SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2424

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO AÇO - CIMVA - PORTARIA 003/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço - CIMVA -, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, resolve:Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Executivo deste Consórcio o Sr. ALBSON ALVARENGA.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Ipatinga, 16 de janeiro de 2019.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente do CIMVA/Prefeito de Entre Folhas

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:0D5B24CC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 008/2018 -PREGÃO PRESENCIAL: 008/2018
Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2018, reunidos na Sede do CIMVA o Pregoeiro e sua equipe de apoio, para procederem a abertura do envelope de documentação do terceiro colocado na fase de lances verbais a licitante **BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**. O pregoeiro declarou a licitante **INABILITADA**, por apresentar atestados de capacidade técnica em desacordo com o item **7.5** do referido edital.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:09DDF856

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - PORTARIA 001

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço - CIMVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações, que sob a presidência do primeiro membro, será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93 assim prevê.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitações:Albson Alvarenga;Germana Maria de Melo eWeyder Morais de Melo.
Art. 3º - Ficam designados como membros suplentes:Joel Avelino Souto; eJozian Miranda Chaves.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipatinga 04 de Janeiro de 2019

AILTON DA SILVEIRA DIAS
Presidente do CIMVA /Prefeito de Entre Folhas

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:C31FAB24

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - PORTARIA 002/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço - CIMVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e a devida equipe de apoio para realização das Licitações na modalidade Pregão, que sob a coordenação do Pregoeiro, será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, que a Lei 8.666/93 assim prevê.
Art. 2º - Ficam designados o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio os seguintes membros:Elci Rodrigues - Pregoeiro;Albson Alvarenga - Equipe de apoio;Germana Maria de Melo - Equipe de apoio;Weyder Morais de Melo - Equipe de apoio
Art. 3º - Ficam designados como membros suplentes:Jozian Miranda Chaves - Suplente da Equipe de apoio;Joel Avelino Souto - Suplente da Equipe de apoio.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2017.

Ipatinga 04 de janeiro de 2019.

AILTON DA SILVEIRA DIAS
Presidente do CIMVA /Prefeito de Entre Folhas

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:92309F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

O Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – COMASF torna público a suspensão da Concorrência Pública nº 01/2018, Processo nº: 79/2018, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA USO MÚLTIPLO DA ENERGIA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO COMASF, em virtude de modificações na planilha de custos do edital. A nova data de abertura será futuramente publicada. Informações: gestaocomasf@gmail.com.

Luz, 21 de janeiro de 2019.

ADRIANO MIRANDA GOMES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:5CD26D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FEVEREIRO/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI

O Presidente do Conselho Diretor do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI**, juntamente com os demais membros do Conselho Diretor,no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto e no Contrato de Consórcio Público do CISTRI,**CONVOCA,**por meio do presente**,**todosos consorciados para Assembleia Geral ordinária a realizar-se no dia **04 de fevereiro de 2019, na Sala de Reuniões do CISTRI,** situada na Av. dos Eucaliptos, nº 800,Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia – MG**,** com a seguinte ordem do dia:

- Prestação de Contas – exercício 2018;
- Eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para mandato 2019/2021**;**
- Posse dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para mandato 2019/2021;
- Outros assuntos de interesse do Consórcio.

A Assembleia Geral Extraordinária funcionará em primeira convocação**às 14h00 (quatorze hora)**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, em segunda convocação às**14h30 (quatorze horas e trinta minutos),**com qualquer número de consorciados, conforme art. 14 do Estatuto do CISTRI e do item 4 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI, devendo ser observadas também, no que couber, as disposições do art. 15 do Estatuto do CISTRI e da alínea "b" do item 5 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI.

Uberlândia-MG, 17 de janeiro de 2019.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:629B2658

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 - CIDES

*NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES PARA O EXERCÍCIO **DE 2019.***

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear as senhoras **ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES, ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA** e **LAÍSA VILELA DE ALMEIDA QUIRINO.**

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela senhora**ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES.**

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:417B0D23

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 - CIDES

*NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – **CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2019.***

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES** como Pregoeira do CIDES.

Art. 2º Nomear as senhoras **ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA** e **LAÍSA VILELA DE ALMEIDA QUIRINO**para compor a Equipe de Apoio.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:991E644B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº036/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2018.

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº036/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o nº 23.098.510/0001-49, firmado em 27/11/2018. Objeto: supressão parcial de valor na parcela de Dezembro estabelecido no termo de contribuição n. 036/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2018.

MARCOS COELHO CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7DF3FC3E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2019.

Termo de Contribuição nº013/2019 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o nº 23.098.510/0001-49, firmado em 17/01/2019. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais,econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 68.755,02 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

Uberlândia-MG, 17 de Janeiro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9F729B97

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2019.

Termo de Contribuição nº014/2019 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-49, firmado em 17/01/2019. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais,econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 152.397,60 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavo).

Uberlândia-MG, 17 de Janeiro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:120BEFE4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2019.

Contrato de Rateio nº 009/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78, firmado em 17/01/2019 para repasse em 2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$156.330,56 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6AC3D92D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2019.

Contrato de Rateio nº 008/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-25, firmado em 17/01/2019 para repasse em 2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor R$181.050,00 (cento e oitenta e um mil e cinquenta reais).

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4437523D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ATA DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 10H:30, NA SEDE DO CISTRI, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E PREFEITAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS DE SAÚDE, E DEMAIS CONVIDADOS, CONFORME LISTA DE PRESENÇA, PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO INC. IX DO ART. 12 DO ESTATUTO, TRATAREM DO SEGUINTE ASSUNTO EM PAUTA: APROVAR AS REGRAS DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DOS MANDADOS DO BIÊNIO 2019/2021. ABERTO OS TRABALHOS, O DIRETOR EXECUTIVO DO CISTRI, RODRIGO ALVIM MENDONÇA, FEZ AS PONDERAÇÕES SOBRE A NECESSIDADE DE APROVAÇÃO DESTE REGIMENTO ELEITORAL ESPECÍFICO PARA AS ELEIÇÕES

DO CONSELHO DIREITOR E FISCAL DO DIA 04/02/2019. APÓS LEITURA INTEGRAL DO REGIMENTO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DO DIA 04/02/2019 PELO ASSESSOR JURÍDICO DO CISTRI, MARCOS TADEU QUIRINO FILHO, FOI POSTO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E APÓS, FOI APROVADA, POR UNANIMIDADE O REGIMENTO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR E FISCAL PARA OS MANDATOS DO BIÊNIO 2019/2021. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA E MANDOU LAVRAR A PRESENTE ATA QUE, LIDA E JULGADA CONFORME, VAI POR TODOS OS PRESENTES ASSINADA. ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DA AMM E, APÓS 2 (DOIS) DIAS, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MESMA, SERÁ CONSIDERADA APROVADA.

ULTIMO BITENCOURT DO CISTRI
Presidente do CISTRI

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:E3D68C26

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO N.º 01/2019, 21 JANEIRO 2019

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. VII do art. 21 do Estatuto, faz saber que a Assembleia Geral aprovou, e eu determino publicar, a seguinte resolução:

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1° - O Regimento Eleitoral tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos do processo de eleição para escolha dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, para o biênio 2019/2021.

Art. 2º O processo eleitoral instalar-se-á na Assembleia Geral designada para o dia 04/02/2019, com primeira convocação para as 14h00 e, em segunda convocação para as 14h30, na Sala de Reuniões da 9º RISP, sede do CISTRI, situado na Avenida dos Eucaliptos, nº 800, Bairro: Jardim Patrícia, CEP: 38414-123, Uberlândia - MG.

§ 1º - A lista atualizada dos entes consorciados do CISTRI deverá ser entregue à comissão eleitoral, composta por três membros e nomeada pelo atual presidente, até o dia 01 de fevereiro de 2019.

§ 2º A eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal se dará por maioria simples de votos em escrutínio secreto ou, em caso de chapa única, por aclamação, na forma do parágrafo primeiro do art. 18 e art. 30 do Estatuto.

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE
Art. 3º São condições de elegibilidade para a chapa:
I- Estar no efetivo exercício das funções de prefeito (a) Municipal.
II - Ser membro consorciado do CISTRI, por meio da Lei Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções aprovado nas câmaras municipais.
III - Estar quites com todas as obrigações com o CISTRI, nos termos do artigo 18, § 2º do Estatuto.

DA HABILITAÇÃO DE CHAPAS

Art. 4º As chapas deverão indicar os representantes de todos os cargos do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, da seguinte maneira:

I – No Conselho Diretor deverá possuir os seguintes cargos: I(um) Presidente do Conselho Diretor, 1 (um) Vice Presidente do Conselho Diretor, e 3 (três) Conselheiros do Conselho Diretor;

I – No Conselho Fiscal deverá possuir os seguintes cargos: I(um) Presidente do Conselho Fiscal, 1 (um) Vice Presidente do Conselho Fiscal, 1 (um) Secretário do Conselho Fiscal e 2 (dois) Conselheiros do Conselho Fiscal;

Art. 5º. O pedido de inscrição das chapas para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal deverá ser dirigido à Diretoria Executiva do CISTRI por meio de protocolo, assinado pelo candidato a Presidente do Conselho Diretor, a partir do dia 22/01/2019 encerrando-se no dia 25/01/2019, no horário de 08h00 ao 11h00 e 13h00 às 17h30 na sede administrativa do CISTRI localizada Avenida dos Eucaliptos, nº 800, Bairro: Jardim Patrícia, CEP: 38414-123, Uberlândia - MG.

I - O formulário de inscrição (documento Anexo 1) deverá conter a qualificação dos candidatos (Nome completo e Município) e os respectivos cargos a serem ocupados por cada um.
II - Não será permitida a inscrição de candidato em mais de uma chapa.
III - A inobservância do prazo estipulado no *caput* deste artigo inabilitará a chapa à eleição.
IV - A cada chapa, será atribuído um número de inscrição (1, 2, 3 etc.), conforme a ordem cronológica dos protocolos realizados junto à Diretoria Executiva na forma do *caput* deste artigo.
V - O Município que estiver em situação de inadimplência com suas obrigações junto CISTRI deverá quitar seus débitos até o dia 01/02/2019 para participar do processo eleitoral (ser votado), sob pena de inabilitação da chapa.

Art. 6º. As chapas poderão ser impugnadas por qualquer consorciado até o dia 29/01/2019, por meio de petição dirigida a comissão eleitoral, que decidirá no prazo de 24 horas.

§ 1º A petição deverá conter:
I – Nome e qualificação do Impugnante;
II – Indicação da chapa impugnada;
III – o fato e fundamentos jurídicos do pedido de impugnação;

§ 2º. A petição de impugnação deverá ser instruída com as provas que o Impugnante pretende demonstrar a inabilitação da chapa, sob pena de preclusão, o que impossibilitará de serem juntadas em momento posterior.

§ 3º Da decisão da comissão eleitoral caberá recurso a Assembleia Geral, designada para o dia 04/02/2019, que o analisará previamente a votação para escolha das chapas.

§ 4º A decisão da Assembleia Geral é irrecorrível, já que a Assembleia é a instância máxima do CISTRI.

§ 5º. A inabilitação da chapa por motivo de inadimplência, causa indicada no inc. V do art. 5º deste regimento, será analisada e julgada pela Assembleia Geral previamente a votação para escolha das chapas, independentemente de pedido de impugnação previsto no art. 6 º deste regimento.

Art. 7º. São condições para exercer o direito ao voto:

I — Estar no efetivo exercício das funções de Prefeito (a) Municipal ou na sua ausência o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde nos termos do artigo 15, § 2º do Estatuto do CISTRI.
II - Ser membro consorciado do CISTRI, por meio da Lei Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções aprovado nas câmaras municipais.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A ELEIÇÃO

Art. 8º. A Diretoria Executiva do CISTRI publicará na sede do CISTRI e no sítio eletrônico, a lista de municípios que participarão do pleito no dia 01/02/2019.

I - A Diretoria Executiva do CISTRI iniciará a condução do processo eleitoral dando publicidade aos consorciados das chapas inscritas e habilitadas.
II - Os Consorciados presentes serão convidados a votar e, para tanto, receberão uma cédula na qual constarão os números das chapas, sendo que as chapas serão informadas a todos por meio de visualização ampla utilizando o retro projetor.
II - A cédula deverá ser depositada em recipiente lacrado, na presença da Assembleia Geral.
IV — Até as 15h00 horas será realizado o recolhimento de todos os votos dos presentes e iniciar-se-á, imediatamente, a contagem dos mesmos, que obrigatoriamente se dará na presença de, no mínimo, dois candidatos de cada chapa concorrente.
V - Será proclamada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.
VI - Em caso de chapa única a votação se dará por aclamação da Assembleia Geral.

Art. 9º. Não será admitido, em nenhuma hipótese, voto por procuração.
Art. 10. O processo de eleição somente será iniciado após a aprovação, pela Assembleia Geral, da prestação de contas do exercício anterior.

Art. 11. Os casos omissos serão objeto de deliberação por maioria da Assembleia Geral.

Art. 12. O prazo para impugnação da presente resolução é de até 2 (dois) dias contados da publicação.

Uberlândia, 21 de janeiro de 2019.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:7E3FE776

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 006, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

NOMEAR a comissão eleitoral para a eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do CISTRI para o exercício do mandato no biênio 2019-2021.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Último Bitencourt de Freitas, no uso de suas atribuições estatutárias, e conforme decidido pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 21/01/2019,

RESOLVE:

NOMEAR os membros da comissão eleitoral com a finalidade precípua de conduzir o processo de eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do CISTRI para o exercício do mandato no biênio 2019-2021. A referida comissão, com mandato específico para a responsabilidade que lhe foi conferida, ficou constituída pelos seguintes servidores:
I – **Presidente da Comissão**
Marcos Tadeu Quirino Filho, lotado no cargo de assessor jurídico

II- Membros da Comissão
Karine Borges Pazini, lotada no cargo de Coordenadora de Enfermagem;
Priscilla Barro de Moura, lotada no cargo de Coordenadora Administrativa**.**

2. DEVERÃO os nomeados compor a Comissão Eleitoral, definir os critérios e procedimentos, em obediência ao Estatuto, ao Regimento Interno, bem como a Resolução n.º 01/2019, aprovada pela Assembleia Geral, devendo esta Comissão presidir e fiscalizar as eleições, homologar as chapas inscritas, divulgar as chapas homologadas, apurar as eleições e proclamar o resultado, e demais atribuições previstas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 21 de janeiro de 2019.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1D56662D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO CISTM – ANO 2018.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato de Rateio 025/2018. Publicado na data de 03 de Janeiro de 2019, nº 2411, pelo código identificador: 97F0EA17, ONDE SE LÊ: Contratada: Valor R$374.999,78 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). LEIA-SE: Contratada: R$327.641,50(trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no site www.cistm.com.br.

Uberlândia, 10 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7C9D2A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
ERRATA

ERRATA

Errata à Resolução 154/2018 publicada no diário oficial do município no dia 13/12/2018, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.
Onde se lê Resolução 154/2018 leia-se Resolução 153/2018.

Campos Altos, 21 de janeiro de 2018.

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:434EA1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO 04/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 04/2019

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: SUPERMERCADO INDEPENDÊNCIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº** 25.175.969/0001-24 **.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I
VALOR ESTIMADO:R$16.721,94 (dezesseis mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)
VIGENCIA:02/01/19 A 19/07/19
FUNDAMENTAÇÃO: Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, bem como dos Decretos Municipais nº 3578/2003 e 7964/2015, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão nº 06/2018 e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, às Ordem de Fornecimento e Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:359B3075

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 01/2019

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: COLORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº** 66.253.808/0001-99.
OBJETO: Este contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais compras de salgados para as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Pará de Minas e para eventos da Escola do Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.
VALOR ESTIMADO:R$29.488,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)
VIGENCIA:02/01/19 A 19/12/19
FUNDAMENTAÇÃO: Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão nº **14/2018** e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, às Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:B15DEE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo ao Contrato nº 007/18 Processo Licitatório nº:014/2018- Dispensa 003/2018 Objeto: Contratação de empresa para serviços de publicidade on line, para atender as necessidades da Câmara Municipal . Contratado: AMM- Associação Mineira de Municipios com o valor global de R$680,00 Vigência: 01/01/2019 a 28/02/2019

FÁBIO LEMES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:8FA51786

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº010 Processo Licitatório nº: 014/2017- modalidade: Pregão Presencial nº.005/2017, Objeto: Contratação de agência para publicações em jornal de grande circulação, bem como outros atos oficiais da Câmara Municipal Contratada: PW&M Publicidade LTDA EPP, com o valor global de R$ 17.040,00 Vigência: 01/01/2019 á 28/02/2019,

FÁBIO LEMES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:44F4D50F

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI- Extrato de Termo Aditivo

Primeiro Termo ao Contrato nº 003/2018 Processo Licitatório nº: 008/2018- Pregão Presencial 005/2018 Contratação de empresa para prestação de serviços, disponibilização, instalação, manutenção e suporte técnico de link dedicado de acesso á internet pata manutenção das atividades da Câmara Municipal. Contratado: RG Silveira LTDA, valor global de R$ 2.000,00 Vigência: 01/01/2019 a 28/02/2019

FÁBIO LEMES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:5A116D3B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 007/17 Dispensa nº.002/2017, Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de parte da Câmara Municipal, Contrato nº 023/12 Contratado: João Augusto Oliveira Fernandes valor de R$ **20.000,00** Vigência: 01/01/2019 a 28/02/2019

FÁBIO LEMES DE SOUZA
Presidente .

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:FBFCE00D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002- Processo Licitatório nº:008/2016- Pregão Presencial 006/2016, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reprodução de fotocopias, e impressões com tecnologia digital, plastificados, certificados, encadernações. Contratado: CONNECT COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA ME, com o valor global de R$ 210.750,00 vigência: 01/01/2019 a 28/02/20198

FÁBIO LEMES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:8B2B5E0C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI- Termo Aditivo Quarto Termo Aditivo ao Contrato 004/2016- Processo Licitatório nº:008/2016- Pregão Presencial 006/2016, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reprodução de fotocopias, e impressões com tecnologia digital, plastificados, certificados, encadernações. Contratado: TIPO CÓPIAS LTDA ME, com o valor global de R$ 235.800,00 vigência: 01/01/2019 a 28/02/2019

FÁBIO LEMES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:3A0D0A2D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/17Processo Licitatório nº:003/2017- Convite 002/2017 Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços de produção e gravação de áudio e vídeo DVD, Contratado: Christian Soares Carvalho valor global de R$ 5.250,00 Vigência: 01/01/2019 a 28/02/2019,

FÁBIO LEMES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:D801ACD9

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI- EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/18 Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra de instalação de rede interna para ramais telefônicos, rede lógica para cat5ene computadores e rede interna para circuito fechado de câmeras, Contratado: ALS- FORMAÇÃO PROFISSIOANL EIRELLI-ME, Valor Global: R$ 4.770,00 01/01/2019 á 28/02/2019

FÁBIO LEMES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:E94114BD

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/17, Processo Licitatório nº:018/2017- Convite 008/2017 Objeto: Contratação de pessoa física a concessão de direito de uso de locação de software, para gravação das reuniões e, modo digital, da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG Contratado: Douglas Alves Cardoso valor global de R$ 2.200,00 Vigência: 01/01/2019 a 28/02/2019

FÁBIO LEMES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:6866CE0D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº: 019/2017- modalidade: Tomada de Preço nº.002/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de ações, programas, serviços e campanhas do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, para Prestação de Serviços de Comunicação por Agência de Propaganda, Anunciante e Veículos de Comunicação e suas Recíprocas relações vigente, observado o caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social. Tais projetos compreenderão o estudo, concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem como a distribuição de materiais, peças e Contratada: Pop Comunicação Inteligente LTDA, com o valor global de R$ 350.000,00 Vigência: 01/01/2019 á 28/02/2019,

FÁBIO LEMES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:D6545778

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº: 019/2017- modalidade: Tomada de Preço nº.002/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de ações, programas, serviços e campanhas do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, para Prestação de Serviços de Comunicação por Agência de Propaganda, Anunciante e Veículos de Comunicação e suas Recíprocas relações vigente, observado o caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social. Tais projetos compreenderão o estudo, concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem como a distribuição de materiais, peças e Contratada: Pop Comunicação Inteligente LTDA, com o valor global de R$ 350.000,00 Vigência: 01/01/2019 á 28/02/2019,

FÁBIO LEMES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:DA3B97F9

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DE TERMO

Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº: 009/2017- Convite nº.006/2017, Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de consultoria e assessoria junto ao setor de licitações, auxiliando no controle da fiscalização, bem como , verificação de processos licitatórios. Contratado: Valdenir Ramos Simil, com o valor global de R$ 3.000,00 Vigência: 01/01/2019 a 28/02/2019,

FÁBIO LEMES DE SOUZA COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:51946829

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DE TERMO

Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº: 012/2018- Convite nº.002/2018, Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços na área de informática especificamente para manutenção do software e site da Câmara Municipal Contratado: Arnaud David Goecking Loesch com o valor global de R$ 700,00 Vigência: 01/01/2019 a 28/02/2019,

FÁBIO LEMES DE SOUZA COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:66D4BB24

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DE TERMO

Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº: 011/2016- Tomada de Preços 001/16, Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de Assessoria E Consultoria Técnico Contábil, com fornecimento de softwares via "web", nas áreas de orçamento, Tesouraria, Contabilidade com integração dos módulos de almoxarifado, patrimônio e Frota, e fornecimento de software de gestão pessoal para manutenção das atividades da Câmara, Contratado: L&C Asssessoria e Consultoria LTDA EPP com o valor global de R$ 11.169.84 Vigência: 01/01/2019 a 28/02/2019,

FÁBIO LEMES DE SOUZA COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:4AFD9207

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATOS DE CONTRATOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) Contrato Administrativo nº 01/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Clínica Auto Estima Ltda – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de dermatoloogia - Valor: R$ 117.180,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 38/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 37/2018 – Data: 14.01.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Leonardo Martins Barbosa, representante legal da contratada.

02) Contrato Administrativo nº 02/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Neuronúcleo Ltda – Objeto: Prestação de serviços de exame médico de eletroneuromiografia - Valor: R$ 32.250,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 37/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 36/2018 – Data: 16.01.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Cintia Alvarenga Pereira Vieira, representante legal da contratada.

Publicado por:
Roberto dos Reis
Código Identificador:F41971B7

CISMISEL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 37/2018, instaurado na modalidade pregão presencial nº 36/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de exames médicos, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado às seguintes licitantes: Neuronúcleo Ltda, em 08 de janeiro de 2019.

Sete Lagoas, 11 de janeiro de 2018.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Roberto dos Reis
Código Identificador:EC062613

CISMISEL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 38/2018, instaurado na modalidade pregão presencial nº 37/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de consulta médica na especialidade de dermatologia, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado à licitante Clínica Autoestima Ltda, em 14 de janeiro de 2019

Sete Lagoas, 15 de janeiro de 2018.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Roberto dos Reis
Código Identificador:86B124FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
CISLESTE

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA COM OS SECRETÁRIOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CISLESTE. AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA SEDE DO CISLESTE, POR CONVOCAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA ENTIDADE, SR. ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, SECRETARIADO POR RENÊ LEITE MAGALHÃES, ONDE FORAM DELIBERADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS: **I** – PELO PRESIDENTE FOI DADO BOA VINDA A TODOS, EXPLICITANDO A NOVA METODOLOGIA DA ENTIDADE, COM UM ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM CADA

MUNICÍPIO, NO QUE TANGE A ATENDIMENTOS EM CONSULTAS E EXAMES. **II** – PELO PRESIDENTE FOI ENTREGUE A CADA SECRETÁRIO PRESENTE A RELAÇÃO DE EXAMES/CONSULTAS DISPONÍVEIS, PARA QUE SE ESTUDE A NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO. PELOS SECRETÁRIOS FOI COLOCADO A INSATISFAÇÃO COM O SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA, SOLICITANDO A TROCA DO PROFISSIONAL DR. ADILSON NOVAES; **III** – PELOS SECRETÁRIOS FOI EXPOSTO A INSATISFAÇÃO SOBRE A NÃO REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE ENDOSCOPIA E CONSULTAS DE GASTROENTEROLOGIA. PELOS SECRETÁRIOS FOI EXPLANADO A NECESSIDADE DE ENVIO DO "ÔNIBUS DA OFTALMOLOGIA", QUE TRARÁ UMA MELHOR RESOLUTIVIDADE NA SAÚDE OFTALMOLÓGICA; PELOS SECRETÁRIOS FOI EXPOSTO A QUESTÃO DOS EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA PARA CRIANÇAS, SEREM OFERECIDAS NAS COTAS DOS MUNICÍPIOS; PELOS SECRETÁRIOS FOI PROPOSTO UMA NOVA EQUALIZAÇÃO DOS EXAMES E CONSULTAS OFERECIDAS; PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO FOI COLOCADO A POSSIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE GERIATRIA, QUE SERÁ AVALIADO PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, QUE SERÁ DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO. **IV** – PELO PRESIDENTE FOI EXPOSTO O ASSUNTO SOBRE O ALTO PERCENTUAL DE FALTAS DOS PACIENTES, QUE DE ACORDO COM O PACIENTE, UM GRANDE MOTIVADOR DAS FALTAS É AS MARCAÇÕES EM CIMA DA HORA PELO CISLESTE, QUE FOI REBATIDO PELO SETOR DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS DO CISLESTE, ALEGANDO QUE TODAS AS CONSULTAS SÃO ENVIADAS COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DIAS DE ANTECEDÊNCIA. PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO FOI PROPOSTO QUE HAJA UMA REUNIÃO PRÉVIA COM O CONSELHO DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE, APÓS O RECEBIMENTO DAS DEMANDAS PELOS MUNICÍPIOS, LEVANDO NA PRÓXIMA REUNIÃO UMA PROPOSTA JÁ PRONTA DE UMA NOVA CONFIGURAÇÃO DE ATENDIMENTO DE COTAS PARA EMENDAS E POSTERIOR APROVAÇÃO. PELOS PRESENTES FOI PROPOSTO A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL EM SAÚDE EM CONSULTAS DE CIRURGIA GERAL, QUE TRARÁ UMA MELHOR RESOLUÇÃO EM PEQUENAS CIRURGIAS; **V** – FICOU ACORDADO QUE O CISLESTE ENVIARÁ AOS MUNICÍPIOS UM RELATÓRIO COM OS NÚMEROS DOS EXAMES E CONSULTAS, REALIZADAS NOS ÚLTIMOS DOSE MESES; **VI** – PELOS SECRETÁRIOS FOI PERGUNTADO SOBRE COMO É A OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA JUIZ DE FORA/MG, QUE FOI EXPLICADO PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO E INFORMADO PELO PRESIDENTE QUE ESTE ASSUNTO É OBJETO DA PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE PREFEITOS; **VII** – PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO FOI ENTREGUE CORRESPONDÊNCIA INFORMANDO AS DATAS PARA PAGAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – PJ, CONFORME DECIDIDO COLEGIADAMENTE PELOS PREFEITOS; **VIII** – PELO PRESIDENTE FOI PROPOSTO O ENVIO QUADRIMESTRAL DAS PRODUÇÕES DE CADA MUNICÍPIO, PARA MUNIR OS TÉCNICOS DE DADOS PARA POLÍTICAS PÚBLICAS; **IX** – PELO PRESIDENTE FOI EXPLANADO O TRABALHO DE MARKETING QUE O CISLESTE FARÁ EM CADA MUNICÍPIO, COM AÇÕES *EM LOCO*, COM UM TRABALHO DE CONSCIENTIZAÇÃO DE QUE A MANUTENÇÃO DO CISLESTE É COM RECURSOS MUNICIPAIS; NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5CEDB300

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2019 DISPENSA Nº 002/2019

EXTRATO RESUMIDO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
PC 007/19 Dispensa 002/19 Cont. Empresa p/ Locação de Estrututa e outros p/ eleição e posse da Diretoria Biênio 2019-2020 CISRUN/SAMU Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Eduardo André Crispim-ME - CNPJ 10.563.486/0001-20-CTR 002/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Eduardo A. Crispim p/ contratada - Vr.R$5.225,74-17/01/19-Vig. 90 dias.

PC 007/19 Dispensa 002/19 Cont. Empresa p/ Locação de Estrututa e outros p/ eleição e posse da Diretoria Biênio 2019-2020 CISRUN/SAMU Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Newsom Serv. S. I. Eletrica Ltda-ME - CNPJ 05.516.230/0001-21-CTR 003/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Newton E. N. Neto p/ contratada - Vr.R$2.400,00-17/01/19-Vig. 90 dias.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C935E8D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL Pregão Presencial nº 002/2019 para eventual aquisição de tintas para a manutenção dos serviços do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, o DMAAE comunica a Suspensão do processo da Pregão Presencial nº 002/2019, tendo em vista a necessidade de Reanálise do mesmo.
DATA: 21/01/2019

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:A6976951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0003 / 2019
PREGÃO PRESENCIAL: 0001/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 005/2019, torna público para o conhecimento de seus interessados, **ERRATA** ao aviso de licitação do processo licitatório 003/2019, pregão presencial 001/2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/01/2019. Edição 2423: **onde se lê**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E SUPORTE ADMINISTRATIVO VISANDO A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUA. **Leia-se:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E SUPORTE ADMINISTRATIVO VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL. Fica mantida a data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 31/01/2019 às 09:00 h.

Alvorada de Minas, 21 de Janeiro de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:09FEDB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 156/2019

Autoriza a alteração das destinações de recursos constantes no Orçamento vigente do Município de Argirita.

A Câmara Municipal deArgirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar as fontes de recursos das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, respeitadas as devidas vinculações e o equilíbrio entre fontes acrescidas e decrescidas.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Argirita, 21 de Janeiro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B7EB4798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Arinos, por via da sua Pregoeira vem tornar público a abertura do Pregão Presencial n°.001/2019, tipo menor preço por item objeto: aquisição de Recarga de oxigênio Medicinal e Kit de oxigênio Portátil. Sessão 01/02/2019, 09:00h. Edital disponível no endereço eletrônico www.arinos.mg.gov.br ou na sede desta Prefeitura. Informações telefone (38) 3635.1281.

Arinos, 21 de janeiro de 2019

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:4F2B234A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2017, Pregão Presencial nº 047/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Luana Mendes de Castro-ME Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2017, Pregão Presencial nº 036/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Pettyta Papelaria & Presentes Ltda. Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2017, Pregão Presencial nº 018/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Ferragens Arinense Ltda-ME. Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2017, Pregão Presencial nº 038/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Pax Vida Arinos Empreendimentos Funerários Ltda-ME Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2017, Pregão Presencial nº 052/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Padaria Ribas e Frota Ltda Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2017, Pregão Presencial nº 022/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Paulo Roberto da Silveira- ME Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2017, Pregão Presencial nº 024/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Sertão Veredas Locação e Transporte Ltda Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2017, Dispensa nº 018/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda-ME Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2017, Pregão nº 015/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Adão

Alcântara Mendes - ME Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2017, Pregão nº 015/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Adilson Gomes Rocha-ME Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2017, Pregão nº 041/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Berilo Borges Ferreira - EPP, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2017, Pregão nº 047/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Cooperativa Agropecuaria Unai Ltda- CAPUL, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2017, Pregão nº 047/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Cooperativa Agropecuaria Unai Ltda- CAPUL, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2017, Pregão nº 015/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Celma de Fátima Barbosa de Assis Vaz-ME, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2017, Pregão nº 017/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Martins e Brito Cia Ltda-ME, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017, Carta Convite nº 001/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e o Senhor Clairton Pereira de Ornelas, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2017, Pregão nº 017/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Martins e Brito Cia Ltda-ME, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017, Pregão nº 03/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Inovação Materias Oficiais Eireli - ME, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017, Pregão nº 15/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa Janderson Batista Silva, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2017, Pregão nº 47/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Durães e Azevedo Ltda, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2017, Pregão nº 45/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, KL Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda-ME, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2017, Pregão nº 14/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Luana Mendes de Castro-ME, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2017, Pregão nº 15/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Maria Josilene Cardoso dos Santos, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2017, Inexgibilidade nº 2/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Medtronic Comercial Ltda, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2017, Pregão nº 14/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Padaria Ribas e Frota Ltda-ME, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2017, Pregão nº 31/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Pettyta Papelaria & Presentes Ltda, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2017, Pregão nº 14/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Pettyta Papelaria & Presentes Ltda, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2017, Pregão nº 47/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Pettyta Papelaria & Presentes Ltda, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2017, Pregão nº 17/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Pettyta Papelaria & Presentes Ltda, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2017, Pregão nº 17/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Pettyta Papelaria & Presentes Ltda, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2017, Pregão nº 15/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, , Retifica Brasil Motores Ltda-ME, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2017, Pregão nº 36/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Santafé Distribuidora Ltda, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2017, Pregão nº 15/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Santos e Marins Auto Peças e Mecânica Ltda-ME, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2017, Pregão nº 25/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Planaudio Eireli- ME, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2017, Pregão nº 25/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Planaudio Eireli- ME, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2017, Pregão nº 43/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Gerivan Nunes Coutinho- ME, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2017, Pregão nº 19/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Durães e Azevedo Ltda, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2017, Pregão nº 11/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, MQ Auto Centro Ltda-ME, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2017, Pregão nº 40/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Laci Floriano de Fátima Silva-ME, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2017, Tomada de Preços 00/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, JS Construtora Ltda-ME, Objeto: prorrogar até 27 de junho de 2019, a vigência do contrato de prestação de serviços de engenharia na Reforma da quadra de esportes**,** objeto do contrato de repasse nº. 81.8471-Operação nº 10.24.310-12/2015.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2017, Pregão nº 001/2017. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, Prates & Lisboa Transportes Ltda-, Objeto: Prorrogar ate 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos MG. 21 de janeiro de 2019.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:82D0F7B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 051/2018

RESULTADO DE PREGÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 189/2018, Processo Licitatório nº 051/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender a Farmácia Municipal, mandados judiciais e Programa de Atenção à população carente, por um período de 12(DOZE) meses, para atender Secretaria Municipal de Saúde, foi DESERTO.

Belo Oriente, MG, 21 de Janeiro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:0187396E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019

Edital Chamada Pública n° 002/2019, o Município de Bonfinópolis de Minas - MG torna publico que no dia 22 de fevereiro de 2019, a partir das 08h, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Chamada Pública n° 002/2019 em cumprimento da Lei 11.947/2009 e Resoluções nº. 38/2009 e nº 26/2013 do Ministério da Educação, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Informações pelo tel. (38) 3675-1121 ou na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG, 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B4D4433D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

Ref.:
Processo Licitatório nº 03/2019.
Pregão Presencial nº 02/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás medicinal e implementos, destinados aos postos de saúde e pacientes do Município de Brás Pires/MG.

O Município de Brás Pires/MG, por meio de seu Pregoeiro Municipal, Sr. Douglas da Costa Silva, faz saber a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019,** processo licitatório nº 03/2019, para inclusão de item no Edital, conforme se delimita a seguir:

1 – Fica acrescentada letra "L" no item nº 8.1, cláusula oitava do edital de licitação, para exigir a apresentação de cópia do competente alvará sanitário expedido pela vigilância sanitária estadual no momento da habilitação, com a seguinte redação:

"8.1...
*... L – **apresentação da cópia do competente alvará sanitário expedido pela vigilância sanitária estadual**".*

A retificação em referência obedece, ainda, às exigências das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ficam mantidas a data e horário para a abertura do certame, conforme as devidas publicações a serem realizadas, sendo às 11h00min (onze horas) no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2019.

As demais Cláusulas e Condições do Edital permanecem inalteradas.

Brás Pires/MG, 21 de janeiro de 2019.

DOUGLAS DA COSTA SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:92525753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 003/2019 DO PROCESSO 201/2018

Processo...: Prc 00201/2018
Extrato do Contrato Nº Ata 003/2019 Licitação: Preg0106/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Casa do Alumínio Ltda
Objeto.....: Aquisição de Materiais e Equipamentos Ambulatoriais e Odontológicos.
Valor.....: R$ 37.180,50
Vigência...: 14/01/2019 a 13/01/2020
Dotações...:
0220 - 449052 - 1030110031.018 - Blatb
0236 - 339030 - 1030110032.035 - Saude
0243 - 339030 - 1030110032.036 - Blatb
0249 - 339030 - 1030110032.115 - Blatb

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:65E51746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO A ATA 150/2018 PROCESSO 167/2018

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 150/2018
Processo.....: Prc 00167/2018 Licitação: Preg0084/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Distribuidora Prod. Odontológicos e Materiais Ltda
Valor.....: R$23.520,00
Assinatura...: 10/01/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:71A563EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO A ATA 036/2018 PROCESSO 047/2018

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 036/2018
Processo.....: Prc 00047 18 Licitação: Preg002018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Lenice Nogueira da Silva Eireli
Valor.....: R$188,60
Assinatura...: 04/01/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:9EC9EF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO A ATA 010/2018 PROCESSO 002/2018

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata010/2018
Processo.....: Prc 00002 18 Licitação: Preg0002/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Luis Carlos Crabi - Epp
Valor.....: R$2.350,00
Assinatura...: 02/01/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B2CB0B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **011/2019**, Pregão Presencial nº **010/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **05/02/2019**, às **13:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de limpeza, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 21 de janeiro de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:7F8DE22A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 003/19***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação empresa para locação de palco, sonorização e iluminação para a realização do Carnaval 2019, neste Município. A data da realização do certame será no dia 31 de Janeiro de 2019 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 21 de Janeiro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A5DC6A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 004/19***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de serviços de sonorização para o Projeto Arte & Musica e realização de eventos de desporto e lazer no Município no exercício 2019. A data da realização do certame será no dia 31 de Janeiro de 2019 as 13h30, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 13h15. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 21 de Janeiro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:16B94CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PORTARIA N.º 3.748, DE 04 DE JANEIRO DE 2.019.

DESIGNA MEMBROS PARA A SELEÇÃO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

"Considerando a promulgação da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, que disciplina o regime jurídico das parcerias realizadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil que serão celebradas por meio de termo de fomento ou

termo de colaboração, após a aprovação dos respectivos planos de trabalho."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais a seguir especificados para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO, para as parcerias entre Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, que forem realizadas durante o Exercício de 2019, sendo:

Titulares:

I - JUSSARA FERNANDES SANTOS MACHADO - Matrícula nº 251
II - JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA - Matrícula nº 2733
III - ANGELA MARIA DE CARVALHO - Matrícula nº 2767

Suplente:
I - JOSILEY MONTEIRO COSTA - Matrícula nº 2692.

Parágrafo Único - A presente nomeação valerá para todas as parcerias que forem celebradas no Município.

Art. 2º - Fica o servidor designado impedido de participar desta comissão nos seguintes casos:

I - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa.

§ 1° - Confirmada à relação de que trata o inciso I deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§ 2° - Constatadas as irregularidades previstas nos incisos I deste Artigo, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele Chamamento/Procedimento, tornam-se nulos.

Art. 3°- Compete a Comissão de Seleção processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D' ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A2E9DB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PORTARIA N.º 3.749, DE 04 DE JANEIRO DE 2.019.

DESIGNA SERVIDORA COMO GESTORA DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

"Considerando a promulgação da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, que disciplina o regime jurídico das parcerias realizadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil que serão celebradas por meio de termo de fomento ou termo de colaboração, após a aprovação dos respectivos planos de trabalho."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como GESTORA, com poderes de controle e fiscalização, nos termos do Artigo 2º, Inciso VI da Lei Federal nº 13.019/14, para acompanhamento das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, durante o exercício de 2.019 e pelo período das respectivas prestações de contas, a servidora pública municipal Sra. SONIA REGINA RIBEIRO LOPES, Matrícula nº 2424:

Art. 2º - Fica o servidor designado impedido de participar como gestor das parcerias nos seguintes casos:

I - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades partícipes.

§ 1° - Configurado o impedimento do art. 2º, inciso I, deverá ser designado gestor substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 3°- São obrigações do Gestor:

I -acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D' ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:1251594A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PORTARIA N.º 3.750, DE 04 DE JANEIRO DE 2.019.

DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.019.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

"Considerando a promulgação da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, que disciplina o regime jurídico das parcerias realizadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil que serão celebradas por meio de termo de fomento ou termo de colaboração após a aprovação dos respectivos planos de trabalho."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais a seguir especificados para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, das parcerias entre a

Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, que forem realizadas durante o Exercício de 2019 e pelo período das respectivas prestações de contas:

Titulares:

I - DAMIANA QUEIROZ CORTES - Matrícula nº 2772
II - CÁSSIA APARECIDA DO NASCIMENTO TENORIO – Matrícula nº 1255
III - APARECIDA DE FÁTIMA PEREIRA SOARES – Matrícula nº 982

Suplente:
I - SÔNIA LEMES BARBOSA – Matrícula nº 118

Art. 2º - Fica o servidor designado impedido de participar desta comissão nos seguintes casos:

I - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades partícipes.

§ 1° - Configurado o impedimento do art. 2º, inciso I, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 3°- Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D' ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A1ABC005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 001/19: GIBIEL E GONCALVES LTDA - EPP. Valor total: R$ 74.472,00 (Setenta e Quatro Mil, e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais); e
Contrato n.º 002/19: MARIA DA PENHA C GONCALVES COM E SERV EQUIP HOSPT. Valor total: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal e locação e instalação de concentradores e outros aparelhos.
Processo Licitatório n.º 252/18 – Pregão Presencial n.º 077/18.
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.
Dotação Orçamentária: *02.05.10.301.1001.2190.339030-203; e 02.05.10.301.1001.2.190.339039-207.*

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:EEC8474A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 003/19: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP. Valor total: R$ 10.937,40 (Dez Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reias e Quarenta Centavos);
Contrato n.º 004/19: ALVES & CABRAL LTDA EPP. Valor total: R$ 14.701,50 (Quatorze Mil, e Setecentos e Um Reais e Cinquenta Centavos);
Contrato n.º 005/19: DIMIPEL LIMITADA - ME. Valor total: R$ 34.153,60 (Trinta e Quatro Mil, e Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos);
Contrato n.º 006/19: RIVALDO VALERIO NETO - EPP. Valor total: R$ 29.360,76 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Setenta e Seis Centavos);
Contrato n.º 007/19: COMERCIAL AZZI E DAMASCENO LTDA ME. Valor total: R$ 17.223,66 (Dezessete Mil, e Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos);
Contrato n.º 008/19: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME. Valor total: R$ 12.388,55 (Doze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos);
Contrato n.º 009/19: M4 EVENTOS, COM. DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 16.499,66 (Dezesseis Mil, e Quatrocentos e Noventa e Nove Reaia e Sessenta e Seis Centavos);
Contrato n.º 010/19: MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA. Valor total: R$ 115.049,04 (Quinze Mil, e Quarenta e Nove Reais e Quatro Centavos);
Contrato n.º 011/19: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Valor total: R$ 14.836,38 (Quatorze Mil, e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos); e
Contrato n.º 012/19: ARTE MINAS COMERCIO EIRELI. Valor total: R$ 114.043,90 (Quatorze Mil, e Quarenta e Três Reias e Noventa Centavos).
Objeto: Aquisição de materiais de didáticos para os alunos das escolas de ensino fundamental e de educação infantil deste município.
Processo Licitatório n.º 254/18 – Pregão Presencial n.º 079/18.
Vigência: 02/01/19 a 31/03/19.
Dotação Orçamentária: *02.04.01.12.361.1202.2.066.339032-59; e 02.04.01.12.365.1203.2.189.339032-76.*

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:4196102E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 013/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***LUIS FERNANDO APARECIDO SIMÕES DA ROSA***.
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva, para os campeonatos municipais que serão realizados durante o exercício 2018.
Processo Licitatório n.º 256/18 – Pregão Presencial n.º 080/18.
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19.
Valor Total: R$ $ 59.999,00 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.02.27.812.2701.2.030.339039-491.*
Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:40F8662E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 014/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***RAIMUNDO TRIETE BEZERRA CPF 65555414820.***
Objeto: Aquisição de cortinas para as escolas municipais e creche municipal.

Processo de Compra Direta n.º 001/19.
Vigência: 02/01/19 a 30/04/19.
Valor Total: R$ 17.387,73 (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.04.01.12.361.1202.2.188.339030-79; e 02.04.01.12.361.1202.2.066.339030-58.*

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:AEE58D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 015/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JULIANO PEREIRA DA SILVA****.*
Objeto: Contratação de serviços técnicos para elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada.
Processo de Compra Direta n.º 003/19.
Vigência: 07/01/19 a 31/12/19.
Valor Total: R$ 6.830,00 (Seis Mil, e Oitocentos e Trinta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.08.03.185.4118.0.12.028.339036-44.*

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:3E264F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 008/17****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, demais tributos e receitas de arrecadação do Município.
Processo Licitatório n.º 214/16 – Inexigibilidade n.º 006/16.
Vigência: 20/01/2019 a 19/01/2020.

Cachoeira de Minas, 20 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:87548A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***9º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 099/16****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para execução de obra de melhoramento de infraestrutura no entorno da Praça Cônego João Dias de Quadros Aranha, com execução de calçamento em piso intertravado, em atendimento ao convênio n. 1301001897/2015 SETOP/MG.
Processo Licitatório n.º 141/16 – Tomada de Preços n.º 007/16.
Vigência: 18/01/2019 a 17/04/2019.

Cachoeira de Minas, 18 de Janeiro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:F8D4B7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
BALANÇO GERAL PARA PUBLICAÇÃO – 2018

BALANÇO GERAL ATE DEZEMBRO / 2018

BALANÇO ORÇAMENTARIO

RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
CORRENTES	23.637.400,00	24.045.546,35	408.146,35
CAPITAL	595.600,00	1.428.361,79	832.761,79
SOMA	24.233.000,00	25.473.908,14	1.240.908,14
DEFICIT	4.370.628,02	565.497,73	-3.805.130,29
TOTAL	28.603.628,02	26.039.405,87	-2.564.222,15
DESPESA	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇAS**
CREDITOS ORÇAMENTARIOS	28.584.128,02	26.020.718,77	-2.563.409,25
CREDITOS ADICIONAIS	19.500,00	18.687,10	-812,90
SOMA	28.603.628,02	26.039.405,87	-2.564.222,15
SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.603.628,02	26.039.405,87	-2.564.222,15

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA		DESPESA	
ORÇAMENTARIA	25.473.908,14	ORÇAMENTARIA	26.039.405,87
EXTRA-ORÇAMENTARIA	3.357.874,07	EXTRA-ORÇAMENTARIA	3.915.708,12
SALDO EXERCICIO ANTERIOR	4.672.983,89	**SALDO P/ EXERCICIO SEGUINTE**	3.549.652,11
TOTAL	33.504.766,10	**TOTAL**	33.504.766,10

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
BANCOS	2.213.279,06	RESTOS A PAGAR	858.495,42
BANCOS	1.336.373,05	DEPOSITOS	33.863,89
BENS MOVEIS	8.229.003,88	DIVIDA FUNDADA INTERNA	
BENS IMOVEIS	6.397.932,71		
DIVIDA ATIVA	187.787,40		
ALMOXARIFADO	499.046,06		
AÇOES	1.690,00		
OUTROS CREDITOS	3.570,47		
DEVEDORES DIVERSOS	2.354,04		
SOMA DO ATIVO REAL	18.871.036,67	**SOMA DO PASSIVO REAL**	892.359,31
		SALDO PATRIMONIAL	
		ATIVO REAL LIQUIDO	17.978.677,36
COMPENSADO	37.341,00	COMPENSADO	37.341,00
TOTAL	18.908.377,67	**TOTAL**	18.908.377,67

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES EXEC. ORÇAMENTARIA		**RESULTANTES EXEC. ORÇAMENTARIA**	
RECEITA ORÇAMENTARIA	25.473.908,14	DESPESA ORÇAMENTARIA	26.039.405,87
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	743.126,50	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	305.468,44
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTARIA		**INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTARIA**	
DIVERSOS	4.694.374,02	DIVERSOS	6.001.599,42
SOMA	30.911.408,66	**SOMA**	32.346.433,73
DEFICIT	1.435.025,07	**SUPERAVIT**	0,00
TOTAL	32.346.433,73	**TOTAL**	32.346.433,73

DIRCEU D ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

JESUS DIONISIO DE OLIVEIRA
Tec. Contab. CRC/MG 49.410

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:77043967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE FORNECIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE FORNECIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajuri-MG
CONTRATADA: JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA
Desta forma, após o quarto termo Aditivo passa a vigorar com o valor unitário de R$ 3,3663 (três reais e trinta e seis centavos e sessenta três milésimos) por litro.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal no 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 .
ASSINATURA: 12/12/2018

Cajuri- MG, 21/01/ 2019.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:FA518FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 2/2019
PREGÃO PRESENCIAL: Nº: 2/2019

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao (s) licitante(s) BARRY EVENTOS LTDA ME - 12.613.794/0001-48, situada na RUA JAPÃO, 145 - VILA ANDERE II – VARGINHA - MG com o valor total de R$ 23.550,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), DENISE NEVES DA SILVA EIRELI ME - 15.072.268/0001-06, situada na RUA AURELIANO MARTINS ANDRADE , 39 - MONTE ALEGRE - TRES CORACOES - MG com o valor total de R$ 443.094,52 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos),, MARCO PAULO GAMA DE ANDRADE JUNIOR - 04.140.921/0001-00, situada na RUA NICO PRADO, 285 - CENTRO - PARAGUA€U - MG com o valor total de R$ 96.500,00 (Noventa e Seis Mil Quinhentos Reais),, SANTOS IMPACTO SONORIZACAO LTDA - 08.963.382/0001-60, situada na RUA ADOLPHO PINTO DE ALMEIDA, 46 - XORORÓ - CAMPANHA - MG com o valor total de R$ 13.416,00 (Treze Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 18/01/2019.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha, 21/01/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:B3B7D00C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico, referente ao processo 00014/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2019, a fim de que se proceda o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS – tendo como referência a TABELA DO SUS.**

Campanha, 21 de Janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:71F46510

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 2/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1 / 2019

Processo: 2/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 2/2019

No dia 18/01/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

BARRY EVENTOS LTDA ME					
CNPJ/CPF: 12.613.794/0001-48					
ENDEREÇO: RUA JAPÃO, 145 - VILA ANDERE II - VARGINHA - MG - 37026-440					
Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
7	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA	15,0000	DIAR	1.570,0000	23.550,00
Valor Total da Ata R$ 23.550,00					

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

BARRY EVENTOS
12.613.794/0001-48

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:E5F27CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 2/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 4 / 2019

Processo: 2/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 2/2019

No dia 18/01/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

SANTOS IMPACTO SONORIZACAO LTDA					
CNPJ/CPF: 08.963.382/0001-60					
ENDEREÇO: RUA ADOLPHO PINTO DE ALMEIDA, 46 - XORORÓ - CAMPANHA - MG - 37400-000					
Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
9	LOCAÇÃO DE CADEIRAS..	3.200,0000	UN	2,9600	9.472,00
10	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA..	800,0000	UN	4,9300	3.944,00
Valor Total da Ata R$ 13.416,00					

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

SANTOS IMPACTO
08.963.382/0001-60

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:F0EA4BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00014/2019**– Modalidade: INEXIGIBILIDADE –**nº 00002/2019..** *Objeto*: **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS - TABELA SUS** – PERÍODO DE CREDENCIAMENTO : 24/01/2019 A 31/01/2019 . DOTAÇÃO: 02.06.03.10.303.1316.4.060.3390.39.00 Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:CF4F27E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 1/2019
PREGÃO PRESENCIAL >> Nº: 1/2019
O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL, solicitado pelo ***Setor de Transportes***, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao (s) licitante(s) AUTO POSTO BORGES FONSECA LTDA - 11.834.545/0001-10, situada na RUA COMENDADOR MIDOES , 172 - CENTRO – CAMPANHA - MG com o valor total de R$ 472.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Reais), AUTO POSTO SHEEP LTDA - 00.938.501/0001-13, situada na RUA CARLOS LUZ, 229 - CENTRO - CAMPANHA - MG com o valor total de R$ 872.240,00 (Oitocentos e Setenta e Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 21/01/2019.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 21/01/2019.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:BA8C8C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9912410556

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 9912410556 - Processo Licitatório 006/017 - Inexigibilidade 003/017. Objeto: Acrescentar 25%, correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao saldo original do contrato original, R$ 20.000,00 (vinte mil reais), alterando o valor total para R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Contratado: 9912410556_ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0015-09. Vigência: 14/01/2019 a 19/03/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C326B154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 04/2019, Processo n.º 06/2019, destinado a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 04/02/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 21/01/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E5FA2929

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 05/2019, Processo n.º 07/2019, destinado a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA 0 KM - TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, CONFORME PROPOSTA REGISTRADA SOB O Nº 13075.110000/1180-08, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 05/02/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 21/01/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7F5DC9DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 05/2019 - Inexigibilidade Nº 01/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DO SISTEMA: BANCO DE PREÇOS PARA AS ATIVIDADES DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. Contrato nº. 06/2019. Vigência: 21/01/2019 a 21/01/2020. Data assinatura 21/01/2019. Valor Contrato: R$ 7.990,00.

Campos Altos – MG, 21/01/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1F3CFB86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG,TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 052/2018.

RETIFICAÇAO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2019, ANO X/ Nº2416, PAGINA 24, DO EXTRATO DO CONTRATO No 052/2018, PROCESSO LICITATÓRIO No 079/2018, TOMADA DE PREÇO No 012/2018. Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico o extrato do CONTRATO No 052/2018, Objeto: contratação de empresa para execução de obras de requalificação da Praça São Sebastião e da Praça Coronel Elpídio da Rocha, da cidade de Capitão Enéas-MG., conforme Convênio no 862391/ 2017/ MCIDADES/ CAIXA firmado com a União Federal, representada pela Caixa Econômica Federal. Signatários: Petrônio Mineiro de Souza (CPF:478.413.206-63) Para Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG (CNPJ: 18.017.426/0001-13) e Rosiele Fiuza Ferreira (CPF:123.215.116-56) Para Maximus Construtora EIRELI – ME (CNPJ: 25.368.250/0001-00). ONDE LE no valor global de R$ 222.707,43 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e sete reais e quarenta e três centavos), LEIA-SE valor global de R$ 223.204,29 (duzentos e vinte e três mil duzentos e quatro reais evinte e nove centavos). Vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias a partir do recebimento da ordem
de serviço. DATA 21/01/2019.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:55399D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO, PARA O REGSITRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PAR PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE E/OU SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

FORNECEDORA:
- MORAES E CAMPOS CONSTRUTORA LTDA, situada na Rua mario Dias, nº 122, no bairro Centro, no município de Carmo de Minas – MG, CEP: 37.472-000 inscrita no CNPJ nº 22.093.800/0001-37.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 21/01/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:6BC6475E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. LEILÃO PÚBLICO nº 03/2018. Processo Licitatório nº 125/2018. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal, Cássio Rosa de Assunção, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 065/2018 na modalidade LEILÃO Nº 03/2018, que te por objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, SENDO VEÍCULOS E SUCATA, IDENTIFICADOS NO ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL** e o adjudica aos arrematantes, conforme segue:

Item	Descrição dos Bens	Valor Arrematado
03	**CAMIONETE GM/S10 - CABINE DUPLA EXECUTIVE – ANO/MODELO 2009/2010 – PLACA HLF-2656 – COR PRETA.** **Condições identificadas:** Péssimo estado de conservação, motor jorrando óleo, pneus desgastados, faltando modulo de injeção, carroceria trincada.	**R$25.000,00**

Item	Descrição dos Bens	Valor Arrematação
06	**CAMINHÃO FORD 11000 – ANO/MODELO 1989/1989 – PLACA HQM-2637.** **Condições identificadas:** Apresenta problemas de freios e está em desuso há vários anos.	**R$ 9.100,00**

Item	Descrição dos Bens	Valor Arrematação
09	**RENAULT–SANDERO – ANO/MODELO 2013/2014 – PLACA OQM-8610.** **Condições identificadas:** Péssimo estado de conservação, motor com falhas e perdendo forças, jorrando óleo nas velas, problemas no cambio, problemas na suspensão, pára-brisa trincado, pneus desgastados, pára-choque traseiro danificado, eixo traseiro trincado, compartimento interno todo danificado, acessórios danificados.	**R$ 4.050,00**
		Total: R$ 4.050,00

Item	Descrição dos Bens	Valor Arrematação
14	Carcaças	R$ 410,00

Data: 18/12/2018. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E6B5B83C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 004/2019 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 05/02/2019, às 10h00min, para o Registro de Preço de futura e eventual aquisição de gêneros

alimentícios para preparação de lanches para as Oficinas do CRAS. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.
Pregoeira,

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:0B426CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2019 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **07/02/2019**, às **10h00min**, para o Registro de Preço de futura e eventual prestação de serviços especializadas em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos veículos pertencentes à frota Município. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.
Pregoeira

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:79088BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prc. nº 070/2017 – Credenciamento nº 002/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal. Contratadas: Adelmo José Ferreira, Calais Diesel Ltda., Dayane Aparecida Souza Martins, Edinaldo Magalhães Quintão, Gilson Gonçalves Dias 686…, João Paulo Torres Gomes, LBM – Locação e Manutenção em Veiculos Ltda., M.A.E. Peças e Serviços Ltda., Pedro Eustáquio dos Santos, Roberto José Marques, Wagner de Lana Alves. Valor estimado: R$450.000,00 dividido entre as empresas credenciadas. Fund. legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 21 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:19215D2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2018, 113/2018, 114/2018, 115/2018, 116/2018 E 117/2018

Prc. nº 063/2018 – Pregão Presencial SRP nº 015/2018 – Contratante: **Município de Catas Altas**. Contratados: **Álvaro Moisés Borges, Edmea Cirilo De Paula, Flávio Celso Gomes-Me, Gizelle De Sá Oliveira, Vaneide Maria Viegas Morais e Wanilza Consolação Lopes Pereira**. Objeto: contratação a partir das Atas de Registro de Preços autuadas sob os números 109/2018, 110/2018, 111/2018, 112/2018, 113/2018 e 114/2018 de serviços de pessoas físicas/jurídicas para ministrar oficinas livres no município de Catas Altas/MG nos projetos sociais vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dentro do contexto e da execução do plano de atendimento integral a família, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o instrumento. Valores: R$6.720,00, R$8.640,00, R$20.160,00, R$7.296,00, R$7.296,00 e R$5.758,08, respectivamente. Vigência: 01/01/2019 a 30/08/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 21 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:6165A5CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - P.A.L 004/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 objetivando contratar pessoa física ou jurídica prestação de serviços profissionais autônomos (serviços de Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor, Eletricista, Serralheiro, Soldador, Borracheiro, e, de Manutenção e Reparos em Equipamentos Hidráulicos) no atendimento às demandas das secretarias municipais, através do P.A.L 004/2019 – INEXIGIBILIDADE 003/2019. Maiores informações, bem como Edital de Credenciamento completo junto à CPL da Prefeitura M. Chapada do Norte (end.: Rua João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG - CEP 39.648-000). Fone 033.3739-1319.

Chapada do Norte-MG, 21 de janeiro de 2019.

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:06154B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a desclassificação da empresa **DAYANE MARIA GOMES FERREIRA**, cadastrada com o CNPJ sob o nº 30.411.965/0001-38, vencedora do Item 07, bem como a empresa **LUDMYLA MATIAS DI IORIO – ME**, cadastrada com o CNPJ sob o nº 27.701.484/0001-52, vencedora do Item 23, no Pregão Presencial Nº 047/2018 – Processo 126/2018, cujo objeto é aquisição de EPI's, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, de acordo com a Norma Regulamentadora (NR 06) – Equipamento de Proteção Individual – EPI, tendo em vista que a amostra apresentada não atende as especificações exigidas no Termo de Referência do Edital Nº 126/2018. Assim sendo, **CONVOCA**, desde logo, **AS SEGUNDAS COLOCADAS**, quais sejam: **ALIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME,** cadastrada com o CNPJ sob o nº 11.885.172/0001-06, classificada em 2º lugar para o

Item 07 e a empresa **ALVORADA MANGUEIRAS SERVIÇOSE COMERCIO EIRELI,** cadastrada com o CNPJ sob o nº 21.510.963/0001-05, classificada em 2º lugar para o Item 23, para apresentação de amostras, **no prazo de 10 (dez) dias**, conforme estipulado no edital. Caso não haja interesse, ou se as amostras não forem aprovadas, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos itens. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

REJANE RIBEIRO DA LOMBA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:B7E33C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de veículos, objetivando a terceirização de veículos de parte da Frota Municipal.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista, designada pela Portaria nº 4108/2019, Iara Maria Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o edital do Pregão Presencial nº 001/2019, a saber:

- Altera a especificação do item 4, retirando a Porta Lateral Corrediça.
Nova data:

Data da abertura da sessão pública: 07 de fevereiro de 2019
Horário: 12:30- **horas** - horário de Brasília)
Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09 horas do dia 07 de janeiro de 2019 até às 09 horas do dia 07 de fevereiro de 2019.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas do dia 23 de janeiro de 2019 até às 10:30 horas do dia 07 de janeiro de 2019.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 12:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2019.

Conquista, 21 de janeiro de 2019.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:465618BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N. º 004/2018.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 4107/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO 2º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS NA CIDADE DE CONQUISTA/MG, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA 003/2018 QUE PASSA INTEGRAR COMO PARTE DESTE.**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até ás 12:45 horas do dia 12 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Ás 13:00 hs do mesmo dia e local.

Valor de referência da licitação: R$ 389.555,39 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Local para aquisição do edital, a partir de 24/01/2019. Local da entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 - fac-símile: (0xx34) 3353 - 1228

Conquista/MG, 21 de janeiro de 2019. .

KEULA ALVES SOARES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:9262D72F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4116/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO QUE ESPECIFICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. **TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão especial para avaliação das amostras da Agricultura Familiar, referente ao Processo Licitatório nº 130/2018 – Inexigibilidade nº 022/2018 – Chamada Pública nº 004/2018, composta pelos membros abaixo:

DAYANE BATISTA OLIVEIRA – *Presidente da Comissão*
MARIA ANTONIA BIZINOTO DE ALMEIDA LOPES – *Membro*
ROSANGELA ZUGLIANI DA COSTA – *Membro*
MARIA CLERIA BORGES ZAGO – *Membro*
MARIA CÉLIA BORGES – *Membro*
ROBERTA BORCHES DIAS DE ALMEIDA – *Membro*
ANDREA APARECIDA MATIOLI DE OLIVEIRA - *Membro*

Artigo 2º - Esta comissão deverá atestar por meio de parecer a compatibilidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:68033C54

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4117/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, a servidora abaixo relacionada:

- **ROSE MARY APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de TELEFONISTA, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10/01/2019, para tratamento médico;

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, a servidora receberá seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A0838A33

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO- RETIFICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2702/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Concede adicional pecuniário às servidoras da Educação que menciona, por conta de progressão na carreira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA -** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Complementar nº 011/2010 e em consonância com o artigo 41, os incisos I e II do artigo 42, o artigo 43 da referida Lei Complementar, e ainda considerando os requerimentos, certificado e declarações apresentados,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, nos termos deste Decreto, às servidoras abaixo mencionadas, do Quadro do Magistério, o adicional pecuniário devido à **progressão na carreira** a que fazem jus de conformidade com a Lei Complementar nº 011/2010:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Percentual*	*Vigência*
Gisláine Aparecida Ferreira Félix	*Professora I*	*867.2*	*15%*	*20.12.2018*
Maria Célia Borges	*Auxiliar de Serviços Gerais da Educação*	*0690.1*	*5%*	*05.12.2018*

Artigo 2º - As despesas decorrentes da concessão desses benefícios correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - A progressão será lançada na folha de pagamento no mês de janeiro do corrente ano, retroagindo seus efeitos aos requerimentos das servidoras.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 16 de Janeiro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E5010098

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4118/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, no interesse da Administração, as férias concedidas à Servidora **ALINE PEREIRA MANIEZ**, ocupante do cargo de Técnica em Vigilância Epidemiológica, conforme Portaria Municipal Nº 4102/2018 de 03/12/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A14AE631

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
18/01/2019	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 135.738,40
18/01/2019	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 323,12
18/01/2019	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 1.688,49
18/01/2019	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	R$ 3.063,98
18/01/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 10.320,99
18/01/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 62,96
18/01/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.428,57

Conquista, 18 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:02DD9561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, SRP Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, SRP Nº 002/2019. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria pedagógica com orientação continuada para professores e gestores, do sistema de ensino apostilado para alunos da "educação infantil" e "ensino fundamental" com o fornecimento de materiais didáticos, e disponibilização de plataforma educacional com conteúdos digitais, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, do Município de Coqueiral/MG, a serem distribuídos e disponibilizados na rede municipal de ensino, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **04/02/2019** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de janeiro de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:24945BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0071/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0116/2018
Nº da Modalidade: 0071/2018
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA RETIRAR E INSTALAR BOMBAS SUBMERSAS, RETIRAR E INSTALAR PAINEIS DE CONTROLE EM POÇOS TUBULARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: TELMA NOGUEIRA MELO - ME
Item: 01
Unidade: Mês
Material/Serviço: Prestação de serviços
Preço Total: R$3.000,00 (Três mil reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira , 08 de Janeiro de 2019.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:84A7F6F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0071/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0116/2018
Nº da Modalidade: 0071/2018
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA RETIRAR E INSTALAR BOMBAS SUBMERSAS, RETIRAR E INSTALAR PAINEIS DE CONTROLE EM POÇOS TUBULARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: TELMA NOGUEIRA MELO - ME
Item: 01
Unidade: Mês
Material/Serviço: Prestação de serviços
Preço Total: R$3.000,00 (Três mil reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira , 08 de Janeiro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9CFB25C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio do presidente da CPL, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 018-B/2018, resultado do Pregão Presencial nº 21/2018, Processo 27/2018, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEIS, PICK UP E CAMINHÃO TIPO PRANCHA 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES**, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R$ 411.200,00 (Quatrocentos e onze mil e duzentos reais). Fornecedor: **MONTES CLAROS VEICULOS E PEÇAS Ltda**.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AEB6BAB3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

> "Regulamenta a Lei Municipal nº 455/1998, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 455, de 27 de abril de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. As contratações de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão formalizadas de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público para fins de contratação temporária:

I - Calamidade Pública;
II - Inundações, enchentes, incêndios, epidemias e surtos;
III - Campanhas de saúde pública;
IV - Prejuízos e perturbações na prestação de serviços públicos essenciais;
V - Atender a manutenção aos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, serviços funerários, estradas vicinais, conservação e manutenção de logradouros públicos, lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos, escrituração contábil, controles urbanístico, de engenharia e serviços auxiliares diversos.

Art. 3º. As contratações serão feitas pelo tempo estritamente necessário para atender as hipóteses elencadas no artigo anterior, observando o prazo máximo de 06 (seis) meses.

Art. 4º. As contratações serão realizadas mediante contrato administrativo, especificando-se:

I - A justificativa, nos termos do artigo 2º;
II - O prazo;
III - A função a ser desempenhada;
IV - A remuneração;
V - A dotação orçamentária;
VI - Demonstração da existência de recursos;
VI - Habilitação exigida para a função (quando for o caso).

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Administração a coordenação do processo de recrutamento, seleção, convocação e admissão de candidatos para fins de contratação por tempo determinado, para quaisquer órgãos do Executivo Municipal.

Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado será fixada tomando como referência o vencimento do cargo público municipal cujas atribuições correspondam às funções do pessoal contratado.

Parágrafo Único. A remuneração do pessoal contratado não poderá ser superior à remuneração do servidor efetivo ocupante do cargo público tomado como referência, excluídas as vantagens pessoais.

Art. 7º. A jornada de trabalho do contratado será estabelecida nos termos do contrato, observada a compatibilidade de carga horária.

Art. 8º. O contrato firmado nos termos deste Decreto extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I- Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratante;
III - Por iniciativa do contratado;
IV - Pela prática comprovada de ilícito funcional; ou
V - Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação.

Parágrafo Único. A extinção do contrato, no caso dos incisos II e III, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2019.

Coração de Jesus-MG, aos 17 de janeiro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:AE8FC792

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 001/2019

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o determinado pela Lei Federal de nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos na Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** como integrantes da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2019, os servidores:

PRESIDENTE: TARTALLYS TALIGIERESSON RIBEIRO SANTOS
SECRETÁRIA: JOANA EUNICE COSTA
MEMBRO ATIVO: DIRCILENE NUNES AMARAL
SUPLENTE: LUCAS VALDIÉRIC OLIVEIRA SANTOS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, em 02 de janeiro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:10559FA4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 002/2019

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o determinado pela Lei 10.520/02, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA** para Pregoeiro Oficial Municipal e os servidores **JÚLIO VERNE DIAMANTINO e LUDMILA SALLES LAFETÁ**, para comporem a equipe de apoio aos pregões municipais, durante o ano de 2019, assim como nomear **IVANILDE TEIXEIRA SOARES** como suplente desta comissão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, em 02 de janeiro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:07F33B6C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 003/2019

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTOS, LAZER E TURISMO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **PEDRO ALVES DA FONSECA NETO,** CPF: 261.507.436-91, M-1.070.829 SSP/MG, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTOS, LAZER E TURIMO** ficando lotado na Secretaria Municipal de Desportos, Lazer e Turismo, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 02 de janeiro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5EF57E88

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 004/2019

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **UBIRAJARA ALVES MACEDO,** RG MG- 5.775.275, CPF: 067.238.296-20, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **Secretário Municipal de Cultura,** ficando lotado nesta mesma Secretaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 02 de janeiro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:743FDCE2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 005/2019

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **FIRMATO PEREIRA DA SILVA,** RG MG - 10.380.629, CPF: 158.213.156-20, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE,** lotado na referida Secretaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 02 de janeiro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:46E54ED5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 006/2019

NOMEIA SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ MAURÍCIO MELO,** RG M-8.560.346, CPF: 856.751.996-91, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 02 de janeiro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A1413F63

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA 004/2019 - DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE HORAS DIÁRIAS DESTINADAS À VISITA ABERTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 004 – DIRETORIA/2019

"Dispõe sobre o número de horas diárias destinadas à visita aberta e dá outras providências."

A Diretoria Geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, Enfermeira **ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Autarquia, considerando:

Considerando as disposições da Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, Programa PRO-HOSP;
CONSIDERANDO que o número de horas diárias para visita aberta constitui uma das bases para o funcionamento da Clínica ampliada;
CONSIDERANDO que as horas diárias para visita aberta devem ser estabelecidas em consonância com a política nacional de Humanização;
CONSIDERANDO que dentre os indicadores e metas dos Hospitais participantes do Programa PRO-HOSP, encontra-se o estabelecimento

das horas diárias para visita aberta como indicador de monitoramento e avaliação da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a carga horária de 04h30min (quatro horas e trinta minutos) diárias para visitas na Unidade de Internação, divididas conforme artigo seguinte.
Art. 2° - Estabelecer os horários de visita no Hospital Municipal São Vicente, todos os dias da semana, nos seguintes horários:

I – Horário Matutino – das **09:00 horas às 10:00 horas.**
II – Horário Vespertino - das **14:00 horas às 16:00 horas.**
III – Horário Noturno - das **20:00 horas às 21:30 horas.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, aos 21 de janeiro de 2019.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral HMSVP

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:568521A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO – ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PUBLICAÇÃO – ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

"A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas (MG), com fundamento no artigo 3º, § 1º, I c/c art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público o PROVIMENTO AO RECURSO interposto pela licitante CARLOS ALBERTO LOPES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n°. 27.084.056/0001-28, e, como efeito, a ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0104/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018, em razão de vislumbrar a ocorrência de circunstâncias que comprometeram a competitividade do certame (artigo 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93). Decisão fundamentada e respaldada em parecer jurídico. Couto de Magalhães de Minas (MG), 21/01/2019, José Marcos Alves Guimarães – Prefeito Municipal."

Na mais havendo, firmo o presente, com fé pública.

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:6507CC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório nº 001/2019 Dispensa de Licitação nº 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: Associação Mineira dos Municípios
CNPJ: 20.513.859/0001-01
Objeto: Contratação do Diário Online para publicação dos atos normativos e administrativos do município de Couto de Magalhães de Minas.
Vigência: Até 31/12/2019
Valor: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) mensal.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:B1DA55EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

Dispensa de Licitação nº: 002/2019.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final adequada aos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E" recolhidos pelo Município, para cumprimento das Resoluções CONAMA 385/05 e RDC 306/04) da ANVISA.
Fornecedor: Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Legal: Art. 24, XXVI, da Lei n° 8.666/93 e art. 2º, § 1º, III, da Lei 11.107/05.
Vigência: 31/12/2019

Couto de Magalhães de Minas, 22 de Janeiro de 2019.

LÍLIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:08D60996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2019.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 002/2019, Processo Administrativo N° 002/2019, de contratação de empresa especializada para realização de testes de constância e Laudo Radiomêtrico nos aparelhos de Raio-X e Mamografia do Cismev, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção Ltda., no valor total estimado de R$ 900,00 (Novecentos reais)
Assinatura: 17/01/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:AD850F76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2019. – Valores: Unidade 09: R$ 468,40 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) e da Unidade 21: R$ 624,57 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Data: 2012/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EE8E9A58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A DOCE VIDA LTDA

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2019. – Valores: Unidade 16: R$ 637,61 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) e da Unidade 20: R$ 637,61 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos). Data: 20/12/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:40E5BEE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E E.V.C. MATOS DINIZ

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2019. – Valores: Unidade 14: R$ 2.410,56 (dois mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) e da Unidade 17: R$ 637,61 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos). Data: 20/12/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:83460DBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E J.W. SERVIÇOS LTDA

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2019. – Valor: Unidade 12: R$ 479,61 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos). Data: 20/12/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3F18F16B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2019. – Valores: Unidade 10: R$ 479,61 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) e da Unidade 24: R$ 624,57 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Data: 20/12/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E377AD33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A VIAÇÃO SERTANEJA LTDA

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2019. – Valor: Unidade 11: R$ 573,64 (quinhentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Data: 20/12/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CB17B72B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A EMPRESA BPA TRANSPORTES LTDA

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2019. – Valores: Unidade 07: R$ 468,40 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) e da Unidade 23: R$ 624,57 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Data: 20/12/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:43D89A3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 017/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017

Objeto: Fornecimento de merenda escolar para atender à demanda da rede municipal de ensino e das creches, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$117.158,41. Vigência: a partir do dia 02/02/2019 e término em 31/12/2019. Dotações Orçamentárias: 02.10.01.08.306.0801.2130.3.3.90.30.00.1.44.00-800 - 02.10.01.08.306.0801.2130.3.3.90.30.00.1.47.00-800 – Data: 15/01/2019**. PARTE: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:46C257D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.639, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE TOMÁZ GONZAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990; art. 5º, inciso XIV da Constituição Federal, e no Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o imóvel constituído de um terreno com área de 744,119 M2, contendo benfeitoria com 57,00 m2 em avançado estado precário de conservação, situado à rua Waldomiro de Figueiredo n. 70, distrito de Tomaz Gonzaga, Curvelo, MG, a seguir descrito: partindo-se do vértice P17 com coordenadas X=4979.0086 e Y=9992.2235 sendo estas coordenadas topográficas local, seguindo com azimute 133°11'50" e distância 5.905m chega-se ao vértice P18 com coordenadas X=4983.3134 e Y=9988.1814. Deste com azimute de 132°35'38" e distância 5.705m chega-se ao vértice P19 com coordenadas X=4987.5134 e Y=9984.3201, perfazendo um total de 11.61m confrontando com TERRENO DE TERCEIROS. Deste com azimute de 261°39'20" e distância 1.802m chega-se ao vértice P13 com coordenadas X=4985.7306 e Y=9984.0586. Deste com azimute de 171°20'30" e distância 4.83m chega-se ao vértice P12 com coordenadas X=4986.4577 e Y=9979.2837. Deste com azimute de 209°33'27" e distância 7.495m chega-se ao vértice P11 com coordenadas X=4982.7602 e Y=9972.7637. Deste com azimute de 189°44'42" e distância 13.569m chega-se ao vértice P10 com coordenadas X=4980.4634 e Y=9959.3901. Deste com azimute de 190°29'42" e distância 4.77m chega-se ao vértice P9 com coordenadas X=4979.5945 e Y=9954.6997. Deste com azimute de 191°22'24" e distância 7.088m chega-se ao vértice P8 com coordenadas X=4978.1967 e Y=9947.7507, perfazendo um total de 39.554m confrontando com IMÓVEL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 03.01.018.0277.001. Deste com azimute de 188°14'36" e distância 0.644m chega-se ao vértice P20 com coordenadas X=4978.1044 e Y=9947.1136. Deste com azimute de 277°25'16" e distância 2.539m chega-se ao vértice P21 com coordenadas X=4975.587 e Y=9947.4415. Deste com azimute de 281°14'36" e distância 14.156m chega-se ao vértice P22 com coordenadas X=4961.7025 e Y=9950.2016. Deste com azimute de 289°53'45" e distância 8.413m chega-se ao vértice P23 com coordenadas X=4953.7912 e Y=9953.0648, perfazendo um total de 25.752m confrontando com RUA PADRE JOAQUIM SILVEIRA. Deste com azimute de 31°38'20" e distância 8.78m chega-se ao vértice P24 com coordenadas X=4958.3967 e Y=9960.5396. Deste com azimute de 30°51'59" e distância 14.947m chega-se ao vértice P25 com coordenadas X=4966.065 e Y=9973.3695. Deste com azimute de 40°04'54" e distância 1.556m chega-se ao vértice P26 com coordenadas X=4967.0671 e Y=9974.5603. Deste com azimute de 32°59'13" e

distância 15.369m chega-se ao vértice P27 com coordenadas X=4975.4348 e Y=9987.4519. Deste com azimute de 36°49'56" e distância 5.962m chega-se ao vértice P17, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 46.614m confrontando com terreno de terceiros.

Art. 2º O terreno descrito no artigo anterior terá finalidade de construção de unidade de saúde e ampliação de logradouro público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de janeiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

AGENOR DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6EE53E31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.640, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE TOMÁZ GONZAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990; art. 5º, inciso XIV da Constituição Federal, e no Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o imóvel constituído de um terreno com área de 939,611m2, contendo benfeitorias com 230,557m2 em avançado estado precário de conservação, situado à rua Waldomiro de Figueiredo, esquina com rua Padre Joaquim Silveira, distrito de Tomaz Gonzaga, Curvelo, MG, a seguir descrito: partindo-se do vértice P1 com coordenadas X=4996.3181 e Y=9989.8495 sendo estas coordenadas topográficas local, seguindo com azimute 150°54'05" e distância 4.518m chega-se ao vértice P2 com coordenadas X=4998.5154 e Y=9985.9015. Deste com azimute de 148°15'54" e distância 23.985m chega-se ao vértice P3 com coordenadas X=5011.1314 e Y=9965.5023, perfazendo um total de 28.503m confrontando com ÁREA DA CAPELA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. Deste com azimute de 174°31'16" e distância 9.001m chega-se ao vértice P4 com coordenadas X=5011.9908 e Y=9956.5426. Deste com azimute de 173°31'22" e distância 5.049m chega-se ao vértice P5 com coordenadas X=5012.5604 e Y=9951.5255, perfazendo um total de 14.05m confrontando com RUA WALDOMIRO DE FIGUEIREDO. Deste com azimute de 262°59'29" e distância 12.452m chega-se ao vértice P6 com coordenadas X=5000.2019 e Y=9950.0062. Deste com azimute de 264°00'15" e distância 18.843m chega-se ao vértice P7 com coordenadas X=4981.4616 e Y=9948.0379. Deste com azimute de 264°58'22" e distância 3.278m chega-se ao vértice P8 com coordenadas X=4978.1967 e Y=9947.7507, perfazendo um total de 34.573m confrontando com RUA PADRE JOAQUIM SILVEIRA. Deste com azimute de 11°22'24" e distância 7.088m chega-se ao vértice P9 com coordenadas X=4979.5945 e Y=9954.6997. Deste com azimute de 10°29'42" e distância 4.77m chega-se ao vértice P10 com coordenadas X=4980.4634 e Y=9959.3901. Deste com azimute de 9°44'42" e distância 13.569m chega-se ao vértice P11 com coordenadas X=4982.7602 e Y=9972.7637. Deste com azimute de 29°31'14" e distância 7.494m chega-se ao vértice P12 com coordenadas X=4986.4529 e Y=9979.2851. Deste com azimute de 351°23'44" e distância 4.828m chega-se ao vértice P13 com coordenadas X=4985.7306 e Y=9984.0586. Deste com azimute de 81°39'20" e distância 2.723m chega-se ao vértice P14 com coordenadas X=4988.425 e Y=9984.4538, perfazendo um total de 40.472m confrontando com IMÓVEL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 03.01.018.0201.001. Deste com azimute de 54°33'44" e distância 3.478m chega-se ao vértice P15 com coordenadas X=4991.2588 e Y=9986.4705. Deste com azimute de 51°57'50" e distância 3.448m chega-se ao vértice P16 com coordenadas X=4993.9745 e Y=9988.595. Deste com azimute de 61°50'25" e distância 2.658m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 9.584m confrontando com terreno de terceiros.

Art. 2º O terreno descrito no artigo anterior terá finalidade de construção de unidade de saúde e ampliação de logradouro público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de janeiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

AGENOR DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BCDB2E3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.337, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976 e,

Considerando o Requerimento nº 104/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor Renzo Ribeiro de Matos para tratar de interesse particular, pelo período de 28 de janeiro de 2019 a 24 de fevereiro de2019, com base no art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de janeiro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3E7146B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - ART. 25, INCISO I DA LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº 019/2019

Objeto: Contratação de assinatura para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços, através de consultas a vários produtos e seus respectivos valores, tornando assim o processo de cotações de preços mais ágeis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 7.990,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e IN nº 009/2014. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.122.0410.2036.3.3.90.40.00.1.00.00-450 - Data: 21/01/2019**. PARTE: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. – CNPJ: 07.797.967/0001-95.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F80B2469

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (através das Portarias 3075/2017 e 1832/2015 do Ministério de Estado de Saúde). Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA, itens 06, 15, 20, 21 e 22, no valor total de R$ 7.506,49; MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA, itens 05, 08, 09, 10, 11, 14, 16, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 38, no valor total de R$ 30.739,82; NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, itens 12, 13, 17, 36 e 39, no valor total de R$ 13.225,25; e SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, itens 01, 02, 03, 04, 07, 19 e 37, no valor total de R$ 8.624,00.

Em 18/1/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E3F82D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Objeto - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE. Os fornecedores individuais, grupos informais de agricultores familiares, organizados em grupo e grupos formais e sociedades cooperativas interessados, deverão protocolizar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até 13/2/19 (até 8h30min), à Av. D. Pedro II, 487. Abertura: dia 13/2/19, às 9h, na Sala reuniões da CPL, Av. D. Pedro II, 487.Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 21/1/19

CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B2AD0A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva de veículos da frota mecanizada a Secretaria Municipal de Saúde – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 5/2/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 21/1/19.

ANA B P LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F5C7E8CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 007/2019, PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Acesso à Informação – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3871/2019:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 007/2019, Pregão Presencial 004/2019 – *AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR*,** com data de abertura marcada para o dia 01° de FEVEREIRO de 2.019 às 08:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 21 de janeiro de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO
Equipe de Apoio

RAFAELA DORNELAS COUTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:17F21E1D

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 01/2019
PREGÃO Nº 001/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 01/2019
Pregão nº 001/2019
Registro de Preços nº 001/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=128*, ***Adjudico os proponentes abaixo registrados.***

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 do processo, com valor total de R$ 17.067,12 (dezessete mil e sessenta e sete reais e doze centavos) a empresa **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.352.354/0001-02, com sede na Rua Lauro Jaques, nº 72, Bairro Floresta, Município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 31.015-176.

02 - Vencedora para os itens 09, 16 e 29 do processo, com valor total de R$ 3.908,80 (três mil novecentos e oito reais e oitenta centavos) a empresa **RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 26.518.793/0001-29, com sede na Rua João Afonso Moreira, nº 283, Bairro Ouro Preto, Município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 31.310-130.

03 - Vencedora para os itens 04, 26, 28 e 38 do processo, com valor total de R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais) a empresa **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.536.130/0001-86, com sede na Rua Gastigliano, nº 181, Bairro Padre Eustáquio, Município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.720-402.

Desterro do Melo, 21 de janeiro de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 01/2019
Pregão nº 001/2019
Registro de Preços nº 001/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer da Assessoria Jurídica deste Município, decisão do Pregoeiro e Comissão de Pregão/Licitação, e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=128,*
HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 01/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, Registro de Preços 01/2019, para ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO,*** conforme segue:

Vencedores do certame as empresas:

01 - Vencedora para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 do processo, com valor total de R$ 17.067,12 (dezessete mil e sessenta e sete reais e doze centavos) a empresa **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.352.354/0001-02, com sede na Rua Lauro Jaques, nº 72, Bairro Floresta, Município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 31.015-176.

02 - Vencedora para os itens 09, 16 e 29 do processo, com valor total de R$ 3.908,80 (três mil novecentos e oito reais e oitenta centavos) a empresa **RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 26.518.793/0001-29, com sede na Rua João Afonso Moreira, nº 283, Bairro Ouro Preto, Município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 31.310-130.

03 - Vencedora para os itens 04, 26, 28 e 38 do processo, com valor total de R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais) a empresa **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.536.130/0001-86, com sede na Rua Gastigliano, nº 181, Bairro Padre Eustáquio, Município de Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.720-402.

Desterro do Melo, 21 de janeiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:88C48249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 022, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 022, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando que trata de substituição em cargo comissionado que já estava anteriormente ocupado;

E considerando o Memorando Interno número 147 de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 17 de dezembro de 2018, a servidora **SUZZI CARMEM DE SOUZA LOPES** no cargo comissionado de Gerente de Informação em Saúde – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2018.

Diamantina (MG), 18 de janeiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:0C7EB85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 012/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2019. Objeto: aquisição parcelada de materiais de escritório para atender as demandas do almoxarifado central no ano de 2019. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 07/02/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 23/01/2019.

Diamantina, 21 de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:95B42B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 003/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 005/2019. Objeto: contratação de empresa especializada na gestão de projetos culturais para operacionalizar os recursos financeiros e executar as ações previstas no Carnaval de Diamantina para o ano de 2019. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 08/02/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 23/01/2019.

Diamantina, 21 de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:00AE7BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório n.º 008/2019, Chamada Pública n.º 001/2019. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas unidades escolares (Escolas e CMEI´s) da sede e dos Distritos do Município de Diamantina (MG), para o ano de 2019. Data do recebimento dos envelopes de propostas: até às 17:00 horas de 22/02/2019. Data da abertura dos envelopes: 25/02/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 23/01/2019.

Diamantina, 21 de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6AAEA61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de carnês de IPTU e Tributos anuais para o exercício de 2019. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 09:59 horas do dia 05/02/2019. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 05/02/2019, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 23/01/2019.

Diamantina, 21 de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C83CB3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 291/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 103/2018. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas do Carnaval 2019. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 04/02/2019, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 23/01/2019.

Diamantina, 21 de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4BA9D24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 004/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2019. Objeto: aquisição de peças para caminhão pipa a serem utilizadas no período do Carnaval 2019. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 05/02/2019, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 23/01/2019.

Diamantina, 21 de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CEC61DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 010/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/2019. Objeto: Contratação de empresa para serviços de capina de ruas e limpeza de córregos do Município de Diamantina. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 06/02/2019, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 23/01/2019.

Diamantina, 21 de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7AED7CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-047, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Exonera José Salvador de Melo do cargo de Assistente de Comunicação na Câmara Municipal de Divinópolis.
O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado José Salvador de Melo no cargo de Assistente de Comunicação na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FAE14EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.085/2018

ABRE NA PROCURADORIA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.160.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria e na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0089 –Fonte 100 Sentenças Judiciais..... R$400.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00 - F. 0591 – Fonte 101 Obrigações Patronais..... R$250.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0607 –Fonte 101 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.... R$350.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0610 – fonte 101 Obrigações Patronais..... R$130.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.91.13.00 - F. 0646 –Fonte 101 Obrigações Patronais..... R$30.000,00

Total..... R$1.160.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.05.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.39.00 - F. 0219 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$82.000,00
02.02.02.04.122.0003.2107 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.39.00 - F. 0265 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$318.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0545 –Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$73.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00 - F. 0653 –Fonte 101 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$350.000,00

02.06.01.12.782.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0658 –Fonte 101 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$337.000,00

Total..... R$1.160.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/12/2018.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFE669DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 13.120/2019

NOMEIA OS MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito do Município de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados para integrar a Comissão Técnica Municipal para o acompanhamento técnico, fiscalização e elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Divinópolis, os seguintes membros:
I. Adelmo Coelho Saldanha, matrícula 99014895, engenheiro civil – SEPLAM;
II. Cleiton José de Sousa, matrícula 02030716, agente de operação e fiscalização de transporte e trânsito –SETTRANS;
III. Consuelo dos Santos Toledo, matrícula 02016411, educadora de trânsito – SETTRANS;
IV. Délcio Marques do Carmo Júnior, matrícula 99023817, arquiteto – SEPLAM;
V. Flávia Maria Mourão, matrícula 02020192, gerente de interface jurídica – SEPLAM.
VI. Jader Silva de Sousa, matrícula 99021273, fiscal de transportes – SETTRANS;
VII. Katiuscia Freitas Dimas, matrícula 99022988, jornalista – SEGOV
VIII. Mirian Cristina Araújo, matrícula 99021411, socióloga – SETTRANS
IX. Rodrigo Amaral Ferreira, matrícula 99019574, arquiteto – SETTRANS;
X. Ronaldo Alves dos Reis, matrícula 02015377, fiscal de transportes – SETTRANS;
XI. Sandro Amaral Nogueira, matrícula 02028274, educador II 1º grau geografia – SEPLAM;

XII. Sandra dos Santos Passos, matrícula 99033354, gerente de markenting e publilcidade – SEGOV.

Art. 2º. Os servidores relacionados no artigo anterior ficam designados para acompanhamento técnico do Contrato nº. 7/2018, Processo Licitatório nº. 244/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG e a empresa ARQ MOB ARQUITETURA, MOBILIDADE URBANA E ENGENHARIA DE TRÁFEGO LTDA, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE DIVINÓPOLIS/MG", cabendo a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, a fiscalização e medição do mesmo.
Art. 3º. Fica determinada à COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE DIVINÓPOLIS a incontinente adoção de providências para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.
Art. 4°. Os trabalhos dos integrantes dessa Comissão serão prestados sem ônus para os cofres municipais, sendo considerados de relevante interesse público.
Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2018.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A048AA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2019

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 17/01/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **SIRLEI MARIA ALVES**, matriculada sob o nº. 0202530-5, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 17/01/2019 a 16/07/2019***.

• Cargas superiores à 05 Kg
• Movimentos repetitivos em membros superiores

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Janeiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0012DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO 195/18 – CONCORRÊNCIA 002/18.

Após análise ficam habilitadas as seguintes empresas: Emtel Empreendimentos, Tecnologia e Engenharia Ltda – EPP, SENIC – Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda, F.Abreu Construções Ltda, Polêmica Serviços Básicos Ltda e Construtora Artec S/A.Ficando aberto o prazo recursal.

Divinópolis, 18 de Janeiro de 2019.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1032FA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL PARA SELEÇÃO DE EXPERIENCIAS EXITOSAS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DEDIVINOPOLIS-MG

A Secretaria de Saúde torna público o presente edital, por meio do qual convida os profissionais de Saúde da Diretoria de Atenção à Saúde e da Diretoria de Regulação a remeterem relatos de experiências exitosas cujo foco seja a rede de assistência à saúde.

JUSTIFICATIVA

Integralizar os trabalhos que contribuem para a consolidação da rede de atenção à saúde no município de Divinópolis, valorizando a dedicação pessoal e coletiva na construção do SUS.

TEMA

A Rede de Atenção à Saúde, do cuidado à regulação.

SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Poderão ser inscritos trabalhos relacionados ao tema que tenham sido desenvolvidos pelos profissionais vinculados às Diretorias de Atenção à Saúde e de Regulação, no âmbito da rede de saúde de Divinópolis.
Deverá ser utilizado o formato de apresentação descrito no anexo, digital, em PDF.
Inscrição: enviar para o email: seminarioredesdeatencaodivi@gmail.com
Período de inscrição: de21/01/2019 até 20/02//2019

Estrutura formal a ser adotada: Formato A4; espaçamento 1,5; fonte Time New Roman 12; margem direita e superior 2 cm; margem esquerda e inferior 3 cm. Se for incluir registro fotográfico ou documental, inserir 04 (quatro) fotos no máximo.
Máximo 3 paginas em PDF + fotos ou documentos.

CRITÉRIOS E SELEÇÃO DE TRABALHOS

1. A Comissão Julgadora vai avaliar os trabalhos usando os seguintes critérios:
- autoria de profissional da rede de saúde
- pertinência ao tema
- impacto para o serviço de saúde

2. A Comissão Julgadora será composta por 5 servidores da Secretaria de Saúde que avaliarão os trabalhos com pontuação de zero (0) a dez (10), conforme a ficha de avaliação.

Ficha de Avaliação			
TÍTULO			
AUTORES			
Parâmetros	**valor**	**nota**	**observação**
Pertinência temática	2,0		
Impacto intersetorial	2,0		
Conteúdo (objetivo claro e fundamentado, resultados)	2,0		
Contribuição para o serviço	2,0		
Inovação e criatividade	2,0		
TOTAL	10		

3. Os 3 trabalhos com melhor pontuação serão premiados durante o seminário.
4. Trabalhos com nota inferior a 5,0 ou que não atenderemaos critériosde autoria e tema serão desclassificados.

5. Trabalhos que não estão de acordo com este edital não serão aceitos.
6. Caberáàequipe da Comissão Julgadora as definições e decisões quanto as dúvidas possíveis durante o processo de escolha dos trabalhos contemplados e apresentações dos mesmos no Seminário.

LOCAL E HORARIO DO SEMINÁRIO
Data: 12/03/2018
Local: Auditório vermelho – Faculdade Pitágoras
Horário: 08 as 17 horas

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DURANTE O SEMINÁRIO

Todos os trabalhos classificados serão expostos no hall do seminário no formato de banner de acordo com o modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora.
Caberá à empresa vencedora da Licitação a confecção dos Banner, porém o padrão dos caracteres de arte e layout ficarão sobre responsabilidade dos profissionais estabelecidos pelos organizadores do evento.
A definição do quantitativo de banner ficará limitado conforme definições em conjunto com a equipe organizadora, Comissão Julgadora, Profissional de arte do evento e ao espaço oferecido pela Faculdade Pitágoras.
Os 3 trabalhos vencedores serão apresentados durante o evento em horário definido oportunamente, de acordo com o cronograma final do evento.
Os casos omissos no edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Seminário.
Divinópolis, 21 de dezembro de 2018.
ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO
Ficha de Inscrição
Seminário das Redes de Atenção à Saúde
Nome do trabalho:
Autores e função:
Unidade de Saúde onde foi desenvolvido:
Ano:
Dados para contato:

Formato: Resumo em arquivo digital, formato PDF, com os seguintes tópicos:
Apresentação: Descrição do local onde o trabalho foi desenvolvido.
Justificativa: descrever os fatores que tornam o trabalho relevante.
Objetivos: o que se espera alcançar com o trabalho.
Metodologia: como as atividades foram desenvolvidas.
Resultados alcançados.
Referências Bibliográficas.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C21E728E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

SEMUSA/FMS - TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do Extrato de Termo Aditivo nº 001/2018, Processo Administrativo Licitatório nº 255/2017, Contrato nº 028/2017, veiculada em 19/12/2018, edição 2402.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2019 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3793D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 01/2019 – PL 308/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2018. CONTRATADA: TM IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ 07.347.690/0001-07.

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Pernambuco, 60 – Pavimento Térreo, em Divinópolis/MG, para funcionamento dos Seguimentos de Passe Livre e Guichês de atendimento n°s 08 e 09 da SETTRANS, conforme Artigo 24, Inciso X. **PRAZO:** A partir do dia 02/01/2019. **VALOR:** R$ 2.000,00 mensais. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.01.26.122.0003.2471.3.3.90.39.00 – Ficha 1118. **ASS:** 02/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE624399

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ATA 367/2018 – PL 297/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 182/2018. EMPRESA: JOSÉ PENHA SILVA, CNPJ 04.385.626/0001-14.

OBJETO: Prestação de serviços de plotagem, impressão, xérox colorido, encadernação e digitalização de documentos a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10520/02 e Decreto Municipal nº5612/04 e do Registro de Preços nº6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 02/01/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB.	QTDE.	VALOR
01	PLOTER A3 SUPER COLORIDO	UN.	120	6,00
02	PLOTER A2 RASC. COLORIDO	UN	140	7,00
03	PLOTER A1 RASC. COLORIDO	UN	255	9,00
04	PLOTER A0 RASC. COLORIDO	UN	130	18,00
05	XEROX A4 COLORIDO	UN	1320	4,00
06	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 100 FOHAS	UN	90	4,00
07	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 200 FOHAS	UN	60	6,00
08	IMPRESSÃO A4 COLORIDA	UN	3020	4,00
09	ENCADERNAÇÃO A3 ATÉ 300 FOLHAS	UN	25	12,00
10	PLOTER A0 ALONGADO RASCUNHO COLORIDO	UN	85	15,00
11	PLOTER A2 ALONGADO RASCUNHO COLORIDO	UN	80	9,00
12	DIGITAÇÃO A0 COLORIDO	UN	30	12,00
13	DIGITAÇÃO A1 COLORIDO	UN	40	8,00
14	DIGITAÇÃO A2 COLORIDO	UN	35	5,00
15	PLOTER A1 ALONGADO RASCUNHO COLORIDO	UN	115	10,00
16	CÓPIA XEROX GRANDE FORMATO METRO LINEAR MONOCROMÁTICA	MT.	1350	14,00
17	PLOTER A2 SUPER COLORIDO	UN	140	9,00
18	PLOTER A1 SUPER COLORIDO	UN	120	15,00
19	PLOTER A0 SUPER COLORIDO	UN	90	20,00
20	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL MAIS DE 200 FOHAS	UN	40	10,00
21	PLOTER A3 RASC. COLORIDO	UN	110	5,00
22	CÓPIA XEROX GRANDE FORMATO METRO LINEAR COLORIDA	M	120	17,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:733347FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 010/2013 – PL 198/2013. LOCADOR: GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019 e reajuste de aluguel conforme INPC 6,17%, de R$ 507,75 para R$ 539,07 referente aos anos de 2017 e 2018, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08/06/94 e posteriores modificações. **ASS:** 16/01/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29240242

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 016/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 00.939/2019, datado de 16/01/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **ELIZABETE MILAGRE COUTO**, matriculada sob o nº 9702971-8, detentora do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, **com efeitos a contar de 26/04/2017**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98DBA00C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA 001/2019 – CISVI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, ***o Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo*****,** no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do Estatuto Social do CISVI,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Presidente neste ato nomeia como Secretário Executivo do CISVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica o ***Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis, na Rua Maranhão N°. 1209, Apto. 101, Bairro Jardim Nova América, regularmente inscrito no CPF/MF sob N°.543.115.866-04, portador da Cédula de Identidade de N°. M-4.541.895, SSP/MG expedida em 30/10/85.

Artigo 2º - Fica delegado ao Secretário Executivo nomeado, Marco Aurélio de Oliveira, a competência para assinar documentos referentes à prestação de contas de convênios do CISVI junto a SES Secretaria Estadual de Saúde e GRS Gerência regional de Saúde, planos de trabalhos e projetos, documentos de natureza contábil bem como a movimentação de contas correntes em instituições bancárias, especialmente aquelas ativas junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito do CISVI.

Artigo 2º - A presente portaria entra vigor nesta data, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2019.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do CISVI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FCA345F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA 002/2019 – CISVI

Nomeia o Secretário Executivo do CISVI para assinatura de documentos do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica na ausência ou impossibilidade do Presidente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, ***Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo***, no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do inciso VIII, do artigo 43º. da quarta alteração do Estatuto Social do CISVI.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica delegado ao Secretário Executivo ***Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, a competência para assinar balancetes e demonstrativos contábeis, documentos de natureza contábil, junto ao escritório de contabilidade, e ainda assinar contratos e termos de aditamento, no âmbito do CISVI, na ausência ou impossibilidade do Presidente.

Artigo 2º.- A presente portaria entra vigor nesta data, para vigência no exercício financeiro de 2018, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2019.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do CISVI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D9017A6

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA 003/2019 – CISVI

Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, ***Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo***, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros como integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI:
01 – Presidente: Marcela Valério Silva
02 – Secretário: Ana Cláudia Santos Costa
03 – Relatora: Ariana Fonseca Gonçalves
04 – Suplente: André Luiz Silveira Fernandes
05 – Suplente: Rafael Ezenclever Jacques

Artigo 2º - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data, ordenando-os o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2019.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do CISVI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABDB353E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA 004/2018 - CISVI

Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Cadastro do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, ***Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros como integrantes da Comissão Permanente de Cadastramento, conforme dispõe o artigo 51 da Lei nº. 8.666/93:

01 – Ariana Fonseca Gonçalves
02 - Rafael Ezenclever Jacques
03 - Naiara Mamede
04 - André Luiz Silveira Fernandes

Artigo 2º - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data, ordenando-os o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2019.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do CISVI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A291988E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA 005/2018 - CISVI

Nomeia os integrantes da Comissão Permanente para recebimento de Materiais do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, conforme parágrafo 8º do artigo 15 c/c artigo 51 da Lei n.º 8.666/93.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, o ***Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo***, no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do inciso VIII, do artigo 43º da quarta alteração do Estatuto Social do CISVI.
RESOLVE:
Artigo 1º. - Ficam nomeados os seguintes membros integrantes da Comissão para Recebimento de Materiais, do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica MG:

01 - Ariana Fonseca Gonçalves
02 – André Luiz Silveira Fernandes
03 – Rafael Ezenclever Jacques

Artigo 2º. - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subsequente.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra vigor nesta data, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2019.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do CISVI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A447CA1

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA 006/2019 - CISVI

Nomeia os funcionários Ariana Fonseca Gonçalves e Giuliano Antônio da Silva, para controlarem as divulgações de Processos Licitatórios/ Cartas Convite e Relações de compras efetuadas do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica MG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI, o ***Sr. José Rodrigue Barroso de Araújo***, no uso de suas atribuições legais e com observância aos termos do inciso VIII, do artigo 43º da quarta alteração do Estatuto Social do CISVI.
RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, como responsáveis pelo quadro de avisos do CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, no que se referem ao controle de Cartas-Convite e relação de compras, quanto à sua fixação e permanência por prazo determinado em lei:

01 - Ariana Fonseca Gonçalves
02 - Giuliano Antônio da Silva

Artigo 2º. - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra vigor nesta data, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2019.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do CISVI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D74A8E7

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 023/2019

Estabelece procedimentos para o controle e apuração da frequência dos servidores públicos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV.

Considerando a necessidade de readequar e tornar mais eficiente o controle/apuração da frequência relativa aos servidores públicos do DIVIPREV;

Considerando que a Portaria anterior, registrada sob o número 092/2016, não mais absorve todas as circunstâncias e situações afetas à rotina laboral do DIVIPREV;

Considerando, especialmente, a necessidade de avaliar as atividades dos servidores públicos, visando uma melhor delimitação de tarefas e disposição para atender as necessidades do DIVIPREV;

Considerando, por fim, a exigência posta pelos beneficiários do DIVIPREV, no intuito de visualizar horários de atendimento e, com isso, agilizar a resolução de sua demanda com clareza, eficiência e celeridade;

A Superintendência do DIVIPREV, no uso de suas atribuições legais, assim RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o sistema de registro biométrico para os servidores do DIVIPREV, cujo intento cinge-se a apuração quantitativa de dispêndio laboral, bem como a correspondente efetividade funcional e demais questões relativas à gestão de pessoal, sendo regulamentado conforme as disposições desta Portaria.

Art. 2º – Consideram-se servidores do DIVIPREV para fins desta Portaria:
I – os servidores detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão;
II – o empregado público e;
III – os estagiários.

Art. 3º – O registro biométrico da efetividade funcional será realizado pessoalmente, através de sistema que armazenará, diariamente e de forma automatizada, os horários de início e término da jornada, as saídas e retornos intermediários, assim como as ausências ao trabalho dos servidores do DIVIPREV.
§1º – O registro de ponto será efetivado através de leitor biométrico por meio da leitura digital;
§2º – Havendo casos de impossibilidades quanto ao registro do ponto biométrico, a sua validação dar-se-á após análise a ser realizada pela Superintendência do DIVIPREV, por meio da Gerência de Pessoal.
§3º - Salvo a exceção contida no parágrafo anterior, bem como situações imprevisíveis, toda e qualquer atividade funcional deverá ser registrada no sistema biométrico, sob pena das sanções disciplinares cabíveis a serem aplicadas pela Superintendência do DIVIPREV.

Art. 4º – Para efeito desta Portaria considera-se:
I– Jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou entidade no qual exerce suas funções com habitualidade;
II – Jornada fixa de trabalho: aquela na qual o servidor deverá cumprir a totalidade da sua jornada diária de trabalho, conforme previsto no artigo 8º, §1º desta Portaria;
III – Ponto: registro de todas as entradas e saídas dos servidores, por meio do qual se certifica diariamente a sua frequência;
IV – Compensação de horas: é a redução ou supressão da jornada de trabalho em determinados dias em razão do excesso de horas trabalhadas em outros dias do mês.

Art. 5º – A partir da entrada em vigor desta Portaria, o período de apuração da frequência será do primeiro ao último dia de cada mês.
Parágrafo Único– Após o recolhimento do ponto mensal, processar-se-á o seu fechamento e só será reaberto mediante justificativa e expressa autorização da Superintendência.

Art. 6º – A planilha de controle individual do ponto biométrico conterá todos os registros, ocorrências, afastamentos, justificativas e abonos relativos à frequência.

Art. 7º – Compete a Gerência de Pessoal:
I – Acompanhar, gerenciar, supervisionar e controlar a implementação e a funcionalidade do sistema de ponto biométrico;
II – Orientar os servidores sobre o sistema de ponto biométrico e as normas que regem a apuração mensal de frequência.
III – Avaliar os casos de impossibilidade quanto ao registro do ponto biométrico, para fins de justificativas a serem lançadas nas respectivas planilhas;
IV – Apurar horas extras ou compensatórias a partir dos registros lançados no ponto biométrico, informando aos Servidores do DIVIPREV sempre que desejado;
V – Repassar à Superintendência do DIVIPREV as ausências injustificadas dos servidores públicos, a partir da análise dos registros de ponto, para que as medidas cabíveis sejam executadas;

Art. 8º – Compete ao servidor:
I – proceder à justificativa do ponto, sempre que necessário, no dia imediatamente posterior a ocorrência da inconsistência;
II– conferir a folha eletrônica individual impreterivelmente até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao registro da frequência, podendo justificar a sua discordância para a Gerência de Pessoal.
Parágrafo único – A ausência de contestação sobre o registro de frequência mensal, no prazo estabelecido no inciso II, importará na veracidade dos registros colocados à disposição do servidor para fins de lançamento na folha de pagamento.

Art. 9º – A jornada de trabalho dos servidores será definida em conformidade com a carga horária semanal e diária.
§ 1º – A Gerência de Pessoal deverá elaborar quadro de horário dos servidores e afixá-lo em local de livre circulação no DIVIPREV, constando, necessariamente, o horário de início, de intervalo para refeição e descanso, bem como de término da jornada diária de trabalho;
§2º – Na elaboração do quadro de horário deverá ser obrigatoriamente observado as cargas horárias destinadas a cada servidor público, sendo que as não excedentes a 06 (seis) horas diárias terão direito a intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso e refeição, ao passo que as superiores à tal limite terão intervalo para repouso e alimentação de no mínimo de 01 (uma) hora, não podendo exceder de 02 (duas) horas;
§3º – Qualquer mudança na jornada fixa de trabalho, seja por transferência de servidor ou alteração do horário de trabalho, a respectiva regularização deverá se dar no cadastro do sistema de registro de ponto e controle eletrônico de frequência.
§4° - É vedado ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização, sujeitando-se os infratores às sanções administrativas pertinentes e aos correspondentes descontos na remuneração.
§5º - Os Procuradores do DIVIPREV não terão jornada de trabalho diferenciada, observando o quadro de horário estipulado pela Gerência de Pessoal com o respectivo registro do ponto biométrico.
§6º - Em havendo necessidade de atuação dos Procuradores fora do horário estipulado, a fim exclusivo de assegurar a continuidade do serviço na unidade, as horas extemporâneas deverão ser apresentadas para avaliação da Superintendência, devidamente justificadas, para que, caso validadas, sejam computadas para todos os fins de direito.

Art. 10º – O horário do servidor sujeito a jornada fixa de trabalho de 08 (oito) horas diárias dar-se-á no seguinte formato:
a) Início da jornada às 07h30m;
b) Término do primeiro período laboral e início do intervalo para refeição e descanso às 11h00m;
c) Término do intervalo para refeição e descanso com início do segundo período laboral às 13h00m;
d) Término da jornada às 17h30m
Parágrafo Único – Os casos excepcionais que demandarem labor extraordinário deverão ser expressamente autorizados pela Superintendência.

Art. 11 – O horário do servidor sujeito à jornada de trabalho de até seis horas diárias deverá ser cumprido no período compreendido entre 12h00m às 18h00m, respeitando-se durante a sua execução o intervalo de quinze minutos para descanso e refeição.
Parágrafo Único – Os casos excepcionais que demandarem labor extraordinário deverão ser expressamente autorizados pela Superintendência.

Art. 12 - Os ocupantes de cargo de confiança ou em comissão não estão sujeitos ao registro de ponto biométrico que trata esta Portaria, ante a fidúcia e prerrogativas atinentes à função exercida.
§1º - Os servidores detentores destas condições poderão ser convocados para o trabalho a qualquer momento, sempre que houver interesse da administração ou necessidade do serviço, sem que referido dispêndio se caracterize trabalho extraordinário.

Art. 13 – O intervalo mínimo para descanso e refeição deverá ser obrigatoriamente realizado pelo servidor público, com respectivo registro no ponto biométrico, uma vez ser impossível a sua pré-assinalação pelo sistema.

Art. 14 – O servidor estará obrigado a cumprir a carga horária, respeitando sempre e de forma integral a jornada de trabalho diária e semanal referente ao seu cargo.

Art. 15 – Serão justificadas, sem a necessidade de compensação, as ausências relativas a:
I – tratamento de saúde, comprovado por intermédio de atestado médico ou documento similar, concedido de acordo com a legislação vigente;
II – acompanhamento de doença em pessoa da família até segundo grau, concedida de acordo com a legislação vigente;
III – doação de sangue, comprovada por documentação, dentro dos limites e de acordo com a legislação vigente, sendo vedado o abono de

falta por doação de sangue em dia que não guarde relação com a data da efetiva doação;
IV – participação em tribunal de júri, audiência na condição de parte ou testemunha, comprovada por mandado de intimação, ou certidão de comparecimento, caso não ocorra a requisição judicial;
V – convocação do Tribunal Regional Eleitoral desde que devidamente comprovado.
VI – participação em eventos de capacitação, previamente autorizados, mediante documentação comprobatória;
VII – os afastamentos relativos a casamento e falecimento, mediante documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente;
VIII – licença a gestante;
IX – dia natalício, solicitado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
X – licença paternidade, nos termos da legislação vigente;
XI – execução de serviços externos previamente autorizados pela Superintendência.
Parágrafo Único – Os casos omissos deverão ser analisados pela Superintendência do DIVIPREV, por intermédio do Gerente de Pessoal, sempre observando os critérios dispostos nas legislações vigentes.

Art. 16 – Eventuais atrasos e saídas antecipadas deverão ser compensados dentro da mesma semana, observando-se o limite máximo de 30 (trinta) minutos quando esporádicos e com justificativas.
Parágrafo Único – O atraso ou saída antecipada ocorrido no último dia da semana deverá ser cumprido, impreterivelmente, na semana subsequente, evitando acúmulos que possam prejudicar a gestão de pessoal.

Art. 17 – A não marcação do ponto eletrônico por esquecimento será analisada pela Gerência de Pessoal, mediante justificativa.
Parágrafo único – O servidor público reincidente quanto a não marcação do ponto eletrônico incorrerá em descumprimento de normas regulamentares, com as sanções disciplinares cabíveis à espécie.

Art. 18 – As eventuais atividades desenvolvidas pelos servidores do DIVIPREV em ambiente externo, cujo registro do ponto biométrico seja inviável, deverão ser apresentadas para análise da Gerência de Pessoal, devidamente justificadas, para que, caso validadas, sejam computadas para todos os fins.
§1º - As atividades externas que não impeçam o acesso ao ponto biométrico deverão se iniciar e finalizar no DIVIPREV, com o respectivo registro da jornada laboral, inclusive do intervalo para alimentação e descanso.
§2º - Na hipótese descrita no caput deste artigo, o servidor público deverá elaborar relatório das atividades desenvolvidas, com início e término da jornada laboral, bem como do intervalo para refeição e descanso, permitindo a análise a ser realizada pela Gerência de Pessoal.

Art. 19 – O servidor que deixar de cumprir a carga horária diária de trabalho por motivo de falta ou atraso deverá providenciar a justificativa perante Gerência de Pessoal que poderá acatar ou rejeitar mediante parecer técnico.

Art. 20 – As horas extras realizadas sem a expressa autorização da Superintendência não serão consideradas para todos os fins de direito. Somente o labor extemporâneo, devidamente justificado e autorizado pela Superintendência, será computado como horas extras ou inserido no banco de horas;
§1º - A compensação do labor extraordinário inserido em banco de horas dar-se-á dentro do mesmo mês de sua ocorrência, de forma que o saldo esteja zerado durante a transição de um mês para o outro;
§2º - As horas extras autorizadas serão inseridas no banco de horas à razão de 1x1, qual seja uma hora trabalhada por uma a ser compensada;
§3º - As horas extras não compensadas dentro do mesmo mês de ocorrência deverão ser devidamente justificadas à Superintendência, por intermédio da Gerência de Pessoal, para que as medidas cabíveis sejam aplicadas;
§4º - O limite de horas extras diário a ser exercido por qualquer servidor público, desde que devidamente autorizadas, será de duas horas;
§5º - A Gerência de Pessoal disponibilizará ao servidor público, sempre que solicitado, o saldo de horas extras autorizadas existente no banco de horas;
§6º - As compensações de que tratam o presente artigo deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Superintendência, no sentido de evitar prejuízos ao bom funcionamento do DIVIPREV.

Art. 21 – É da estrita competência da Gerência de Pessoal controlar e apurar a frequência dos servidores do DIVIPREV, bem como o cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhe adotar todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinares da matéria, sob pena de ser responsabilizado administrativamente.

Art. 22 – O servidor público que não cumprir rigorosamente a jornada laboral estabelecida nesta Portaria estará sujeito às seguintes penalidades:
I – Advertência formal;
II – Suspensão em caso de reincidência;
§1º - O atraso injustificado do servidor público, além das sanções previstas, resultará no desconto em folha de pagamento ou compensação de horas positivas junto ao banco de horas;
§2º - Eventual compensação de horas negativas de um mês para outro dependerá de expressa autorização da Superintendência;
§3º - Não serão considerados atrasos ou labor extraordinário o limite de 10 (dez) minutos diários;
§4º - Em caso de atraso superior ao limite imposto no §3º, o desconto dar-se-á em relação a todo o período de atraso;
§5º - Em caso de labor extraordinário além do limite imposto no §3ª, desde que devidamente autorizado, o montante a ser levado a banco de horas considerará todo o período laborado;

Art. 23 – Os indícios que conduzam a possíveis favorecimentos, irregularidades ou fraudes no controle de frequência do servidor, independente do procedimento executado, serão devidamente apurados, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis ao servidor, bem como a quem de qualquer forma contribuir ou der causa à ocorrência do ilícito.

Art. 24 –Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 092/2016.

Art. 25 – Esta Portaria entrará em vigência retroagindo seus efeitos à 01/01/2019.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2019.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69A6F63F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LIC. 002/2019 PREGÃO 002/2019

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Processo Licitatório nº 002/2019 – Pregão nº 002/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Recarga de oxigênio medicinal, para unidades de saúde, veículos ambulâncias e para tratamento de pacientes, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência. No quadro resumo Onde se Le “realizar no dia 25/01/2019 às 09h00m” leia-se “realizar no dia 05/02/2019 às 09h00m”.

Dom Bosco-MG, 21 de Janeiro de 2019.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:E8E6C016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 079/2017, na modalidade Carta Convite n° 006/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: NORMAN JOEL SOUZA VIEIRA – CPF: 572.321.806-91, OAB/MG 61242. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo do contrato n.º62/2017 pelo período de 31/12/2018 a 31/12/2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:72F0ACBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 047/2016, na modalidade Dispensa de Licitação n° 019/2016. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Iraides Tibúrcio Lopes – CPF: 398.295.026.00. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo do contrato n.º43/2016 pelo período de 31/12/2018 a 31/12/2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:822FE4A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 061/2017, na modalidade Concorrência Pública n° 001/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONCESSIONÁRIA: MARIA DO CARMO DE SOUZA - ME - CNPJ: 05.119.803/0001-83. Objeto: Concessão onerosa do uso de bem público destinado à utilização comercial no ramo de restaurante e lanchonete, constituído por espaço com área total construída de 90,04 m², localizado nas dependências do Terminal Rodoviário, Praça Antônio Lalau de Carvalho, s/n, Bairro Vale do Sol, Dores do Indaiá – MG. O presente termo aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo do contrato de concessão administrativa de uso de bem imóvel, a título oneroso pelo período de 31/12/2017 a 31/12/2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:41CBEBBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2014

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 113/2014, na modalidade Pregão Presencial n° 066/2014. QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Administrar Consultoria e Assessoria Pública LTDA – CNPJ: 10.745.888/0001-45. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da cláusula 3° do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do IGP-M referente ao período de 01/09/2014 a 01/09/2018 (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importante de 1,283644% sobre o valor unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais), acarretando o reajustamento atualizado para a quantia de R$ 12.836,44 (doze mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:523E69D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 064/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 037/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: TERDIAL LTDA-ME – CNPJ: 03.170.475/0001-14. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 3° do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do IGP-M referente ao período de 19/05/2017 a 19/05/2018 (data atual disponível da última indexação deste índice), cuja variação anual perfaz o importante de 1,38% sobre o valor unitário de R$ 29,00 (vinte e nove reais), acarretando o reajustamento atualizado para a quantia de R$ 29,96 (vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:E2A5AA3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2014, PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2014-COMASF

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP – CNPJ: 12.496.490/0001-48. O presente Termo Aditivo objetiva promover reajuste do preço do ponto manutenido no importe de 9% (nove por cento), correspondente à atualização anual pelo índice financeiro IGP-M/FGV, promovendo alteração no valor unitário do ponto de R$4,88 (Quatro reais e oitenta e oito centavos) para R$5,31(Cinco reais e trinta e um centavos). promover acréscimo de **9%** (nove por cento), sobre o valor total do contrato n.°14/2015, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, majorando o quantitativos dos pontos de IP dos atuais 2.266 pontos para 2.314 pontos, perfazendo o valor total de **R$147.448,08** (Cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), tendo por referencial o valor unitário de **R$5,31** (cinco reais e trinta e um centavos) por ponto, a ser pago em 12 parcelas iguais e mensais de **R$12.287,34** (Doze mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:3A45E3EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2014, PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2014-COMASF

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP – CNPJ: 12.496.490/0001-48. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo do contrato n.º 14/2015 pelo período de 31/12/2018 a 31/12/2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:7965DBA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.402, DE 18.01.2019

LEI Nº 2.402, DE 18.01.2019

"Autoriza repasse de subvenção social à APAE e dá outras providências"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA, e eu em se nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza e regulamenta o repasse de subvenção à Associação de Pais e Alunos Especiais – APAE de Estrela do Indaiá / MG.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à APAE de Estrela do Indaiá/MG, com sede na Rua Tobias Silva, 30, nesta cidade de Estrela do Indaiá/MG, CNPJ: 07.491.286/0001-02, no valor de até R$ 154.500,00 (cento cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), com desembolso mensal, conforme Plano de Trabalho, contido no Anexo I, mediante convênio a ser firmado entre o Município e a referida entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor de que trata o inciso I, refere ao exercício financeiro de 2019, sendo que nos demais subsequentes, poderá ser atualizado pelo INPC acumulado anualmente."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de janeiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:439B8382

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.403, DE 18.01.2019.

LEI Nº 2.403, DE 18.01.2019.

"Dispõe sobre revisão geral de vencimentos nos planos de cargos e salários que menciona e dá outras providências".

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a proceder a revisão geral de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC acumulado no exercício de 2018, cujo percentual fixado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE é de 3,43% (três inteiros vírgula quarenta e três por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO – O índice será aplicado na tabela de vencimento dos planos de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, no que couber, exceto do magistério, no que se refere aos profissionais do magistério público da educação básica, em decorrência do piso nacional fixado pela Lei Federal nº 11.738, de 16.07.2008.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal, a complementar os vencimentos que em decorrência da aplicação do índice constante do art. 1º desta lei, ficar aquém do valor do salário mínimo vigente atual de R$ 998,00 (novecentos noventa e oito reais), de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 38, da lei municipal nº 1.352/93 (Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá).

Art. 3º - Fica reajustado em 4,17% (quatro inteiros vírgula dezessete por cento), o vencimento básico dos profissionais do magistério público da educação básica, em cumprimento à determinação contida na referida lei do piso do magistério.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de janeiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:F56C025B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.404, DE 18.01.2019.

LEI Nº 2.404, DE 18.01.2019.

"Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 2.225, de 14.05.2013 e dá outras providências

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, **APROVA,** e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 2.225, de 14.05.2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde terá composição paritária, sendo observada essa paridade entre, representante da população usuária dos serviços de saúde e o conjunto dos demais setores, da seguinte forma:

I – Das entidades governamentais:

Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um titular e um suplente;

Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um titular e um suplente;

Dois representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo um titular e um suplente.

II – Dos Profissionais de Saúde:

Dois representantes do nível médio, sendo um titular e um suplente;

Dois representantes do nível superior, sendo um titular e um suplente.

III – Dos Prestadores de Serviços:

Dois representantes do Hospital local, sendo um titular e um suplente.

IV – Dos Usuários:

Dois representantes da Associação dos Congadeiros de Nossa Senhora do Rosário, sendo um titular e um suplente;
Dois representantes da Associação Estrela Solidária, sendo um titular e um suplente;

Dois representantes do Rotary Club de Estrela do Indaiá, sendo um titular e um suplente;

Dois representantes da Igreja Católica, Apostólica e Romana, sendo um titular e um suplente;

Dois representantes das Igrejas Evangélicas em funcionamento no Município de Estrela do Indaiá, sendo um titular e um suplente;

Dois representantes do Clube da Melhor Idade, sendo um titular e um suplente.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de janeiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:5A0DC239

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.405, DE 18.01.2019

LEI Nº 2.405, DE 18.01.2019

Concede revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Estrela do Indaiá/MG.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido à revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores no percentual de 3,43% (três inteiros vírgula quarenta e três por cento), com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC/IBGE apurado acumuladamente no exercício de 2018, em decorrência da revisão geral anual, previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2019.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de janeiro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:D6861E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000040/2017.
Modalidade: Pregão Presencial.
Contrato: 061/2017.
Aditivo: 0002.
Tipo de aditivo: Acréscimo de itens e prorrogação do contrato por mais 12 meses.
Objeto: Refere-se a prestação de serviços na preparação de documentos para elaboração de plano de trabalho para captação de recursos.
Contratada: ALBERTO CARDOSO VIEIRA - ME
Vencimento do contrato : 31/12/2019.
Valor do Aditivo: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Data Aditivo: 28/12/2018.

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000032/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Aditivo: 0001
Tipo de aditivo: Alteração do prazo de vigência e execução.
Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada e implementos agrícolas, conforme contrato de repasse OGU Nº 861398/2018 – SICONV – Oriundo de Emenda Parlamentar.
Contratada: D C J MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Vencimento do contrato : 30/06/2019
Valor do Aditivo: R$ 116.500,00 (Cento e dezesseis mil e quinhentos reais).
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61
EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000032/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Aditivo: 0001
Tipo de aditivo: Alteração do prazo de vigência e execução.
Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada e implementos agrícolas, conforme contrato de repasse OGU Nº 861398/2018 – SICONV – Oriundo de Emenda Parlamentar.
Contratada: AGROVETERINARIA RM LTDA EPP
Vencimento do contrato : 30/06/2019
Valor do Aditivo: R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais).
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000028/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Aditivo: 0002
Tipo de aditivo: Acréscimo de itens e prorrogação do contrato por mais 12 meses.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e orientação nos preenchimentos das DAMEFS – VAF, para atender as necessidades do município de Estrela do Sul.
Contratada: VAF ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME
Vencimento do contrato : 28/12/2019
Valor do Aditivo: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000024/2017
Modalidade: Convite
Aditivo: 0002
Tipo de aditivo: Alteração de prazo de vigência do contrato.
Objeto: Prestação de serviços de cópias reprográfica preto e branco para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e demais escolas municipais. Conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades deste município.
Contratada: RENATO FRANCISCO ALVES 07155104604
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Valor do Aditivo: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000012/2017
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Aditivo: 0002
Tipo de aditivo: Acréscimo de ítens.
Objeto: Prestação de serviços médicos, na forma de credenciamento, para atendimento na especialidade de Ortopedia para atender as necessidades da secretaria de saúde.
Contratada: SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA MAGALHÃES S C LTDA EPP
Valor do Aditivo: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000035/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Aditivo: 0001
Tipo de aditivo: Acréscimo de itens e prorrogação do contrato por mais 12 meses.
Objeto: Transporte escolar para conduzir alunos da zona rural do município de Estrela do Sul, transporte universitário dos alunos do ensino superior deste município para as cidades de Araguari e Monte Carmelo, bem como transporte de pacientes para as cidades de Araguari/Uberlândia para tratamento fora do domicílio.
Contratada: JOICE KARLA RIBEIRO
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Valor do Aditivo: R$ 1.130.223,00 (Um milhão, cento e trinta mil e duzentos e vinte e três reais).
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000034/2017
Modalidade: Convite
Aditivo: 0002
Tipo de aditivo: Alteração de prazo de vigência do contrato.
Objeto: Refere-se a prestação de serviços de comunicação mulimídia para fornecimento de internet para atender as necessidades das secretarias de Administração e Controle Interno, Educação, Saúde e Assitência Social.
Contratada: WN TELECOM LTDA - ME
Vencimento do contrato : 28/02/2019
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000048/2017
Modalidade: Convite
Aditivo: 0004
Tipo de aditivo: Alteração de prazo de vigência do contrato.
Objeto: Referente a prestação de serviços para tranporte de paciente em UTI Móvel, conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades desta administração.
Contratada: SOS LAR ATENDIMENTO MÉDICO E REMOÇÕES LTDA ME
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000019/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Aditivo: 0003
Tipo de aditivo: Acréscimo de itens e prorrogação do contrato por mais 12 meses.
Objeto: Contratação de prestador de serviços de assessoria especializada em contábil, na área de educação compreendendo os seguintes serviços: prestação de contas, SIGPC – PNAE, PNATE, PDDE, PTE, Brasil Carinhoso, QSE, entre outros programas que o município venha a ser contemplados na área da educação.
Contratada: PATRÍCIA DE FÁTIMA FELIPE GARCIA 04728881610.
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Valor do Aditivo: R$ 28.320,00 (Vinte e oito mil e trzentos e vinte reais).
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000031/2017
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Aditivo: 0002
Tipo de aditivo: Acréscimo de itens e prorrogação do contrato por mais 12 meses.
Objeto: Prestação de serviços de Exames Laboratoriais na forma de credenciamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades deste município.
Contratada: LABORMONTE MEDICINA LABORATORIAL LTDA – ME.
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Valor do Aditivo: R$ 168.384,95 (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e novente e cinco centavos).
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000044/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Aditivo: 0002
Tipo de aditivo: Alteração de prazo de vigência do contrato.
Objeto: Referente a prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva de veículos e motocicletas, conforme a necessidade da frota da secretaria municipal de saúde, obras e serviços urbanos, educação, assistência social, agropecuária e meio ambiente e governo e planejamento.
Contratada: FABRÍCIO CARLOS ALVES 02957550679
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000045/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Aditivo: 0002
Tipo de aditivo: Alteração de prazo de vigência do contrato.
Objeto: Prestação de serviços de materiais gráficos, conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades desta Administração.
Contratada: DILSON DE PAULA MOURA ME

Vencimento do contrato : 31/12/2019
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000051/2017
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Aditivo: 0002
Tipo de aditivo: Alteração de prazo de vigência do contrato.
Objeto: Referente a prestação de serviços de Radiologia digital e Tomografia, conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades desta administação.
Contratada: CLÍNICA DE IMAGENS DE MONTE CARMELO S C LTDA.
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Valor do Aditivo: R$ 102.940,00 (Cento e dois mil e novecentos e quarenta reais).
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000059/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Aditivo: 0001
Tipo de aditivo: Alteração de prazo de vigência do contrato.
Objeto: Aquisição de uniformes de capoeira para projetos assistenciais do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da oficina de capoeira, suprindo as necessidades da secretaria municipal de Desenvolvimento Social.
Contratada: MARCELO XIMENES BARBIO 08888609784
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000051/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Aditivo: 0001
Tipo de aditivo: Alteração de prazo de vigência do contrato.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para ambulância de simpeles remoção.
Contratada: CURINGA VEÍCULOS LTDA
Vencimento do contrato : 15/02/2019
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000072/2017
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Aditivo: 0002
Tipo de aditivo: Acréscimo de itens e prorrogação do contrato por mais 12 meses.
Objeto: Referente a solicitação para contratação de empresa para prestação de serviços Oftalmológicos para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades desta Administração.
Contratada: ISO OLHOS INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA.
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Valor do Aditivo: R$ 74.997,50 (Setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000072/2017
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Aditivo: 0002
Tipo de aditivo: Acréscimo de itens e prorrogação do contrato por mais 12 meses.
Objeto: Referente a solicitação para contratação de empresa para prestação de serviços Oftalmológicos para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades desta Administração.
Contratada: NEO OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA.
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Valor do Aditivo: R$ 75.030,00 (Setenta e cinco mil e trinta reais).
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000048/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Aditivo: 0001
Tipo de aditivo: Alteração de prazo de vigência do contrato.
Objeto: Referente a aquisição de mobiliário para as salas de aula (conjunto aluno e conjunto professor), que tem por finalidade suprir as ncessidades da secretaria municipal de ensino infantil e educação ensino fundamental.
Contratada: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000048/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Aditivo: 0001
Tipo de aditivo: Alteração de prazo de vigência do contrato.
Objeto: Referente a aquisição de mobiliário para as salas de aula (conjunto aluno e conjunto professor), que tem por finalidade suprir as ncessidades da secretaria municipal de ensino infantil e educação ensino fundamental.
Contratada: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000048/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Aditivo: 0001
Tipo de aditivo: Alteração de prazo de vigência do contrato.
Objeto: Referente a aquisição de mobiliário para as salas de aula (conjunto aluno e conjunto professor), que tem por finalidade suprir as ncessidades da secretaria municipal de ensino infantil e educação ensino fundamental.
Contratada: M2V INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000051/2017
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Aditivo: 0002
Tipo de aditivo: Acréscimo de itens e prorrogação do contrato por mais 12 meses.
Objeto: Referente a prestação de serviços de Radiologia digital e Tomografia, conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades desta administração.
Contratada: FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Valor do Aditivo: R$ 102.530,00 (Cento e dois mil e quinhentos e trinta reais).
Data Aditivo: 28/12/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000028/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Aditivo: 0001
Tipo de aditivo: Alteração de prazo de vigência do contrato.
Objeto: Prestação de serviços de confecção de uniformes para as escolas municipais e confecção de camisetas para suprir as necessidades das demais secretarias.
Contratada: NILTON GLAY FERREIRA FRANCA – CPF 04156963640 – ME.
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000028/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Aditivo: 0001
Tipo de aditivo: Alteração de prazo de vigência do contrato.
Objeto: Prestação de serviços de confecção de uniformes para as escolas municipais e confecção de camisetas para suprir as necessidades das demais secretarias.
Contratada: MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000028/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Aditivo: 0001
Tipo de aditivo: Alteração de prazo de vigência do contrato.
Objeto: Prestação de serviços de confecção de uniformes para as escolas municipais e confecção de camisetas para suprir as necessidades das demais secretarias.
Contratada: MARCELO XIMENES BARBIO 08888609784.
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000028/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Aditivo: 0001
Tipo de aditivo: Alteração de prazo de vigência do contrato.
Objeto: Prestação de serviços de confecção de uniformes para as escolas municipais e confecção de camisetas para suprir as necessidades das demais secretarias.
Contratada: EVANDRO FARINE ZELIOLI.
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000028/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Aditivo: 0001
Tipo de aditivo: Alteração de prazo de vigência do contrato.
Objeto: Prestação de serviços de confecção de uniformes para as escolas municipais e confecção de camisetas para suprir as necessidades das demais secretarias.
Contratada: D.C.N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 000013/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Aditivo: 0001
Tipo de aditivo: Acréscimo de itens e prorrogação do contrato por mais 12 meses.
Objeto: Refere-se a contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva, para prestação de serviço durante jogos organizados e realizados pela Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, por meio da secretaria municipal de esportes.
Contratada: ESPORTES MG CONSULTORIA GESTÃO E MARKETING ESPORTIVO LTDA ME
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Valor do Aditivo: R$ 17.720,00 (Dezessete mil setecentos e vinte reais).
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 00001/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Aditivo: 0001
Tipo de aditivo: Acréscimo de itens e prorrogação do contrato por mais 12 meses.
Objeto: Refere-se a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, nas áreas do Direito Público, Tributário e Financeiro, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.
Contratada: ALAMY GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Valor do Aditivo: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 00004/2018
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Aditivo: 0001
Tipo de aditivo: Acréscimo de itens e prorrogação do contrato por mais 12 meses.
Objeto: Prestação de serviço de pequenas cirurgias, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.
Contratada: HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA
Vencimento do contrato : 31/12/2019
Valor do Aditivo: R$ 98.925,00 (Noventa e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais).
Data Aditivo: 28/12/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C1BD5B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2017

Processo Licitatório nº: 078/2017 – Pregão nº 060/2017. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG. Contratada:MAX COPY LTDA - EPP. Do Objeto da Apostila: Incluir no contrato original as dotações orçamentárias especificadas a seguir: **01.13.01.12.122.0001.2.113.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Administração, Supervisão, Orientação - Ensino / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 01.13.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.40 – Manutenção do Ensino Infantil Creche QESE / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 01.13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.40 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré- Escola QESE / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.*Esta inclusão se dá devido à inclusão de novo elemento de despesa para os serviços de Tecnologia da

Informação e Comunicação, conforme determina a Portaria Conjunta nº. 002 de 30/10/2017 do Ministério do Planejamento e Desenvolvimento e Gestão, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução. Data: 02/01/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6A383848

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2018

Processo Licitatório nº: 040/2018 – Pregão nº 030/2018. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG. Contratada:CONSULTE INFORMÁTICA LTDA EPP.Do Objeto da Apostila: Incluir no contrato original as dotações orçamentárias especificadas a seguir:**01.13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.40 – Manutenção do Ensino Fundamental QESE/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 01.13.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.40 – Manutenção do Ensino Infantil Creche QESE / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 01.13.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.40 – Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 01.13.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.40 – Manutenção da Escola de Música – EMMEL / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.*Esta inclusão se dá devido à inclusão de novo elemento de despesa para os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme determina a Portaria Conjunta nº. 002 de 30/10/2017 do Ministério do Planejamento e Desenvolvimento e Gestão, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução. Data: 02/01/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:64C1863D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO SAAE TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO Nº 016/2017

Processo Licitatório nº: **0016/2017**, modalidade Pregão nº: 014/2017. Objeto: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DO WEBSITE DESTA AUTARQUIA. **CONTRATADA**: CÉLULA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME. **DO OBJETO DA APOSTILA**: Incluir no contrato original a dotação orçamentária especificada a seguir: 03 01 04 122 0001 6.003 339040 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Esta inclusão se dá devido à inclusão de novo elemento de despesa para os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme determina a Portaria Conjunta nº 002 de 30/10/2017 do Ministério do Planejamento e Desenvolvimento e Gestão não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução.

Formiga/MG, 02 de janeiro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F2BFEC19

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2018

Processo Licitatório nº: 035/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG. Contratada:COIPE SISTEMAS LTDA - me.Do Objeto da Apostila: Alterar no contrato original as dotações orçamentárias especificadas a seguir:**01.01.04.122.0001.2.001.3.390.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços do PROCON REGIONAL / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; *03.01.04.122.0001.2.023.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Controladoria Municipal / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 04.01.04.122.0001.2.032.3.3.90.40 – Manutenção do Almoxarifado Central / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 05.01.04.122.0001.2.050.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 06.01.04.122.0001.2.019.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;*
** 08.01.04.122.0001.2.030.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.40 – Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS – Saúde / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.40 – Manutenção do Conselho Tutelar/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 10.01.08.244.0035.2.190.3.3.90.40 – Manutenção das Atividades do Banco de Alimentos/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 10.02.08.242.0090.2.195.3.3.90.40 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva (FMAS)/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 10.02.08.243.0084.2.196.3.3.90.40 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa da Criança e do Adolescente – PAC I (BL MAC)/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 10.02.08.244.0041.2.199.3.3.90.40 – Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família – IGD-PBF (BL GBF))/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 10.02.08.244.0043.2.303.3.3.90.40 – Manutenção das Atividades do CRAS I – MDSPBF (BL PSB)/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 10.02.08.244.0043.2.304.3.3.90.40 – Manutenção das Atividades do CRAS II – MDSPBF (BL PSB)/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 10.02.08.244.0043.2.392.3.3.90.40 – Manutenção das Atividades do CRAS III – MDSPBF (BL PSB)/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 10.02.08.244.0043.2.401.3.3.90.40 – Manutenção das Atividades do CRAS IV – MDSPBF (BL PSB)/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 10.02.08.244.0048.2.325.3.3.90.40 – Manutenção das Atividades do CREAS – PFMC (BL MAC)/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 11.01.04.122.0001.2.232.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 11.01.13.392.0020.2.132.3.3.90.40 – Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; *12.01.04.122.0001.2.219.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; *13.01.12.122.0001.2.113.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços Administração, Supervisão e Orientação - ENSINO / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; *13.01.12.361.0021.2.134.3.3.90.40 – Manutenção do Ensino Fundamental - ENSINO / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;*
**13.01.12.364.0024.2.157.3.3.90.40 – Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; *13.01.12.365.0021.2.142.3.3.90.40 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola – ENSINO / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; *13.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.40 – Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla/ Serviços de*

*Tecnologia da Informação e Comunicação.*Esta alteração se dá devido à inclusão de novo elemento de despesa para os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme determina a Portaria Conjunta nº. 002 de 30/10/2017 do Ministério do Planejamento e Desenvolvimento e Gestão, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução. Data: 02/01/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9E28CB99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO SAAE TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO Nº 037/2017.

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de **TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO Nº 037/2017**. Processo Licitatório nº: **0052/2017**, modalidade Pregão nº: 043/2017. Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E CÓPIAS EM REGIME DE COMODATO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS INSTALADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO SAAE DE FORMIGA. **CONTRATADA**: MAX COPY LTDA – EPP. **DO OBJETO DA APOSTILA**: Incluir no contrato original a dotação orçamentária especificada a seguir: 03 01 04 122 0001 6.003 339040 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Esta inclusão se dá devido à inclusão de novo elemento de despesa para os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme determina a Portaria Conjunta nº 002 de 30/10/2017 do Ministério do Planejamento e Desenvolvimento e Gestão não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução.

Formiga/MG, 02 de janeiro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3E7B5C34

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO SAAE TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO Nº 067/2016

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de **TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO Nº 067/2016**. Processo Licitatório nº: **0053/2016**, modalidade Pregão nº: 047/2016. Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETAS DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DO SOFTWARE NA PLATAFORMA WINDOWS MOBILE E ANDROID, PARA USO NOS COLETORES DE DADOS DO SETOR DE CONTAS, DESTA AUTARQUIA. **CONTRATADA**: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA – EPP. **DO OBJETO DA APOSTILA**: Incluir no contrato original a dotação orçamentária especificada a seguir: 03 01 04 122 0001 6.003 339040 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Esta inclusão se dá devido à inclusão de novo elemento de despesa para os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme determina a Portaria Conjunta nº 002 de 30/10/2017 do Ministério do Planejamento e Desenvolvimento e Gestão não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução.

Formiga/MG, 02 de janeiro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FBEC0166

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO SAAE TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO Nº 0107/2017

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de **TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO Nº 0107/2017**. Processo Licitatório nº: **0086/2017**, modalidade Pregão nº: 074/2017. Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PARA A SEÇÃO DE CONTAS E CONSUMO DESTA AUTARQUIA. **CONTRATADA**: GESTCOM INFORMÁTICA LIMITADA – EPP. **DO OBJETO DA APOSTILA**: Incluir no contrato original a dotação orçamentária especificada a seguir: 03 01 04 122 0001 6.003 339040 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Esta inclusão se dá devido à inclusão de novo elemento de despesa para os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme determina a Portaria Conjunta nº 002 de 30/10/2017 do Ministério do Planejamento e Desenvolvimento e Gestão não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução.

Formiga/MG, 02 de janeiro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0154FABF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 – Pregão nº 007/2018.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**TIM CELULAR S.A.**Do Objeto da Apostila:**Alterar as dotações orçamentárias do contrato original da forma que segue:* *01.01.04.122.0001.2.001.3.390.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; *03.01.04.122.0001.2.023.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Controladoria Municipal / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 05.01.04.122.0001.2.050.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 06.01.04.122.0001.2.019.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.40 – Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS – Saúde / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 11.01.04.122.0001.2.232.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; *12.01.04.122.0001.2.219.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; *13.01.12.122.0001.2.113.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços Administração, Supervisão e Orientação - ENSINO / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.*Esta alteração se dá devido à inclusão de novo elemento de despesa para os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme determina a

Portaria Conjunta nº. 002 de 30/10/2017 do Ministério do Planejamento e Desenvolvimento e Gestão, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução. Data: 02/01/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FF73B670

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 027/2015.

Processo Licitatório nº: 072/2015 – Pregão nº: 056/2015.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**CONTRATADA:**GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: Alterar as dotações orçamentárias do contrato original da forma que segue:* *01.01.04.122.0001.2.001.3.390.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços do PROCON REGIONAL / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 06.01.04.122.0001.2.019.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 07.01.18.305.0028.2.174.3.3.90.40 – Manutenção do CODEVIDA – Centro de Defesa da Vida Animal / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.40 – Manutenção do Conselho Tutelar/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 10.01.08.244.0035.2.190.3.3.90.40 – Manutenção das Atividades do Banco de Alimentos/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 10.02.08.244.0043.2.303.3.3.90.40 – Manutenção das Atividades do CRAS I – MDSPBF (BL PSB)/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 10.02.08.244.0043.2.304.3.3.90.40 – Manutenção das Atividades do CRAS II – MDSPBF (BL PSB)/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 10.02.08.244.0043.2.392.3.3.90.40 – Manutenção das Atividades do CRAS III – MDSPBF (BL PSB)/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 10.02.08.244.0048.2.325.3.3.90.40 – Manutenção das Atividades do CREAS – PFMC (BL MAC)/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; *11.01.13.392.0020.2.236.3.3.90.40 – Manutenção do Núcleo Artístico Maestro Zezinho / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; * 11.01.13.392.0020.2.237.3.3.90.40 – Manutenção do Museu Histórico Francisco Fonseca/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; *12.01.04.122.0001.2.219.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; *13.01.12.122.0001.2.113.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços Administração, Supervisão e Orientação - ENSINO / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; *13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.40 – Manutenção do Ensino Fundamental - QESE / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; *13.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.40 – Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla/ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.*Esta alteração se dá devido à inclusão de novo elemento de despesa para os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme determina a Portaria Conjunta nº. 002 de 30/10/2017 do Ministério do Planejamento e Desenvolvimento e Gestão, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução. Data: 02/01/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4683F22A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 160/18, PREGÃO 117/2018

Errata: para retificação do extrato de publicação referente ao processo licitatório 160/18, pregão 117/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de nº 2419 de 15 de janeiro de 2019, **onde se lê: Ata de registro de preços nº175/18, leia-se agora: Ata de registro de preços nº 179/18 .**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:30F538F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO SAAE DO TERMO DE APOSTILA 002 AO CONTRATO Nº: 029/2016.

Contratante: Município de Formiga - MG, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.**Contratada:**CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda EPP.**Do Objeto da Apostila:**Alterar as dotações orçamentárias do contrato original da forma que segue:* *SAAE: 03.01.04.122.0001.6.003.3.3.90.40 – Manutenção dos Serviços Administrativos / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;* PREVIFOR: 04.01.09.122.0001.8.001.3.390.40 – Manutenção das Atividades Administrativas / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.*Esta alteração se dá devido à inclusão de novo elemento de despesa para os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme determina a Portaria Conjunta nº. 002 de 30/10/2017 do Ministério do Planejamento e Desenvolvimento e Gestão, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução. Data: 02/01/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:567F4682

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 180/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/18 – PREGÃO Nº. 121/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Contratada: **LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA-EPP =>** R$173.789,34**.** Vigência: 21/01/2019 a 21/01/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA-EPP,** vencedora no Processo Licitatório nº. 165/18 – Pregão nº. 121/18. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:524ED03F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 007/2018

Processo Licitatório nº: 166/2017 – Dispensa nº: 012/2017.**Locatário:**MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, através do FMS.**Locadores:**MAGDA PEREIRA DA CUNHA, MARCOS

ANTÔNIO DA CUNHA, CARLOS MAGNO DA CUNHA e FÁBIO PEREIRA DA CUNHA.**Da Vigência:**A vigência do contrato original com vencimento em 03/01/2019 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 03/01/2020, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.**Do Valor:** Conforme acordo entre as partes, visando atender ao preço de mercado, o valor mensal do aluguel passa deR$950,00 (novecentos e cinquenta reais),para**R$879,00 (oitocentos e setenta e nove reais).**O valor estimado do presente instrumento é deR$10.548,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**.**Data: 03/01/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0FE066A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

O município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o Processo Licitatório nº. 009/2019, Pregão Presencial nº. 008/2019, Objeto: Fornecimento parcelado de leite Nutren e leite Neocate, para este município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 05/02/2019 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 21 de Janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FE2C59F3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

O município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o Processo Licitatório nº. 010/2019, Pregão Presencial nº. 009/2019, Objeto: fornecimento parcelado de (SCFV), para o CRAS do município de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 05/02/2019 a partir das 14:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 21 de Janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C84A37B4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

O município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o Processo Licitatório nº. 011/2019, Tomada de Preços nº. 002/2019, Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para este município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 08/02/2019 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

]Grão Mogol-MG, 21 de Janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FD01D761

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

O município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o Processo Licitatório nº. 012/2019, Tomada de Preços nº. 003/2019, Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar deste município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 08/02/2019 a partir das 14:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 21 de Janeiro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4FCA10D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FACILITA TELECOM LTDA - ME. CNPJ: 13.045.960/0001-10
OBJETO: prestação de serviços de suporte no sistema de ponto da Prefeitura Municipal de Guarani, compreendendo os seguintes serviços: - Treinar, dar suporte técnico, acompanhamento e atendimentos permanentemente às pessoas responsáveis pelo RH da Prefeitura; - Prestar serviço de suporte via telefone, skipe, email e remoto sempre que precisar; - Corrigir e fazer manutenção ao programa caso venha corromper a base de dados;- Treinar e orientar novos usuários caso necessário.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 022/2018, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 25 de janeiro de 2019, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Administração, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE: Por convenção entre as partes, fica o valor inicialmente pactuado reajustado através do índice IGPM, na base de 7,5521%, acumulado nos últimos 12 meses, conforme os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA QUARTA- DO VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R$ 177,46 (cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), e valor total contratado de R$ 2.129,52 (dois mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo período de 12 meses.
Data da assinatura: 21/1/2019.
PRC n.º038/2018 – Dispensa n.º 007/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARIO LUCIO COELLI JUNIOR

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CD134083

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018
Contratante: Município de Guarani

Contratada: DIONÍSIO SILVA JÚNIOR – CNPJ: 25.287.632/0001-09
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em locação do software, de execução do código do programa aplicativo de computador conhecido como TITANIUM, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO*:* Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 012/2018, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 22 de janeiro de 2019, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Administração, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE*:* Por convenção entre as partes, fica o valor inicialmente pactuado reajustado através do índice IGPM, na base de 7,5521%, acumulado nos últimos 12 meses, conforme os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA QUARTA- DO VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R$ 249,62 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), e valor total contratado de R$ 2.995,44 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), pelo período de 12 meses.
Data da assinatura: 21/1/2019
Dispensa nº 006/2018 – Processo Administrativo nº 026/2018
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e DIONÍSIO SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B366D355

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FACILITA TELECOM LTDA - ME. CNPJ: 13.045.960/0001-10
Objeto: O objeto desta contratação abrange os custos de telefonia fixa, telefonia móvel e internet.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO*:* Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 011/2018, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 10 (dez) meses a contar de 22 de janeiro de 2019, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Chefia de Gabinete, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 21/1/2019.
Dispensa nº 004/2018 – Processo Administrativo nº 014/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e FLÁVIO CORREA RIBEIRO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:962CF855

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS – FUNDAÇÃO CEFETMINAS.- CNPJ: 00.278.912/0001-20
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prestação de serviços de organização e execução do concurso público com provas objetivas e de títulos, para o provimento de vagas do cargo de Monitor de Creche**,** do quadro de Pessoal do Município de Guarani, tendo em vista a alteração de legislação do cargo, em atendimento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96 e a recomendação do Ministério Público.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
VALOR: O presente termo visa alterar a Cláusula Oitava do contrato em epígrafe, passando o contrato a vigorar com o valor global de R$ 144.565,04 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), devido ao aditivo financeiro no valor de R$ 8.692,00 (oito mil, seiscentos e noventa e dois reais), referente aos ajustes no objeto contratado.
Data da assinatura: 21/1/2019
Dispensa nº 023/2018, PRC nº 132/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES ePAULO EDUARDO MACIEL DE ALMEIDA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BBC503BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E A EMPRESA DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E A EMPRESA DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME., SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **MUNICÍPIO DE GUARANI,** CNPJ nº 18.338.160/0001-00, com sede a Praça Antônio Carlos, 10, Centro, Guarani, MG, representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO CÉSAR SANTOS NEVES,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME.,** CNPJ n.º 23.960.419/0001-90, com sede à Avenida Bias Fortes, n.º 500, Bairro Vila de Lourdes, Curvelo, MG, CEP: 35.790-970, neste ato representada pelo **SR. DIMAS FULGENCIO**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 634.312.626-00, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inc. II, c/c art. 79, inc. I, ambos da Lei de Licitações, que o contrato poderá ser rescindido de forma unilateral pela Administração, ou seja, independentemente da participação da contratada, nas situações arroladas nos incisos I a XII e XVII do artigo que lhe antecede;

CONSIDERANDO que o motivo da rescisão encontra guarida no art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, vez que a motivação funda-se no interesse público;

CONSIDERANDO que a empresa foi cientificada da decisão em 07/01/2019 e ultrapassado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de contraditório e ampla defesa, conforme faculta o art. 109, I, "e", a empresa se quedou inerte;

RESOLVEM:

Pelo presente instrumento, rescindir de forma amigável a Ata de Registro de Preços n° 024, de 30 de janeiro de 2018, nos moldes do previsto no artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Guarani, MG, aos 21 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito de Guarani - Contratante

DIMAS FULGENCIO
Dimas Fulgencio Auto Peças –ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

Nome: _____
Assinatura:_____
CPF: _____

ASSESSORIA JURÍDICA:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com o presente Termo.

GERALDO LUIZ COSTA DOMINATO
Assessor Jurídico - OAB/MG Nº 82.153

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8DD8F371

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E A EMPRESA AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA.EPP

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E A EMPRESA AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA.EPP., SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **MUNICÍPIO DE GUARANI,** CNPJ nº 18.338.160/0001-00, com sede a Praça Antônio Carlos, 10, Centro, Guarani, MG, representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO CÉSAR SANTOS NEVES,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA.EPP,** CNPJ n.º 09.687.873/0001-99, com sede à Rua Professor Oswaldo Veloso, nº 120, Bairro Centro, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.060-090, neste ato representada pelo **SR. CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA,** portador da C.I. nº MG- 7.965.102 SSPMG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 047.373.706-06, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inc. II, c/c art. 79, inc. I, ambos da Lei de Licitações, que o contrato poderá ser rescindido de forma unilateral pela Administração, ou seja, independentemente da participação da contratada, nas situações arroladas nos incisos I a XII e XVII do artigo que lhe antecede;

CONSIDERANDO que o motivo da rescisão encontra guarida no art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, vez que a motivação funda-se no interesse público;

CONSIDERANDO que a empresa foi cientificada da decisão em 07/01/2019 e ultrapassado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de contraditório e ampla defesa, conforme faculta o art. 109, I, "e", a empresa se quedou inerte;

RESOLVEM:

Pelo presente instrumento, rescindir de forma amigável a Ata de Registro de Preços n° 034, de 01 de fevereiro de 2018, nos moldes do previsto no artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Guarani, MG, aos 21 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito de Guarani - Contratante

CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA
Auto Peças Mineira LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Assinatura:_____
CPF: _____

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

ASSESSORIA JURÍDICA:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com o presente Termo.

GERALDO LUIZ COSTA DOMINATO
Assessor Jurídico - OAB/MG Nº 82.153

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E11E4F96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E A EMPRESA AGUIA DIESEL LTDA.ME

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E A EMPRESA AGUIA DIESEL LTDA.ME., SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **MUNICÍPIO DE GUARANI,** CNPJ nº 18.338.160/0001-00, com sede a Praça Antônio Carlos, 10, Centro, Guarani, MG, representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO CÉSAR SANTOS NEVES,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **AGUIA DIESEL LTDA.ME.,** CNPJ n.º 02.474.901/0001-40, com sede à Av. Brasil, nº 7405, Bairro São Dimas, Juiz de Fora – MG, CEP: 36080-060, neste ato representada pelo **SR. FLÁVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS**, portador da C.I. nº M – 5.160.225 SSPMG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 545.633.7263-68, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inc. II, c/c art. 79, inc. I, ambos da Lei de Licitações, que o contrato poderá ser rescindido de forma unilateral pela Administração, ou seja, independentemente da participação da contratada, nas situações arroladas nos incisos I a XII e XVII do artigo que lhe antecede;

CONSIDERANDO que o motivo da rescisão encontra guarida no art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, vez que a motivação funda-se no interesse público;

CONSIDERANDO que a empresa foi cientificada da decisão em 07/01/2019 e ultrapassado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de

contraditório e ampla defesa, conforme faculta o art. 109, I, "e", a empresa se quedou inerte;

RESOLVE:

Pelo presente instrumento, rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços n° 033, de 01 de fevereiro de 2018, nos moldes do previsto no artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Guarani, MG, aos 21 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito de Guarani - Contratante

FLÁVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS
Águia Diesel LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Assinatura:_____
CPF: _____

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

ASSESSORIA JURÍDICA:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com o presente Termo.

GERALDO LUIZ COSTA DOMINATO
Assessor Jurídico - OAB/MG Nº 82.153

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1B0C8E90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E A EMPRESA LIDER AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E A EMPRESA LIDER AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME., SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **MUNICÍPIO DE GUARANI,** CNPJ nº 18.338.160/0001-00, com sede a Praça Antônio Carlos, 10, Centro, Guarani, MG, representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO CÉSAR SANTOS NEVES,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **LIDER AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME.,** CNPJ n.º 10.431.818/0001-12, com sede à Avenida Getúlio Vargas, N.º 6359, Carneirinhos, João Monlevade, MG, CEP: 35.930-000, neste ato representada pelo **SR. GERALDO MAGELA LACERDA**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 279.770.306-59, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inc. II, c/c art. 79, inc. I, ambos da Lei de Licitações, que o contrato poderá ser rescindido de forma unilateral pela Administração, ou seja, independentemente da participação da contratada, nas situações arroladas nos incisos I a XII e XVII do artigo que lhe antecede;

CONSIDERANDO que o motivo da rescisão encontra guarida no art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, vez que a motivação funda-se no interesse público;

CONSIDERANDO que a empresa foi cientificada da decisão em 07/01/2019 e ultrapassado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de contraditório e ampla defesa, conforme faculta o art. 109, I, "e", a empresa se quedou inerte;

RESOLVEM:

Pelo presente instrumento, rescindir de forma amigável a Ata de Registro de Preços n° 036, de 01 de fevereiro de 2018, nos moldes do previsto no artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Guarani, MG, aos 21 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito de Guarani - Contratante

GERALDO MAGELA LACERDA
Lider Auto Peças e Acessorios LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Assinatura:_____
CPF: _____

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

ASSESSORIA JURÍDICA:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com o presente Termo.

GERALDO LUIZ COSTA DOMINATO
Assessor Jurídico - OAB/MG Nº 82.153

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:221FEC3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E A EMPRESA HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS LTDA – ME

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E A EMPRESA HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS LTDA – ME., SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **MUNICÍPIO DE GUARANI,** CNPJ nº 18.338.160/0001-00, com sede a Praça Antônio Carlos, 10, Centro, Guarani, MG, representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO CÉSAR SANTOS NEVES,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS LTDA – ME,** CNPJ n.º 27.602.170/0001-00, com sede à Rua Antônio Peixoto Guimaraes, N.º 387, Caicara – Adelaide, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.770-290, neste ato representada pelo **SR. DEMOSTHENES MENESES DE OLIVEIRA JUNIOR,** devidamente inscrito no CPF sob o nº

186.301.036-04, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inc. II, c/c art. 79, inc. I, ambos da Lei de Licitações, que o contrato poderá ser rescindido de forma unilateral pela Administração, ou seja, independentemente da participação da contratada, nas situações arroladas nos incisos I a XII e XVII do artigo que lhe antecede;

CONSIDERANDO que o motivo da rescisão encontra guarida no art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, vez que a motivação funda-se no interesse público;

CONSIDERANDO que a empresa foi cientificada da decisão em 07/01/2019 e ultrapassado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de contraditório e ampla defesa, conforme faculta o art. 109, I, "e", a empresa se quedou inerte;

RESOLVEM:

Pelo presente instrumento, rescindir de forma amigável a Ata de Registro de Preços n° 035, de 01 de fevereiro de 2018, nos moldes do previsto no artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Guarani, MG, aos 21 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito de Guarani - Contratante

DEMOSTHENES MENESES DE OLIVEIRA JUNIOR
Horizonte Transporte Logistica e Peças LTDA – ME. – Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
Nome: _____
Assinatura: _____
Assinatura:_____
CPF: _____
CPF: _____

ASSESSORIA JURÍDICA:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com o presente Termo.

GERALDO LUIZ COSTA DOMINATO
Assessor Jurídico - OAB/MG Nº 82.153

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:89F6E338

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E A EMPRESA TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP.,

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI E A EMPRESA TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP., SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **MUNICÍPIO DE GUARANI,** CNPJ nº 18.338.160/0001-00, com sede a Praça Antônio Carlos, 10, Centro, Guarani, MG, representado por seu Prefeito Municipal **SR. PAULO CÉSAR SANTOS NEVES,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP.,** CNPJ n.º 24.172.497/0001-93, com sede à Rua Henrique Burnier, Nº 329 – Bairro: Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.080-150, neste ato representada pelo **SR. LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA**, portador da C.I. nº 06958206-2 IFP/RJ, devidamente inscrito no CPF sob o nº 003.827.677-163, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inc. II, c/c art. 79, inc. I, ambos da Lei de Licitações, que o contrato poderá ser rescindido de forma unilateral pela Administração, ou seja, independentemente da participação da contratada, nas situações arroladas nos incisos I a XII e XVII do artigo que lhe antecede;

CONSIDERANDO que o motivo da rescisão encontra guarida no art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, vez que a motivação funda-se no interesse público;

CONSIDERANDO que a empresa foi cientificada da decisão em 07/01/2019 e ultrapassado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de contraditório e ampla defesa, conforme faculta o art. 109, I, "e", a empresa se quedou inerte;

RESOLVEM:

Pelo presente instrumento, rescindir de forma amigável a Ata de Registro de Preços n° 026, de 31 de janeiro de 2018, nos moldes do previsto no artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para que produza efeitos jurídicos e legais.
Guarani, MG, aos 21 de janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
PREFEITO DE GUARANI - CONTRATANTE

LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA
TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP-CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

Assinatura:_____

CPF:_____

Assinatura:_____

CPF: _____

ASSESSORIA JURÍDICA:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com o presente Termo.

GERALDO LUIZ COSTA DOMINATO
Assessor Jurídico - OAB/MG Nº 82.153

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1598AC7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE – Processo licitatório nº 03/2019, Modalidade Pregão Presencial Nº 03/2019 – Objeto: Prestação de serviços de mão de obra eletricista rede elétrica, prédios públicos e equipamentos, pequenos reparos in loco, de todos os setores da Prefeitura Municipal. Menor preço por Lote JULGAMENTO: 01/02/2019 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

Guarda Mor, 21 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:316D908D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE – Processo licitatório nº 04/2019, Modalidade Pregão Presencial Nº 04/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PECAS E SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR DA PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C UTILIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE DESTE MUNICÍPIO**. Menor preço por Lote JULGAMENTO: 01/02/2019 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com**

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro .

Guarda Mor, 21 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:242DB232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA

ERRATA

Considerando o equívoco consistente na publicação de leis em duplicidade, ficam canceladas as leis 2.639 e 2.640, publicadas no Diário Oficial do Município na edição de 31 de dezembro de 2018, mantendo-se válidas as leis municipais n. 2.634/2018 e 2.635/2018, publicadas em 24 de dezembro de 2018.

Guaxupé, 21 de janeiro de 2019

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:5F8F5369

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 125/2018, firmado com as empresas BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME; CELSO MESSIAS COMERCIAL LTDA; COMERCIAL MULTILIMP DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME; GIMENES E PAVAN LTDA – ME; JOSE CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR – ME; PROMAX COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI; RODRIGO TONELOTTO; ; **.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento para fornecimento de material de limpeza para atender todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 276.140,30

Guaxupé/MG, 22/01/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:97ADE740

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 125/2018, firmado com a empresa SOL COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento para fornecimento de herbicida para a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 271.600,00 Guaxupé/MG, 22/01/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D7776963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2019
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 003/2019 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E OUTROS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇA, DISCIPLINADORES, CANHÃO DE LED, CAMAROTES ETC**, para atender as demandas de diversos Departamentos do Município de Gurinhatã. Abertura será no dia 01/02/2019 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 18 de janeiro de 2019.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:38CC48D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 048/2018

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 048/2018

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de ferragens e correlatos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Vencedor: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22
Valor total: R$ 79.470,00 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 07 de janeiro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:230EA7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 002/2018. PROCESSO 090/2017, PREGÃO PRESENCIAL 041/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X SIDIM SISTEMAS LTDA – ME, CNPJ: 10.852.690/0001-60, CONTRATO Nº 098/2017. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ATÉ 28/08/2019.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:EEC5F7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 011/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG, CNPJ 18.306.688/0001-06 X DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO FORMIGA LTDA, CNPJ: 71.155.642/0001-08. OBJETO: A SUPRESSÃO DE 9,6% (NOVE VIRGULA SEIS POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 01 (ÓLEO DIESEL S-10), DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:0844C22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 004/2019 - Inexigibilidade 003/2019 - Credenciamento n.º 004/2019- Que Visa: A Contratação de profissionais de nível superior na área de saúde, para comporem a equipe do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), conforme Edital nº 004/2019, devendo os interessados a participarem deste CREDENCIAMENTO, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, de 22/01/19 à 30/12/2019 até às 13:00. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br

CAMILA PATRÍCIA MATIAS
Pres. da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C71683D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 005/2019, cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, organização e realização do Carnaval 2019 (ITAMBÉ FOLIA) de Itambé do Mato Dentro a realizar-se no período entre os dias 02 a 05 de Março de 2019. Abertura: 05/02/2019 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, solicitados pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5121.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:80D4F39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 001/2019 – Objeto: contratação de empresa especializada em promoção de eventos para realização de shows musicais em comemoração ao carnaval 2019. Sessão dia 07/02/2019 às 14h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DE386B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2018 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 UASG Nº 984673

ERRATA nº 01 - Processo licitatório nº 188/2018 – modalidade pregão eletrônico nº 32/2018. Fica anulado o item nº 2 do processo licitatório nº 188/2018, modalidade pregão eletrônico nº 32/2018, com base no art. 49 da LNL, tendo em vista vício da descrição do objeto.

Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4402B524

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

Processo licitatório nº 160/2018 – modalidade concorrência nº 03/2018 – Julgamento da fase de habilitação. Habilitadas: Construtora Minascon Ltda. – EPP, FLAT Engenharia e Construções Ltda. – EPP, Costeng – Costa Construções Ltda. – EPP, Construlife Construções Eireli – EPP, Camargos Oliveira Engenharia Ltda. – ME, F. Abreu Construções Ltda. – EPP, Diminas Construções Eireli – EPP, Construtora Martins Leite Eireli – EPP e Maia Engenharia e Construções Ltda. – EPP. Empresas inabilitadas: Construtora Silva Tomaz Empreendimentos Ltda. – ME, Emtel Empreendimentos, Tecnologia e Engenharia Ltda. - EPP, Circuito Engenharia e Construções Ltda. – EPP, Coima - Construtora de Infra Estrutura e Meio Ambiente Ltda e Prática Construtora Eireli – ME. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I "a" da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AF666760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n°.: **126/18** - PROCESSO Nº: 75/2018, PREGÃO Nº: 21/2018 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos para manutenção dos programas e serviços de saúde do município. – Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até **06 de abril de 2019**.

MED CENTER COMERCIAL LTDA.
Contratada

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:4A1739EA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

Prefeitura Municipal de Jacuí, Extrato de Contrato nº 006/2019 Processo: 0005/2019 dispensa n.º 0003/2019, - Objeto: Aquisição de Nitrogênio Liquido para a conservação de sêmen que será utilizado para a inseminação artificial em bovinos em atenção ao Programa Melhoramento Genético do Rebanho Leiteiro (PROGRAMA MAIS GENÉTICA). Contratada: – DANILO APARECIDO BORELLA. Valor Total: R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG
Contratante

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:58796966

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVENIO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2019: Convênio de cooperação que celebram o Município de Jacuí e o ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG, tendo por objeto a permitir a transferência de recursos financeiros para a AMOG, à título de contribuição de participação à Associação Valor: R$ 41.572,68 (Quarenta e mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: de 07/01/2019 a 31/12/2019.

Jacuí, 07 de janeiro 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito de Jacuí.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:D0F4E05D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n°.: **79/18** - PROCESSO Nº: 038/2018, PREGÃO Nº: 011/2018 – Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos genéricos e similares contidos na tabela abc FARMA, em regime de fornecimento parcelado – Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até **06 de agosto de 2019**.

Contratada
ALFALAGOS LTDA.

Contratante
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:67A4E0F5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2018

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n°.: **219/18** - PROCESSO Nº: 252/2018, PREGÃO Nº: 62/2018 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de massa asfáltica – CBUQ, com pintura de ligação tipo emulsão RRS-1C, e concreto asfáltico usinado ensacado, conforme ABNT e NBR pertinentes, destinado aos serviços de tapa buraco em ruas, avenidas e logradouros públicos, com entrega parcelada pelo período de 12 meses – Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 09 de agosto de 2019.

Contratada
MINASFALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Contratante
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:E39A2855

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

Extrato de contrato nº.: **01/2019** com a empresa MG Modas Ltda – ME, referente ao Processo **04/2019**, Dispensa de Licitação **02/2019** cujoObjeto é a contratação de serviços técnicos para confecção de copias de chaves, para manutenção de diversos departamentos do município. Valor Total: **R$ 3.380,00 (Três mil e Trezentos e Oitenta Reais)**. Vigente até 31/12/2019.

Jacuí/MG 08/01/19.

PREFEITO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:A9CD3F0C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2018

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n°.: **193/18** - PROCESSO Nº: 192/2018, PREGÃO Nº: 51/2018 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição suprimentos de informática para a manutenção dos diversos departamentos no município – Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 02 de julho de 2019.

Contratada
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME.

Contratante
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:5225EF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 024/2018, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Ana Paula de Oliveira Souza
VALOR: O valor mensal da locação é de R$ 490,91 (quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos) e valor total de R$ 5.890,92 (cinco mil, oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 17 de janeiro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:E0CF9FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 01/02/2018 (sexta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 –Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:80BC9144

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 034/2019.

PORTARIA Nº 034/2019.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve ***EXONERAR*** a servidora efetiva Sra. Rita Vanessa Luiz dos Santos da Função de Confiança de ***Coordenadora Escolar Administrativa,*** criada através da Lei Municipal nº. 198/2013, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 07 de Janeiro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F3F9D05A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) SILVA E MORAIS LTDA - ME

EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) SILVA E MORAIS LTDA - ME. Objeto: Serviços médicos para atendimentos clínicos de Medicina do Trabalho ao Município de João Monlevade, decorrente do Processo 05/2019 – Fund. Art. 24 da Lei 8.666/93– Valor: R$ 14.000,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0402.2031 – 3.3.90.39 – ficha 124 – FR - 100 – Prazo: 180 dias, a contar a partir da assinatura contrato. Data: 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A932719F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO DO ADITIVO 01/2019

CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO – MG; CONTRATO Nº: 01/2019, ADITIVO DO PROCESSO LICITATORIO 08/2018 PREGÃO 05/2019.
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO DO ADITIVO 01/2019
Contrato nº: contrato de aditivo01/2019 do Processo 08/2018 do Pregão 01/2018
Espécie: Contrato de fornecimento de combustíveis
Contratado: POSTO ALPHIA I LTDA(POSTO PAPAGAIO), estabelecida na R ASTOLFO MOREIRA, 948, bairro MARIA JOSE DE PAULA, cidade de JOAO PINHEIRO - MG, CEP 38770-000.
Objeto: Fornecimento de combustíveis – gasolina – para os veículos da Câmara Legislativa de João Pinheiro - MG
Fundamentação: O presente Termo tem por finalidade o aditamento do Contrato 01/2018, que encontra-se às folhas 68 a 70 dos autos do processo licitatório 01/2018(Pregão Presencial) a que se refere o artigo 65, §1o, da Lei 8666/93, ou seja, '***até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato***'.
Diante dos orçamentos elaborados e demais diligências, o valor do presente termo aditivo é o montante de R$ 10.181,00 (dez mil cento e

oitenta e um reais), equivalente a 25% do valor do contrato, que passa a fazer parte integrante do contrato ora aditivando.
Valor do litro de gasolina e do contrato de aditivo:

Litro de gasolina comum – de R$ 4,78 para R$ 10.181,00 (dez mil cento e oitenta e um reais)

Dotações Orçamentárias: 33.90.30-00 ”Outros Materiais de Consumo**“**
Vigência: 18/01/2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, ou exaurimento do produto

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:ABC05393

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, abertura dia **07/02/2019 às 09h00**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., para realizar o serviço de Elaboração do Plano Local de Mobilidade Urbana do Município de João Pinheiro - MG. JP/MG, 21/01/2019, Rogério da Costa Santos - Presidente da CPL. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A73E702F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Jordânia torna pública a realização de CREDENCIAMENTO 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019, objetivando o credenciamento de profissionais de saúde para prestação de serviços nas seguintes áreas: Médico Clínico Geral PSF, Plantões Médicos, Endocrinologista, Oftalmologista, Urologista, Cardiologista, Pediatra, Psiquiatra, Ginecologista, Ultrassonografia, Ortopedista, Médico do Trabalho, Veterinário, Assistente Social NASF, Nutricionista NASF, Psicólogo NASF, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Educador Físico NASF, Bioquímico, Farmacêutico NASF, Nutricionista PSE, Psicólogo PSE, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG, no período de 22/01/2019 a 21/02/2019. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras/Licitações/Contratos, em dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 horas pelo telefone (33)3726-1470 ou e-mail: licitacao@jordania.mg.gov.br.

Jordânia/MG, 21 de Janeiro de 2019

ALIÉCIO PEREIRA SANTOS,
Chefe de Departamento de Compras/Licitações/Contratos.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:6BD79328

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JORDÂNIA-MG, representado por seu Prefeito Municipal, Marques Uel Meira de Oliveira, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 002/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Simplificado (admissão temporária de servidores e Cadastro Reserva), conforme especificado no objeto do edital. Os envelopes contendo a documentação e proposta de preço deverão ser entregues até às 09 horas do dia 06 de fevereiro de 2019, junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura, na Rua São Francisco, 357, Centro, Jordânia-MG, CEP 39920-000, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pela Lei Complementar 123/2006 e pelo disposto no edital. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras/Licitações/Contratos, em dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 horas pelo telefone (33)3726-1470 ou e-mail: licitacao@jordania.mg.gov.br.

Jordânia/MG, 21 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:9062CCA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Segundo Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 033/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ALMEIDA APOIO E ASSESSORIA A SAUDE LTDA CNPJ sob o nº 10.743.538/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) nos meses de janeiro a dezembro de 2019.

Jordânia-MG, 21 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 003/2018 – Inexigibilidade nº 002/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x JOSÉ LUIZ FREITAS SILVA, inscrito na OAB/MG sob o n° 38427, CPF: 452.968.046-00. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$94.560,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), a ser pago nos meses de janeiro à fevereiro de 2019.

Jordânia-MG, 21 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Segundo Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 011/2017 – Carta Convite nº 002/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x WILSYANE KUNERT LANGBEHN, inscrito na OAB/MG sob o n° 128.791, CPF: 060.297.306-65. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$36.588,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$3.049,00 (três mil e quarenta e nove reais) nos meses de janeiro a dezembro de 2019.

Jordânia-MG, 21 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Terceiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 002/2016 – Carta Convite nº 001/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x FERRAZ ENGENHARIA LTDA ME CNPJ sob o nº 22.226.566/0001-79. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) nos meses de janeiro a dezembro de 2019.

Jordânia-MG, 21 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quarto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 014/2015 – Pregão Presencial nº 002/2015. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS LTDA CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Sexta do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, consoante disposto no artigo 57, inc. IV da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$61.457,28 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$5.121,44 (cinco mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), nos meses de janeiro a dezembro de 2019. Conforme o ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, fixado em 3,5901% no período de janeiro à dezembro de 2018.

Jordânia-MG, 21 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 005/2018 – Dispensa de Licitação nº 002/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ACACIO ROMEU BARBOSA FIGUEIREDO, portador do CPF sob o n.º 229.200.645-68. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Segunda do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de Janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2019, consoante disposto no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$19.359,36 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$1.613,28 (um mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos) nos meses de Janeiro a Dezembro de 2019.

Jordânia-MG, 21 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Primeiro Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 011/2018 – Dispensa de Licitação nº 005/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES SILVEIRA, portador do CPF sob o n.º 976.340.006-63. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Segunda do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de Janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2019, consoante disposto no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$6.859,68 (seis mil reais, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$571,64 (quinhentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) nos meses de Janeiro a Dezembro de 2019.

Jordânia-MG, 21 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quarto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 028/2015 – Dispensa de Licitação nº 014/2015. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x CACILDA GOMES DA COSTA, portador do CPF sob o n.º 174.054.406-49. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Segunda do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de Janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2019, consoante disposto no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$16.139,76 (dezesseis mil, cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$1.344,98 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) nos meses de Janeiro a Dezembro de 2019.

Jordânia-MG, 21 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Quinto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 058/2014 – Dispensa de Licitação nº 027/2014. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x GILBERTO PEREIRA OLIVEIRA, portador do CPF sob o n.º 483.608.646-91. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Segunda do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de Janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2019, consoante disposto no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$10.634,04 (dez mil. Seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$886,17 (oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) nos meses de Janeiro a Dezembro de 2019.

Jordânia-MG, 21 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato Sexto Termo Aditivo. Processo Licitatório nº 002/2014 – Dispensa de Licitação nº 002/2014. Partes: Prefeitura Municipal de Jordânia/MG x MARIA LEIDE LACERDA CAMPOS FLORES, portadora do CPF sob o n.º 674.784.765-20. Objeto: Prorrogação do prazo constante na Cláusula Segunda do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de Janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2019, consoante disposto no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93. O valor global do presente termo aditivo é de R$6.738,36 (seis mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$561,53 (quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) nos meses de Janeiro a Dezembro de 2019.

Jordânia-MG, 21 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:16683D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL 100/2018

Retomada do Pregão Presencial 100/2018, Processo Licitatório n° 167/2018 para continuidade dos trabalhos. No dia 23/01/19 às 14h. Objeto: confecção de aproximadamente 45.000 (quarenta e cinco mil) carnês de IPTU/2019, fechados com etiqueta adesiva do município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BF94BE74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 080/2018

Homologação do Pregão Presencial 080/2018, a seguinte empresa: Minas Motos Ltda., CNPJ: 01.566.501/0001-00, Valor R$: 158.388,00. Objeto: registro de preços para fornecimento de motocicleta - estilo: trail, em proveito da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano - Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, Prefeitura Municipal de Lagoa Santa De Minas Gerais - MG.

Em 15/01/2019

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FA7901CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 093/2018

Retomada de sessão pública do Pregão Presencial 093/2018 - Processo Licitatório n° 157/2018 no dia 24/01/19 às 14h00min. Objeto: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de sistemas informatizados (software) de gestão integrados para administração pública municipal, bem como a prestação de serviços correlatos, observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas no termo de referência, durante toda a vigência da contratação.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7BD61880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 082/18

Retomada de sessão pública do Pregão Presencial RP 082/18 - Processo Licitatório n° 138/2018 para resultado de análise de amostras. No dia 24/01/19 às 9h30min. Objeto: registro de preços para fornecimento de material de escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e a rede municipal de ensino.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:97CE4E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 006/19

Abertura do Pregão Presencial 006/19, processo licitatório 008/2019 no dia 05/02/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis, para atendimento as escolas, creches, instituições conveniadas conforme determina o programa nacional de alimentação escolar - PNAE e também aos setores e projetos das secretarias municipais e fornecimento de materiais descartáveis para atendimento aos setores da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:85B17FEC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.202, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**
A pedido, Mayra Barcelos Viana do cargo de provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de Janeiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:93811764

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ASSOCIAÇÃO ADOTE UM AMIGO- CNPJ nº 07.234.531/0001-98 . Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a realização de controle de natalidade de cães e gatos na cidade de lagoa santa, mediante procedimentos médico -veterinários, incluído o tratamento de doenças, cirurgia, castração, abrigo temporário, resgate, vacinação, vermifugação, recuperação e encaminhamento à adoção, bem como a realização de ações educativas sobre posse responsável de animais domésticos, adoção de animais abandonados e demais temas relacionados à relação da sociedade com animais domésticos. somente serão encaminhados à castração e aos demais procedimentos sem custo animais em situação de rua ou, mediante avaliação de risco, domiciliados e semi-domiciliados.
Vigência: 16/01/2019 a 15/01/2020. Valor: O valor estimado para repasse mensal a OSC é de R$ 5.670,00

ROGÈRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:E57E8B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 007/2019 PRC 007/2019

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é locação de veículo para transporte escolar de estudantes para atender a Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento das propostas e documentação: 11/02/2018 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 21 de janeiro de 2019.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:C277432D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 008/2019 PRC 008/2019

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é aquisição de manilhas para atender as diversas secretarias do Município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 11/02/2018 ás 14h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 21 de janeiro de 2019.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:8B0C5743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/2019 PROCESSO Nº 012/2019

OBJETO: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Oxigênio Medicinal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

DATA: 04/02/2019
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 21 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:93E9040C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°: 02/2019

Município de Leme do Prado – MG. Processo Administrativo: 001/2019, Dispensa: 001/2019 – Objeto: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE por meio de Contrato de Programa para prestação de serviços de Transporte dos Usuários do SUS, pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal para usuários do Sistema único de Saúde do Município de Leme do Prado/MG. Contratada: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Alto Jequitinhonha – CISAJE, CNPJ: 00.699.767/0001-50. Contrato n°: 02/2019, com valor global R$: 181.555,20 (Cento e oitenta e um mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 09/01/2019 a 31/12/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:EE8B13C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°: 03/2019

Município de Leme do Prado – MG. Processo Administrativo: 002/2019, Dispensa: 002/2019 – Objeto: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE por meio de Contrato de Programa para prestação de serviços em saúde para usuários do Sistema único de Saúde do Município de Leme do Prado/MG. Contratada: Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Alto Jequitinhonha – CISAJE, CNPJ: 00.699.767/0001-50. Contrato n°: 03/2019, com valor global R$ 137.727,84 (Cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 09/01/2019 a 31/12/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:21C564C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 008/2018

Município de Leme do Prado-MG. Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 008/2018. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Construtora Gouveia Ltda - Me – Contratada. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato de Nº 008/2018 proposta de nº 11371.7460001/16-002 – Governo Federal, construção de uma unidade básica de saúde – UBS no povoado de Gouveia. Vigência: Até 31/12/2019. Assinatura do Aditivo: 14/01/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:71FA43AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2012

Dispensa de Licitação nº 023/12 - Processo Licitatório nº 0604/12
Partes: ESPÓLIO DA SENHORA MARIA EDITH BARBOSA FRANÇA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 25/10/19.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 1.377,05 (mil trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos).
Data de assinatura:24/10/2018.
Signatários:Sérgio Domingues França
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:139DAF02

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2017

Dispensa de Licitaçãonº 004/17 – Processo Licitatório – n° 0729/17
Partes: ANTÔNIO CARLOS PIMENTEL LACERDA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 03/04/2019.
Data de assinatura:01/11/18.
Signatários: Antônio Carlos Pimentel Lacerda
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:77547FCB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2017

Dispensa de Licitaçãonº 008/17 – Processo Licitatório – n° 0750/17
Partes: ANTÔNIO CARLOS PIMENTEL LACERDA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 03/04/2019.
Data de assinatura:01/11/18.
Signatários: Antônio Carlos Pimentel Lacerda
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1138965E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0117/2017

Dispensa de Licitaçãonº 005/17 – Processo Licitatório – n° 0734/17
Partes: JOSÉ ROMUALDO CAMPOS ALVES e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 03/04/2019.
Data de assinatura:01/11/18.
Signatários: José Romualdo Campos Alves
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D45755A3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2009

Dispensa de Licitação nº 049/09 - Processo Licitatório nº 0741/09
Partes: ANTÔNIO CUSTÓDIO ZAQUINE e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 03/11/2018.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 611,69 (seiscentos e onze reais e sessenta e nove centavos).
Data de assinatura:02/10/2018.
Signatários: AntônioCustódioZaquine
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:988AE8CC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2009

Dispensa de Licitação nº 049/09 - Processo Licitatório nº 0741/09
Partes:ANTÔNIO CUSTÓDIO ZAQUINE e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 03/04/2019.
Data de assinatura:01/11/2018.
Signatários: AntônioCustódioZaquine
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:440B5A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO

A pregoeira Adriana Vieira de Souza Queiroz designada através da portaria 01 de 03 de janeiro de 2019 torna publico, a todos interessados em participar do referido certame que altera a data da realização do Pregão Presencial 02/2019, para 31 de janeiro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 21 de janeiro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:972FC521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA CEMIG

A Prefeitura de Luislândia -MG – Torna Publico Convenio de Cooperação Técnica CEMIG S/Nº - Em Execução, Cujo Objeto: **Cooperação técnica e operacional entre os participes, visando à realização de atividades para a eficaz arborização dos logradouros do Município, à instituição de procedimentos para obtenção de autorização do Município para os serviços de poda ou supressão de arvores existentes nas proximidades das redes de distribuição de energia elétrica de media e baixa tensão aérea ou subterrânea, na iluminação urbana e nas linhas de distribuição, de maneira a se obter uma convivência harmônica entre a arborização e as rede de distribuição de energia elétrica**. Vigência: 18/01/2019 a 18/01/2024.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:2E1F0769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/19. PRC Nº. 155/2018 - PREGÃO Nº. 069/18. RP Nº 037/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/19. PRC Nº. 155/2018 - PREGÃO Nº. 069/18. RP Nº 037/18 - **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/**CONTRATADA**: POSTO VERDE LUZENSE LTDA - OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2019**" - VALOR: **R$1.543.347,50** (**um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos**). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 02.01.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A5A6E042

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/19. PRC Nº. 155/2018 - PREGÃO Nº. 069/18. RP Nº 037/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/19. PRC Nº. 155/2018 - PREGÃO Nº. 069/18. RP Nº 037/18 - **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/**CONTRATADA**: RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA - OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2019**" - VALOR: **R$486.248,00** (**quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais**). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 02.01.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:71F9038D

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DO PREFEITO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 001/2018

JULGAMENTO

Referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2018

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, no qual se tem por denunciado, o servidor Sr. PAULO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA, matrícula funcional nº. 3199, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde 2 - Fisioterapeuta, em razão da conduta de inobservância dos deveres de servidor e violação de proibição, conforme se tem descrito na Portaria nº. 089/2018 constante neste Processo Disciplinar.

Considerando que, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2018 de 14 de dezembro de 2018, foi instaurado e transcorreu na forma da lei, como atesta o Parecer Jurídico n.º 009/2019 de 15 de janeiro de 2019, constante das fls. 200/203.

Com fundamento no artigo 162 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 149 e 152, § 1º, todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013; após compulsar inteiramente os autos, passo a julgar este processo disciplinar nos termos que seguem, conforme prevê o artigo 167 da mesma Lei Complementar Municipal.

A Comissão Processante designada pela Portaria nº. 089/2018 de 12/12/2018 foi devidamente composta conforme fls. 13 e 14; apurou, restando confirmado, infração disciplinar ao previsto no artigo 122, incisos I e II e, à previsão do artigo 123, inciso II, do Estatuto dos Servidores da Administração Geral deste Município, conforme criterioso Relatório Final às fls. 193/199.

O presente processo surgiu então, para apurar a conduta ilegal, sendo o que ocorreu.

Assim, a Comissão sugeriu após considerações, que: "Ao servidor Paulo Eduardo Borges de Almeida seja aplicada a penalidade disciplinar de Advertência (artigo 133, inciso I da lei complementar municipal nº. 034/2013), constando a infração disciplinar ao previsto no artigo 122, incisos I e II e, à previsão do artigo 123, inciso II, também devendo ressarcir ao erário público do município de Luz, através de desconto na folha de pagamento do mês de janeiro de 2019, o valor de R$ 968,59 (novecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos).".

Considerando, os termos dos artigos 146 e 147, incisos II e III, da Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 30 de Julho de 2013; passo a avaliar a procedência, oportunidade e razoabilidade da conclusão a que chegou a Comissão Processante.

O que a Comissão vislumbrou através das provas documentais, foi a comprovação do choque de horários de desempenho de atribuições do cargo de fisioterapeuta, pelo servidor Paulo Eduardo Borges de Almeida, na Prefeitura de Luz e na Prefeitura de Estrela do Indaiá, às segundas-feiras, no período da tarde. Em depoimento, o servidor Paulo Eduardo Borges de Almeida afirmou que *"registrou o ponto em Luz e foi para o município de Estrela do Indaiá"* e *"que desde que retornou das férias em 13 de agosto de 2018, às segundas-férias batia o ponto em Luz e ia para Estrela do Indaiá."*.

Diante da apuração de inobservância dos deveres de servidor e violação de proibição relatada no Ofício nº. 511/2018 de 24 de outubro de 2018, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, o qual conteve anexos, os registros de ponto do período de 16 de julho a 15 de outubro de 2018 deste município de Luz e os registros de ponto dos meses de agosto, setembro e outubro de 2018 do município de Estrela do Indaiá. O fato analisado é "que o servidor Paulo Eduardo Borges de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta tem registrado o ponto digital na sede da Prefeitura Municipal de Luz, onde se localiza o Serviço Municipal de Fisioterapia, às segundas-feiras, na parte da tarde, no mesmo horário em que exerce suas funções na Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá;".

Observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa no transcurso deste Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando todo o processo administrativo em questão, tendo em vista o Relatório Final elaborado pela Comissão, e, em especial o Parecer Jurídico opinativo o que o tornou apto à emissão deste Julgamento; e, com fundamento no artigo 147, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 034/2013 de 31 de Julho de 2013, exercendo o múnus de Prefeito Municipal, decido, determinando que:

I- A senhora Secretária Municipal de Saúde ou o senhor Secretário Municipal de Administração aplique por escrito, ao servidor Paulo Eduardo Borges de Almeida, a penalidade disciplinar de Advertência (artigo 133, inciso I da lei complementar municipal nº. 034/2013), constando a infração disciplinar ao previsto no artigo 122, incisos I e II e, à previsão do artigo 123, inciso II; e;

II- O servidor Paulo Eduardo Borges de Almeida efetive o ressarcimento ao erário público do município de Luz, através de desconto na folha de pagamento do mês de janeiro de 2019, o valor de R$ 968,59 (novecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos), devendo juntar documento comprobatório do desconto neste processo disciplinar.

Que seja dada a oportunidade para o servidor PAULO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA, matrícula funcional nº. 3199, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde 2 - Fisioterapeuta recorra desta decisão, caso queira.

O Serviço de Administração de Recursos Humanos posteriormente, deverá anotar no registro funcional do servidor, a respectiva ocorrência relativa à conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

Luz/MG, 18 de janeiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:44DAE89A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.609/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº. 2.609/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"ALTERA O ANEXO II DO DECRETO Nº. 2000/2015, DE 02/09/2015 QUE "REVOGA O DECRETO Nº. 1980/2015 DE 21/07/2015 QUE "Regulamenta O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS, TRANSPORTE DE CARGA E COLETIVOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COMO: TRANSPORTE DE SERVIDORES EM GERAL, MÉDICOS, ENFERMEIROS EM ATENDIMENTO EM UNIDADES NA ZONA RURAL, PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIAS, TRANSPORTE DE ENTULHOS, BENS MATERIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, E EXCURSÃO, PASSEIOS OU CAMPEONATOS DE ALUNOS, ESPORTISTAS, E CIDADÃOS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS".

Considerando o Decreto nº. 2.000/2015, de 02 de Setembro de 2015 que regulamenta o sistema de credenciamento para prestação de serviços de máquinas e de transporte em veículos tipo passeio, utilitários, transporte de carga e coletivos terceirizados para atender as diversas secretarias municipais no desenvolvimento de suas atividades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o novo Anexo II, que se refere à tabela de valores de referência a serem praticados pelos credenciados na prestação de serviços de transporte terceirizado em veículos diversos conforme discriminados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura de Luz, 26 de dezembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II
TABELA DE VALORES

ITEM	QUANTIDADE DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	60.000 km	TAXI – Veículo tipo passeio, 04 portas, com ar condicionado. Zona urbana, distritos, e zona rural.	R$ 1,50 km
02	8.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R$ 3,00 km
03	8.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R$ 2,75 km
04	8.000 km	Van 16 lugares. 36 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R$ 2,50 km
05	8.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 90 a 150 km	R$ 3,20 km
06	8.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R$ 3,00 km
07	8.000 km	Van 16 lugares. 120 hs de viagem. Viagem acima de 451 km	R$ 2,70 km
08	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km	R$ 3,30 km
09	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km	R$ 2,85 km
10	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 36 hrs de viagem Viagem acima de 451 km	R$ 2,80 km
11	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km	R$ 4,20 km
12	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem. Viagem de 151 a 450 km	R$ 3,50 km
13	8.000 km	Micro Ônibus 19 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima de 451 km	R$ 3,35 km
14	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R$ 4,00 km
15	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450km. Com bagageiro	R$ 3,40 km
16	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 36 hs de viagem Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	R$ 3,10 km
17	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Com bagageiro	R$ 4,30 km
18	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Com bagageiro	R$ 3,80 km
19	8.000 km	Micro Ônibus 28 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima de 451 km. Com bagageiro	R$ 3,50 km
20	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 6,00 km
21	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 5,80 km
22	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 36 hs de viagem Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 5,70 km
22	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 90 a 150 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 7,50 km
23	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem de 151 a 450 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 6,00 km
24	8.000 km	Ônibus 50 lugares. 120 hs de viagem Viagem acima 451 km. Bagageiro 5.000 lts	R$ 5,90 km

Observação:

1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário da viagem estabelecido neste anexo refere-se ao valor de mercado apontado pela Secretaria de Obras Públicas e Transportes, não podendo ser alterado.

3. **Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem quantidade máxima**.

4. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com a demanda, o número de viagens fica a critério do gestor – Setor de Transportes podendo haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado/contrato.

Prefeitura de Luz, 26 de dezembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6C4AE6AA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO RH/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) AO SERVIDOR ISAC JUNIO DA COSTA SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando laudo do médico perito nomeado pelo município através do Decreto nº 2.484/2018, de 24/4/2018;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 034/2013/98, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação) por 6 (seis) meses, a partir de 24 de janeiro de 2019, do Servidor ISAC JUNIO DA COSTA SILVA, Matricula Nº 5932, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de janeiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:497B210C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS E/OU IMPRESSÕES (LOCAÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO(S): TTG EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.046.917/0001-88. VALOR: R$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 03/01/2019 A 31/05/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:488F66D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **086/2018**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas (Fadenor), CNPJ nº 01.440.615/0001-00. Objeto:Contratação de instituição pública especializada, idônea, com experiência, notório prestígio e reconhecimento na realização de processo seletivo, para prestação dos serviços de organização, de elaboração, de aplicação de provas, de segurança, de cadastro de candidatos e de toda logística necessária para desenvolvimento e aferição do resultado do processo seletivo para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias paro o Município de Mirabela-MG. Iniciando tal prorrogação em 01 de janeiro de 2018 pelo período de 06 meses (até 30/06/2019).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6A496E19

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 7º Termo aditivo ao contrato nº **022/2018**. Partes: Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa TM Tech Engenharia LTDA-ME, CNPJ nº 22.430.005/0001-97. Objeto:**Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para conclusão da UBS São José - porte 1, no município de Mirabela, conforme especificações do termo de referência e demais projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 19 de janeiro de 2019 pelo período de 30 dias (até 17/02/2019).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3B1CAAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 10/2019

"Regulamenta os Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências".

O vereador **JOÃO RENATO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro/Resolução Nº. 04/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Regulamentadas e assim constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro – MG, para Sessão Legislativa do Exercício de 2019:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

Membros Efetivos:
Presidente: Maria Luíza de Castro Andrade Valentim
Homero José da Silva
Davi Dornelas Meireles

Suplente:
Paulo Silveira de Lima

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:

Membros Efetivos:
Presidente: Maciel dos Santos
Davi Dornelas Meireles
Ailton Fernando de Aredes

Suplente:
Maria Luíza de Castro Andrade Valentim

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE:

Membros Efetivos:
Presidente: Homero José da Silva
Maciel dos Santos
Daniel Camacho da Matta

Suplente:

Ailton Fernando de Aredes

COMISSÃO DE POLÍCIA:

Membros da Mesa Diretora: João Renato Tostes
Vinícius de Oliveira Andrade Goulart
Paulo Silveira de Lima

Art. 2º - As reuniões acontecerão todas as terças-feiras subsequentes à Reunião Ordinária, às 14:00h.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 16 de Janeiro de 2019.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:C4C22E61

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA 11/2019

"Nomeia membros para Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências"

O vereador **JOÃO RENATO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, com espeque na Constituição Federativa da República do Brasil de 1988 e:

Considerando o disposto na Lei 8.666/93, notadamente em seu art. 51;

Considerando ainda o disposto no art. 51 §4º, do mesmo diploma legal a qual dispõe que "a investidura dos membros das comissões não excederá a 1(um) ano";

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miradouro para o exercício financeiro de 2019, os servidores abaixo:

Presidente: Josiane Ferreira de Amorim - CPF nº 126.603.266-57.
Secretária: Ana Paula Lacerda Tostes - CPF nº 001.776.766-04
Membro: Maciel dos Santos - CPF nº 047.706.386-12.
Membro Suplente: Eva Maria Pedro do Nascimento - CPF nº 642.120.256-04.

Art. 2º - Caberá aos Servidores nomeados exercer as atribuições próprias da Comissão de Licitação previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura e publicação, revogando todas as disposições contrarias.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Miradouro, 16 de janeiro de 2019.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:D07A517E

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA 12/2019

"Nomeia membros para Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências"

O vereador **JOÃO RENATO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente da disposta do art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil e demais dispositivos legais aplicáveis:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Miradouro para o exercício financeiro de 2019, os servidores infraescritos:

I – Presidente - Diego Da Silva Santos - CPF nº 017.567.266-04.
II – Membro - Eva Maria Pedro do Nascimento - CPF nº 642.120.256-04.
III – Membro - Islaia Teixeira de Souza - CPF nº 112.449.446-45.

Art. 2º - Caberá aos Servidores nomeados exercer as atribuições próprias da Comissão de Controle Interno, previstas no art. 74 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando todas as disposições contrarias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Miradouro, 16 de janeiro de 2019.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:3694C9E3

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2018
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 269 - de 10 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0902.2.0041-146 - 3.1.90.13.00 PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25% - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0202.1.0020-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 2.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Dezembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:128EFD58

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 244.750,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 270 - de 11 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 244.750,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 244.750,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 8.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 160.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 33.000,00
2.04.00.12.361.0902.2.0041-101 - 3.1.90.13.00 PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25% - - - - - R$ 40.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 241.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 241.000,00 Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO
2.05.00.17.512.0170.2.0064-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO/PLUVIAL - - - - - R$ 1.700,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.700,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 1.700,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
2.07.00.20.122.0200.2.0124-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R$ 300,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 300,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - R$ 300,00 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO
2.10.00.23.695.0302.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT - - - - - R$ 250,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 250,00
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - R$ 250,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 244.750,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 244.750,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.02.061.0024.2.0011-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL - - - - - R$ 250,00
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R$ 204.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS---------- R$	5.820,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	53.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA---------- R$	69.400,00
2.11.01.10.301.0301.2.0145-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL---------- R$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	131.720,00
Total da Unidade 11---------- R$	142.440,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0090.2.0122-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS---------- R$	200,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	200,00
Total da Unidade 14---------- R$	200,00
Total da Instituição 02----------R$	263.140,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**263.140,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R$ 85.000,00
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R$ 18.000,00
2.02.00.04.127.0021.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 113.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 113.000,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R$ 7.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.500,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.500,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social
2.08.00.08.243.0903.2.0147-100 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - CONS. TUTELA - - - - - R$ 200,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$ 200,00
Total da Unidade 08 - R$ 200,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$ 5.820,00
2.11.00.10.301.0923.2.0214-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R$ 10.720,00
2.11.00.10.301.0923.2.0214-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R$ 15.000,00
2.11.00.10.301.0104.1.0058-148 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE - - - - - R$ 19.400,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 50.940,00 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0107.2.0101-148 - 3.3.40.41.00 CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R$ 3.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 50.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0103-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - - - - - R$ 10.000,00
2.11.01.10.301.0919.2.0212-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA FARMACIA DE MINAS - - - - - R$ 3.500,00

2.11.01.10.301.0301.2.0145-148 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - - R$ 15.000,00
2.11.01.10.301.0920.1.0216-148 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 91.500,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - R$ 142.440,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 263.140,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 263.140,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 18 de Dezembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:D6DB52A1

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO DE MIRADOURO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DISPOSTO NA LEI N° 1459, 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Decreto N° 267 - de 10 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 114.650,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 114.650,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - R$ 2.400,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-146 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 900,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-101 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.200,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-146 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 10.000,00
2.04.00.12.361.0902.2.0041-101 - 3.1.90.13.00 PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25% - - - - - R$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 55.500,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 55.500,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R$ 3.450,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R$ 42.200,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 45.650,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 45.650,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA CASA ACOLHEDORA - - - - - R$ 13.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 13.500,00
Total da Unidade 13 - - - - - - - R$ 13.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 114.650,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 114.650,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R$ 13.700,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 13.700,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 13.700,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.365.0205.2.0053-146 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 5.000,00
2.04.00.12.361.0101.2.0040-101 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO - - - - - R$ 700,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ 10.000,00
2.04.00.12.363.0211.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR - - - - - R$ 5.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 2.400,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-101 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ 25.000,00
2.04.00.12.365.0205.1.0023-101 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$ 5.000,00
2.04.00.12.365.0205.1.0025-101 - 4.4.90.52.00 MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 2.200,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 55.300,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 55.300,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - R$ 42.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 42.200,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0107.2.0101-102 - 3.3.40.41.00 CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R$ 3.450,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 3.450,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 45.650,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 114.650,00
Total Geral Anulado- - - - - - - - R$ 114.650,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Dezembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:CEB32555

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 55.300,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 273 - de 20 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 55.300,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS----------R$	17.400,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	17.400,00
Total da Unidade 02---------- R$	17.400,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS---------- R$	28.300,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	28.300,00
Total da Unidade 06---------- R$	28.300,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.122.0200.2.0124-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA---------- R$	5.600,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.600,00
Total da Unidade 07---------- R$	5.600,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA----------R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	4.000,00
Total da Unidade 10---------- R$	4.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	55.300,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**55.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R$ 30.000,00
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R$ 21.300,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 51.300,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 51.300,00 Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO
2.10.00.23.695.0302.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO - - - - - R$ 4.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 4.000,00
Total da Unidade 10 - R$ 4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 55.300,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$ 55.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Dezembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:DB428D6B

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.370,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 274 - de 21 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.370,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta: MIRADOURO.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais) as seguintes dotações do Municipio de

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R$ 2.500,00
2.02.00.06.181.0601.2.0024-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 300,00
2.02.00.06.182.0602.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL - - - - - R$ 100,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 2.900,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.900,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social
2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES - - - - - R$ 470,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 470,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 470,00
Total da Instituição 02 - R$ 3.370,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.370,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.04.122.0402.2.0016-100 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL - - - - - R$ 2.500,00
2.02.00.02.061.0024.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL - - - - - R$ 100,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$ 2.600,00
Total da Unidade 02 - R$ 2.600,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.451.0501.2.0070-100 - 3.3.90.35.00 PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO - - - - - R$ 300,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Decreto N° 267 - de 10 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 114.650,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 114.650,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - R$ 2.400,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-146 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - -- R$ 900,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-101 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL -- - R$ 2.200,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-146 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 10.000,00
2.04.00.12.361.0902.2.0041-101 - 3.1.90.13.00 PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25% - - - - - R$ 40.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - - R$ 55.500,00
Total da Unidade 04 - -- - - - - - - R$ 55.500,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R$ 3.450,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R$ 42.200,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 45.650,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - R$ 45.650,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA CASA ACOLHEDORA - - - - - R$ 13.500,00
Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - - - - R$ 13.500,00
Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - - - R$ 13.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 114.650,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 114.650,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R$ 13.700,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 13.700,00
Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 13.700,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.365.0205.2.0053-146 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 5.000,00
2.04.00.12.361.0101.2.0040-101 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO - - - - - R$ 700,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ 10.000,00
2.04.00.12.363.0211.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR - - - - - R$ 5.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 2.400,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-101 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ 25.000,00
2.04.00.12.365.0205.1.0023-101 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$ 5.000,00
2.04.00.12.365.0205.1.0025-101 - 4.4.90.52.00 MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 2.200,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 55.300,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 55.300,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$ 42.200,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 42.200,00 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0107.2.0101-102 - 3.3.40.41.00 CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R$ 3.450,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 3.450,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 45.650,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 114.650,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 114.650,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Dezembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:5B4036CE

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 129.150,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 265 - de 06 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 129.150,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 129.150,00 (cento e vinte e nove mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do
Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0039.2.0013-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS---------- R$	250,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	250,00
Total da Unidade 02---------- R$	250,00
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0136.9.0222-100 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA---------- R$	3.150,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.150,00
Total da Unidade 03---------- R$	3.150,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0110.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA---------- R$	3.750,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.750,00
Total da Unidade 06---------- R$	3.750,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
2.10.00.23.695.0302.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT---------- R$	120.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	120.000,00

Total da Unidade 10---------- R$	120.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 19---------- R$	2.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	129.150,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**129.150,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.04.122.0402.2.0016-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL - - - - - R$ 250,00
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R$ 3.150,00
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R$ 3.750,00
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R$ 120.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 127.150,00
Total da Unidade 02 - R$ 127.150,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 19 - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 129.150,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 129.150,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 06 de Dezembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:9E32134C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2018. Convite N.º 016/2018. EMPRESA: Maria da Penha de Almeida. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para instalação de poço artesiano no Distrito de Santa Bárbara..Vigência do Contrato: 14/12/2018 a 14/03/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:110C81C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO N.º 031A/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2014 DISPENSA N.º 008/2014 CONTRATADA: CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA Lacerda.Objeto: Locação de imóvel que abriga o cartório eleitoral da 290ª Zona Eleitoral.Vigência: 01/01/2019 a 21/07/2019. Data da Assinatura: 30/12/2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E27ADE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 023/2015 Pregão Presencial N.º 011/2015 CONTRATADA: Machado Barbosa Representação LTDA.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria rural com ministração de cursos de inseminação artificial de vacas, inseminação artificial de cabras, criação de bezerras, criação de cabritinhas, bovinocultura, caprinocultura, gestão em agropecuária, implantação e acompanhamento do Programa de Melhoramento Genético.Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura do 4º Aditivo ao Contrato: 30/12/2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C6B9F7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 019/2017. Convite N.º 004/2017. EMPRESA: DB Nova Tecnologia LTDA EPP. Objeto Contratação de empresa especializada em implantação, treinamento, atendimento técnico e locação mensal de software nas áreas de licitação e compras que abranja toda a legislação em vigor, podendo ser renovado de acordo com interesse da Prefeitura Municipal de Miradouro Vigência do Contrato: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D881A2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 008/2015. CONVITE N.º 004/2015. EMPRESA: Sociedade de Advogados Rodrigo Mota e Associados. Valor : R$ 84.240,00 (Oitenta e quatro mil reais e duzentos e quarenta reais). Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Miradouro e suas diversas Secretarias nos seguintes serviços: elaboração de pareceres em processos administrativos, resposta a consultas formuladas, bem como orientação para o regular desenvolvimento dos serviços, com visita in loco duas vezes por semana, interposição de ações judiciais e elaboração de defesa em processos judiciais interpostos em face ao município, acompanhamento dos processos de interesse do município, com a prática de todos os atos necessários ao regular desenvolvimento dos processos, inclusive com interposição dos recursos cabíveis e apresentação de contra-razões aos recursos interpostos pela parte contrária, em qualquer instância, até o trânsito em julgado da decisão prolatada no processo. Vigência do Contrato: 04/01/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura do 4º Aditivo ao Contrato:03/01/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F78C4981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADTIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2017. Convite N.º 017/2017. EMPRESA: Dionízio Silva Júnior ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de locação, Manutenção e atualização de sistema de folha de pagamento. Vigência do contrato : 01/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B1AFC887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 015/2014

Processo Licitatório 027/2014. Pregão Presencial018/2014. Contratada:Helyelson Pinheiro de Oliveira.Objeto:Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria à Secretaria Municipal de Educação para elaboração e monitoramento de Programas relacionados à Secretaria. Vigência: 01/01/2019 a 01/04/2019.Data da Assinatura do 5º Aditivo ao Contrato: 31/12/2018 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4B5B99DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 87/2015

Processo Licitatório 075/2015. Pregão054/2015. Contratada:Fraga Marques Engenharia LTDA.Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços técnicos de acompanhamento e fiscalização da obra de construção do Esgotamento Sanitário do Município de Miradouro.Vigência: 01/01/2019 a 01/02/2019. Data da Assinatura do 4º Aditivo ao Contrato: 30/12/2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B5FE7DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 052/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015. EMPRESA: Waldir de Meira Albuine Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de taekwondo. Vigência do Contrato: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura do Aditivo: 30/12/2018

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B4F2A4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2018. Dispensa N.º 001/2018. EMPRESA: JBR Valentim Serviços e Tecnologia Web. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e hospedagem do site www.miradouro.mg.gov.br.Vigência do contrato : 01/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7F5B2DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 017/2018

Processo Licitatório 016/2018. Dispensa 003/2018. Contratada:Campos Gerenciamento de Resíduos LTDA.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos dos serviços de saúde.Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019.Data da Assinatura do Aditivo: 30/12/2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9A253772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2018. Pregão Presencial N.º 001/2018. EMPRESA: Futurize Tecnologia em Informática LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de locação, Manutenção e atualização de software para o setor de tributação, saúde e sistema via web para emissão e controle de notas fiscais de serviços eletrônicas, no município de Miradouro. Vigência do contrato : 01/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:64ECAB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO Nº 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2016. DISPENSA N.º 001/2016. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos públicos do Município no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Vigência do Contrato: 12/01/2019 a 12/01/2020. Data da Assinatura Contrato:12/01/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:380ACA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2016. Pregão Presencial N.º 005/2016. EMPRESA: ESTEVAM GOMES FERREIRA. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, da rede pública de ensino. Vigência do 6º Aditivo ao Contrato: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura do Aditivo: 30/12/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2F90AE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO Nº 134/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2016. Pregão Presencial N.º 008/2016. EMPRESA: Simone de Oliveira. Objeto: Contratação de empresas e /ou pessoas físicas para prestação de serviços de apresentações musicais. Vigência do Contrato: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato: 30/12/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:07060528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2015. DISPENSA N.º 001/2015. EMPRESA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos avisos de licitação do Município no meio eletrônico IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG. Vigência do 4º Aditivo ao Contrato: 15/01/2019 a 14/01/2020. Data da Assinatura 4º Aditivo ao Contrato:08/01/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2A8FDA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 009/2015

Processo Licitatório 013/2015. Dispensa003/2015. Locador:Rodrigo Chiarelli Andrade Ferrarez.Objeto: Locação de imóvel para abrigar as dependencias da Policia Militar.Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura do 4º Aditivo ao Contrato: 30/12/2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:356C819C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2015. DISPENSA N.º 008/2015. EMPRESA: maRIANA rITA DE PAULA REIS Objeto: Locação de um terreno para instalação de torre de televisão. Vigência do 3º Aditivo ao Contrato: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura 4º Aditivo ao Contrato: 31/12/2018

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C9E5E8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2016. Pregão Presencial N.º 005/2016. EMPRESA: WELLINGTON GRIGORIO LIMA ME. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, da rede pública de ensino. Vigência do 4º Aditivo ao Contrato: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura do 4º Aditivo ao Contrato: 31/12/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FDE53CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016. EMPRESA: Maria Izabel de Souza Ferreira. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino.Vigência do Contrato: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura do 5º Aditivo ao Contrato:30/12/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:810FD606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 020/2014

Processo Licitatório 041/2014. Inexigibilidade002/2014. Contratada:Ailton José de Assis Júnior. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serviços de manutenção dos veículos do Município de Miradouro.Vigência: 01/01/2019 a 22/04/2019.Data da Assinatura do 5º Aditivo ao Contrato: 30/12/2018 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DCF96C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 019/2014

Processo Licitatório 041/2014. Inexigibilidade002/2014. Contratada:Alexandre Alves Pereira. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serviços de manutenção dos veículos do Município de Miradouro.Vigência: 01/01/2019 a 22/04/2019.Data da Assinatura do 5º Aditivo ao Contrato: 30/12/2018 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:847EE732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 022/2014

Processo Licitatório 041/2014. Inexigibilidade002/2014. Contratada:Ernesto Lopes de Lima. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serviços de manutenção dos veículos do Município de Miradouro.Vigência: 01/01/2019 a 22/04/2019.Data da Assinatura do 5º Aditivo ao Contrato: 30/12/2018 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:399E9BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 021/2014

Processo Licitatório 041/2014. Inexigibilidade002/2014. Contratada:Mecânica Auto Peças Lima de Miradouro LTDA ME. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serviços de manutenção dos veículos do Município de Miradouro.Vigência: 01/01/2019 a 22/04/2019.Data da Assinatura do 5º Aditivo ao Contrato: 30/12/2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5DB88799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 024/2014

Processo Licitatório 041/2014. Inexigibilidade002/2014. Contratada:Mecânica Vila Nova LTDA ME. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serviços de manutenção dos veículos do Município de Miradouro.Vigência: 01/01/2019 a 22/04/2019.Data da Assinatura do 5º Aditivo ao Contrato: 30/12/2018 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:592AB7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 025/2014

Processo Licitatório 041/2014. Inexigibilidade002/2014. Contratada:José Maria de Souza.Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serviços de manutenção dos veículos do Município de Miradouro.Vigência: 01/01/2019 a 22/04/2019.Data da Assinatura do 5º Aditivo ao Contrato: 30/12/2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:607CE163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2015. INEXIGIBILIDADE N.º 003/2015. EMPRESA: Miramed Serviços Médicos e Odontologicos de Miradouro LTDA. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos plantonistas para o pronto atendimento.Vigência do 3º Aditivo ao Contrato: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9FB532A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 050/2017

Processo Licitatório 034/2017. Tomada de Preço 002/2017. Contratada:Odair José Valente Eireli ME.Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para execução das obras de pavimentação de vias urbanas, na cidade de Miradouro. Vigência: 24/01/2019 a 24/05/2019. Data da Assinatura do 5º Aditivo ao Contrato: 04/12/2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:14F3445B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.775/2019

"Altera a Lei 3.245, de 05 de Maio de 2006, que disciplina a licitação para concessão e a permissão dos serviços públicos de transporte coletivo no Município de Muriaé e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a alínea *a,* do parágrafo 1º do artigo 14, da Lei nº 3.245, de 05 de Maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 14** *omissis*
§ 1º *omissis*
a)Idosos, assim entendidos os com idade acima de 65 (sessenta e cinco) anos;
b)Omissis"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de Janeiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A06D4632

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.840 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), 10.520/2002 (Lei do Pregão) e 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos arts. 5º e 6º da Lei Federal nº 12.846/2013:

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a aplicação de penalidades a fornecedores e prestadores de serviços que descumprem as obrigações assumidas perante o Poder Público;

CONSIDERANDO a importância da aplicação das penalidades aos fornecedores e prestadores de serviços que descumprem suas obrigações como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório e à execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a importância do caráter repressivo de que se revestem as penalidades previstas em lei tendente a incutir no fornecedor a ideia de que os compromissos assumidos com o Poder Público devem ser rigorosamente honrados;

CONSIDERANDO, por fim, as inúmeras ocorrências relacionadas à inexecução ou execução parcial dos ajustes firmados com o Poder Público e as dificuldades das unidades administrativas em aplicar penalidades em razão da ausência de regulamentação específica.

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

SEÇÃO I
Disposições Preliminares

Art. 1°. Este Decreto dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas, no âmbito da Administração Pública Municipal, de natureza pecuniária e restritiva de direitos, pelo não cumprimento das normas de licitação, de procedimentos de dispensa e inexigibilidade, de contratos, instrumentos equivalentes e atas de registro de preços, em face do disposto nos art. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e nos arts. 5º e 6º da Lei Federal nº 12.846/2013, a licitantes, contratados e detentores de atas de registro de preços.

Parágrafo único: Para os fins deste Decreto consideram-se:

- Ilícito administrativo - conduta do fornecedor que infringe regras de natureza legal e negocial, na licitação, nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade licitatória, no contrato, instrumento equivalente ou na ata de registro de preços;

- Fornecedor - pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja candidata a cadastramento, participante de licitação, de dispensa ou inexigibilidade licitatória, ou de contrato, instrumento equivalente ou ata de registro de preços realizados e celebrados pela Administração Pública Municipal, independente de seu objeto;

- Autoridade competente - agente público investido de competência para instaurar o procedimento administrativo e aplicar a penalidade, nos termos deste Decreto;

- Autoridade superior - autoridade de grau mais elevado na Administração direta e indireta, assim entendido o Prefeito Municipal;

- Instrumentos contratuais - os contratos, instrumentos equivalentes, segundo o art. 62 da Lei 8.666/93 e atas de registro de preços celebrados entre a Administração Pública Municipal e terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

- Administração - os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Muriaé.

SEÇÃO II
Das Espécies de Sanções Administrativas

Art. 2°. Aos fornecedores que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas por força de participação em licitações, em cadastros de fornecedores ou na celebração de instrumentos contratuais, aplicam-se as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação promovida pela Administração e/ou impedimento de contratar com a Administração:

na modalidade pregão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;

nas demais modalidades de licitação previstas na Lei 8.666/93, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos casos previstos na alínea anterior.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, em virtude de uma mesma conduta ou de condutas diversas, dependendo da natureza e da gravidade das faltas cometidas, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

§ 2º Quando da aplicação das penalidades previstas neste Decreto, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo fornecedor.

SUBSEÇÃO I
Da Advertência

Art. 3°. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:

pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, ou Diretor da Administração Indireta e/ou pelo gestor do contrato/ata de registro de preços, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.

Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

SUBSEÇÃO II
Da Multa

Art. 4°. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração ou Diretor da Administração Indireta, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

- mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;

- mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

- mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;

II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e

III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

SUBSEÇÃO III
Da Suspensão

Art. 5°. A suspensão é sanção aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração ou Diretor da Administração Indireta que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, também suspende o registro cadastral do fornecedor na Administração, de acordo com os prazos a seguir:

- De 06 (seis) meses a 01 (um) ano, quando o fornecedor:

vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;

na hipótese de licitação realizada na modalidade pregão, deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos pela Administração ou no instrumento convocatório;

ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

tumultuar a sessão pública de licitação;

paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação, por escrito, à Administração.

- De 01(um) ano até 02 (dois) anos, quando o fornecedor:

na hipótese de licitação realizada na modalidade pregão, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar a execução do instrumento contratual;

concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a rescisão do instrumento contratual;

apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações ou contratações diretas, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis;

praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados no momento da contratação ou durante a execução do instrumento contratual objetivando obter para si ou para outrem vantagem indevida.

receber qualquer das multas previstas neste Decreto e não efetuar o pagamento.

receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;

for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:

Atraso na execução do objeto;

Alteração de substância, marca, qualidade ou quantidade do objeto contratado;

Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

Induzir em erro a Administração;

Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

Entregar mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira, adequada ou perfeita fosse;

Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra previstas no instrumento contratual;

Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;

Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer de bens de baixa qualidade.

Parágrafo único: O prazo previsto no inciso II poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito de licitações na modalidade pregão.

Art. 6°. A aplicação da penalidade de suspensão temporária terá também como efeito a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo da rescisão de outros instrumentos contratuais também celebrados com a Administração, caso a sua manutenção ocasione-lhe um risco real ou para a segurança de seu patrimônio ou de seus servidores.

Parágrafo único: Na hipótese de serem atingidos outros instrumentos contratuais, nos termos do disposto no inciso II do caput deste artigo, serão instaurados os respectivos processos administrativos, a fim de assegurar ao fornecedor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

SUBSEÇÃO IV

Da Declaração de Inidoneidade

Art. 7°. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração e será aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração ou Diretor da Administração Indireta, entre outros casos, nas seguintes hipóteses:

I - Demonstração de inidoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

II - Ato ou conduta que, segundo previsão no instrumento contratual, seja passível da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade;

III - Existência de sentença judicial condenatória transitada em julgado pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais.

§ 1º Os efeitos da declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerão em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

§ 2º A reabilitação poderá ser concedida apenas quando o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta, e/ou cumprir obrigação com ela firmada e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 3º No ato da declaração de inidoneidade, a Administração, por intermédio do agente que aplicou tal penalidade, deverá indicar o valor a ser ressarcido pelo fornecedor, com os respectivos critérios de correção, e/ou as obrigações pendentes de cumprimento.

§ 4º Para os fins do disposto no inciso I deste artigo, reputar-se-ão inidôneos os atos descritos no parágrafo único do art. 92, no art. 96 e no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 8°. A Administração rescindirá o contrato com o fornecedor penalizado com a declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão de outros contratos já celebrados, se a sua manutenção ocasionar-lhe um risco real, bem como para a segurança do seu patrimônio ou servidores.

Parágrafo único: Na hipótese da rescisão atingir outros contratos, nos termos do disposto no caput deste artigo, serão instaurados os respectivos processos administrativos, a fim de assegurar ao fornecedor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 9°. Na hipótese de entes de outras esferas governamentais aplicarem a pena de inidoneidade a pessoa física ou jurídica que seja parte em instrumento contratual firmado com a Administração, caberá ao titular da Secretaria Municipal ou Diretor da Administração Indireta interessado decidir sobre a rescisão ou manutenção do contrato em vigor no âmbito municipal.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA

LEI FEDERAL Nº 12.846/2013

SEÇÃO I
Disposições Preliminares

Art. 10. São considerados atos lesivos que ensejam a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas contra a administração pública municipal, no tocante a licitações e contratos:

- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

- impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

- afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

- criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

- obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

- manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

SEÇÃO II

Das sanções aplicáveis

Art. 11. Aos fornecedores pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos no art. 10 deste Decreto, aplicam-se as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:

- multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

- publicação extraordinária da decisão condenatória.

§ 1º As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

§ 2º Na hipótese do inciso I do caput, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

§ 3º A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá de forma sintetizada, às expensas do fornecedor pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação no Município e em jornal de grande circulação regional, estadual ou nacional, a depender da área de atuação da pessoa jurídica, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

Art. 12. Serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I - a gravidade da infração;

II - a vantagem auferida ou pretendida pelo fornecedor;

III - a consumação ou não da infração;

IV - o grau de lesão ou perigo de lesão;

V - o efeito negativo produzido pela infração;

VI - a situação econômica do fornecedor;

VII - a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações;

VIII - a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica;

IX - o valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica; e

Art. 13. Na hipótese de utilização da personalidade jurídica com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste capítulo ou para provocar confusão patrimonial, poderá ela ser desconsiderada, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO III

Do Acordo de Leniência

Art. 14. O Controle Interno do Município ou da Administração Indireta poderá celebrar acordo de leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos previstos neste capítulo que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, sendo que dessa colaboração resulte:

I - a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber; e

II a obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito sob apuração.

§ 1º O acordo de que trata o caput somente poderá ser celebrado se preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a pessoa jurídica seja a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar para a apuração do ato ilícito;

- a pessoa jurídica cesse completamente seu envolvimento na infração investigada a partir da data de propositura do acordo;

- a pessoa jurídica admita sua participação no ilícito e coopere plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento.

§ 2º A celebração do acordo de leniência isentará a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 11 e reduzirá em até 2/3 (dois terços) o valor da multa aplicável.

§ 3º O acordo de leniência não exime a pessoa jurídica da obrigação de reparar integralmente o dano causado.

§ 4º O acordo de leniência estipulará as condições necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.

§ 5º Os efeitos do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integram o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que firmem o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

§ 6º A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

§ 7º Não importará em reconhecimento da prática do ato ilícito investigado a proposta de acordo de leniência rejeitada.

§ 8º Em caso de descumprimento do acordo de leniência, a pessoa jurídica ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento.

§ 9º A celebração do acordo de leniência interrompe o prazo prescricional dos atos ilícitos previstos neste Decreto.

Art. 15. O Controle Interno do Município ou da Administração Indireta poderá também celebrar acordo de leniência com o fornecedor responsável pelos demais ilícitos previstos neste Decreto e na Lei nº 8.666/93, com vistas à isenção ou atenuação das sanções administrativas estabelecidas na Seção II do Capítulo I deste Decreto.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 16. Qualquer agente público, quando verificar conduta irregular atribuída a pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que tenha participado de certame, seja parte em contrato firmado com a Administração ou em ata de registro de preços, representará por escrito, descrevendo os fatos ocorridos e anexando eventuais documentos:

I - ao titular de uma das Secretarias ou de um dos órgãos da Administração Indireta responsáveis pela gestão do contrato/ata ou;

II - ao responsável pelo Setor de Licitações, na hipótese de conduta irregular praticada durante o certame.

Parágrafo único. A representação será protocolizada no Serviço de Protocolo do Município ou no Setor de Licitações da Administração Indireta e encaminhado ao órgão público interessado.

Art. 17. O Gestor do Contrato ou o responsável pelo Setor de Licitações determinará a abertura de processo administrativo e notificará o acusado, conforme modelo de notificação constante do Anexo deste Decreto, para, se for o caso, cumprir a obrigação contratual, editalícia ou constante em ata de registro de preços, em prazo hábil, ou apenas apresentar defesa.

Art. 18. O processo administrativo será aberto no Serviço de Protocolo do Município ou no Setor de Licitações da Administração Indireta, que criará numeração específica e o instruirá com os seguintes documentos, todos devidamente autuados em pasta própria, numerados e rubricados:

I - Representação sobre a irregularidade constatada (Ofício comunicando a infração);

II - Cópia do Contrato/Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e da Proposta;

III - Cópia da Ata da sessão e de documentos que instruem o processo licitatório, quando necessário;

IV - Cópia do Empenho;

V - Cópia da Ordem de Fornecimento ou de outro documento equivalente;

VI - Outros documentos que se mostrarem necessários à adequada instrução do processo, tais como:

a) cópia da nota fiscal, contendo atestado de recebimento;

b) notificações ou solicitações não atendidas;

c) laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou recebimento e parecer técnico emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato, quando for o caso;

d) documentos comprobatórios da conduta irregular;

e) comprovação documental do prejuízo causado ao Município ou à Administração Indireta;

f) troca de mensagens eletrônicas.

§1º. A notificação do infrator, que acarreta a abertura da contagem do prazo de defesa e assegura vista imediata dos autos, deverá ser efetuada por correio eletrônico no endereço indicado na proposta ou no contrato.

§2º. A notificação encaminhada por correio eletrônico será considerada recebida pelo destinatário 05 (dias) após o envio, responsabilizando-se o fornecedor por sua conferência e por manter atualizado seu endereço eletrônico perante a administração.

§3º. Sendo impossível a notificação por correio eletrônico, adotar-se-á uma das seguintes formas de comunicação:

I - Por correspondência com aviso de recebimento – AR;

II - Por protocolo mediante recibo na sede ou filial da pessoa jurídica, ou no endereço correspondente, em se tratando de pessoa física;

III - Mediante publicação da imprensa oficial do Município de Muriaé ou da Administração Indireta, caso reste impossível a notificação pelos meios previstos nos incisos anteriores.

§4º. Após a notificação inicial, todas as demais comunicações referentes ao procedimento administrativo serão realizadas por publicação da imprensa oficial do Município de Muriaé ou da

Administração Indireta, admitido o encaminhamento por correio eletrônico quando expressamente requerido pela parte interessada.

CAPÍTULO IV

DO DIREITO DE DEFESA

Art. 19. Constatado o não cumprimento das normas de licitação, de procedimentos de dispensa e inexigibilidade ou de instrumentos contratuais, previstos nas Leis Federais nº 8.666/93 e 12.846/2013, a autoridade competente, conforme previsto no art. 18, dará início ao procedimento administrativo específico para a aplicação da penalidade e notificará o fornecedor dando-lhe ciência dos fatos para, querendo, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 1º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto neste Capítulo.

§ 2º Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo de defesa em se tratando de infração punida com advertência.

§ 3º No prazo previsto neste artigo, o fornecedor poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e responsabilizando-se por sua condução em caso de deferimento da oitiva.

§4º. Apresentada a defesa, a autoridade competente para aplicação da penalidade avaliará a conveniência e a necessidade de produção de provas, indeferindo aquelas que considerar protelatórias, impertinentes, improducentes ou desarrazoadas.

§ 5º Na hipótese de ser deferida a produção de provas, a autoridade competente designará dia e hora para a prática do ato, que será realizado dentro de 10 (dez) dias úteis.

§ 6º Na hipótese de produção de provas, será lavrada ata circunstanciada do ato para documentação do procedimento administrativo.

§ 7º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Administração, a pessoa jurídica poderá apresentar alegações finais no prazo de dez dias, contado da data do deferimento ou da intimação de juntada das provas.

§ 8º Indeferida a produção de provas ou após a sua realização e apresentação de alegações finais, a autoridade competente julgará o processo e, se o caso, aplicará a penalidade no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 9º Não sendo aplicada a penalidade, o procedimento administrativo será arquivado.

§10. Aplicada a penalidade, cópia da decisão da autoridade competente será trasladada para o procedimento licitatório, arquivando-se posteriormente o procedimento administrativo.

Art. 20. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

§ 2º Nas hipóteses previstas neste artigo, a Assessoria Jurídica do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou da Administração Indireta emitirá parecer para subsidiar a decisão e o julgamento do recurso por parte da Autoridade Superior.

§ 3º Após o julgamento do recurso ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata publicação, obedecidas as disposições deste Decreto.

§ 4º Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica prazo de trinta dias para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, quando for o caso, contado da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO V

DO ASSENTAMENTO EM REGISTROS

Art. 21. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Muriaé e/ou da Administração Indireta.

Parágrafo único: O registro da penalidade aplicada será cancelado após o decurso de seu prazo ou a reabilitação do fornecedor perante a autoridade que a aplicou, conforme o caso.

Art. 22. Cadastro de Fornecedores do Município de Muriaé e/ou da Administração Indireta conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das sanções aplicadas:

- nome ou razão social da pessoa física ou jurídica sancionada;

- número de inscrição da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou da pessoa física no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

- tipo de sanção;

- fundamentação legal da sanção;

- número do processo no qual foi fundamentada a sanção;

- data de início de vigência do efeito limitador ou impeditivo da sanção ou data de aplicação da sanção;

- data final do efeito limitador ou impeditivo da sanção, quando couber;

valor da multa, quando couber.

Art. 23. O Controle Interno do Município ou da Administração Indireta prestará e manterá atualizadas no Cadastro de Fornecedores, após a efetivação do respectivo acordo, as informações acerca do acordo de leniência celebrado, salvo se esse procedimento vier a causar prejuízo às investigações e ao processo administrativo.

§ 1º Caso a pessoa jurídica não cumpra os termos do acordo de leniência, além das informações previstas no art. 21, deverá ser incluída no Cadastro de Fornecedores referência ao respectivo descumprimento.

§ 2º Os registros das sanções e acordos de leniência serão excluídos depois de decorrido o prazo previamente estabelecido no ato sancionador ou do cumprimento integral do acordo de leniência e da reparação do eventual dano causado, mediante solicitação do Controle Interno do Município e/ou da Administração Indireta, ou mediante requerimento da pessoa jurídica, após cumpridos os seguintes requisitos, quando aplicáveis:

I - publicação da decisão de reabilitação da pessoa jurídica sancionada;

II - cumprimento integral do acordo de leniência;

III - reparação do dano causado; ou

IV - quitação da multa aplicada.

CAPÍTULO VI

DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS

Art. 24. Independentemente das sanções legais cabíveis regulamentadas por este Decreto, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros pelo descumprimento das obrigações licitatórias, contratuais e das leis a que se refere este Decreto.

Art. 25. A instauração de processo administrativo específico de reparação integral do dano não prejudica a aplicação imediata das sanções estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único: Concluído o processo e não havendo pagamento, o crédito apurado será inscrito em dívida ativa.

Art. 26. Após a conclusão do procedimento administrativo, será dado conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

CAPÍTULO VII

DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Art. 27. Constituem motivos para a rescisão unilateral do instrumento contratual:

- o não cumprimento de cláusulas e obrigações previstas em instrumentos contratuais, preços, especificações, projetos ou prazos;

- o cumprimento irregular de cláusulas e obrigações previstas em instrumentos contratuais de preços, especificações, projetos e prazos;

- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

- a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

- a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no instrumento contratual;

- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no cadastro de fornecedores ou em registro próprio concernente à execução do instrumento contratual, desde que demonstrada a ciência da contratada quanto às anotações efetuadas;

- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

- a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

Art. 28. A aplicação de penalidades nos termos deste Decreto poderá ser cumulada com a rescisão contratual unilateral, a ser decidida pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração ou Diretor da Administração Indireta, no mesmo processo administrativo instaurado para a apuração de ilícitos cometidos em licitações, contratações diretas realizadas pela Administração ou decorrentes do descumprimento de obrigações pactuadas nos instrumentos contratuais.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, evidenciado o interesse público e o risco de dano ao ente público, o contrato administrativo poderá ser rescindido de imediato pela administração, garantindo- se ao contraditório e a ampla defesa ao contratado em procedimento posterior.

Art. 29. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do objeto, devendo os instrumentos contratuais serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. As decisões definitivas decorrentes da aplicação das sanções de que trata este Decreto serão publicadas na imprensa oficial do Município ou da Administração Indireta, sem prejuízo do disposto no art. 11, § 3º.

Art. 31. Este Decreto, independentemente de sua transcrição, aplica-se aos instrumentos convocatórios e instrumentos contratuais.

Art. 32. Os prazos referidos neste Decreto só se iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Muriaé.

Art. 33. Compete aos Secretários Municipais e aos demais agentes públicos o encaminhamento de notícia à Secretaria Municipal de Administração ou ao Diretor da Administração Indireta sobre o não cumprimento das normas de licitação, de procedimentos de dispensa e inexigibilidade, dos instrumentos contratuais, relativamente às licitações e contratações de interesse da respectiva Secretaria ou órgão público.

Parágrafo único: O agente público que deixar de comunicar o fato de que trata o caput à autoridade competente será responsabilizado nos termos da legislação municipal, sem prejuízo do ressarcimento aos cofres públicos, quando for o caso, bem como da responsabilização penal, civil e administrativamente nos termos da legislação específica aplicável.

Art. 34. Para fins de padronização dos instrumentos necessários à correta aplicação das sanções administrativas em razão de ilícitos cometidos em licitações e contratações realizadas pelo Município de Muriaé ou sua Administração Indireta, serão adotados os seguintes modelos, todos constantes do Anexo deste Decreto:

I - Modelo de Ofício comunicando a infração;

II - Modelo de Notificação por descumprimento de obrigações licitatórias ou contratuais ou de compromissos de fornecimento;

III - Rol de documentos que integram o processo administrativo para aplicação de sanções administrativas;

IV - Modelo de Decisão em processo administrativo;

V - Modelo de Decisão de recurso em processo administrativo;

VI - Modelo da capa do processo administrativo.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor em 01 de Fevereiro de 2019, revogando os Decretos Municipais nº 3.100/2006 e 6.685/2015.

Parágrafo único: Permanecem aplicáveis as regras dos Decretos Municipais nº 3.100/2006 e 6.685/2015 aos procedimentos administrativos já iniciados sob sua vigência e com notificação já expedido ao fornecedor até a data de vigência do mesmo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I

MODELO DE OFICIO COMUNICANDO A INFRAÇÃO

Muriaé, __ de _____ de 20__.

Prezado Sr. Secretário Municipal de Administração ou Diretor da Administração Indireta;

Venho, informar que, no dia __/__/20__, a empresa/fornecedor/profissional _____ (nome da empresa/licitante/fornecedor pessoa física), _____ (descrever o descumprimento da obrigação, o mais detalhado possível, com datas, nomes, ocorrências etc.) (pode ser ainda descumprimento de condições editalícias – adaptar, se for o caso).

O relato acima encontra-se comprovado pela documentação anexa (se for o caso) OU pode ser atestado pelos servidores _____, OU pelos usuários _____(se for fato de que dependa de prova testemunhal, indicar os servidores ou pessoas que presenciaram ou possuem conhecimento do fato.)

Diante do exposto, solicita-se seja instaurado o necessário processo administrativo para apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis, nos termos do Decreto Municipal nº._____.

Por fim, encaminhamos em anexo cópia dos documentos necessários, nos termos o supra mencionado Decreto Municipal.

Atenciosamente,

Secretário Municipal e/ou Diretor da Administração Indireta

ANEXO II

MODELO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LICITATÓRIAS OU CONTRATUAIS OU DE COMPROMISSOS DE FORNECIMENTO

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LICITATÓRIAS OU CONTRATUAIS

NOTIFICAÇÃO Nº. _____/20__

Contrato Administrativo / Ata de Registro de Preços n. ____/20__

PRC n. _____/20__ EP n. ____/20__

Objeto:

Fiscal do Contrato:

Gestor do Contrato:

Preposto:

O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ou ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, entidade de direito público, com sede _____, Centro, Muriaé/MG, neste ato representado pelo Sr., _____ (nome e qualificação da autoridade competente), vem por meio desta, NOTIFICAR a Empresa _____ (pode ser também pessoa física), pessoa jurídica de direito privado, com sede em _____, na Rua _____, nº_____, _____, por meio de seu (s) representante(s) legal(a)is Sr(s). _____, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

(descrever os fatos da forma mais detalhada possível)

Tal fato acarreta, nos termos do item _____ do edital (e/ou da Cláusula _____ do Contrato/Ata firmado entre as partes), a aplicação das penalidades _____, e eventualmente a rescisão do contrato, sem prejuízo de outras cominações legais cabíveis.
Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de ____ (____) dias úteis para o cumprimento da obrigação acima relatada, bem como o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento.

O não atendimento à presente Notificação implicará na tomada das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Muriaé, ___ de _____ de 20__.

Secretário Municipal e/ou Diretor da Administração Indireta

ANEXO III

ROL DE DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Capa do processo administrativo devidamente autuado;

2. Representação sobre a irregularidade constatada (ofício comunicando a infração);

3. Cópia do Contrato, e/ou Ata de Registro de Preços (ou documento equivalente, que pode ser o empenho), Termo de Referência e da Proposta;

4. Cópia do Empenho;

5. Cópia da OF ou de outro documento equivalente e comprovante de envio e recebimento;

6. Outros documentos que se mostrarem necessários à adequada instrução do processo tais como: cópia da nota fiscal, contendo atestado de recebimento, notificações ou solicitações não atendidas (mesmo via e-mail) laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento; parecer técnico emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato; documentos comprobatórios da conduta irregular e comprovação documental do prejuízo causado ao Município ou à Administração Indireta;

7. Notificação encaminhada ao fornecedor, com a comprovação do recebimento (recibo, AR, publicação na imprensa oficial –)

8. Defesa apresentada pelo infrator, acompanhada da comprovação do cumprimento da obrigação pelo infrator se houver;

9. Parecer jurídico

10. Decisão da autoridade competente quanto às razões apresentadas pelo infrator, contendo a sanção aplicada, decisão sobre rescisão contratual, (se for o caso), e instruções para o recolhimento da multa, (se for o caso) e sobre o prazo e forma de interposição de recurso;

11. Recurso apresentado pelo infrator, se houver;

12. Decisão da autoridade competente/ Prefeito Municipal quanto às razões recursais apresentadas pelo fornecedor/prestador de serviços;

13. Comprovante de Aplicação da sanção (se houver aplicação de multa, juntar cópia da guia);

14. Cópia da notificação encaminhada ao infrator sobre a aplicação da sanção;

15. Ofício ao responsável pelo Setor de Licitações ordenando anotação da sanção no histórico do contratado, quando for o caso

16. Comprovante de anotação da sanção no histórico da contratada, quando for o caso

17. Extratos das publicações na imprensa oficial do Município de Muriaé ou da Administração Indireta.

ANEXO IV

MODELO DE DECISÃO

Nota explicativa: esta minuta é apenas exemplificativa e ilustrativa. Existe a liberdade de elaborar a sua decisão de outra forma, desde que ela seja devidamente fundamentada.

Ref. Processo Administrativo n.º/20__

Pregão Presencial/TP/Concorrência/Dispensa/Inexigibilidade n.º __/20__ Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços/EP n.º__/20__ Contratada: _____, CNPJ n.º_____.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da contratada/licitante em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa, das obrigações constantes do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços/EP n.º__/20__, firmado entre a contratada e o Município de Muriaé e/ou a Administração Indireta, em __/__/20__, tendo como objeto _____(descrever sucintamente o objeto).

Expedida a OF n.º_____ devidamente recebida pela empresa, esta _____(descrever de forma detalhada a conduta da empresa, mencionando os documentos/fatos constantes do processo administrativo que comprovem a infração).

Nota explicativa: Se a notificação for motivada por conduta no curso do processo licitatório, ou por deixar de assinar o contrato/ata, substituir o parágrafo acima pelo seguinte texto:

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da licitante em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa, das obrigações constantes do edital do processo licitatório n.º__/20__, firmado entre a contratada e o Município de Muriaé e/ou a Administração Indireta, em __/__/20__, tendo como objeto _____(descrever sucintamente o objeto) .

Ficou constado que a licitante _____(descrever de forma detalhada a conduta da empresa, mencionando os documentos/fatos constantes do processo administrativo que comprovem a infração).

Foi, então, notificada formalmente em __/__ /20__ (Notificação nº. ___/20__), o de cumprir a ordem de compra solicitada. OU e apresentou sua defesa, alegando que: _____OU apresentou sua defesa e cumpriu satisfatoriamente a sua obrigação, no prazo assinalado. (podem existir várias condutas por parte do infrator. Citamos aqui apenas 03 exemplos. O infrator pode juntar documentos, por exemplo).

A Assessoria Jurídica do Setor de Licitações emitiu parecer no sentido de que _____ (sintetizar os argumentos do parecer jurídico) e opinou no sentido de _____.

Diante deste fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou/não ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais/editalícias assumidas pela notificada, causando/não causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade. (explicitar os efeitos da conduta do infrator, se for o caso).

Diante do _____e considerando_____, DETERMINO a RESCISÃO do Contrato Administrativo/Ata de n.º __/20__, com base na cláusula _____ do referido instrumento (se for o caso) sem prejuízo da aplicação da penalidade de _____ (percentual, de acordo com o previsto no TR ou Edital e determinar a expedição de guia para o pagamento) pelo prazo de _____ contado da data da comunicação da decisão final à contratada. (se for o caso),

E/OU

Diante do _____e considerando_____, DETERMINO a aplicação da penalidade de _____ (definir a penalidade no caso de multa, também o percentual, de acordo com o previsto no TR ou Edital e determinar a expedição de guia para o pagamento) pelo prazo de _____ contado da data da comunicação da decisão final à contratada. (se for o caso),

OU

Diante do _____ _____e considerando _____, julgo improcedente a representação formulada e DETERMINO o arquivamento do presente feito.

Publique-se e intime-se a contratada de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Muriaé, ___ de _____ de 20__.

ANEXO V

MODELO DE DECISÃO DE RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nota explicativa: esta minuta é apenas exemplificativa e ilustrativa. O Secretário/Secretário Municipal de Administração/Diretor da Administração Indireta/Prefeito Municipal tem liberdade de elaborar a sua decisão de outra forma, desde que ela seja devidamente fundamentada.

Ref. Processo Administrativo n.º __/20__

Pregão Presencial/TP/Concorrência/Dispensa/Inexigibilidade n.º___/20___ Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços/EP n.º __/20__ Contratada: _____, CNPJ n.º _____.

Trata-se de Recurso Administrativo aviado pela contratada/licitante em epígrafe, em face de aplicação de penalidade e/ou rescisão contratual pelo MUNICÍPIO DE MURIAÉ e/ou pela Administração Indireta, por _____ (descrever a conduta do infrator que ensejou a aplicação da penalidade) .

O descumprimento contratual/editalício ensejou a aplicação da penalidade de _____ (descrever a penalidade aplicada), além da rescisão unilateral do contrato/ata (se for o caso).

Em suas razões recursais, alega a recorrente, em síntese:

_____(resumir as razões de recurso do infrator).

Ao final, requer _____(resumir os requerimentos do infrator).

No que interessa, este é o relatório. Passemos à decisão.

Em primeiro lugar, verifico o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do presente recurso (se for intempestivo, o recurso nem será apreciado).

Em relação ao mérito, verifico que _____(argumentar a favor ou contra o recurso. Lembrar sempre de fundamentar, citando os elementos constantes do processo que levaram ao convencimento da autoridade. A autoridade competente pode ainda acatar parcialmente o recurso).

Do exposto, acolho parcialmente as razões de recurso, ou julgo improcedente o recurso, ou julgo procedente o recurso, determinando a retificação da decisão atacada quanto a _____ (colocar o

que mudará na decisão pode alterar a penalidade, o seu quantum ou deixar de rescindir o contrato, por exemplo), ou a manutenção da decisão atacada e das penalidades aplicadas, ou, a reforma integral da decisão atacada, implicando, por conseguinte, na não aplicação de qualquer penalidade e/ou na rescisão contratual.

Publique-se, intime-se.

Muriaé, __ de _____de 20__.

ANEXO VI

MODELO DA CAPA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º /

CONTRATADA:

AUTUAÇÃO

Autuei os documentos que compõem este processo nos termos do Decreto Municipal ____ n.º ___/20__.

Nome: Cargo:

Este processo contem folhas numeradas de à .

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4640B4A2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.865, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Altera e retifica a composição da Comissão Especial de Concurso Público, previsto no Decreto Municipal nº 8.822 de 06 de Dezembro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o pedido de dispensa da Comissão Especial de Concurso Público pelo servidor público Aloisio Vilela da Fonseca - Masp nº 000.111.001, e a substituição pelo servidor público Edmar Rodrigues Pereira - Masp nº 000.229.001 como novo membro da comissão, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.822 de 06 de Dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica designado para compor a Comissão Especial do Concurso Público, na qualidade de presidente, o servidor público Edmar Rodrigues Pereira - Masp nº 000.229.001, em substituição ao servidor público Aloisio Vilela da Fonseca - Masp nº 000.111.001.

Art. 2º Fica retificado o inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal nº 8.822 de 06 de Dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
III- FERNANDA DE ARAÚJO GROSSO KUHN- MASP Nº 004.698.001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Janeiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DBC3CF39

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019

A Diretora-Geral da FUNDARTE , no uso das atribuições que lhe confere o §1º do Art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, ratifica a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e a Liga Carnavalesca, para execução do projeto "Parceria pública com a finalidade de promover as festividades carnavalescas no ano de 2019 com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses", conforme justificativa do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 001/2019.
OBJETO: O repasse financeiro da importância de R$100.000,00 (cem mil reais) para a realização dos serviços de organização e realização do desfile de escolas de samba e blocos carnavalescos com carro de som, com a apresentação de no mínimo de 05 agremiações entre blocos e escolas de samba, bem como serviços de confecção e elaboração de fantasias com criação de alegorias, para dois dias de desfile. Fundamentação: Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, IV, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.

Muriaé, 22 de janeiro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E8C977D3

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020 - PREGÃO| PRESENCIAL Nº 007/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PASSE DA LINHA SÃO JOÃO DO GLÓRIA X MURIAÉ PARA OS ALUNOS DA APAE, ESTADUAL, E. M. PROF° ESMERALDA VIANA E E. E. PROF° GONÇALVES COUTO, CONFORME ESTIMATIVA DE 210 DIAS LETIVOS. - MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: D SOUZA COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – VALOR DE R$,0000 - VIGÊNCIA: 01/01/2019 A 31/12/2019

MURIAÉ/MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AFCFD4DE

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011 - PREGÃO| PRESENCIAL Nº 276/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DE ZONEAMENTO RURAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MURIAÉ NAS LINHAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: GUANAIR DE SOUZA – VIGÊNCIA: 01/01/2019 A 31/12/2019

MURIAÉ/MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E587A327

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016 - PREGÃO| PRESENCIAL Nº 276/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DE ZONEAMENTO RURAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MURIAÉ NAS LINHAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: TRANSPORTE ESCOLAR GARCIA LTDA - VIGÊNCIA: 01/01/2019 A 31/12/2019

MURIAÉ/MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:FC06FC2F

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7º aditivo ao contrato nº 019 - PREGÃO| PRESENCIAL nº 005/2015 - Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de passe das linhas Cachoeira do Rio Preto X Muriaé e Sofocó X Muriaé para os alunos das E. M. Profº Elza Rogério, E. M. Desembargador Canêdo (DECA), E. E. Dr. Olavo Tostes, E. M. Mario Macêdo e E. M. Antônio Pereira da Silva, conforme a estimativa de 210 dias letivos. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: D SOUZA COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Muriaé/MG, 27 de dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C23E10AB

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 8º aditivo ao contrato nº 039 - PREGÃO| PRESENCIAL nº 057/2016 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos de zoneamento rural do CESEC, E. M. Joaquim Ribeiro de Carvalho (CAIC), E. E. Profº Gonçalves Couto e PREMEM para a linha MURIAÉ X IVAÍ e E.M Joaquim Ribeiro de Carvalho, E. E. Orlando de Lima Faria e E. M. Profº Maria Quitéria Perez Shelb para a linha MURIAÉ X GAMELEIRA conforme Termo de Referência. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: VANDERLEI PEREIRA BORGES – Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Muriaé/MG, 27 de dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6BBB8708

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070 - PREGÃO| PRESENCIAL Nº 154/2016 - OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MURIAÉ NAS LINHAS BABILÔNIA X BELISÁRIO; BABILÔNIA X JACUBA X ITAMURI; MARIMBONDO; FLORESTA X BOM JARDIM X ITAMURI X ROSSEVELT; CAPETINGA X ITAMURI X USINA; ITAMURI X VALE DAS AGUAS; CAPETINGA INTERNO I E CAPETINGA INTERNO II. - MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: TRANSPORTES SAO JOAQUIM DE MURIAE LTDA - VIGÊNCIA: 01/01/2019 A 31/12/2019

MURIAÉ/MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:357C58FD

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068 - PREGÃO| PRESENCIAL Nº 154/2016 - OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MURIAÉ NAS LINHAS BABILÔNIA X BELISÁRIO; BABILÔNIA X JACUBA X ITAMURI; MARIMBONDO; FLORESTA X BOM JARDIM X ITAMURI X ROSSEVELT; CAPETINGA X ITAMURI X USINA; ITAMURI X VALE DAS AGUAS; CAPETINGA INTERNO I E CAPETINGA INTERNO II. - MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: GERALDO MAGELA SIGILIANO DE MELO - ME - VIGÊNCIA: 01/01/2019 A 31/12/2019

MURIAÉ/MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E472D5EE

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO III PREGÃO PRESENCIAL Nº 242/2018

Aos 21 (vinte e um) dias de janeiro de 2019, às 09:00 horas o Pregoeiro e equipe de apoio deu continuidade ao certame modalidade Pregão Presencial 242/2018 para receber e anexar ao processo o Relatório da amostra do material pedagógico emitido pela Secretaria Municipal de Educação. Conforme relatório técnico a empresa **EDITORA MODERNA LTDA** foi desclassificada por não atender os requisitos exigidos em edital e descritivo do Termo de Referência. O Pregoeiro convoca a empresa **EDITORA MODERNA LTDA** para manifestação quanto a sua análise de amostra dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de 22/01/2019. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo

representante credenciado. Esta sessão encerrou-se às 09 horas 20 minutos.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro

ELAINE CRISTINA MAGALHAES DIAS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:857558D3

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 9/2018 aditivo ao contrato nº 130 - CONCORRÊNCIA nº 005/2014 - Objeto: Construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde (UBS), sendo uma no Bairro Primavera PADRÃO 3, uma no Bairro Planalto PADRÃO 1 e outra no Bairro Gaspar PADRÃO, com fornecimento de material e mão de obra conforme planilhas, cronogramas, Memoriais Descritivos e Projetos em anexo. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Vigência: 23/12/2018 a 22/06/2019

Muriaé/MG, 21 de dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EEE4C037

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 10º aditivo ao contrato nº 130 - CONCORRÊNCIA nº 005/2014 - Objeto: Construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde (UBS), sendo uma no Bairro Primavera PADRÃO 3, uma no Bairro Planalto PADRÃO 1 e outra no Bairro Gaspar PADRÃO, com fornecimento de material e mão de obra conforme planilhas, cronogramas, Memoriais Descritivos e Projetos em anexo. - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO DE VALOR, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – Valor de R$26.336,27

Muriaé/MG, 21 de dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0CCFA9D0

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 11º aditivo ao contrato nº 130 - CONCORRÊNCIA nº 005/2014 - Objeto: Construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde (UBS), sendo uma no Bairro Primavera PADRÃO 3, uma no Bairro Planalto PADRÃO 1 e outra no Bairro Gaspar PADRÃO, com fornecimento de material e mão de obra conforme planilhas, cronogramas, Memoriais Descritivos e Projetos em anexo. - Motivo do aditivo: ACRÉSCIMO DE VALOR, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – Valor de R$ 6.833,3343.

Muriaé/MG, 21 de dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:08E4A335

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7º aditivo ao contrato nº 079 - PREGÃO| PRESENCIAL nº 110/2014 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em telefonia convencional em ramais internos e externos e instalação de pontos telefônicos - Motivo do aditivo: prorrogação contratual, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Telemacs Telecomunicações E Segurança Ltda –Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2019

Muriaé/MG, 27 de dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:60B4B2BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento 001/2019, a Prefeitura Municipal de Natalândia através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto pelo período de 12 meses o credenciamento de pessoas jurídicas, Objeto- credenciamento de instituições financeiras objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas em meio magnético de valores arrecadados. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@natalandia.mg.gov.br.

Natalandia/MG, 21 de Janeiro de 2019

(A) ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D73F925B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALANDIA – MG
Aviso de Leilão 001/2019
O Prefeito Municipal de Natalandia no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a todos os interessados que às 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2019, na Sede Secretaria de Obras – Rua Abaeté, nº 665 – Centro, nesta cidade de Natalandia, por seu leiloeiro Administrativo, procederá ao Leilão Público nº 001/2019- para alienação de Bens (veículos), de propriedade do município. O interior teor do Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@natalandia.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 13:00 h, pelo telefone (038) 3675-8164.

Natalandia/MG, 21 de Janeiro de 2019

(A)) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E12EE24B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ato de Registro de Preço nº 001/2019. Processo Licitatório nº 098/2018. Pregão Presencial nº 066/2018. Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de uso odontológico, para serem adquiridos somente quando necessário, durante o período de 12 meses, visando manter o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da saúde bucal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 ano. Item 01, valor unitário R$ 65,43; Item 02, valor unitário R$ 30,95; Item 03, valor unitário R$ 2,75; Item 04, valor unitário R$ 2,75; Item 05, valor unitário R$ 2,75; Item 06, valor unitário R$ 2,75; Item 07, valor unitário R$ 2,75; Item 08, valor unitário R$ 2,75; Item 09, valor unitário R$ 2,75; Item 10, valor unitário R$ 2,75; Item 11, valor unitário R$ 2,75; Item 12, valor unitário R$ 13,80; Item 13, valor unitário R$ 17,90; Item 14, valor unitário R$ 9,00; Item 15, valor unitário R$ 18,00; Item 16, valor unitário R$ 9,20. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Dental São Cristóvão Ltda.

Nepomuceno, 17/01/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:637A2261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 026/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: **Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza com capina e roçada nas ruas e passeios,da Sede do Município de Ninheira e nas comunidades de Pastinho, Bananeira e Vereda do Paraíso,visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do Município de Ninheira-MG**, conforme Termo de Referência anexo do edital. Início da Sessão: Dia 05/02/2019, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 21 de janeiro de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:88DB23E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019

Aviso

O Pregoeiro Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, do tipo 1 -Menor preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 04/02/2019 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG , 21 de janeiro de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B001E088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO SRP: 30/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº266/2018
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Uber Médica e Hospitalar Ltda ME.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 10.022/2018**. **OBJETO** Aquisição de Fraldas Geriátricas e Infantis, leite e Dietas Enterais para atender as demandas judiciais e a Secretaria Municipal de Saúde. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 30/2018. VENCIMENTO: 22/01/2020:** Detentora dos Itens: 01, 05 e 16. Valor: R$ 425.100,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Uber Médica e Hospitalar Ltda ME pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº267/2018
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Rios Cambraia Produtos de Dieta Ltda.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 10.022/2018**. **OBJETO** Aquisição de Fraldas Geriátricas e Infantis, leite e Dietas Enterais para atender as demandas judiciais e a Secretaria Municipal de Saúde. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 30/2018. VENCIMENTO: 22/01/2020:** Detentora do Item: 02. Valor: R$ 18.000,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Rios Cambraia Produtos de Dieta Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº268/2018
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Produtos Farmacêuticos Borges Ltda.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 10.022/2018**. **OBJETO** Aquisição de Fraldas Geriátricas e Infantis, leite e Dietas Enterais para atender as demandas judiciais e a Secretaria Municipal de Saúde. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 30/2018. VENCIMENTO: 22/01/2020:** Detentora dos Itens: 03, 07, 09, 10 e 24. Valor: R$ 108.590,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Produtos Farmacêuticos Borges Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº269/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Rosilene Vieira Lopes.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 10.022/2018**. **OBJETO** Aquisição de Fraldas Geriátricas e Infantis, leite e Dietas Enterais para atender as demandas judiciais e a Secretaria Municipal de Saúde. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 30/2018. VENCIMENTO: 22/01/2020:** Detentora dos Itens: 06, 12 e 27. Valor: R$ 89.600,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Rosilene Vieira Lopes pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº270/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda - ME.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 10.022/2018**. **OBJETO** Aquisição de Fraldas Geriátricas e Infantis, leite e Dietas Enterais para atender as demandas judiciais e a Secretaria Municipal de Saúde. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 30/2018. VENCIMENTO: 22/01/2020:** Detentora dos Itens: 08, 11, 13, 14, 15, 25, 26, 28 e 30. Valor: R$ 575.200,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda - ME pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº271/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Silva e Lima Distribuidora Ltda ME** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 10.022/2018**. **OBJETO** Aquisição de Fraldas Geriátricas e Infantis, leite e Dietas Enterais para atender as demandas judiciais e a Secretaria Municipal de Saúde. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 30/2018. VENCIMENTO: 22/01/2020:** Detentora dos Itens: 17, 18, 20 e 21. Valor: R$ 48.520,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Silva e Lima Distribuidora Ltda ME pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº272/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 10.022/2018**. **OBJETO** Aquisição de Fraldas Geriátricas e Infantis, leite e Dietas Enterais para atender as demandas judiciais e a Secretaria Municipal de Saúde. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 30/2018. VENCIMENTO: 22/01/2020:** Detentora do Item: 19. Valor: R$ 98.400,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e 2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3E4CBCA9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO SRP 41/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:250/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Jacira Gonçalves Braga Moreira:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6176/2017**. **OBJETO:** Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de mecanização agrícola para o programa de apoio ao pequeno produtor rural na confecção e ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 41/2018. VENCIMENTO: 21/01/2020:** Detentora do Item: 01. Valor: R$ 32.970,00. Assinaturas: Alberto Mendes Costa, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Jacira Gonçalves Braga Moreira pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 251/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Carlos Humberto Machado Morais:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6176/2017**. **OBJETO:** Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de mecanização agrícola para o programa de apoio ao pequeno produtor rural na confecção e ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 41/2018. VENCIMENTO: 21/01/2020:** Detentora do Item: 02. Valor: R$ 29.100,00. Assinaturas: Alberto Mendes Costa, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Carlos Humberto Machado Morais pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 252/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Osmar de Oliveira Costa:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6176/2017**. **OBJETO:** Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de mecanização agrícola para o programa de apoio ao pequeno produtor rural na confecção e ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 41/2018. VENCIMENTO: 21/01/2020:** Detentora do Item: 03. Valor: R$ 39.300,00. Assinaturas: Alberto Mendes Costa, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Osmar de Oliveira Costa pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 253/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Célio Alves Barroso:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6176/2017**. **OBJETO:** Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de mecanização agrícola para o programa de apoio ao pequeno produtor rural na confecção e ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 41/2018. VENCIMENTO: 21/01/2020:** Detentora do Item: 04. Valor: R$ 32.500,00. Assinaturas: Alberto Mendes Costa, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Célio Alves Barroso pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 254/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **José Justo de Lima:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6176/2017**. **OBJETO:** Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de mecanização agrícola para o programa de apoio ao pequeno produtor rural na confecção e ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 41/2018. VENCIMENTO: 21/01/2020:** Detentora dos Itens: 05 e 07. Valor: R$ 71.600,00. Assinaturas: Alberto Mendes Costa, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e José Justo de Lima pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 255/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Cristina Aparecida Caldas Neiva:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6176/2017**. **OBJETO:** Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de mecanização agrícola para o programa de apoio ao pequeno produtor rural na confecção e ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 41/2018. VENCIMENTO: 21/01/2020:** Detentora dos Itens: 06 e 23 Valor: R$ 109.300,00. Assinaturas: Alberto Mendes Costa, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Cristina Aparecida Caldas Neiva pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 256/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Anderson Joaquim de Oliveira:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6176/2017**. **OBJETO:** Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de mecanização agrícola para o programa de apoio ao pequeno produtor rural na confecção e ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 41/2018. VENCIMENTO: 21/01/2020:** Detentora do Item: 08. Valor: R$ 44.400,00. Assinaturas: Alberto Mendes Costa, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Anderson Joaquim de Oliveira pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 257/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Rozemar de Souza Gonçalves:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6176/2017**. **OBJETO:** Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de mecanização agrícola para o programa de apoio ao pequeno produtor rural na confecção e ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 41/2018. VENCIMENTO: 21/01/2020:** Detentora do Item: 09. Valor: R$ 31.500,00. Assinaturas: Alberto Mendes Costa, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Rozemar de Souza Gonçalves pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 258/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Ueder Areda Vasconcelos:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6176/2017**. **OBJETO:** Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de mecanização agrícola para o programa de apoio ao pequeno produtor rural na confecção e ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 41/2018. VENCIMENTO: 21/01/2020:** Detentora do Item: 10. Valor: R$ 50.760,00. Assinaturas: Alberto Mendes Costa, pela Prefeitura

Municipal de Paracatu e Ueder Areda Vasconcelos pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 259/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Junio Andrade Franco:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6176/2017**. **OBJETO:** Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de mecanização agrícola para o programa de apoio ao pequeno produtor rural na confecção e ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 41/2018. VENCIMENTO: 21/01/2020:** Detentora dos Itens: 11, 15 e 16. Valor: R$ 175.840,00. Assinaturas: Alberto Mendes Costa, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Junio Andrade Franco pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 260/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Evandro Gonçalves da Silva:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6176/2017**. **OBJETO:** Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de mecanização agrícola para o programa de apoio ao pequeno produtor rural na confecção e ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 41/2018. VENCIMENTO: 21/01/2020:** Detentora dos Itens: 12 e 21. Valor: R$ 74.480,00. Assinaturas: Alberto Mendes Costa, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Evandro Gonçalves da Silva pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 261/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Heleno da Costa Quirino:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6176/2017**. **OBJETO:** Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de mecanização agrícola para o programa de apoio ao pequeno produtor rural na confecção e ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 41/2018. VENCIMENTO: 21/01/2020:** Detentora dos Itens: 13, 18, 19 e 22. Valor: R$ 111.310,00. Assinaturas: Alberto Mendes Costa, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Heleno da Costa Quirino pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 262/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Walter Nunes Franco:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6176/2017**. **OBJETO:** Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de mecanização agrícola para o programa de apoio ao pequeno produtor rural na confecção e ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 41/2018. VENCIMENTO: 21/01/2020:** Detentora do Item: 14. Valor: R$ 30.250,00. Assinaturas: Alberto Mendes Costa, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Walter Nunes Franco pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 263/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Eliana Moreira da Cruz Silva:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6176/2017**. **OBJETO:** Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de mecanização agrícola para o programa de apoio ao pequeno produtor rural na confecção e ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 41/2018. VENCIMENTO: 21/01/2020:** Detentora do Item: 17 Valor: R$ 48.555,00. Assinaturas: Alberto Mendes Costa, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Eliana Moreira da Cruz Silva pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 264/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Ricardo da Silva Couto:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6176/2017**. **OBJETO:** Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de mecanização agrícola para o programa de apoio ao pequeno produtor rural na confecção e ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 41/2018. VENCIMENTO: 21/01/2020:** Detentora do Item: 20 Valor: R$ 20.990,00. Assinaturas: Alberto Mendes Costa, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Ricardo da Silva Couto pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DCFD1BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 118/2018 - PROCESSO: PRC Nº 1052/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 118/2018** – **PRC nº 1052/2018**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **AUTO SOCORRO TOTALCAR LTDA**, Item: 02. **SOCORRO CAMILO LTDA**, Itens: 01, 03.

Pará de Minas, 21 de janeiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:26282062

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – CONFERÊNCIA DA PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS 011/2018 – PROCESSO (PRC) 1051/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) TIPO III NO BAIRRO DOM BOSCO – 2ª ETAPA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada a conferência da proposta comercial reformada da empresa NSF Construções Ltda, no dia 24 de janeiro de 2019 às 09;00hs, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, conforme prerrogativas de micro e pequenas empresas previsto no artigo 44, § 1º da Lei 123/2006 e suas alterações.

Pará de Minas, 21 de janeiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:7E6BB13F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - TOMADA DE PREÇOS N° 011/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRC Nº 1051/2018 sob a MODALIDADE tomada de preços N° 011/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) TIPO III NO BAIRRO DOM BOSCO – 2ª ETAPA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade tomada de preços n° 011/2018, adoto, *in totum,* a presente apreciação.
Nestes termos, nego provimento ao recurso interposto e mantenho a decisão anteriormente proferida pela Comissão Permanente de Licitação *que desclassificou a proposta comercial da empresa T&T CONSTRUTORA EIRELI* em atenção aos Princípios da Legalidade e Vinculação ao Instrumento Convocatório bem ainda por ser medida que atende com precisão o disposto no artigo 3º da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F8A2EC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento – Espécie: Subvenção/Contribuição. TF n.º 014/2018. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JOÃO BATISTA . Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0673. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 13 de junho de 2019. Dotação: Código da Unidade Gestora – 12 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Código da gestão – 02 - Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.11.08.243.0020.0.019-3.3.50.43-0673.

Publique-se:

Pará de Minas, 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:D0D1AC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo da Cooperação – Espécie: Subvenção/Contribuição. Termo de Cooperação n.º 00/2018. Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) em 12 (doze) parcelas de R$ 12.000,00 (doze mil reais). A entidade beneficiada será **INSTITUTO INTEGRAR VIDAS**. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Fichas: 0650 e 0652. Vigência: a partir da data da assinatura do termo até 19 de dezembro de 2019. Dotação: Código da Unidade Gestora – 12 - Fundo Municipal de Assistência Social. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica:
02.12.08.244.0021.0.018-3.3.50.43-714 e
02.12.08.244.0021.0.018-3.3.50.43-0716.

Publique-se:

Pará de Minas, 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:7FC98EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017, FIRMADO EM 09/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO– PARÁ DE MINAS – MG.
Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, por mais 10 (dez) meses, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 015/2019.
CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:73E46953

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017, FIRMADO EM 09/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS A ABEV – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA – BAIRRO RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIGES – PARÁ DE MINAS.
Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, por mais 10 (dez) meses, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 016/2019.
CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins. Pará de Minas/MG, 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:484E395B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 002/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 18 de Janeiro de 2019

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:0B62D28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 002/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019
OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, em conformidade com as disposições contidas no Edital.

O Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 002/2019, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **Adjudicar** a empresa **Israel e Israel LTDA – EPP** o valor total estimado de **R$ 7.260,00** (Sete mil duzentos sessenta reais)**.**

Pedra do Indaiá/MG, 18 de Janeiro de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:930B68A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 002/2019 - PROCESSO 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO 002/2019

N.º Processo: 002/2019 – Pregão Presencial: 001/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Israel e Israel LTDA – EPP** - CNPJ: 23.407.794/0001-08 – Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 7.260,00** (Sete mil duzentos sessenta reais). Data de assinatura: 18 de Janeiro de 2019

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:B5DE77E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 001/2019 - PROCESSO 002/2019

EXTRATO DE ARP 001/2019

N.º Processo: 002/2019 – Pregão Presencial: 001/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Israel e Israel LTDA – EPP** - CNPJ: 23.407.794/0001-08 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 7.260,00** (Sete mil duzentos sessenta reais). Data de assinatura: 18 de Janeiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:D8A7482D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 006/2019 - PREGÃO 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 006/2019** modalidade **Pregão 005/2019,** que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender a solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
.

Entrega dos envelopes: Até 01/02/2019 às 09:00 horas

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 16 de Janeiro de 2019.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B913113E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.079

DECRETO Nº 2.079, De 02 de Janeiro de 2019.

Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 99, parágrafo único, inciso X, e artigo 109 da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data a servidora **VANESSA CRISTINA SILVA FRAGA**, para exercer a função referente ao cargo de provimento em comissão de **Assessora III - Assessoria de Compras da Saúde**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Perdizes-MG, 02 de janeiro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C230D80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.080

DECRETO Nº 2.080, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade pregão, dentre eles, a designação de pregoeiro e de sua equipe de apoio, conforme dispõe o artigo 3º, IV da Lei Federal 10.520/2002.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os servidores **JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS** e **RAY TELES DE SOUSA LEMOS,** para exercerem a função de pregoeiros, responsáveis pela condução dos trabalhos do pregão em conjunto ou isoladamente.
Art. 2º - Ficam designados os servidores **ANA PAULA SIMOES FRAGA e PAULO EDUARDO DE SOUSA NOGUEIRA**, para comporem a equipe de apoio, que prestarão a necessária assistência aos pregoeiros designados.

Art. 3º - As atribuições do pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras, serão:
I – o credenciamento dos interessados;
II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;
V – a adjudicação da proposta de menor preço;
VI – a elaboração de atas;
VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
IX – o encaminhamento do processo devidamente instituído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
Art. 4º. Os servidores designados desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.
Art. 5º - Todos os trabalhos desta comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinada e arquivada no setor de licitações.
Art. 6º - Aplica-se a esta comissão as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n. 10.520/02.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Perdizes, 02 de Janeiro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F95967E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.081

DECRETO Nº 2.081, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 51 da Lei 8.666/93.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: **JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS, ANDRE LUIS FERREIRA SILVA e ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA,** para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o ano de 2019, sob a presidência do primeiro servidor.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Perdizes, 02 de Janeiro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E47B6B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 - CONVÊNIO Nº 6.153/2018 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - INTEGRASUS

Termo Aditivo nº 01/2018 ao instrumento de Convênio n° 6.153/2018 de 20.04.2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES – MG

Pelo presente Termo Aditivo nº 01/2018 que celebram entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça Primeiro de junho n° 103, Centro, Perdões/MG, CGC/MF n° 18.244.343/0001-67, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, através do Departamento Municipal de saúde , situado na rua Dulce Oliveira n° 66, CGCMF 18.244.343/0001-67, representado por seu Gestor Jeferson Almeida, neste denominado MUNICÍPIO, e, do outro **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES**, CGCMF – 23.479.421/0001-42, entidade filantrópica, sociedade civil sem fins lucrativos, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e documentos de pessoas jurídicas sob o n° 978, fls. 95, portadora do Registro de filantropia n° 11.429/66, expedindo em 05/12/66, pelo conselho Nacional de Assistência Social, situada na Praça Otávio Alvarenga n° 48, Bairro Cruzeiro , Perdões / MG representada por seu provedor Sr. Aderlei José Freire , neste ato denominado CONVENIADO, consoante o disposto na Lei 8.666/93, Lei 8080/90, Lei Federal 8.883/94, Portaria 1286/93, 3.168/17 de 23.11.2017 e demais normas pertinentes , resolvem celebrar o presente termo:
A Cláusula Sétima do Termo Aditivo ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente convênio será por prazo determinado, com vigência de 01.01.2018 até 31.12.2019.

§1° - A presente prorrogação deste instrumento de convênio esta fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo na forma da Legislação referente a licitações e contratos administrativos executando-se o disposto na clausula décima primeira.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
O presente convenio será publicado no Diário Oficial do Município de Perdões, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura ou afixado no quadro de avisos situado no saguão da Prefeitura Municipal de Perdões nos termos do art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida, com referência ao presente Convênio, fica nomeado o foro da Comarca de Perdões/MG.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de dezembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEFERSON ALMEIDA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Contratante

ADERLEI JOSÉ FREIRE
Santa Casa de Misericórdia de Perdões
o Contratado

Visto;

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL
OAB/MG: 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DDF76612

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA CONTRATO Nº 6.111/2018.

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA CONTRATO Nº 6.111/2018.

Termo aditivo n.º 01/19 que entre si celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,**HAMILTON RESENDE FILHO**, residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroasto Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ/MF nº 03.091.412/0001-72, com sede na cidade de Varginha-MG, Avenida Almirante Barroso, 251, bairro São Geraldo, CEP: 37.030-320, neste ato representado pelo Sr. **Roberto Donizeti Candido**, CPF: 523.432.436-20, adjudicatária do Pregão 15/2018 doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:

CONSIDERANDO, a chegada do período chuvoso, o qual aumenta o número de buracos nas vias públicas do Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que milhares de pessoas transitam diariamente com seus veículos pelas vias publicas, o que traz expressivo movimento e necessidade de tapar os buracos das vias;

CONSIDERANDO, os reajustes nos valores da matéria prima e insumos de matérias para usinagem do produto utilizado para tapar os buracos das vias públicas,

RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Tendo-se em vista a variação do preço da matéria prima e insumos de matérias para usinagem, caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula quarta do contrato n.º 6.111/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

A CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

O valor da matéria prima e insumos de matérias para usinagem previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM CNPJ:03.091.412/0001-72.

- Altera-se o valor unitário da tonelada de massa asfáltica CBUQ previsto neste instrumento de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para R$330,00 (trezentos e trinta reais), e o litro da emulsão asfáltica RR 1C de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), para R$ 5,00 (cinco reais).

Fundamentação legal: - Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA– da demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por estarem assim pactuados, firmam o presente termo de fomento em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que este assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de janeiro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ROBERTO DONIZETI CANDIDO
PAVICAN

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7C81ABB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.969/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA, KARINA ROCHA FERIANI."

DECRETO N.º 3.969/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a família da Senhora Karina Rocha Feriani, não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista que encontra-se desabrigada em razão de remoção de áreas de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, encontrando-se ainda assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família desabrigada e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- Karina Rocha Feriani, CPF: 261.304.398-90, residente e domiciliada na Rua das Camélias, n° 64, AP 202, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua das Camélias, nº 64 AP 202, Bairro Jardim das Flores, Perdões - MG.

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago a partir do dia 01.01.2019 até 31.12.2019 no valor mensal de R$350,00 (Trezentos e Cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, ao Sr. Adilson Carvalho Rezende, CPF nº 936.050.806-34, RG: M.7.532.248 SSP/MG domiciliado na Rua das Camélias, nº 64, Bairro Jardim das Flores em Perdões - MG.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugues pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de janeiro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FD86301A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 –- PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR(MG) – Inexigibilidade nº 001/2019 – Objeto: ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO CONTENCIOSO JUDICIAL DE 1ª E 2ª INSTANCIA E NO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL. Contratado: PAULO ÉSTER – SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ nº 09.386.424/0001-00 – Valor do Contrato: R$ 96.000,00 – Vigência do contrato: 04/01/2019 a 31/12/2019.

Pescador/MG, 21 de janeiro de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Barbosa Silva
Código Identificador:93DBE481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EDITAL PREGÃO 003/2019 SERVIÇOS MÉDICOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 003/2019 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE PLANTÃO, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ASSISTÊNCIA PRÉ E INTER-HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I". A abertura dos envelopes será no dia 01 de fevereiro de 2019 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 21 de janeiro de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:B1651900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – PIRANGA/MG

Edital para a Contratação de Estagiários para Atuar nas Escolas da Rede Municipal – Piranga/MG

A Prefeitura Municipal de Piranga, através do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura do Edital para provimento de vagas de estágio remunerado, para atuação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público. A seleção dar-se-á mediante os critérios dispostos neste edital.

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com a Prefeitura, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
A jornada de atividade do estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local do estágio, devendo constar no Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária de 05 horas diárias, totalizando 25 horas semanais.

PERFIL DO ESTAGIÁRIO:

Deverá ter concluído, no mínimo, o 2º Período do Curso de Pedagogia.
Não ter tempo de estágio com contrato com a Prefeitura Municipal de Piranga igual ou superior a 02 (dois) anos.

• VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato será para o primeiro semestre de 2019, podendo ser rescindido mediante ao não cumprimento das obrigações pelos estagiários a qualquer tempo ou ainda prorrogado por até 12 meses.
O estagiário será submetido ao processo de avaliação para validação ou não da continuidade do contrato.
O tempo total do estágio não será superior ao período de 02 anos.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS INCRIÇÕES:

O candidato deverá entregar na sede do Departamento Municipal de Educação, dentro de um envelope:

Original e Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação
Original e Cópia de Documento de Identificação Pessoal (RG)
Original e Cópia de CPF
Original e Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Votação da Última Eleição
Uma foto 3x4
Original e Cópia de um Comprovante de Residência (preferencialmente Conta de Luz)
Curriculum Vitae
Dados Bancários
PIS/PASEP

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

23 a 25 de Julho de 2018, no horário de 08 horas às 15 horas, no DME, impreterivelmente.

• QUADRO DE VAGAS

Quantidade de vagas	Escola	Localidade
01	E. M. Francisco Lins Peixoto	Centro
01	E. M. Senhora Maria Egídia da Cruz	Venda Nova
01	E. M. Ephigênia Pereira da Fonseca	Mestre Campos
01	E.M. Nicanor Cândido Rodrigues	São Bento
01	E.M. Santo Antônio de Guiné	Guiné
01	E.M. José Lourdino	Taquaraçu
02	E.M. de Santo Antônio	Santo Antônio

• ETAPAS DO PROCESSO

Análise curricular (Histórico atualizado) – de acordo com o anexo I
Avaliação escrita de acordo com a referência bibliográfica sugerida para estudos.
Entrevista individual com a comissão avaliadora

• DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao processo de contratação de Estagiários que sejam publicados no site da Prefeitura Municipal de Piranga.

6.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
6.3. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Piranga.
6.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
6.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este certame através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.
6.6. As atividades do Estágio terão início no dia 07/02/2019

8.CRONOGRAMA

Procedimento	Data
Período de Inscrição	22/01/2019 a 24/01/2019 Das 8:00 as 15:00 horas
Prova Escrita e Entrevista (Escola Mun.Francisco Lins Peixoto)	28/01/2019 - 09:00 horas
Divulgação do Resultado Prévio Classificatório	30/01/2019
Recurso	31/01/2019
Divulgação do Resultado do Recurso	01/02/2019
Divulgação do Resultado final	04/02/2019
Assinatura dos contratos	06/02/2019
Início das atividades nas Escolas	07/02/2019

Anexo I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DO ESTAGIÁRIO

- **Análise Curricular (Histórico)**

Formação Acadêmica	Pontuação
2º Período – Pedagogia	1,0
3º Período – Pedagogia	2,0
4º Período – Pedagogia	3,0
5º Período – Pedagogia	4,0
6º Período – Pedagogia	5,0
7º Período – Pedagogia	6,0
8º Período - Pedagogia	7,0

- Análise Curricular: até 7,0 pontos
- Avaliação escrita: 23 pontos
- **Entrevista**: 20 pontos

Referências de Estudo.

• Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº. 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996 e Lei nº 12796, de 2013.
• Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Portal do MEC. 2010.
• *Estatuto da Criança e do Adolescente .ECA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei nº 13.010 de 2014.*
• Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Portal do MEC. Volumes 1, 2 e 3.
• Decreto Nº 6.949 de 25 De Agosto De 2009
• Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001
• Freire, P. Pedagogia da Autonomia –saberes necessários a prática educativa; São Paulo: Paz e Terra, 1996.

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Gêneros textuais: e-mail, bilhete, carta, convite, etc. Pontuação. Fonética, Fonologia e Ortografia. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Significação das palavras no contexto.

Bibliografia sugerida: A gramática do concursando- José Almir F.Dornelles; Gramática Aplicada ao Texto - Fernando Moura; Gramática em 44 Lições – Francisco P. Savioli; Livros publicados pelas Editoras Scipione, SM, Moderna e outras, com conteúdos utilizados no campo educacional. Livros publicados pelas editoras Moderna, Scipione e outras, com conteúdos utilizados no campo educacional. E outros livros que abrangem o programa proposto.

• Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Porcentagem. Problemas que envolvam Fração. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema.

Bibliografia Sugerida: BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr, José Ruy. Matemática Fundamental - Uma nova abordagem - Volume único - ensino médio. São Paulo: Editora FTD, 2011.2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. São Paulo: Editora Ática. 2008.3. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora. Atual. 2011. 4. RIBEIRO, Jackson. Matemática – Ciência e Linguagem. Volume único. São Paulo: Editora Scipione. 2007. 5. BIANCHINI, Edwaldo; PACCOLA, Herval. Curso de matemática. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2003.6. PAIVA, Manoel. Matemática. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2009. (Coleção v.1, 2 e 3).7. SOUZA, Joamir Roberto de. Novo olhar matemática. 1. ed. São Paulo: FTD, 2010. (Coleção Novo Olhar; v.1,2 e 3). E outros livros que abrangem o programa proposto.

Piranga, 17 de janeiro de 2019.

ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:112116A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2019
DATA DA LICITAÇÃO: 08:00 hs (oito horas) do dia 05/02/2019.
OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES permanentes oriundos de emendas parlamentares, junto ao Fundo Nacional de Saúde, com propostas de números: 11342716000/1170-10 e 11342716000/1170-15.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 07:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3100.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:230E88C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE HABILITAÇÃO
PREGÃO 049/2018

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE HABILITAÇÃO
Licitação n° 088/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 049/2018
O Município de PIRAPETINGA, na forma da lei, faz saber a todos quantos a presente convocação virem, ou dela conhecimento tiverem, que a partir das 08:00h do dia 25 de de Janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, n° 01, Bairro CENTRO, Município de PIRAPETINGA, será realizada reabertura da sessão de licitação supracitada, que tem por finalidade o Registro de Preços de medicamentos básicos e de média e alta complexidade que atendam a demanda dos usuários da saúde pública do Município de Pirapetinga/MG, tipo MENOR PREÇO ITEM, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou através do site oficial https://pirapetinga.mg.gov.br/
As empresas: MR Hospitalar LTDA – ME com CNPJ 24.009.233/0001-13, TS Farma Distribuidora EIRELI-EPP com CNPJ 21.189.554/0001-59, Distrimix Distribuidora De Medicamentos LTDA com CNPJ 01.417.694/0001-20, Biohosp Produtos Hospitalares LTDA com CNPJ 18.269.125/0001-87, BH FARMA com CNPJ 42.799.163/0001-26 e Equipar medico e hospitalar LTDA com CNPJ 25.725.813/0001-70, desde já ficam convocadas para abertura da habilitação.
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Pirapetinga, 21 de Janeiro de 2019.

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:E7B9C98C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2019
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 04/02/2019.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 07:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3100.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:1A2C4D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 67 DE JANEIRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Marcílio Valadares, informa a **CONTRATAÇÃO** da empresa: **MAN LATIM AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** com o objeto de aquisição de **01 (um)** Ônibus Rural Escolar – ORE 1 com DPM para atender as necessidades do transporte escolar da zona rural executados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Pitangui/MG com um valor total de **R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais),** referente a procedimento de **ADESÃO** a ata de Registro de Preços 007/2018 – Processo Licitatório nº 23034.019710/2017-78 – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 019/2017, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Mais informações bem como todos os procedimentos necessários para esta **ADESÃO** poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DE21E273

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 68 DE JANEIRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 001/2019
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 001/2019 - Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a todas as secretarias e entes conveniados, de forma parcelada de acordo com as requisições diárias das secretarias municipais e entes conveniados, com **entrega imediata (em até 24 horas após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento)**. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **05/02/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8DEDCB8B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 64 DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 053/2018 – PREGÃO - 029/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico/financeiro dos **itens 02; 03; 04; 05 e 06** do contrato **Nº 140/2018.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:75677039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 29/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

Objeto: Constitui Objeto deste o Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços elétricos para manutenção de vários setores da Prefeitura Municipal durante o ano de 2019, conforme especificado no edital.
Contratado: JUSCELINO DIAS. Valor global estimado para 2019 de R$ 46.800,00. Data da assinatura: 21/01/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 21/01/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.36.00 F392

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DE156DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2018 – PREGÃO Nº 185/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.019.
Contratado: ELETRICA E MECANICA SEVERO LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 3.770,00. Data da assinatura: 21/01/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020104.122.2001.2001.00003.3.90.30.00 F35
02020204.122.2001.2002.00003.3.90.30.00 f40
02020204.122.2001.2003.00003.3.90.30.00 F44
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.30.00 F54
02030104.121.2001.2005.00003.3.90.30.00 F74
02040312.361.2004.2009.00003.3.90.30.00 F146
02040612.122.2004.2019.00003.3.90.30.00 F170
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F185
02050110.301.2005.2056.00003.3.90.30.00 F211
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.30.00 F246
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.30.00 F301
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.30.00 F302
02050310.305.2005.2065.00003.3.90.30.00 F320
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F332
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F333
02050510.122.2005.2069.00003.3.90.30.00 F343
02050610.303.2005.2068.00003.3.90.30.00 F361
02060115.451.2006.2022.00003.3.90.30.00 F376
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390
02060120.606.2006.2023.00003.3.90.30.00 F402
02070315.452.2007.2028.00003.3.90.30.00 F429
02080427.812.2001.2041.00003.3.90.30.00 F501
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.30.00 F522
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.30.00 F523
02090108.244.2010.2045.00003.3.90.30.00 F537
02090208.244.2010.2050.00003.3.90.30.00 F545

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A6B48AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2018 – PREGÃO Nº 185/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.019.
Contratado: CASA DAS BATERIAS MACHADO EIRELI. Valor global estimado para 2019 de R$ 42.300,00. Data da assinatura: 21/01/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020104.122.2001.2001.00003.3.90.30.00 F35
02020204.122.2001.2002.00003.3.90.30.00 f40
02020204.122.2001.2003.00003.3.90.30.00 F44
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.30.00 F54
02030104.121.2001.2005.00003.3.90.30.00 F74
02040312.361.2004.2009.00003.3.90.30.00 F146
02040612.122.2004.2019.00003.3.90.30.00 F170
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F185
02050110.301.2005.2056.00003.3.90.30.00 F211
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.30.00 F246
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.30.00 F301
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.30.00 F302
02050310.305.2005.2065.00003.3.90.30.00 F320
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F332
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F333
02050510.122.2005.2069.00003.3.90.30.00 F343
02050610.303.2005.2068.00003.3.90.30.00 F361
02060115.451.2006.2022.00003.3.90.30.00 F376
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390
02060120.606.2006.2023.00003.3.90.30.00 F402
02070315.452.2007.2028.00003.3.90.30.00 F429
02080427.812.2001.2041.00003.3.90.30.00 F501
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.30.00 F522
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.30.00 F523
02090108.244.2010.2045.00003.3.90.30.00 F537
02090208.244.2010.2050.00003.3.90.30.00 F545

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:28518798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2018 – PREGÃO Nº 185/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.019.
Contratado: DIAS CORSI COMERCIO DE BATERIAS LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 10.920,00. Data da assinatura: 21/01/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020104.122.2001.2001.00003.3.90.30.00 F35
02020204.122.2001.2002.00003.3.90.30.00 f40
02020204.122.2001.2003.00003.3.90.30.00 F44
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.30.00 F54
02030104.121.2001.2005.00003.3.90.30.00 F74
02040312.361.2004.2009.00003.3.90.30.00 F146
02040612.122.2004.2019.00003.3.90.30.00 F170
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F185
02050110.301.2005.2056.00003.3.90.30.00 F211
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.30.00 F246
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.30.00 F301
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.30.00 F302
02050310.305.2005.2065.00003.3.90.30.00 F320
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F332
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F333
02050510.122.2005.2069.00003.3.90.30.00 F343
02050610.303.2005.2068.00003.3.90.30.00 F361

02060115.451.2006.2022.00003.3.90.30.00 F376
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390
02060120.606.2006.2023.00003.3.90.30.00 F402
02070315.452.2007.2028.00003.3.90.30.00 F429
02080427.812.2001.2041.00003.3.90.30.00 F501
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.30.00 F522
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.30.00 F523
02090108.244.2010.2045.00003.3.90.30.00 F537
02090208.244.2010.2050.00003.3.90.30.00 F545

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:764E438D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 04/19 RETIFICADO

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Processo Licitatório nº 20/19, Pregão nº 04/19, teve uma retificação e que o edital retificado encontra-se disponível na íntegra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AFA2E0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 05/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2019, Pregão nº 05/19, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS, SENDO TRÊS CONSULTÓRIOS INSTALADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E QUATRO CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UBS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 05 de fevereiro de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9CF49308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 74/2018
Processo Licitatório nº: 103/2018
Aditivo ao contrato nº: 164/2018
Contratado: SP ENGENHARIA LTDA
Objeto: A vigência do contrato passa a ser até 31 de dezembro de 2019
Data: 28 de dezembro de 2018

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8B916FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.018, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ALAMEDA JOSÉ MIGUEL PINTO (*1953 +2018).

Autora: Ver. Prof.ª Mariléia

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Alameda José Miguel Pinto, a atual Área Verde, localizada no Bairro Marice Valim, entre as ruas Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de janeiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:194435CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO TERRA PROMETIDA NOVA ALIANÇA , CNPJ nº 09.546.093/0001-29.
Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objeto **custear à Aquisição de Combustível para o abastecimento de um veículo pertencente à Associação que faz visitas aos diversos assentamentos do município tais como PA Barreiro, PA Douradinho II, Paulo Faria, Cachoeirinha e Sidamar**, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectiva Lei Ordinária nº 2.598 de 19 de outubro de 2018.
Valor do repasse: R$5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo de vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 02/01/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:337335A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº016/2019

Prorroga o prazo da Portaria nº 026, de 24/09/2018.

A Câmara Municipal do Prata, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que o prazo da Portaria 026/2018 vence em 23 de janeiro de 2019, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de seguir rigorosamente todos os atos processuais, nos seus respectivos prazos, tudo em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e Devido Processo Legal;

CONSIDERANDO a deliberação da referida Comissão, no sentido da realização de laudo de coleta e análise microbiológica física química, em fase de execução pela empresa contratada, através do Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão Presencial nº 002/2018.

RESOLVE:

Art. 1o Fica Prorrogado o prazo determinado no art. 5º, da Portaria nº 026/2018, por mais 60 (sessenta) dias, para que sejam ultimados os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal do Prata, 21 de janeiro de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:85E776F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 008/2019.

Processo Licitatório nº 235/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2018.
Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para atender ao objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Convênio de nº 840326/2016, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS e a Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ROSA MARIA SOUTO - ME** vencedora do item nº: 01, perfazendo o valor total global de **R$570,00 (quinhentos e setenta reais).**
Vigência: 21/01/2019 até 09/07/2019.
Data da assinatura: 21/01/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:1C123CFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 01/02/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Convênio de nº 840326/2016, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS e a Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 21 de janeiro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:73A2CAF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do processo licitatório nº 012/2019 – Pregão Presencial/Registro de Preço: nº 02/2019. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE 50 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES E OUTRAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG,** conforme edital de Licitação. **Onde Lê-se Pregão Presencial/Registro de Preço: 02/2019. Leia-se PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019. Nova data de entrega** dos envelopes: dia **05/02/2019**, até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **05/02/2019** de **09h: 00mim às 09h: 10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h: 10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

21/01/2019.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B9543A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n ° 134/2018
Pregão Presencial n°087/2018
Registro de Preço n° 066/2018

N°: 002/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Medicamentos (GENÉRICOS E SIMILARES), por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender a Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2019.
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 14/01/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº134/2018, Pregão Presencial nº 087/2018, Registro de Preços nº066/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E SETEMBRINO FARIA THOMAZ PELA CONTRATADA TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, COMO TESTEMUNHA.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:BDAA4CDD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2019
REGISTRO DE PREÇO N° 066/2019

Nº DO CONTRATO: 004/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Total Farma de Muriaé LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Medicamentos (GENÉRICOS E SIMILARES), por maior desconto percentual sobra a tabela CMED/ANVISA, para atender Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2019
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 14/01/2020
VALOR: R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0075.2072/3.3.90.30.00 – Ficha 291 Fonte 102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 134/2018 – Pregão Presencial n° 087/2018 – Registro de Preço n° 066/2018 – Ata de Registro de Preço n° 002/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Setembrino Faria Thomaz pela Contratada Total Farma de Muriaé LTDA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:847DDAC9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO 001002/2015
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2015
PREGÃO 002/2015.

OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/01/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Recreio**.**
CONTRATADA: Reyvi Internet LTDA - ME
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, atualização e legislação correlata.
VIGÊNCIA: 04/01/2019 A 04/01/2020.
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, pela contratante e João Batista Moreira Carneiro, pela contratada e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunha.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D26A980F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO 056/2018
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL 039/2018.
REGISTRO DE PREÇO 032/2018

OBJETO: Alteração da denominação social, da CONTRATADA **MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA-ME** para **INFONEW INFORMÁTICA LTDA**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Recreio**.**
CONTRATADA: Maria Aparecida do Carmo Ferreira- ME
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, atualização e legislação correlata.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, pela contratante e Maria Aparecida do Carmo Ferreira, pela contratada e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:44813A55

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 003/2019
Pregão Presencial n° 001/2019
Registro de Preço n° 001/2019

Pelo presente Despacho, o **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 273 de 14 de Novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto futura e eventual aquisição de pães e bolos, a seguinte empresa:

ERICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA - ME
CNPJ: 12.659.177/0001-83
VALOR: R$ 18.769,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta e nove reais)
PADARIA E CONFEITARIA KIM LTDA-ME
CNPJ: 22.712.822/0001-38
VALOR: R$ 55.160,00 (cinqüenta e cinco mil e cento e sessenta reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 21 de janeiro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:2ED88234

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019

Nº DO CONTRATO: 001/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Jaime Ulisses da Silva, Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site oficial da Prefeitura de Municipal de Recreio: http://www.recreio.mg.gov.br/.
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2019
VIGÊNCIA: 04/01/2019 a 04/01/2020
VALOR: R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.131.0007.2009/3.3.90.39.00 Ficha: 039 Fonte:100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 004/2019 – Dispensa de Licitação n° 001/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Jaime Ulisses da Silva, pela Contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A8007242

SETOR JURÍDICO
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA GILMARA BARBOSA VARGAS.

PORTARIA Nº 288, DE 16 DE JANEIRO DE 2.019

Designa servidor para prestar serviços junto a Gerência Regional de Saúde de Leopoldina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal de Recreio e na forma da Lei nº 1.307, de 11 de maio de 2.010,

R E S O L V E:

Art.1º Designar o servidor **BLEY DE PAULA TORRES**, CPF nº 946.951.216-20, Matrícula Funcional nº 0044, ocupante do cargo de Motorista, a prestar serviços junto a Gerência Regional de Saúde de Leopoldina, pelo prazo que se fizer necessário às ações de cooperação.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 16 de janeiro de 2019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVERIA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E6DE7A43

SETOR JURÍDICO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **Notifica** a todos os proprietários de veículos táxis deste Município, que não atenderam a notificação data de 01/10/18 (publicada por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 01/10/18 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, do dia 04/10/18, página 81) a comparecerem, até do dia 31 de janeiro de 2.019, junto ao Setor de Transportes desta Prefeitura sita à Rua Prefeito José Antônio, 126 – Centro – Pátio, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, a fim de apresentarem o veículo e sua documentação, bem como a documentação pessoal do proprietário, objetivando a fiscalização do cumprimento da Lei Municipal nº 1.659/2018, sob pena de, em não o fazendo, lhe serem aplicadas as penalidades previstas.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 14 de janeiro de 2.019.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F1477FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 122/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Chamamento Publico Nº 007/2018. **Objeto:** Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, os itens, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 perfazendo o valor total de R$504.355,00 (Quinhentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS,** 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31, perfazendo o valor total de R$443.392,75 (Quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). Data do Despacho: 21 de Dezembro de 2018.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7B5975B6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 184/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 184/2018** Objeto: **Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (CONTRATANTE) e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE RIBEIRÃO DAS NEVES** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de R$504.355,00 (Quinhentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Data: 21 de Dezembro de 2018.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:87659614

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 186/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 186/2018** Objeto: **Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (CONTRATANTE) e a empresa **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de RR443.392,75 (Quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). Data: 21 de Dezembro de 2018.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:26CB12F4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 184/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação ao contrato nº 184/2018, referente ao Processo: N.º 122/2018 . Objeto: Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Data da Assinatura: 21 de Dezembro de 2018.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FEF988D8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 186/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação ao contrato nº 186/2018, referente ao Processo: N.º 122/2018 . Objeto: Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Data da Assinatura: 21 de Dezembro de 2018.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0F5DA2C0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 076/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 076/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 076/2018, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de materiais de construção no período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 07/02/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EFF5EE12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 REGISTRO DE PREÇOS 003/2019

TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019 – REGISTRO DE PREÇOS NO 03/2019.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares, por um período de 12(doze) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme edital e seus anexos.

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no perfeito uso das suas respectivas atribuições, vem, através do presente documento e, em consonância com a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais-TCE/MG exarada nos autos do Processo no 1058701, proceder a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório em tela no estado em que se encontra até ulterior decisão, em estrita observância as diretrizes apontadas por parte do já mencionado Tribunal, além das disposições legais constantes no ordenamento jurídico pátrio, e, ainda, em perfeita observância as determinações que se encontram contidas na Lei Federal nº. 8666/93.

Rodeiro, 21 de janeiro de 2019.

FERNANDA DE ALCÂNTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JÚNIOR
Membro

OLIVALDO DE MACEDO LIMA
Membro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:9FB4A1DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3908/2019

Designa Membros do Conselho Municipal de Esporte e Juventude de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.023/2014, de 13 de outubro de 2014;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal de Esporte e Juventude de Rodeiro para mandato de 02 (dois) anos:
I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Heloisa Helena Geraldo;
Titular: Carlos José Gonçalves;
Suplente: Beatriz Cássia Ferreira de Paiva;
Suplente: Frederico Pereira Paschoalino;
II - Representantes de equipes esportivas do Município:
Titular: Ramon da Silva Vaneli;
Titular: Cristiano Gomide Galvão;
Suplente: Reinaldo de Faria Romagnoli;
Suplente: Patrícia Cristina Felisberto;
III – Representantes de profissionais da área esportiva:
Titular: Frederico Carvalho de Barros;
Titular: Cleiton Pereira Toledo;
Suplente: Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim;
Suplente: Monica Tolemeu de Paiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de janeiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:51BD5D6E

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: - a concessão de apoio dos Municípios de Guidoval, Rio Pomba e Rodeiro para a execução do serviço de acolhimento institucional regional – abrigo institucional (criança e adolescente), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 13.019/2014, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	TOTAL DE PONTOS	VALOR TOTAL
INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES		24	R$ 698.270,40

RODEIRO (MG), 14 de Janeiro de 2019.
.

RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:82AA25F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, na data de 01/02/2019, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 003/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 14 de janeiro de 2019. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:27909239

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, na data de 01/02/2019, às 15h00min, Processo Licitatório nº. 004/2019, objetivando a contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos com característica domiciliar e pública da cidade de Rosário da Limeira/MG, devendo o local de destino final possuir toda a regulamentação exigida por Lei, notadamente às licenças pelos Órgãos de controle e fiscalização. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 14 de janeiro de 2019. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9321C2E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/19

Processo Licitatório n.º 366/18
Contrato n.º: 007/19
Contratada: COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros e laticínios.
Prazo: 15/01/2019 a 31/07/2019
Valor Estimado: R$ 82.411,60
Data de assinatura: 15/01/2019

Santa Bárbara, 21/01/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:B136EB03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 003/19 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/19. Objeto: Prestação de serviço técnico especializado em gestão, com foco em planejamento e projetos de melhoria. Contratada: **INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO LTDA**. Fundamento Legal: art. 25, II da Lei 8666/93. Valor estimado da contratação: R$ 200.000,00. Ratificação em 21/01/19 por Marcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 21/01/19.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:AB01AEB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/19 - PRC N.º 05/19 - Menor preço por km rodado. Objeto: Transporte de servidores e alunos com veículo com capacidade mínima de 5 lugares, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **01/02/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 21/01/2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:76181650

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/19 - PRC N.º 412/18 - Menor preço por item. Objeto: SRP de segurança para eventos, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **04/02/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 21/01/2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:ACAE899F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/19

Processo Licitatório n.º 007/19
Contrato n.º: 008/19
Contratada: NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de material para manutenção de vias pavimentadas, reparador asfáltico estocável para aplicação a frio para atendimento aos municípios Consorciados que compõem o CONSMEPI.
Prazo: 21/01/2019 a 31/12/2019
Valor Estimado: R$ 99.750,00
Data de assinatura: 21/01/2019

Santa Bárbara, 21/01/2019

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:AE0C366D

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM N.º 002/2019

O Controlador Geral do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1.666, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Designar Bryan Vicente de Souza, matrícula funcional n.º 200943; Eveline Aparecida Perdigão, matrícula funcional n.º 101007 e Marina Moreira Gonçalves de Oliveira, matrícula funcional n.º 200713, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Memorando n.º 001/2019 do Assessor de Governança Pública, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Parágrafo único. O cumprimento da determinação prevista neste artigo se dará através da abertura da Sindicância n.º 001/2019.
Art. 2º A sindicância será conduzida na forma da Lei Municipal n.º 1666/2013 e Decreto Municipal n.º 3624/2018.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas que entender pertinentes.

Santa Bárbara, 18 de janeiro de 2019.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:0527BEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 002/2019

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato n° 002/2019 – Processo Licitatório nº. 002/2019 – Dispensa nº. 002/2019 para adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2018/FNDE/MEC – Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar. Contratada: Tecno2000 Industria e Comércio Ltda – CNPJ 21.306.287/0001-52 – Valor global R$74.523,00 – Prazo: 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 02004.06.12.361.0010.2157.44905200000 – 125 – 147. Assinatura 10/01/2019

Santa Barbara do Leste/MG.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2FADD9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Município de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei complementar 123/06 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, pelo presente termo de Rerratificação ao objeto do **Pregão Presencial Nº 001/2019**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, a alteração e rerratificação do objeto, onde se lê: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais escolar e de escritório, destinado ao suprimento de todas as secretarias da administração municipal para garantia de continuidade dos serviços de interesse público. leia-se: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais escolar e de escritório, destinados ao suprimento de todas as secretarias da Administração municipal, juntamente com matéria-prima para oficinas de artesanato, objetivando atender as demandas das respectivas unidades do CRAS de Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, para garantia de continuidade dos serviços de interesse público. Ficam ratificadas as demais cláusulas, data da sessão e condições constantes do instrumento convocatório e Termo de Referência.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:AC1DE22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO 127/2016

3º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 157/2016; PR 079/2016. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Felipe Moro dos Santos MEI. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo. Vigência: 04/01/2019 a 04/01/2020; valor acrescido: R$29.316,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:4E960D73

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO 002/2018

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 002/2018; Dispensa 002/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Associação Regional de Proteção Ambiental de Santa Vitória – ARPA. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 05/01/2019 a 05/01/2020; valor acrescido: R$14.400,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:C124B811

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO 003/2018

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 003/2018; Dispensa 003/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Luzinei Silva Santos. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 05/01/2019 a 05/01/2020; valor acrescido: R$24.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:C28AFC07

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO 004/2018

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 004/2018; Dispensa 004/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Claudinéia Nascimento Freitas Santos. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo;

Vigência: 05/01/2019 a 05/01/2020; valor acrescido: R$19.800,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:14518B27

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO 005/2018

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 005/2018; Dispensa 005/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Maria Aparecida Veríssimo de Souza. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 05/01/2019 a 05/01/2020; valor acrescido: R$14.400,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:F92B7FFC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO 006/2018

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 006/2018; Dispensa 006/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Carlla Queiroz Araújo Elias. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 05/01/2019 a 05/01/2020; valor acrescido: R$12.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:581F0F67

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO 008/2018

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 008/2018; Dispensa 008/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Fabricia Gonçalves Ferreira. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 05/01/2019 a 05/01/2020; valor acrescido: R$11.448,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:5C8F8617

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO 009/2018

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 009/2018; Dispensa 009/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Maria Aparecida Gomes Ferreira Prado. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 05/01/2019 a 05/01/2020; valor acrescido: R$12.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:30EA312C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO 010/2018

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 010/2018; Dispensa 010/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Luzilei Alves Santos. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 05/01/2019 a 05/01/2020; valor acrescido: R$11.448,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:147B3778

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO 011/2018

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 011/2018; Dispensa 011/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Luzilei Alves Santos. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 05/01/2019 a 05/01/2020; valor acrescido: R$11.448,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:98BA55C5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO 012/2018

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 012/2018; Dispensa 012/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Luzilei Alves Santos. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 05/01/2019 a 05/01/2020; valor acrescido: R$11.448,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:D26141D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 09/2019 EDITAL Nº. 06/2019

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de manutenção para piscinas, para atender as necessidades da Praça de Esportes Flávio de Oliveira, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

Entrega dos envelopes: 05/02/2019 as 13:00 Horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 21 de janeiro de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AFC5722C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 07/2019 EDITAL Nº. 04/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Entrega dos envelopes: Até 05/02/2019 as 08:30 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 21 de janeiro de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1C134FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2019. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de profissional do setor artístico – show musical com a atração regional Heloísa Silvia Almeida *"Heloísa e Banda"* nas festividades carnavalescas de 2019, no dia 02 de março de 2019, na Praia do Lapeiro. VALOR: R$ 1.745,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.01.13.392.0026.2072 – Apoio à Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:DDEDD37B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2019. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de empresa para o fim específico de prestação de serviços de agenciamento de profissional do setor artístico – show musical com a atração regional "Grupo Musical *Bat Caverna*" nas festividades carnavalescas de 2019, no dia 02 de março de 2019. VALOR: R$ 21.400,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.01.13.392.0026.2072 – Apoio à Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:45751405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Prefeitura Municipal de São Gotardo – Decisão Administrativa – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, decide pela aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de São Gotardo/MG, à empresa WCT Construtora Ltda-EPP – CNPJ nº. 22.914.101/0001-00, pelo período de 02(dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como também decide pela promoção da rescisão unilateral em decorrência da penalidade ora aplicada. Data: 15/01/2019.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:073C1B12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISAO

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 140/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DO CONTRATO N° 140/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA E RESTAURAÇÃO DO SÍTIO PAISAGÍSTICO DE VILA FUNCHAL, BEM TOMBADO E APROVADO PELO IEPHA (INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS) NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CONTRATADA: WCT CONSTRUTORA LTDA - EPP. DATA DA RESCISÃO: 16/01/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:173046FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAL 020/2018 - TP 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - Suspensão de Contratar com o Poder Público Municipal De São Gotardo/MG
A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público – Decisão Administrativa: Processo Licitatório Nº. **Pmsg/Cpl/020/2018. Tomada De Preços Nº. 002/2018**. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação De Empresa Especializada, Por Regime De Empreitada Por Preço Global, Para Execução De Obras Relativas À Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Jeito de Criança, no Distrito de Agrovila, No Município De São Gotardo, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Turismo. Conforme Penalidade Aplicada A Empresa WCT Construtora Ltda-EPP No Dia **15/01/2019** Pela Secretária Municipal De Educação, A Empresa vencedora do presente processo está Suspensa De Contratar Com O Poder Publico Municipal De São Gotardo/Mg, Pelo Prazo De 02 Anos. Diante Desse Fato Foi Concedido O Prazo De **10 Dias** Para A Manifestação Da Empresa. Havendo Manifestação Os Autos Deverão Ser Encaminhados Para Analise E Decisão. Informações: Tel (34) 3671-7111/7127 Ou E-Mail: Licitacaosg@Gmail.Com - Www.Saogotardo.Mg.Gov.Br -

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F3D7CA3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAL 001/2018 TP 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - Suspensão de Contratar com o Poder Público Municipal De São Gotardo/MG
A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público – Decisão Administrativa: Processo Licitatório Nº. **Pmsg/CPL/001/2018. Tomada De Preços Nº. 001/2018**. Tipo: Menor Preço Global. Objeto:

Contratação De Empresa Especializada, Por Regime De Empreitada Por Preço Global, Para Execução De Obras Relativas À Reforma Da Cobertura Da Quadra, Reboco De Muros E Instalação De Concertina E Playground Na Escola Municipal Cecilia Meireles, No Município De São Gotardo, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Turismo. Conforme Penalidade Aplicada A Empresa WCT Construtora Ltda-EPP No Dia **15/01/2019** Pela Secretária Municipal De Educação, A Empresa Está Suspensa De Contratar Com O Poder Público Municipal De São Gotardo/Mg, Pelo Prazo De 02 Anos. Diante Desse Fato Foi Concedido O Prazo De **10 Dias** Para A Manifestação Da Empresa. Havendo Manifestação Os Autos Deverão Ser Encaminhados Para Analise E Decisão. Informações: Tel (34) 3671-7111/7127 Ou E-Mail: Licitacaosg@Gmail.Com - Www.Saogotardo.Mg.Gov.Br -

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A8B2229B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 2322, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica aprovado o Orçamento do Município de São Gotardo para o exercício de 2019, que estima a receita em R$105.112.000,00 (cento e cinco milhões e cento e doze mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**94.759.903,00**
1.1 - Receitas Tributária	10.620.945,60
1.2 - Receita de Contribuição	1.984.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	575.000,00
1.4 - Receita Agropecuária	6.000,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	233.000,00
1.7 - Transferências Correntes	78.842.958,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	2.498.000,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**20.738.810,00**
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	235.000,00
2.4 - Transferências de Capital	18.524.810,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	1.979.000,00
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	**-10.386.713,60**
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL	**105.112.000,00**

Art. 3°. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativa	4.038.000,00
Judiciária	115.000,00
Administração	14.086.000,00
Segurança Pública	1.652.000,00
Assistência Social	6.670.000,00
Previdência Social	1.181.000,00
Saúde	30.522.640,00
Educação	25.711.640,00
Cultura	1.180.000,00
Urbanismo	11.149.000,00
Habitação	734.0000,00
Saneamento	127.000,00
Gestão Ambiental	666.000,00
Agricultura	2.184.000,00
Comércio e Serviços	53.000,00
Comunicações	55.000,00
Energia	0,00
Transporte	1.851.000,00
Desporto e Lazer	1.583.000,00
Encargos Especiais	1.473.000,00
Reserva de Contingência	80.720,00
SOMA	**105.112.000,00**

b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES	**80.916.040,00**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	43.699.040,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	416.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	36.801.000,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	**24.115.240,00**
4.1 – Investimentos	23.304.240,00
4.2 - Inversões Financeiras	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	811.000,00
Reserva de Contingência	80.720,00
SOMA	**105.112.000,00**

Art. 4o. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3o, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo e o Legislativo Municipal autorizados a abrir, mediante decretos, créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
§ 1º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.
§ 2º. Não oneram o limite expresso no *caput* deste artigo, até o limite de mesmo percentual do *caput* deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:
I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - com pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.
§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
§ 4º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.
§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2019, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2019;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2019;

III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2019;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2019.
§ 6º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6o. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o. da Constituição da República a:
I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7o. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 8o. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2019, a partir de 1o de janeiro.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de dezembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:BDE0CAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.323, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Criação do Programa de Incentivo a Estudantes e Professores e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e diante da inércia do Poder Executivo Municipal, eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o **PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTUDANTE E PROFESSORES**, destinado a valorização dos alunos que se destacarem com melhores notas durante o ano letivo, nas escolas da rede pública Municipal, como também os professores destaques indicados pelas Escolas.
Parágrafo Único. Os alunos e professores de que trata o caput deste artigo, serão selecionados da seguinte forma:
a) um aluno de cada serie do 1° ao 5° ano do ensino fundamental;
b) um Professor de cada serie do 1° ao 5° ano do ensino fundamental;
Art. 2º Através deste programa, a Secretaria Municipal de Educação, homenageará, anualmente, os estudantes destacados como "melhores alunos em suas escolas", e os professores destaques do ano.
Art. 3º Findo cada ano letivo, as escolas pertencentes à rede pública de ensino municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, encaminhará à Câmara Municipal, os nomes de seus melhores alunos no referido ano, juntamente com o histórico escolar correspondente, e a lista de indicação, contendo o nome dos professores destaques do ano.
Parágrafo Único. O Prazo para a Secretaria Municipal de Educação, se pronunciar vai até o dia (quinze) de janeiro de cada ano, exceto quando houver greves escolares.
Art. 4º No mês de fevereiro, em sessão solene na Câmara Municipal, estes alunos terão seus valores reconhecidos através de:
a) Mensagem dos vereadores;
b) Certificado de honra ao mérito, como estudante e professor destaque do ano, fornecido pela Câmara Municipal;
c) Premio para o aluno correspondente a um Kit de material escolar do ano letivo que for cursar, fornecido pela Câmara Municipal, tais como:
I - Cadernos, canetas, lápis, borracha, apontador e porta canetas.
d) Prêmio para o professor correspondente a material didático, fornecido pela Câmara Municipal.
Art. 5º Em caso de empate entre alunos, no que se refere a media anual em notas, será contemplado aquele que tiver o menor número de falta na escola durante o ano letivo, não considerando como falta as justificadas, permanecendo o empate, será decidido em sorteio pela secretaria da escola a que pertença os alunos.
Art. 6º As quantias referentes a este programa serão destinadas no orçamento anual da Câmara Municipal.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ DÉDI DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:8CD22CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.324 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Processo Administrativo de Credenciamento no âmbito do Município de São Gotardo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e diante da inércia do Poder Executivo Municipal, eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o processo administrativo de credenciamento no Município de São Gotardo, que é enquadrado como hipótese de inexigibilidade de licitação em conformidade com o art. 25, *caput,* da Lei n. 8.666/1993, visando, permitir a participação de todas as entidades interessadas em prestarem serviços ou fornecer bens que por suas características de uniformidade não possibilitem a ampla competição.
Art. 2º O credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.
Art. 3º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II – com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III – em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio do procedimento de licitação.
Art. 4º Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:
I – a Administração deverá disponibilizar, permanentemente, em sítio eletrônico oficial, instrumento convocatório de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento de novos interessados a qualquer tempo; II – na hipótese do inciso I do *caput*, quando o objeto não permitir a contratação simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
III – o instrumento convocatório de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do *caput*, deverá definir o valor da contratação;
IV – na hipótese do inciso III do *caput*, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
V – não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
VI – será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no instrumento convocatório.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Gotardo, 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ DÉDI DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:3C8C658C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.325, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui o programa primeiro emprego – PPE, no âmbito da Administração de são Gotardo e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e diante da inércia do Poder Executivo Municipal, eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Primeiro Emprego – PPE, no âmbito da administração pública do Município de São Gotardo, objetivando promover a inserção de jovens e mulheres no mercado de trabalho, a partir de:
I. Iniciativas de incentivo ao projeto de geração de emprego e renda;
II. Estimular programas de apoio a gestão e ao desenvolvimento das cooperativas de trabalho e incubadoras tecnológicas;
III. Desenvolvimento de projetos de qualificação profissional de jovens e mulheres que buscam o seu primeiro emprego;
IV. Propiciar a requalificação profissional de jovens e mulheres que não conseguiram inserção profissional no mercado de trabalho;
V. Desenvolver parcerias com agentes oficiais e empreendedores privados para projetos de incubadoras de micro e pequenas empresas, empreendimentos de economia associativa e familiar;
VI. Implantar nas áreas de políticas públicas de assistência social, o trabalho solidário, inserindo os jovens profissionais nos programas oficiais e conveniados de apoio à creches, asilos, escolas comunitárias; jovens e adolescentes, população de rua, prevenção à AIDS, sem-tetos, ocupantes, portadores de necessidades especiais, presos e egressos;
VII. Propiciar programas de suplência para pessoas sem relação de emprego formal eu não concluíram o ensino fundamental;
VIII. Desenvolver programas de obras com mão-de-obra local e de oportunidades nos serviços concessionários e permissionários, vinculados ao PPE.

Art. 2º Os benefícios desta Lei, deverão ser direcionados para os seguinte público:
I. Jovens com idade compreendida entre 14 e 24 anos, com matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, com curso técnico ou superior concluído;
II. Mulheres, profissionais, desempregadas, que não tiveram oportunidade de emprego formal;
III. Jovens vinculados a Programas de inserção social coordenados por órgãos públicos ou organização não governamentais;
IV. Jovens até 25 anos, egressos do sistema penal;
V. Jovens portadores de necessidades especiais.

Art. 3º Para implementar o Programa, instituído por esta Lei, o Poder Executivo constituirá, por Ato Administrativo, Comissão Especial de Acompanhamento, composta por Secretarias ou órgãos afins, entidades filantrópicas, ONG's, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Universidades, DCE's, SEBRAE, agentes financeiros oficias e escolas técnicas.
Parágrafo único A Comissão Especial terá regulamento próprio que definirá as suas competências na supervisão, acompanhamento dos projetos e a gestão dos recursos financeiros do Programa devendo ser composta, paritariamente, entre os Órgãos ou Instituições de qualquer natureza e as representações da sociedade civil.

Art. 4º As relações de emprego estabelecidas através do Programa, deverão obedecer a legislação vigente, no tocante aos pisos salariais das categorias profissionais ou ao salário mínimo vigente, quando o caso, respeitadas as normas trabalhistas, salvo os casos de cooperativas e livre associação, que se regerão pelas leis específicas.

Art. 5º O Poder Executivo deverá estabelecer por Lei, o Fundo de Emprego e Solidariedade, para onde serão carreados os recursos para apoio e incentivo às atividades definidas no Programa, compreendendo:

I. Recursos orçamentários específicos;
II. Receitas de Convênios com estado e a União;
III. Aportes de Agências Internacionais de Desenvolvimento;
IV. Aportes de fundos oficiais repassados pelo FAT- Fundo de Amparo ao Trabalhador, Apoio à Infância, Amparo à Emergências e outros correlatos;
V. Contratos de parcerias com a iniciativa privada e seu órgãos: SEBRAE, SISTEMA S, FIEB, além de empreiteiras de obras e serviços públicos ou outras empresas que estejam funcionando sob a supervisão do poder público municipal;
VI. Receitas oriundas de incentivos fiscais estabelecidos por lei.
Parágrafo único Fica autorizado o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas interessadas em financiar o Programa, através do Fundo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 6º Os recursos do Fundo de Emprego e Solidariedade, destinam-se fundamentalmente para o financiamento dos postos de trabalho criados, funcionando como instrumento de viabilização dos convênios e contratos de parcerias, inclusive com a iniciativa privada para a geração de novos empregos.

Parágrafo único. Caberá à lei específica do Fundo estabelecer os mecanismos para o seu funcionamento, captação e financiamento das atividades a que se destina.

Art. 7º Nos casos de contratos de obras e serviços públicos com empreiteiras prestadoras de serviços e fornecedores, os postos de trabalho a serem criados no âmbito do Programa, deverão representar, no mínimo, 20% (vinte por cento) das oportunidades de emprego geradas pelo contrato.

Art. 8º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei e adotar as iniciativas legislativas dela decorrentes, no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ DÉDI DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:2B126BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 187 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui o Plano de Incentivo ao Parcelamento (PIPAR), referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), Taxas de Licença e Localização (TLL), Taxas de Alvará (TAlv),e outras, no âmbito do Município de São Gotardo.

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e diante da inércia do Poder Executivo Municipal, eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído o Plano de Incentivo ao Parcelamento - PIPAR, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), com o

objetivo de incentivar a regularização dos créditos do Município, decorrentes de débitos tributários, constituídos ou não, incluindo os inscritos em Dívida Ativa.
Parágrafo único. O PIPAR será administrado pelo Setor de Tributação do Município.
Art.2º O ingresso e a adesão no PIPAR dar-se-ão por opção do sujeito passivo, mediante requerimento do próprio, denominado Requerimento de Parcelamento de Tributos Municipais ou pela aceitação de proposta formulada pela Administração Tributária.
§1º O ingresso ou adesão ao PIPAR implica no reconhecimento dos débitos pelo sujeito passivo.
§2º Poderão ser incluídos no PIPAR os débitos constituídos até a data da formalização do pedido de ingresso.
§ 3º Os débitos tributários não constituídos, incluídos no PIPAR por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de ingresso.
§4º O prazo para ingresso no PIPAR, tanto por requerimento do contribuinte como por aceitação da proposta da Administração Tributária é de 60 dias após a publicação do regulamento desta lei.
§5º O Poder Executivo poderá prorrogar uma única vez, por decreto, o prazo fixando no §4º, deste artigo, justificando a oportunidade e a conveniência do ato, respeitando-se o termo final do exercício financeiro e a vigência do PIPAR.
§ 6º Considera-se efetivado o parcelamento ou reparcelamento, mediante assinatura no Termo de Acordo e pagamento de primeira parcela ou entrada.
§7º A certidão negativa de débitos ou a certidão positiva com efeitos negativos só será expedida após o pagamento do débito ou o pagamento da primeira parcela.
Art.3º O parcelamento poderá ser concedido em até 24 (vinte e quatro) parcelas, respeitando-se os seguintes valores mínimos das parcelas:
I -R$ 100,00 (cem reais), para pessoas físicas,
II - R$200,00 (duzentos reais), para pessoas jurídicas.
Parágrafo único. Será usado o índice do Selic para correção dos valores parcelados.
Art. 4º Os débitos incluídos no PIPAR serão corrigidos monetariamente pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, até a data de formalização do pedido de ingresso ou da provocação para adesão ao programa.
Art. 5º O sujeito passivo procederá ao pagamento do montante principal do crédito tributário vencido e não pago, inscrito ou não em dívida ativa:
~~I- Com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre multas e juros, em parcela única;~~
I - Com desconto de 90% (noventa por cento) sobre multas e juros, em parcela única;
II - Com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre multas e juros, em até 06 (seis) parcelas;
III - com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre multas e juros, em até 12 (doze) parcelas;
III - Com desconto de 20% (vinte por cento) sobre multas e juros, em até 24 (vinte e quatro) parcelas.
Parágrafo único. Os descontos relativos aos itens anteriores incidirão somente sobre multas e juros, não considerando o valor bruto do IPTU ou Dívida Ativa.
Art.6º Para formalização do acordo, o pagamento da parcela única ou da primeira parcela será a vista.
§ 1º As demais parcelas terão vencimento no dia 20 (vinte) dos meses subsequentes ao do vencimento da primeira.
§ 2º O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração nos moldes da legislação tributária municipal.
Art. 7º O sujeito passivo procederá aos pagamentos relativos aos descontos acima auferidos através da retirada de Boletos Bancários ou Guia de Pagamento, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.
Art. 8º Com ingresso ou adesão ao PIPAR o sujeito passivo aceita de forma plena e irretratável todas as condições estabelecidas nesta lei, renunciando ao direito de reclamar administrativamente sobre os valores do lançamento.
§1º O ingresso ou adesão ao PIPAR constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do CódigoTributário Nacional e no art.202, inciso VI, do Código Civil.
§2º A homologação do ingresso no PIPAR dar-se-á pelo pagamento da parcela única ou da primeira parcela, nos termos desta lei;
§3º O ingresso no PIPAR não isenta o sujeito passivo do pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior à data de homologação de que trata o §2º deste artigo;
Art.9º. Rescindido o acordo, será admitido o reparcelamento para o pagamento do saldo devedor por uma única vez, mediante a formalização de um novo Termo de Acordo, desde que dentro da vigência do PIPAR.
Art.10. O sujeito passivo será excluído do PIPAR, sem notificação prévia, diante da verificação das seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei ou em regulamento;
II - atraso no pagamento de qualquer parcela há mais de 30 (trinta) dias;
III - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
IV - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do PIPAR.
Parágrafo único. A exclusão do sujeito passivo do PIPAR implica a perda de todos os benefícios desta lei, acarretando o vencimento antecipado de toda a dívida residual, como os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e a imediata inscrição destes valores em dívida ativa, que poderá ser, a critério da Administração Tributária, levada a protesto.
Art.11. As pessoas jurídicas e profissionais autônomos que estão inativos e não deram baixa em suas inscrições no Município, poderão regularizar a sua baixa, desde que faça a quitação dos valores de tributos e taxas devidos até o ano de sua inatividade e vencidas até o requerimento de ingresso ao PIPAR (taxas de alvará de localização, ISSQN de qualquer natureza e demais taxas), ficando isentas da cobrança destes valores a partir da prova de sua inatividade.
§ 1º No caso de PESSOA JURÍDICA, considerar-se-á como prova de inatividade:
a - Comprovante de entrega de declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (relativamente aos anos-calendários até 2017) e/ou DCTF sem movimento, referente a janeiro de cada ano (relativamente aos anos-calendários a partir de 2018), de acordo com a IN RFB/1646/2016, ou DEFIS (no caso de ME/EPP), sem movimento econômico e operacional.
b - A baixa em qualquer outra esfera Administrativa (União e Estado), bem como baixa na JUCEMG;
§ 2º No caso de AUTÔNOMO, considerar-se-á como prova de inatividade:
A - Carteira profissional que comprove que o requerente no período de débito exerceu outra atividade econômica, com vínculo de emprego;
b - Prova participação em pessoa jurídica como sócio, titular em caso de EIRELI ou empresário individual ou microempreendedor individual;
c - Declaração com assinatura de 02 (duas) testemunhas com firma reconhecida que atestem sob as penas da lei que o interessado não exerceu aquela atividade no período gerador do tributo.
d - Comprovante de aposentadoria ou afastamento médico impeditivo às suas atividades.
e - Certidão de óbito de autônomo;
§ 2º No caso das ME/EPP, o Extrato de Apuração Mensal do Imposto Simples, valerá como prova de inatividade, quando esta precisar ser comprovada antes do prazo de apresentação anual da DEFIS. E no caso das empresas não optantes pelo regime simplificado, a DCTF sem movimento de cada ano servirá como prova de inatividade por todo o ano-calendário.
Art.12. Os sócios ou titulares das pessoas jurídicas que aderirem ao PIPAR, deverão ser responsáveis solidários pela integralidade dos débitos constantes dos termos de acordo, mediante termo próprio.
Art.13. O sujeito passivo que aderir ao PIPAR e optar pelo pagamento do débito tributário de forma parcelada, deverá, no caso de alienação do imóvel, quitar, integralmente, as parcelas vincendas.
Art. 14. O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei em até 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art.15. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gotardo, 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ DÉDI DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:1E8785BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação:
Presidente: Dayane Cristina de Freitas
Vice-Presidente: Cristiani Araújo Santos
1ª Secretaria: Efigênia Maria Batista
2ª Secretaria: Célia Marta Ribeiro Pereira
Vogal: Ana Lígia Barbosa Oliveira
Art.2º. O prazo do mandato dos membros da CPL se dará até 31(trinta e um) de dezembro de 2019.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de Janeiro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D35B988E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PROMOVE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO AO SALÁRIO MÍNIMO CONSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI, e art.85. §2º, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que constitui direito constitucionalmente assegurado aos trabalhadores urbanos e rurais a percepção do salário mínimo fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender as suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim (CF/88, art.7º, VII);

Considerando que se estendeu aos servidores públicos de quaisquer esferas de governo o direito àquele piso mínimo (CF/88,39,§3º);

Considerando o disposto no Decreto nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014, que regulamentou a Lei Federal nº. 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, elevando para R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais) o piso salarial nacional.

DECRETA:

Art.1º. A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019, o piso de vencimentos dos servidores públicos do Município de São Gotardo será de R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput,* o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 33,26 (trinta e três reais e vinte e seis centavos) e o valor horário a R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos, órgão da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, autorizado a adotar as medidas cabíveis ao cumprimento do presente ato.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:CB337725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 003 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

O **Prefeito do Município de São Gotardo**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e art.164 da Lei Municipal nº 813/92 c/c art. 101 e seguintes da Lei Municipal nº 2.290/2018,
Considerando que as seguintes disposições do Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Gotardo:

Art. 145 – Serão deveres dos Servidores:
I – exercer com zelo as atribuições de seu cargo;
II – lealdade à instituição a que servem;
III – observância das normas regulamentares e legais;
(...)
IX – conduta compatível com a moralidade administrativa;

Art. 146 – Ao Servidor Público será proibido:
I – ausentar-se da repartição durante o expediente, sem a prévia autorização do Chefe;
VIII – valer-se do cargo para proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.

Art. 155 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:
V – má-conduta;

Considerando que se tem por má-conduta[1] a postura incorreta, de más intenções, baseadas em algum interesse ou em falta de ética; pessoa comcondutailegal, que age desrespeitosamente ou em desleixo; que conduz seu modo de agir baseado em algum interesse ou prazer peculiar, visto comouma má-condutaa outros olhos;
Considerando a denúncia dando conta de que o servidor Michell Augusto Resende da Purificação, matrícula 21.953, tem se ausentado da repartição durante o expediente, sem a prévia autorização do Chefe de forma rotineira; e, valendo-se do cargo para proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública por meio de falsificação da assinatura de seu chefe imediato;
Considerando que as condutas acima referidas podem ensejar a demissão do servidor por má-conduta;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar violação aos deveres funcionais previstos no art. 145 incisos I, II, III e IX e prática dos atos proibidos ao servidor público municipal previstos no art. 146, I e VIII, da Lei Municipal nº 813/92, atribuídos ao servidor Michell Augusto Resende da Purificação, Matrícula 21.953, inscrito no CPF sob o nº. 125.531.606-31, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Serviços e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, estando sujeito à pena de demissão prevista no Inc. V do art. 155 do mesmo diploma legal citado.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Processante para atuar no presente Processo Administrativo, os servidores:
I – Jauda Maria de Oliveira – Matrícula 8898, Cargo efetivo Agente Administrativo;
II - Ana Lígia Barbosa Oliveira – Matrícula 21.896, Cargo efetivo Assistente Administrativo;
III – Daiane Geamonond Samora Brazil – Matrícula 8561, Cargo efetivo Assistente Administrativo;
Parágrafo Primeiro: A presidência da Comissão fica a cargo da servidora Daiane Geamonond Samora Brazil.

Art. 3º Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por esta Portaria, ficam dispensados, quando necessário, do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Pública Municipal.
Art. 4º - A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias contados desta data, podendo ser prorrogados mediante requerimento fundamentado por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de janeiro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

_____

[1] Disponível em https://www.dicionarioinformal.com.br/m%C3%A1%20conduta/. Acessado em 07 jan 2019.

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:45AAAEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Designar as servidoras Keilla Aparecida da Silva, Meire Ferreira Resende e Vaneska Leffers Gonçalves para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho dos servidores públicos municipais aprovados através de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de São Gotardo, sob a presidência da primeira.

Art.2º. As servidoras designadas para compor a presente Comissão ficam liberadas de suas funções quando no exercício das atividades inerentes ao encargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em especial, a Portaria nº.008, de 21 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, em 18 de janeiro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C8C87088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **LUCIANA LUIZA LOPES**, do cargo, em comissão, de **CHEFE DO SETOR DE CULTURA, LAZER E TURISMO**, a partir de 08 (oito) de janeiro de 2019, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de janeiro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:444B7120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

FAZ GRAVAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SOBRE A ÁREA QUE MENCIONA PARA EFEITO DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA, DE CONFORMIDADE COM O ART. 5º, INCISO II, ALÍENA "*A*" DA LEI MUNICIPAL 1616/2004, DE 6 DE JANEIRO DE 2004.

O Prefeito do Município de São Gotardo, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no que dispõem o art. 29, *caput* da Constituição Federal e art. 69, incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no **art. 5º**, inciso **II**, alínea "***a***" da Lei Municipal 1616/2004 de 6 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a modalidade especial de loteamento para urbanização específica de interesse social, para população de baixa renda;

Considerando os preços elevados de lotes urbanos para construção na cidade de São Gotardo e nas comunidades municipais, havendo necessidade de intervenção do Poder Público para viabilizar empreendimentos que baixem o custo da moradia;

Considerando que há demanda reprimida da população de baixa renda por lotes urbanos para construção de casa própria, nas suas condições de aquisição;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR as áreas especificadas abaixo, localizadas no terreno anotado pela matrícula 26.079 - Livro 2-RG no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, como destinada para

urbanização específica de interesse social, para efeitos do disposto no art. 5º, inciso II, alínea "*a*" da Lei Mun. 1616/2004, de 6 de janeiro 2004, assim sendo:
DESCRIÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE SOCIAL MÓDULO 01 LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTAL DAS PALMEIRAS, COM ÁREA TOTAL DE 83.376,32 M² (OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS METROS E TRINTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes medidas e confrontações: 23,00 m confrontando com Sítio Primavera I, 52,00 m confrontando com Sítio Primavera I, 27,00 m confrontando com Sítio Primavera I, 11,00 m confrontando com Sítio Primavera I, 12,00 m confrontando com Sítio Primavera I, 90,00 m confrontando com Sítio Primavera I, 20,39 m confrontando com Sítio Primavera I, 45,84 m confrontando com Sítio Primavera I, 7,05 m confrontando com Sítio Primavera I, 11,17 m confrontando com Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11,71 m confrontando com Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11,78m confrontando com Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15,81 m confrontando com Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28,01 m confrontando com Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27,09 m confrontando com Prefeitura Municipal de São Gotardo, 7,82 m confrontando com Rua Aristoteles Carvalho de Souza, 26,00 m confrontando com Rua Aristoteles Carvalho de Souza, 15,47 m confrontando com Arcilene Aparecida Coelho, 10,78 m confrontando com Arcilene Aparecida Coelho, 12,00 m confrontando com Lazaro Souza, 10,00 m confrontando com Lazaro Souza, 10,00 m confrontando com Lazaro Souza, 10,00 m com Jenniffer Grazielle de Morais, 9,71 m confrontando com Lazaro Souza, 9,94m confrontando com Lázaro Souza, 9,94m confrontando com Alysson Fernandes Caetano, 12,00 m confrontando com Lazaro Souza, 15,00 m confrontando com Odirlei Soares Martins, 9,43m confrontando com Domingos Rosa da Silva, 10,50m confrontando com Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10,60m confrontando com Lazaro Souza, 10,00 m confrontando com Lazaro Souza, 11,00 m confrontando com Lazaro Souza, 4,60 m confrontando com Lazaro Souza, 4,70 m confrontando com Lazaro Souza, 10,00 m confrontando com Gilvan Freitas de Souza, 2,37m confrontando com Patricia Elaine Evangelista, 7,15 m confrontando com Patricia Elaine Evangelista, 11,00 m confrontando com Julio Cesar de Santana, 12,13 m confrontando com Lazaro Souza, 7,20 m confrontando com Lazaro Souza, 55,87 m confrontando com Lazaro Souza, 12,00 m confrontando com Vanderson Roberto Ribeiro, 55,11 m confrontando com Lazaro Souza, 12,34 m confrontando com Lazaro Souza, 10,89 m confrontando com Lazaro Souza, 11,20 m confrontando com Lazaro Souza, 11,80 m confrontando com Valeria Aparecida Lindolfo Silva, 11,71 m confrontando com Alexandre Martins Silva, 12,00 m Eder Cacio Lopes, 12,38 m confrontando com Gustavo Henrique Silva, 18,42 m confrontando com Vander Francisco da Cunha, 16,20 m confrontando com José Rosa de Resende, 7,59m confrontando com Sirlei Alves de Lima, 6,21 m confrontando com Maria Lucia de Oliveira, 27,83 m confrontando com José Garcia Bueno, 8,14 m confrontando com José Garcia Bueno, 6,00 m confrontando com José Garcia Bueno, 34,21 m confrontando com José Garcia Bueno, 111,85 m confrontando com Sitio Primavera II, 37,00 m confrontando com Sitio Primavera II, 37,79 m confrontando com Sitio Primavera II, 47,42 m confrontando com Sitio Primavera II, 69,80 m confrontando com Sitio Primavera II, 31,74m confrontando com Sitio Primavera II, 6,60m confrontando com Nascente Empreendimentos Imobiliários, 102,38 m confrontando com Nascente Empreendimentos Imobiliários, 149,96 m confrontando com Nascente Empreendimentos Imobiliários, 13,88 m confrontando com Nascente Empreendimentos Imobiliários, 53,81 m confrontando com Nascente Empreendimentos Imobiliários, 37,79 m confrontando com Nascente Empreendimentos Imobiliários, 23,81 m confrontando com Nascente Empreendimentos Imobiliários, 8,87 m confrontando com Nascente Empreendimentos Imobiliários, 40,41 m confrontando com Nascente Empreendimentos Imobiliários, 49,86 m confrontando com Nascente Empreendimentos Imobiliários.

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE INTERESSE SOCIAL MÓDULO 03 LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PORTAL DAS PALMEIRAS, COM ÁREA TOTAL DE 63.226,00 M² (SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS METROS QUADRADOS), com as seguintes medidas e confrontações: 31,16 m confrontando com Sitio Primavera II, 29,05 m confrontando com Sitio Primavera II, 51,55 m confrontando com Sitio Primavera II, 49,95 m confrontando com José Garcia Bueno, 27,58 m confrontando com José Garcia Bueno, 28,80 m confrontando com José Garcia Bueno, 47,35 m confrontando com José Garcia Bueno, 36,87 m confrontando com José Garcia Bueno, 83,12 m confrontando com José Garcia Bueno, 37,29 m confrontando com José Garcia Bueno, 10,95 m confrontando com José Garcia Bueno, 14,17 m confrontando com José Garcia Bueno, 14,83 m confrontando com José Garcia Bueno, 13,24 m confrontando com José Garcia Bueno, 35,67 m confrontando com José Garcia Bueno, 14,25 m confrontando com José Garcia Bueno, 45,89 m confrontando com José Garcia Bueno, 148,28 m confrontando com Nascente Empreendimentos Imobiliários, 9,81 m confrontando com Nascente Empreendimentos Imobiliários, 28,59 m confrontando com Nascente Empreendimentos Imobiliários, 8,87 m confrontando com Nascente Empreendimentos Imobiliários, 23,81 m confrontando com Nascente Empreendimentos Imobiliários, 37,79 m confrontando com Nascente Empreendimentos Imobiliários, 53,81 m confrontando com Nascente Empreendimentos Imobiliários, 13,88 m confrontando com Nascente Empreendimentos Imobiliários, 149,96 m confrontando com Nascente Empreendimentos Imobiliários, 102,38 m confrontando com Nascente Empreendimentos Imobiliários e 6,60 m confrontando com Nascente Empreendimentos Imobiliários.

Art. 2º Para efeito de parcelamento do solo, ainda que na modalidade para urbanização específica de interesse social a frente das casas poderá ser inferior a 12m (doze metros) o empreendimento deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal de São Gotardo e sua implantação deverá atender a todas as exigências para a espécie, em observância das disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de janeiro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:9849E946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVOS AO EXERCÍCIO 2013 E ANTERIORES.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 69, VI da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que o art.174, *caput,* do CTN (Código Tributário Nacional), prevê prazo prescricional de 05 (cinco) anos para propositura de ação de cobrança de créditos tributários, contados da data da sua constituição definitiva

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a prescrição da pretensão relativa aos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa, cuja constituição tenha ocorrido há mais de 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste decreto, ressalvados os créditos alcançados pelas causas interruptivas da prescrição a que se refere o art. 174, parágrafo único da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de janeiro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:5241EF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETA A UTILIDADE PÚBLICA E INSTITUI SERVIDÃO EM ÁREA DE TERRENO MEDINDO 60,00 M² EM FAIXA SOBRE O LOTE 20 DA QUADRA Q1, DO LOTEAMENTO JARDIM ÁGUAS VERTENTES DE PROPRIEDADE DA COMIK – CONSTRUTORA MINAS OK LTDA, SITO NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO, CONSTANTE DA MATRÍCULA NÚMERO 25.719, LIVRO 2-RG NO CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS.

O Prefeito do Município de São Gotardo, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento em especial no que dispõem o art. 29, *caput* da Constituição Federal e art. 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 5º, XXIII e XXIV da Constituição Federal e as disposições pertinentes da legislação aplicável, especial no Decreto-Lei 3.365/1941 e Lei Federal 6.602/1978 – que disciplinam as declarações de utilidade pública;

Considerando igualmente as disposições do Decreto Federal 35.851/1954 de 16 de julho de 1954 – que institui as servidões administrativas em favor do Poder Público e as normas próprias para avaliação constantes da Norma NBR-13820 da ABNT/1997;

Considerando a necessidade de instituição de servidão administrativa em área de terreno retangular medindo 60,00 m² em faixa sobre o lote número 20 da quadra Q1, constante do loteamento Jardim Águas Vertentes de propriedade da COMIK – Construtora Minas OK Ltda, terreno situado no município de São Gotardo, anotada sob a matrícula número 25.719, no Livro 2-RG no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, para efeito de permitir passagem de tubulações de águas pluviais;

Considerando que a servidão administrativa será instituída na forma gratuita, vez que visa atender à proteção das obras e serviços da obrigação da empreendedora, como infraestrutura necessária constante do projeto do empreendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar a UTILIDADE PÚBLICA e INSTITUIR SERVIDÃO em área de terreno retangular medindo 60,00 m² em faixa sobre o lote número 20 da quadra Q1, constante do loteamento Jardim Águas Vertentes de propriedade da COMIK – Construtora Minas OK Ltda, terreno situado no município de São Gotardo, anotada sob a matrícula número 25.719, no Livro 2-RG no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, para efeito de permitir passagem de tubulações de águas pluviais, com as seguintes medidas e as confrontações de entorno, e do croqui topográfico:

"Área de terreno retangular medindo 60,00 m² em faixa sobre o lote número 20 da quadra Q1, constante do loteamento Jardim Águas Vertentes de propriedade da COMIK – Construtora Minas OK Ltda, terreno localizado no município de São Gotardo, anotada sob a matrícula número 25.719, no Livro 2-RG no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo; sendo 3 (três) metros lineares de frente divisa com Avenida 01, sendo 20 (vinte) metros lineares pela lateral direita dividindo com o lote 19, sendo 20 (vinte) metros lineares pela lateral esquerda dividindo com lote 20, enfim sendo 3 (três) metros lineares pelos fundos, divisando com a área verde."

Art. 2º A presente servidão, de conformidade com Norma NBR-13820 ABNT, croqui topográfico e memorial descritivo, se caracteriza pelos elementos seguintes: administrativa, passagem de tubulações, não aparente, subterrânea, e perpétua.

Art. 3º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de janeiro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:60DD8FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 24 DE JANEIRO DE 2019.

O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍTISCO NO EVENTO FEIRA CULTURAL NA DATA 24 DE JANEIRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. De acordo com o sorteio realizado no dia 31/10/2018, a supracitada banda é a contemplada para o evento solicitado, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.
Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7A71D8B3

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG torna público o Processo Licitatório nº 004/2019 Pregão Presencial SRP nº 004/2019. Fornecimento de **gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes** para atendimento das atividades da **Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias** do Município. **Abertura: 04/02/2019 às 08h00m.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 21 de janeiro de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:ABDDF9E0

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Processo Licitatório nº 002/2019 Pregão Presencial nº 002/2019. Aquisição de mobiliários e equipamentos para manutenção dos serviços Farmacêuticos da Atenção Básica, conforme Portaria nº 229, de 31/01/18 e Portaria nº 3.364 de 08/12/17, recursos destinados ao PROGRAMA QUALIFAR-SUS/FNS. **Abertura: 06/02/2019 às 08h00min**. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte, 21 de Janeiro de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:6BA40C59

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Processo Licitatório nº 003/2019 Pregão Presencial SRP nº 003/2019. Aquisição de **equipamentos e materiais odontológicos**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 05/02/2019 às 08h00min**. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte, 21 de Janeiro de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:75201E3D

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FUMASA DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG torna público o Processo Licitatório nº 001/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019. Aquisição **de móveis/equipamentos Hospitalares/materiais permanentes, para manter em funcionamento a FUMASA**, recursos oriundos do Ministério da Saúde - Portaria nº 2.047 de 05/07/2018 – Proposta nº 11266.445000/1180-02 – FMS. **Abertura: 12/02/2019 às 08h00m.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 21 de janeiro de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:BA0E8FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 004/2019 DISPENSA Nº001/2019

Extrato de Ratificação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0004/2019, Dispensa 001, artigo 24 Inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Revisão de 24 meses para as motocicletas XRE placa PZC4794 , XRE placa PZC5570 e XRE placa PZC4773 que estão na garantia atendendo as necessidades da Gerência de Trânsito e Transportes Públicos.

São Lourenço, 09 de janeiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:77CEE693

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 002/2019 – PROCESSO 011/2019

EXTRATO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 002/2019 – PROCESSO 011/2019

Extrato de Ratificação– O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 011/2019, Inexigibilidade 002/2019, artigo 25 Caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto e a aquisição de vales transportes para servidores.
Valor estimado: R$ 27.709,50.
Contratada: Paulo Edilberto Coutinho Participações

São Lourenço, 18 de Janeiro de 2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8C5E612E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5296

DECRETO MUNICIPAL Nº 5296

INCLUI NOVOS EXAMES E ALTERA O VALOR DO PROCEDIMENTO PREVISTOS NA TABELA MUNICIPAL DE EXAMES, CONSULTAS PROCEDIMENTOS NO TÓPICO DE EXAMES LABORATORIAIS DO DECRETO Nº 4909/2017, QUE CRIOU NOVA TABELA DE CONSULTAS, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a lei municipal n° 3902**,** em seu artigo 1°, dispõe "Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma tabela municipal de valores de exames e procedimentos ambulatoriais e hospitalares para fins de complementar a rede de serviço de saúde do município".

CONSIDERANDO que o §1° da referida lei dispõe que "Os procedimentos e valores serão criados por ato do Executivo, mediante Decreto".

CONSIDERANDO, a necessidade de incluir novos exames a fim de suprir o vazio assistencial na área da saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade em alterar o valor de exame da tabela Municipal de Procedimentos de acordo com o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM (SIGTAP) do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, que a não realização da alteração e inclusão dos valores dos procedimentos ocasionará sérios danos ao erário municipal, atingindo diretamente ao atendimento aos nossos munícipes;

CONSIDERANDO as justificativas de inclusão e alteração apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 270/09/2018;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, por Ad Referendum, por falta de quorum, conforme Ofício

Nº261/2018/CMS, que inclui e altera valor de exame da Tabela Municipal de Procedimentos na reunião ocorrida em 27/09/2018.

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, por Ad Referendum, conforme Ofício NºSMS/0347 de 26/12/2018 a exclusão do procedimento 03.01.01.007-2 da Tabela Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, pela Ad Referendum, conforme Ofício NºSMS/0347-A de 26/12/2018 a inclusão do procedimento 02.02.03.090-3 da Tabela Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica incluído na Tabela Municipal de exames, consultas, procedimentos e plantões, **no tópico de Exames Laboratoriais do Decreto Municipal,** n. 4909/2017, os seguintes itens:

CÓDIGO	NOME	VALOR	QUANTIDADE
02.02.03.088-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitrypanosoma Cruzi	R$ 9,25	200
02.02.03.090-3	Pesquisa de Anticorpos IGM contra Arbovírus	R$22,00	15.000

Art. 2º – Fica incluído na Tabela Municipal de exames, consultas, procedimentos e plantões, **no tópico de Consultas e Plantões** do Decreto Municipal n. 4909/2017, o seguinte item:

CÓDIGO	NOME	VALOR	QUANTIDADE
99.03.01.010-2	Triagem Médica para Procedimentos	R$ 35,00	10.000

Art. 3º – O item 133 contido no **tópico de Exames Laboratoriais** do Decreto n. 4909/2017, passa a vigorar com o seguinte código e valor:

	CÓDIGO	NOME	VALOR	QUANTIDADE
133	02.02.05.002-5	Clearance Creatinina	R$ 3,51	1200

Art. 4° **–** O item 103 disposto em **tópico de Exames Laboratoriais**, passa a vigorar com o seguinte valor e nomenclatura:

	CÓDIGO	NOME	VALOR	QUANTIDADE
103	02.02.03.077-6	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitrypanosoma Cruzi	R$ 9,25	200

Art. 5º – Fica excluído da Tabela Municipal de exames, consultas, procedimentos e plantões, **no tópico de Oftalmologia do Decreto Municipal** n. 4909/2017, o seguinte item:

	CÓDIGO	NOME	VALOR	QUANTIDADE
82	03.01.01.007-2	Retorno Médico em Atenção Especializada (Oftalmologia – Inclui: Refração/Tonometria/Fundoscopia)	R$ 20,00	5.000

Art. 6º – Fica excluído da Tabela Municipal de exames, consultas, procedimentos e plantões, **no tópico de Consultas e Plantões** do Decreto Municipal n. 4909/2017, o seguinte item:

	CÓDIGO	NOME	VALOR	QUANTIDADE
2	03.01.01.007-2	Retorno Médico em Atenção Especializada	R$ 20,00	50.000

Art. 7º – O presente decreto entra em vigor no dia 11/01/2019 (onze de janeiro de dois mil e dezenove), ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de dezembro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:1F84E07E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 002/2019. Extrato da ata. Objeto: Contratação para aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos. Empresas credenciadas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31 e LAURO MARQUES 57360766672, CNPJ/MF 12.164.608/0001-30; Foi declarado vencedora as empresas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 32.225,00 (trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais) e LAURO MARQUES 57360766672, CNPJ/MF 12.164.608/0001-30, no valor total de R$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5828B1FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 007/2019
Processo nº. 008/2019
Dispensa nº. 007/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CASCALHO) PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: MINERAÇÃO MÁRMORE BRANCO MAR DE ESPANHA LTDA – ME
CNPJ n. 22.351.928/0001-53.
Representante Legal: RENATO MARTINS ROSSETTI - Sócio Administrador

Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assinatura: 21 de janeiro de 2019.
Vigência:21/01/2019 a 28/02/2019.

Senador Cortes, 21 de janeiro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:91E19F4E

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 009/2019. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 009/2019

PROCESSO Nº 009/2019. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 009/2019, Chamada Pública nº 001/2019. Objeto: aquisição de

gêneros alimentícios para merenda escolar, produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda, empreendedores familiares rurais. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE/ CD nº 26/2013 e nº 04/2015. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até às 10:00 hs, do dia 12 de fevereiro de 2019. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:D8885740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG, avisa que está disponível no site www.smg.mg.gov.br o Edital **RETIFICADO** do PL nº 001/2019, PP nº 001/2019, AQUISIÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA PARA FOMENTO AS ATIVIDADES DO SETOR AGROPECUÁRIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872734/2018/MAPA/CAIXA. **Nova data** para realização da sessão será dia **04/02/2019, às 09h**. Informações: (38) 3525-1213, licitacaosenador2017@gmail.com.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 21/01/2019.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:EDFC73AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO -CONTRATO Nº 003/2018 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Reequilíbrio Econômico Financeiro: Contrato Nº 003/2018**	
	Aditivo de Concessão de Reequilíbrio econômico financeiro
Número/Ano	002/2019
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**A E A Transporte e Locadora Ltda. -ME.** **CNPJ 28.262.812/0001-07**
Objeto Resumido	Contratação de Empresa Habilitada, em transporte e coleta de lixo, com caminhão caçamba, com capacidade mínima de 6m³ (seis metros Cúbicos), motorista e dois funcionários, transportando e recolhendo o lixo de proveniência domiciliar, comercial e industrial com características domiciliar a ser recolhido de segunda à sexta-feira pela contratada, no Município de Simão Pereira, Distritos de Cotegipe e Souza Aguiar, com encaminhamento do mesmo ao ATERRO SANITÁRIO DA EMPRESA VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, CNPJ nº02.536.066/0010-17, com endereço na BR 040, KM 772, Paula Lima, Juiz de fora - MG, perfazendo aproximadamente 1692 km (hum mil seiscentos e noventa e dois quilômetros) mensais.
Fundamento	Artigo 65, **inciso II , letra "D" º** da Lei Federal n.º 8.666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.00.17.512.0009.2.0050 00.01.00 – Desenvolvimento da Limpeza Pública
Vigência	01/01/2019 à 31/12/2019
Valor Global	R$ 186.455,88(cento e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Data de assinatura	**03 de janeiro de 2019**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sr. Antônio Carlos Brandi e Sra. Ana Paula Correia Cunha Capocasalli de Oliveira

Simão Pereira, 11 de janeiro de 2019.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:61918190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 01/19

RESOLUÇÃO 01/19

Designa Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Tapira - COMDICAT

O C Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Tapira - COMDICAT , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei a Lei nº1261/2018.

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros na Reunião Ordinária realizada na data de 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Maria Luiza de Oliveira** para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira (MG) .

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Tapira, 15 de janeiro 2019

VERÔNICA APARECIDA BORGES MELO
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:9FCB8EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 03/2019

RESOLUÇÃO 03/2019

Dispõe sobre Nomeação de Conselheiros para compor a Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Conselho Tutelar.

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira
COMDICAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1261/2018, e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Tapira- COMDICAT aprovadas em Assembleia Geral Ordinária , realizada em 15 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para compor o Conselho Tutelar de Tapira;

Art. 2º - A referida Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Maria Luiza de oliveira
II – Verônica Aparecida Borges Melo
III – Valéria Pereira da Silva Nunes
I V- Benevenuta Pereira Silva

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive providenciando materiais, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 15 de janeiro de 2019.

VERÔNICA APARECIDA BORGES MELO
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:1EE6A5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018	
INICIO: 01/01/2019	TÉRMINO: 31/12/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 083/2018	
MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 010/2018	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL, SITUADO A RUA GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO, Nº 122, BAIRRO PEDRO ASSUNÇÃO E SOUZA, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, DESTINADO A ABRIGAR DIVERSOS ÓRGÃOS SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - P/ UM PERÍODO DE 06 MESES.**
PRAZO	O prazo da referida locação fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01 de janeiro de 2019,** com vencimento em **31 de dezembro de 2019.**
VALOR	O valor da locação será de **R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais),** mensais, totalizando, nos 12 (doze) meses, o valor de **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).**
LOCADOR	**JOSÉ NARCISO DA SILVA**
CPF:	160.291.946-15

Tapira/MG, 28 de dezembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:E6C13EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018	
INICIO: 06/12/2018	TÉRMINO: 06/04/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 076/2018 MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 008/2018	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA LUIZ CIRILO A. DE SOUZA, Nº 12, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, P/ FINS DE ALUGUEL SOCIAL, P/ ATENDER FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, DEVIDAMENTE CADASTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - P/ UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES.**
PRAZO	O prazo de locação do contrato é de **04 (quatro) meses**, contados a partir do dia **06 de dezembro de 2018**, e entrega de chaves, **vencendo-se em 06/04/2019.**
VALOR	O valor da locação será de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** mensais, totalizando, nos 04 (quatro) meses, o valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
LOCADORA	**EURÍPEDES JOÃO BATISTA**
CPF:	555.290.626-87

Tapira/MG, 06 de dezembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:5AC52F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **REPROCIR PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**. Referência: Inexigibilidade nº 001/2016. Data de Assinatura: 21/12/2018. Do Objeto: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato. Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato nº 018/2016 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019.

Teófilo Otoni, 21 de janeiro de 2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:24527602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº00118/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação –Rescisão Amigável Do Contrato Nº00118/2018 Oriundo Da Dispensa Nº00042/2018. Objeto: Credenciamento De Instituição Que Proceda A Correção Cirúrgica Da Ptose Palpebral Direita Bem Como Forneça Toda A Medicação E Equipamentos Necessários Ao Pós Operatório Em Favor De Fernando Henrique Dos Santos, Conforme Ordem Judicial Processo N. 0693.18.004965-4 E Decreto 3.752/2018. Contrato N°00118/2018. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Instituto De Olhos Desflaro Ss. O Presente Termo De Rescisão Amigável Tem Por Fundamento Legal O Artigo 79, Incisos Ii Da Lei Nº8.666/93.

Três Corações, 17 De Dezembro De 2018.

BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:0757D30F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 006/2019**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 001/2019**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 21 de janeiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FDD6112B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 010/2018 - PROCESSO N.º 1765/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: **BRFRIGO e Agropecuária EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.033.270/0001-02, o objeto da **Concorrência n.º 010/2018 – Processo n.º 1765/2018**, que trata da concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente em uma gleba de terras com área de 03,87,00 ha (três hectares e oitenta e sete ares), situada no lugar denominado "Pasto do Pascareli", dentro das seguintes divisas e confrontações: "Partindo do vértice de n.º 01, situado no canto da cerca de arame, junto ao mata burro sobre a estrada de acesso à propriedade ora descrita e desse ponto desce por cerca de arame em divisas com terras de Ademar Ferreira de Souza com o rumo de 89º17'28" SE até atingir o vértice de n.º 02 situado no Córrego onde forma divisas com Mauro Agostinho de Rezende Paiva, na distância de 259,33 metros. Desse ponto, segue a direita córrego acima em divisas com último, rumo com 42º23'51" SE até o vértice de n.º 03 situado num ponto de curva na distância de 46,72 metros, continua córrego acima em divisas com o último, rumo com 21º 35'26" SE até o vértice de n.º 04 localizado no outro ponto de curva na distância de 52,80 metros e daí a direita córrego acima ainda em divisas com Mauro Agostinho Rezende Paiva, rumo com 10º25'33" SW, vai até o vértice de n.º 05, localizado do centro do aterro de uma pequena represa na distância de 24,00 metros. Desse ponto, segue a direita atravessando parte do espelho d'água da represa divisando com a gleba B ora desmembrada com o rumo de 80º28'37" SW até atingir o vértice n.º 06 localizado na cerca de arame a beira da estrada de acesso a essa propriedade na distância de 306,70 metros e daí finalmente a direita pela margem da estrada em divisas externas com área remanescente da vendedora vai com o rumo de 3º04'47" NW por cerca de arame na distância de 159,12 metros onde atinge o vértice n.º 01, ponto de origem dessa demarcação, matriculada no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca sob o n.º 18.892, do Livro n.º 02, no local denominado Matadouro Municipal, pelo prazo de 12 (doze) anos ininterruptos, com posterior doação, mediante o cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, realizado no dia 27 de dezembro de 2018.

Três Pontas, 09 de janeiro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:312114C7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – CONCORRÊNCIA N.º 010/2018 – PROCESSO N.º 1765/2018 - CONTRATO N.º 121/2018

Objeto: Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente em uma gleba de terras com área de 03,87,00 ha (três hectares e oitenta e sete ares), situada no lugar denominado "Pasto do Pascareli", dentro das seguintes divisas e confrontações: "Partindo do vértice de n.º 01, situado no canto da cerca de arame, junto ao mata burro sobre a estrada de acesso à propriedade ora descrita e desse ponto desce por cerca de arame em divisas com terras de Ademar Ferreira de Souza com o rumo de 89º17'28" SE até atingir o vértice de n.º 02 situado no Córrego onde forma divisas com Mauro Agostinho de Rezende Paiva, na distância de 259,33 metros. Desse ponto, segue a direita córrego acima em divisas com último, rumo com 42º23'51" SE até o vértice de n.º 03 situado num ponto de curva na distância de 46,72 metros, continua córrego acima em divisas com o último, rumo com 21º 35'26" SE até o vértice de n.º 04 localizado no outro ponto de curva na distância de 52,80 metros e daí a direita córrego acima ainda em divisas com Mauro Agostinho Rezende Paiva, rumo com 10º25'33" SW, vai até o vértice de n.º 05, localizado do centro do aterro de uma pequena represa na distância de 24,00 metros. Desse ponto, segue a direita atravessando parte do espelho d'água da represa divisando com a gleba B ora desmembrada com o rumo de 80º28'37" SW até atingir o vértice n.º 06 localizado na cerca de arame a beira da estrada de acesso a essa propriedade na distância de 306,70 metros e daí finalmente a direita pela margem da estrada em divisas externas com área remanescente da vendedora vai com o rumo de 3º04'47" NW por cerca de arame na distância de 159,12 metros onde atinge o vértice n.º 01, ponto de origem dessa demarcação, matriculada no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca sob o n.º 18.892, do Livro n.º 02, no local denominado Matadouro Municipal, pelo prazo de 12 (doze) anos ininterruptos, com posterior doação, mediante o cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, realizado no dia 27 de dezembro de 2018. **Concedente:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Concessionária:** BRFRIGO Agropecuária EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.033.270/0001-02. Data: 09/01/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:266D7D47

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Maior Oferta, cujo objeto trata-se da Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de um lote de terreno n.º 01, da Quadra A, com área de 30.000,00 m2 (trinta mil metros quadrados), pertencente a área total de 8,9056 hectares, localizada na Região dos Quatis, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 18.236, do Livro n.º 02, pelo prazo de 10 (dez) anos ininterruptos, com posterior doação, mediante o cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da Comissão, podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e indicação da pessoa responsável, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, no dia **11 de março de 2019, às 09 horas**, na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE JANEIRO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4B678B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 008/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Concorrência Pública n° 001/2019*****,** do tipo maior oferta, para a alienação de imóveis de sua propriedade, cuja autorização de venda e desafetação

foram feitas através da Lei Municipal n.º 1.826, de 24 de março de 2016, observadas as disposições, sobretudo, dos artigos 6º, IV, 17, 18 e 43, §4º, da Lei 8.666/93 e o artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e as condições do presente Edital.”**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2019, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 22 de janeiro de 2019.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:79D9E527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS– Extrato do Edital – Pregão Presencial nº 01/2019– (resumido) Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio do município de União de Minas, referente às linhas, LINHA 1 (LEVI SAMPAIO); LINHA 5 (CABREIRA); Linha 7 (Juvelândia); LINHA 8 (PONTAL DO ARANTES); LINHA 9 (CASSIANO); LINHA 12 (COLORADO). Tipo: Menor Preço por Item. Credenciamento: 01/02/2019 a partir das 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 01/02/2019, às 08:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 21 de janeiro de 2019.

HELEM SILVIA FREITAS BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:9148400D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 195/2018 – PE 051/2019

Tomaremos providencias para anulação do certame conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Sec. De Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:633B256C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 201/2018 – PP Nº 057/2018. AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos a SUSPENSÃO da abertura certame p/ apreciação de pedido de impugnação.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:985C6E40

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº194/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº020/2018 (CREDENCIAMENTO)

1º RETIFICAÇÃO. A CPL comunica a primeira retificação do edital disponível no site. **PROTOCOLO DO ENVELOPE:** A partir das **13h** do dia **06/02/2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura de Vespasiano, localizada na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG. **ABERTURA DO ENVELOPE:** Às **13h15m** do dia **06/02/2019**, no Auditório da Prefeitura de Vespasiano. Edital disponível no site **www.vespasiano.mg.gov.br.**

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1F3BF970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
ERRATA DE CONTRATO Nº 002/2019

Extrato de Contrato

Contrato n° 002/2019
Licitação n° 002/2019
Modalidade de Dispensa n° 002/2019

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de Volta Grande e DIONISIO SILVA JUNIOR - ME
Logradouro: Rua Espírito Santo n° 1115 SL 1407 Bairro: Centro
Cidade: Juiz de Fora UF: MG Cep: 36.016-905 Tel:(32) 3215-9311
CNPJ: 25.287.632/0001-09

Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	Contratação de empresa para utilização do software de folha de pagamento para o ano de 2019. Compreendendo: Folha de Pagamento;Emissão de guias de encargos e impostos (GPS, GRRF, DARF, e etc.); Envio de arquivo eletrônicos (SICOM, SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF e etc.); Remessas bancárias e honorários eletrônicos; Integração com sistema contábil; Acesso para 02(DOIS) usuários, pelo período de 12 (DOZE) meses.	12	665,00	7.980,00
TOTAL					7.980,00

Valor: R$7.980,00
Vigência: 08/01/2020

Onde se lê: 2018
Leia se: 2019

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:8A029DEF

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 03/2019 AO CONTRATO 0048/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 3/2019 **ao Contrato n°**0048/2017
Licitação n° 0054/2017
Modalidade de Convite n° 0005/2017
Contratado: LABCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 125 Bairro: Centro
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000
CNPJ: 08.320.203/0001-77

Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) Não houve alteração de valor- Inclusão da dotação Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00.2.04.03.10.305.0009.2.0035-02.55

Valor do Contrato: 79.965,00
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2019

Data da Assinatura: 07/01/2019

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:54DB9AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 50/2017

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: STRATURA ASFALTOS S.A.
Objeto: Reajuste no preço do item 01 - Emulsão Asfáltica RL-1C passando o preço para R$ 2.455,22 a tonelada, através do Pregão nº. 50/2017, a partir de 1º/02/18.
Assinatura: 05/11/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 82/2017 – Pregão Presencial: nº 50/2017 e art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Viviane Salathé/Mario Richa de Sá Barreto – STRATURA ASFALTOS S.A.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:83AE726A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 08/2014

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2014
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: PRO Ambiental Tecnologia Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico através de Incineração e Destinação Final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, (exclusivamente dos Grupos A, B e E).
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.008.2.0060 - Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF
Assinatura: 21/12/18
Vigência: 01/01/19 a 19/03/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 10/2014 – Pregão Presencial: nº 08/2014, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Vagner Nogueira – PRO Ambiental Tecnologia Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2528A4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 01/2015

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2015
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Ariane Mendonça Teza – ME (AT Manufacturing)
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Astolfo Dutra para até 31/12/19.
Assinatura: 21/12/18
Vigência: 01/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 36/2015 – Inexigibilidade nº 03/2015; Edital Credenciamento: nº 01/2015, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ariane Mendonça Teza – Ariane Mendonça Teza – ME (AT Manufacturing)

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1D9FE7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 31/2015

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2015
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: L.B.S Borracharia Ltda. ME
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de execução de serviços de lavagem e lubrificação para os veículos da frota municipal por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 21/12/18
Vigência: 01/01/19 a 31/03/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 49/2015 – Pregão Presencial: nº 31/2015, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Cristine Dias Ornellas Silva – L.B.S Borracharia Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D63893B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 29/2016

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2016
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Recapadora de Pneus L S Eireli Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de recuperação (recapagem) em pneus de veículos da frota municipal por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 21/12/18
Vigência: 01/01/19 a 30/06/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 38/2016 – Pregão Presencial: nº 29/2016, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Luciano de Souza – Recapadora de Pneus L S Eireli Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3B9D93BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa 03/2017

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Fraternidade Espírita Abel Gomes
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/12/19
Valor: R$ 2.550,00/mês
Assinatura: 21/12/18
Vigência: 01/01/19 a 31/12/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2017, Dispensa de Licitação nº 03/2017, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Luciano Diogo Pires - Fraternidade Espírita Abel Gomes

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:175A33FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 04/2017

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Paulo Afonso Pinto Ribeiro
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/12/19.
Valor: R$ 1.835,00/mês
Assinatura: 21/12/18
Vigência: 01/01/19 a 31/12/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 13/2017, Dispensa de Licitação nº 04/2017, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Paulo Afonso Pinto Ribeiro - Locador

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F759383B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 08/2017

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: José Antônio de Castro
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/12/19
Valor: R$ 1.874,00/mês
Assinatura: 21/12/18
Vigência: 01/01/19 a 31/12/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 17/2017, Dispensa de Licitação nº 08/2017, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Antônio de Castro - Locador

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:09750FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 46/2017

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos Ltda..
Objeto: Aditivar em R$ 41.300,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência para até 30/06/19.
Assinatura: 21/12/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 75/2017 – Pregão Presencial: nº 46/2017, e ainda no art. 65, § 1º e art. 57. II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Antônio Alves Ferreira – Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:FC2D0884

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 50/2017

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: STRATURA ASFALTOS S.A.
Objeto: Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 30/06/19
Assinatura: 21/12/18
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 82/2017 – Pregão Presencial: nº 50/2017 e art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Viviane Salathé/Marcio Branco de Oliveira – STRATURA ASFALTOS S.A.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2EBC0A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 92/2017

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Fernando Sérgio de Castro Sociedade Individual de Advocacia
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica para a Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 5.850,00
Assinatura: 04/01/19
Vigência: 05/01/19 a 04/01/20
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 148/2017 – Pregão Presencial: nº 92/2017 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando Sérgio de Castro - Fernando Sérgio de Castro Sociedade Individual de Advocacia

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1A36E9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 125/2018 - Dispensa de Licitação nº 23/2018

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 125/2018, Dispensa nº 23/2018, para contratação direta da Associação Mineira de Municípios – AMM, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.513.859/0001-01, para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do

CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.349/2018, no valor mensal de R$ 340,00, conforme descrito na documentação apresentada.

Astolfo Dutra, MG, 14 de dezembro de 2018.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:AB3C2CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projeto Técnico de Segurança contra Incêndio e Pânico – PTSCIP na Unidade do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme projeto básico constante do Anexo I do presente Edital.

- **Dotação Orçamentária nº**. 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas, após a emissão da NF, sendo a 1ª parcela no ato da entrega dos projetos no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, e a 2ª parcela após a aprovação dos mesmos junto ao Corpo de Bombeiros no percentual de 50% (cinquenta por cento) remanescente.

- Empresa vencedora:
ENGMB CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 30.189.608/0001-77

- Valor total: R$ 2.250,00

Astolfo Dutra, MG, 17 de dezembro de 2018.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8812126E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018

- Objeto: Permissão de uso de espaço público para realização do Astolfest, no período de 29 a 31 de dezembro de 2018, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- **Condição de Pagamento:** O pagamento deverá ser feito até o dia 08/02/2018, através de guia de recolhimento própria da PMAD.

- Licitante vencedor:
MARIA LUIZA BENEVENUTO DE AMORIM
CNPJ nº 30.663.757/0001-26

- Total Geral: R$ 500,00

Astolfo Dutra, MG, 17 de dezembro de 2018.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A5E0FF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018

- Objeto: Aquisição de equipamentos (freezer horizontal) para a Creche Municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº.: 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.47 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresa vencedora:
CARLOS ALBERTO LINHARES EIRELLI - EPP
CNPJ nº 22.144.646/0001-85
Item: 01.

- Total Geral: R$ 3.900,00

Astolfo Dutra, MG, 17 de dezembro de 2018.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9FD73839

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2018

- Objeto: Aquisição de fraldas infantis para doação a pacientes da rede municipal de saúde, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.32.00.2.07.04.10.303.008.2.0062 – 00.01.02 - Manutenção da Assistência Farmacêutica.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em 30 dias após o fornecimento, com a emissão da NF.

- Empresa vencedora:
CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ nº 10.542.335/0001-95
Itens: 1 e 2.
R$ 5.590,00

- Total Geral: R$ 5.590,00

Astolfo Dutra, MG, 21 de dezembro de 2018.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BBFE2D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018

Ratifico o ato praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Pregoeiro e pela Assessoria Jurídica, declarando o Processo Licitatório nº 121/2018, Pregão Presencial nº 73/2018, deserto.

Astolfo Dutra, 21 de dezembro de 2018.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CB6707E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2018

- Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.48 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.12 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde.

- **Condição de Pagamento:** Entregue e aceito os **serviços**, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura de Astolfo Dutra, até o dia 10 do mês subseqüente ao serviço prestado.

- Empresa vencedora:
ACM Assistência Técnica Médica e Odontológica LTDA.
CNPJ nº 12.930.410/0001-10

- Valor Global: R$ 3.700,00

Astolfo Dutra, MG, 21 de dezembro de 2018.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:EE5AA725

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 64/2018

Nº 163/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Conexão Médica Comercial EIRELI EPP.
Objeto: Fornecimento de materiais de enfermagem para utilização em procedimentos nas Unidades de Saúde do Município, com registros na ANVISA, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 14.946,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.48 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL.
Assinatura: 05/11/18
Vigência: 05/11/18 a 04/11/19
Processo Licitatório: 110/2018 – Pregão Presencial: nº 64/2018
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Leonardo Ferreira Freesz - Conexão Médica Comercial EIRELI EPP.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:ADC9CAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 67/2018

Nº: 166/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: ENGMB Construções Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de elaboração de Projeto Técnico de Segurança contra Incêndio e Pânico – PTSCIP na Unidade do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do referido Edital.
Valor global: R$ 2.250,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL.
Assinatura: 17/12/18
Vigência: 17/12/18 a 16/12/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 114/2018 – Pregão Presencial: nº 67/2018.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Guilherme Barbosa de Bem - ENGMB Construções Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E47EE6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 70/2018

Nº 167/2018
Município de Astolfo Dutra
Permissionário: MARIA LUIZA BENEVENUTO DE AMORIM – MEI.
Objeto: Permissão de espaço público para a realização do Astolfest na Cidade de Astolfo Dutra, a ser realizada nos dias 29 a 31 de dezembro de 2018, na Praça Governador Valadares.
Valor: R$ 500,00
Assinatura: 17/12/18
Vigência: 17/12/18 a 01/01/19
Processo Licitatório: 118/2018 – Pregão Presencial: nº 70/2018
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Thiara Cristina de Souza Amorim – Permissionário

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:091B5054

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 23/2018

Nº 168/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM.

Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.349/2018. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros".
Valor: R$ 340,00 mensal
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0007 – 00.01.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS.
Assinatura: 20/12/18
Vigência: 1º/01/19 a 31/12/19
Processo Licitatório: 125/2018 – Dispensa: nº 23/2018
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Julvan Rezende Araújo Lacerda – Presidente da AMM

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DA1D6DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 72/2018

Nº 169/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Canaã de Carmo Distribuidora Ltda. ME
Objeto: Aquisição de fraldas infantis para doação a pacientes da rede municipal de saúde, conforme quantitativos constantes do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 5.590,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.04.10.303.008.2.0062 – 00.01.02 - Manutenção da Assistência Farmacêutica.
Assinatura: 21/12/18
Vigência: 21/12/18 a 20/12/19
Processo Licitatório: 120/2018 – Pregão Presencial: nº 72/2018
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Adriano da Silva e Alessandro da Silva - Canaã de Carmo Distribuidora Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8E05BA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 74/2018

Nº: 170/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: ACM Assistência Técnica Médica e Odontológica Ltda. ME
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do referido Edital.
Valor global: R$ 42.000,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.48 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.12 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde..
Assinatura: 21/12/18
Vigência: 1º/01/19 a 31/12/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 122/2018 – Pregão Presencial: nº 74/2018.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Antônio Carlos Magalhães - ACM Assistência Técnica Médica e Odontológica Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E2CE4C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 003 - CONTRATO 394/17

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 394/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO nº 394/2017 – Processo nº 090/2017 – Dispensa nº 022/2017. Objeto: Locação de 03 Imóveis Urbanos, para o Programa de Benefícios Assistenciais (Aluguel Social), situados na Rua Rogério Lamego Torres, nesta cidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Alaor Arlindo Zaroni. Valor de até R$ 16.464,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) anual. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:DD630B56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 096/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 096/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 096/2018 – Processo nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018. Objeto: Locação de Imóvel Urbano. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Alberto de Jesus Brás. Valor de R$ 958,70 (novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) mensais. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:3299A64F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 094/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 094/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 094/2018 – Processo nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018. Objeto: Locação de Imóvel Urbano. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Márcia Adriana Brás de Almeida. Valor: R$ 1.620,43 (hum mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e três centavos). Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:68883E7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 095/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 095/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 095/2018 – Processo nº 003/2018 – Dispensa nº 001/2018. Objeto: Locação de Imóvel Urbano. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Célio Gonçalves da Costa. Valor de R$ 1.719,01 (hum mil setecentos e dezenove reais e um centavo) mensais. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:0288BDEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 109/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 109/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 109/2018 – Processo nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Esgoto, Água e Calçamento. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Cerâmica Santa Maria Ltda - EPP. Fica prorrogada a vigência do contrato até 25/04/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:D0D42ACB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 111/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 111/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 111/2018 – Processo nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Esgoto, Água e Calçamento. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Trans Areia Boa Vista Ltda - ME. Fica prorrogada a vigência do contrato até 25/04/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:BA348A85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 221/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 221/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 221/2018 – Processo nº 020/2018 – Pregão Presencial nº 010/2018. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Rediminas Comercio de Alimentos Ltda - ME. Fica prorrogada a vigência do contrato até 18/04/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:A23992F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 222/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 222/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 222/2018 – Processo nº 020/2018 – Pregão Presencial nº 010/2018. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Orla Distribuidora de Produtos Eireli. Fica prorrogada a vigência do contrato até 18/04/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8FD309D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 223/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 223/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 223/2018 – Processo nº 020/2018 – Pregão Presencial nº 010/2018. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Dimipel Ltda - ME. Fica prorrogada a vigência do contrato até 18/04/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:190DE665

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 224/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 224/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 224/2018 – Processo nº 020/2018 – Pregão Presencial nº 010/2018. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Moema Comercial Ltda. Fica prorrogada a vigência do contrato até 18/04/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:DDA9335D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 225/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 225/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 225/2018 – Processo nº 020/2018 – Pregão Presencial nº 010/2018. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Andreia Aparecida de Oliveira - ME. Fica prorrogada a vigência do contrato até 18/04/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8CD58A61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 226/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 226/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 226/2018 – Processo nº 020/2018 – Pregão Presencial nº 010/2018. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Comercial Floriano & Costa Ltda. Fica prorrogada a vigência do contrato até 18/04/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:A01EA52C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 227/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 227/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 227/2018 – Processo nº 020/2018 – Pregão Presencial nº 010/2018. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza em geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Mauro Lúcio Ribeiro & Cia Ltda. Fica prorrogada a vigência do contrato até 18/04/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:3C99A170

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 002 - CONTRATO 244/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 244/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO nº 244/2017 – Processo nº 025/2017 – Carta Convite nº 004/2017. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Informática para implantação, treinamento e suporte de sistemas integrados dos serviços da Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: KS Informática Ltda. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:DE7B01A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 002 - CONTRATO 209/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 209/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO nº 209/2017 – Processo nº 019/2017 – Inexigibilidade nº 003/2017. Objeto: Contratação de Serviços de Exames Laboratoriais para manutenção do Serviço de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Laboratório Mantiqueira de Maria da Fé Ltda. Valor: R$ 117.699,44 (cento e dezessete mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:F1636054

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 002 - CONTRATO 210/17

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 210/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO nº 210/2017 – Processo nº 019/2017 – Inexigibilidade nº 003/2017. Objeto: Contratação de Serviços de Exames Laboratoriais para manutenção do Serviço de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Laboratório de Análises Clinicas Mariense Ltda. Valor: R$ 117.699,44 (cento e dezessete mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:F4ADE9EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 253/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 253/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 253/2018 – Processo nº 044/2018 – Pregão Presencial nº 017/2018. Objeto: Fornecimento de Leites, Suplementos e Complementos Alimentares. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Mauro Lúcio Ribeiro & Cia Ltda. Fica prorrogada a vigência do contrato até 23/05/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:4CCB8C86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 254/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 254/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 254/2018 – Processo nº 044/2018 – Pregão Presencial nº 017/2018. Objeto: Fornecimento de Leites, Suplementos e Complementos Alimentares. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Sebastião Marques - EPP. Fica prorrogada a vigência do contrato até 23/05/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:AFA14CC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 255/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 255/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 255/2018 – Processo nº 044/2018 – Pregão Presencial nº 017/2018. Objeto: Fornecimento de Leites, Suplementos e Complementos Alimentares. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Leone e Salles Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda. Fica prorrogada a vigência do contrato até 23/05/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:B82A118D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 256/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 256/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 256/2018 – Processo nº 044/2018 – Pregão Presencial nº 017/2018. Objeto: Fornecimento de Leites, Suplementos e Complementos Alimentares. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Minas Sul Produtos de Dietas Ltda -ME. Fica prorrogada a vigência do contrato até 23/05/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:7F092F87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 257/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 257/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 257/2018 – Processo nº 044/2018 – Pregão Presencial nº 017/2018. Objeto: Fornecimento de Leites, Suplementos e Complementos Alimentares. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda - EPP. Fica prorrogada a vigência do contrato até 23/05/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E8DE9210

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 002 - CONTRATO 207/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 207/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO nº 207/2017 – Processo nº 021/2017 – Dispensa nº 006/2017. Objeto: Locação de Imóvel Urbano. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Doroteia Campos Mota Machado. Valor: R$ 1.467,41 (hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos). Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:0F1DC5CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 002 - CONTRATO 208/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 208/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO nº 208/2017 – Processo nº 021/2017 – Dispensa nº 006/2017. Objeto: Locação de Imóvel Urbano. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Tereza Cristina Peralta de Angelis. Valor: R$ 1.323,55 (hum mil, trezentos e vinte três reais e cinquenta e cinco centavos). Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:A6B55D68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 002 - CONTRATO 341/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 341/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO nº 341/2017 – Processo nº 059/2017 – Dispensa nº 013/2017. Objeto: Locação de Imóvel Urbano. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Marcos Campos de Almeida. Valor: R$ 1.863,39 (hum mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos). Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:D0293444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 179/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 179/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 179/2018 – Processo nº 010/2018 – Pregão Presencial nº 006/2018. Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos, descritos na Tabela CMED/ANVISA. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Vale Comercial Ltda. Fica prorrogada a vigência do contrato até 02/04/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E89AC73A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 180/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 180/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 180/2018 – Processo nº 010/2018 – Pregão Presencial nº 006/2018. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Med Center Comercial Ltda. Fica prorrogada a vigência do contrato até 02/04/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:5F458833

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 181/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 181/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 181/2018 – Processo nº 010/2018 – Pregão Presencial nº 006/2018. Objeto: Aquisição de Medicamentos Genéricos e Similares. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Alfalagos Ltda. Fica prorrogada a vigência do contrato até 02/04/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:7EFBA519

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 182/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 182/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 182/2018 – Processo nº 010/2018 – Pregão Presencial nº 006/2018. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: JN Diagnóstica Ltda. Fica prorrogada a vigência do contrato até 02/04/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:6F28A060

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 186/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 186/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 186/2018 – Processo nº 008/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018. Objeto: Fornecimento de Serviços de Publicações de Atos Oficiais, sendo: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal o Tempo. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Ricci Diários, Publicações e Agenciamento Ltda – EPP. Valor: 72.175,00 (setenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais). Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:6E303D75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 205/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 205/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 205/2018 – Processo nº 016/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018. Objeto: Aquisição de Material de Papelaria em Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Rodrigo Damasceno Ferreira - EPP. Fica prorrogada a vigência do contrato até 06/03/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:A107008E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 306/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 306/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 306/2018 – Processo nº 089/2018 – Pregão Presencial nº 028/2018. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para Beneficiar Famílias de Baixa Renda. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Andreia Aparecida de Oliveira - ME. Fica prorrogada a vigência do contrato até 22/08/2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:4CB53517

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2019 - PREGÃO Nº 003/2019

A **Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé** - MG, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço por lote**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em

conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Medicamentos e Materiais hospitalares, em atendimento ao Hospital desta cidade, mediante as especificações técnicas descritas no Anexo I deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

Data: 04/02/2019

Horário: às 09:00 horas

Local: Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, Canudos

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal

Publicado por:
Higor Siqueira de Moraes
Código Identificador:A6FADF10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL 03-2019

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira torna público que realizará Pregão Presencial nº 03/2019 - Tipo menor Preço Unitário, através do SRP, paracontratação de empresa para fornecimento de materiais/equipamentos de Fisioterapia em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A abertura será às 10h00min do dia 04/02/2019. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:81402076

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL 04-2019

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira torna público que realizará Pregão Presencial nº 04/2019 - Tipo menor Preço Unitário, através do SRP, paracontratação de empresa para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO em atendimento das Secretarias Municipais. A abertura será às 09h00min do dia 05/02/2019. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:B6C5243B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 04/19, PP 03/19. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura: 01/02/2019 às 08:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:8C63F161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO PL 05/19, PP 04/19. Objeto: Registro de Preços para aquisição de adubos, vacinas brucelose e herbicidas em atendimento as Secretarias Municipais de Agricultura e Obras. Abertura: 04/02/2019 às 08:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:4A029123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019.

PA Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia 04 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, do Processo Administrativo nº 006/2019 SRP do tipo Menor Preço por Mês, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURa E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM NO MÍNIMO 07 (SETE) LUGARES, 04 (QUATRO) PORTAS E OU PORTA LATERAL, QUALQUER COMBUSTÍVEL, NO MÍNIMO ANO DE FABRICAÇÃO 2017, AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, MOTOR NO MÍNIMO 1.6, BEM COMO DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI.** O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado. Serra dos Aimorés

Minas Gerais – 21/01/2019.

ADAILTO RODRIGUES NASCIMENTO
Pregoeiro

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:511DB353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/19

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 09/2019, critério de julgamento: menor preço por lote. Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção e reparos nos Ônibus Escolares, placas OPC-0849, HLF-9644, OPC-0835, PZO-8416 e OPC-2991. Protocolo dos Envelopes: até as 09 horas do dia 01/02/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia

01/02/2019, às 09 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 21/01/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2019.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:0597F8EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 36/2018 – Edital de Licitação com lote NÃO exclusivo para ME e EPP e lote EXCLUSIVO para ME e EPP. Processo: 177/2018. Objeto: Gêneros alimentícios (café, margarina, leite, açúcar, pão) – para o exercício de 2019. Comercial Avenida de Pirapora Ltda para o lote 01; Padaria Itapoa de Pirapora Ltda para o lote 02.

Pirapora-MG 14 janeiro de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:B27FEE0C

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 07/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 07/2019. Contratado: Padaria Itapoa de Pirapora Ltda. Processo 177/2018 – Pregão Presencial 36/2018. Objeto: Gêneros alimentícios (pães). Valor total do contrato: R$ 24.400,00. Data assinatura contrato: 14/01/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:BEF22262

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 08/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 08/2019. Contratado: Comercial Avenida de Pirapora Ltda. Processo 177/2018 – Pregão Presencial 36/2018. Objeto: Gêneros alimentícios (açúcar, café, leite e margarina). Valor total do contrato: R$9.100,00. Data assinatura contrato: 14/01/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:45815419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 2/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2 / 2019

Processo: 2/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 2/2019

No dia 18/01/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

DENISE NEVES DA SILVA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 15.072.268/0001-06
ENDEREÇO: RUA AURELIANO MARTINS ANDRADE , 39 - MONTE ALEGRE - TRES CORACOES - MG - 37410-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
1	BANHEIROS QUIMICOS PNE	30,0000	DIAR	88,8400	2.665,20
2	BANHEIROS QUIMICOS.	300,0000	DIAR	57,1100	17.133,00
3	ESTANDE 4 X 4 FECHAMENTO 2,2 M DE ALTURA COM PIA	100,0000	DIAR	453,8500	45.385,00
4	ESTANDE PARA EXPOSIÇÃO 4 X 4 PISO ELEVADO EM MADEIRA	20,0000	DIAR	544,4900	10.889,80
5	FECHAMENTO - 2,25 LARGURA X 2,00 ALTURA	1.500,0000	DIAR	9,0800	13.620,00
8	GRADIL 2 X 1,20 M	1.500,0000	DIAR	11,7900	17.685,00
11	PALCO - MEDIDA 10 M X 8 M .	12,0000	DIAR	2.541,5600	30.498,72
12	PALCO - MEDIDA 8 M X 6 M	10,0000	DIAR	1.996,9400	19.969,40
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA...	500,0000	HORA	80,0000	40.000,00
16	TABLADO PRATICÁVEL MEDIDA 1 M X 1 M	100,0000	DIAR	63,5200	6.352,00
17	TENDA 10 M X 10 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA	180,0000	DIAR	497,7300	89.591,40
18	TENDA 3 M X 3 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA	300,0000	DIAR	77,3400	23.202,00
19	TENDA 4 M X 4 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA	300,0000	DIAR	134,5200	40.356,00
20	TENDA 5 M X 5 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA	300,0000	DIAR	174,8700	52.461,00
21	TENDA 6 M X 6 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA	50,0000	DIAR	228,6800	11.434,00
22	TENDA 8 M X 8 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA	50,0000	DIAR	437,0400	21.852,00
Valor Total da Ata R$ 443.094,52					

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão

Eletrônico integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

DENISE NEVES DA SILVA
15.072.268/0001-06

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:1A7F20F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 2/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 3 / 2019

Processo: 2/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 2/2019

No dia 18/01/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

MARCO PAULO GAMA DE ANDRADE JUNIOR					
CNPJ/CPF: 04.140.921/0001-00					
ENDEREÇO: RUA NICO PRADO, 285 - CENTRO - PARAGUA€U - MG - 37420-000					
Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
6	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PAINÉIS DE LED (INDOOR)..	10,0000	UN	1.700,0000	17.000,00
13	PRESTAÇÃO DE SEREVIÇO DE SOCORRISTA/BRIGADISTA	200,0000	DIAR	117,5000	23.500,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APOIO À EVENTOS	500,0000	DIAR	112,0000	56.000,00
Valor Total da Ata R$ 96.500,00					

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

MARCO PAULO GAMA DE ANDRADE JUNIOR
04.140.921/0001-00

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:C73F0B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 1/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5 / 2019

Processo: 1/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 1/2019

No dia 21/01/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

AUTO POSTO BORGES FONSECA LTDA					
CNPJ/CPF: 11.834.545/0001-10					
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR MIDOES , 172 - CENTRO - CAMPANHA - MG - 37400-000					
Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
2	GASOLINA COMUM	500,0000	LT	4,7200	2.360,00
2	GASOLINA COMUM	6.500,0000	LT	4,7200	30.680,00
2	GASOLINA COMUM	6.500,0000	LT	4,7200	30.680,00
2	GASOLINA COMUM	6.500,0000	LT	4,7200	30.680,00
2	GASOLINA COMUM	20.000,0000	LT	4,7200	94.400,00
2	GASOLINA COMUM	60.000,0000	LT	4,7200	283.200,00
Valor Total da Ata					R$ 472.000,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:AC483DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 1/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 6 / 2019

Processo: 1/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 1/2019

No dia 21/01/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

AUTO POSTO SHEEP LTDA					
CNPJ/CPF: 00.938.501/0001-13					
ENDEREÇO: RUA CARLOS LUZ, 229 - CENTRO - CAMPANHA - MG - 37400-000					
Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
1	ETANOL	500,0000	L	3,2100	1.605,00
1	ETANOL	500,0000	L	3,2100	1.605,00
1	ETANOL	500,0000	L	3,2100	1.605,00
1	ETANOL	500,0000	L	3,2100	1.605,00
1	ETANOL	2.000,0000	L	3,2100	6.420,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM	50.000,0000	LT	3,6800	184.000,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM	50.000,0000	LT	3,6800	184.000,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	10.000,0000	LT	3,7800	37.800,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	30.000,0000	LT	3,7800	113.400,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	45.000,0000	LT	3,7800	170.100,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	45.000,0000	LT	3,7800	170.100,00
Valor Total da Ata					R$ 872.240,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:E438DA72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LUIZ HENRIQUE VIEIRA FERREIRA.**
OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE E TABELA ABAIXO:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	1.073 H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES EM ATENDIMENTO EM NECESSIDADE DA SECRETARIA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. SOLICITA QUE O SOM PARA PROPAGANDA SEJA DE TOCA CD COM ENTRADA USB (PEN DRIVE), 2 AUTO FALANTE 12 , 3 CORNETA 2 TWITER, 1 MÓDULO (COMPÁTIVEL) E 1 CAIXA DE MDF. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO QUANDO SOLICITADO PELO SECRETÁRIO MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO E TEXTO EM ANEXO PARA A SONORIZAÇÃO.O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS PIONNER, VOICER E B. BUSTER. AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL E GRAVAÇÃO DO CD SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO EXIGIDAS QUE AS DOCUMENTAÇÃOES DO VEÍCULO ESTEJAM TODAS EM DIA INCLUSIVE CNH DO MOTORISTA.	R$ 47,90	R$ 51.396,70

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº067/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2018.**

CONQUISTA/MG, 21 DE JANEIRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:FAA66546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 006/2019

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados ,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ALTAIR R M DE OLIVEIRA	AG01834070	PFP2987	04/01/2019	10:38:28	Avenida Primeiro De Junho sem Nume	6050 / 1
AMANDA KHAN DOS SANTOS	AG01834868	HMY5337	14/01/2019	16:04:23	Rua Do Mercado sem Nume	5541 / 4
ANGELO DALDEGAN DE OLIVEIRA	AG01834865	DUF8120	12/01/2019	10:13:00	Avenida Primeiro De Junho 326	7633 / 1
ANGELO FRANCISCO ROSA	AG01835301	MVB6969	14/01/2019	17:08:23	Praca Dom Cristiano 92	7625 / 2
ANSELMO LEONARDO FERREIRA	AG01834289	GSZ2453	14/01/2019	09:11:41	Avenida 1 De Junho 404	5541 / 1
APARECIDA DE LOURDES S FERREIRA	AG01834850	HCS7494	05/01/2019	12:14:12	Rua Goias 1009	7366 / 2
CERVEJARIA PETROPOLIS SA	AG01834270	LTE9125	09/01/2019	10:17:09	Rua Guape 765	5487 / 0
CINTIA MARIA SOUSA FERREIRA DELL	AG01834310	PXZ2487	14/01/2019	14:46:23	Avenida Vestuario 200	5452 / 2
CLAUDIA KADERLI DANTAS	AG01834860	OWM7292	10/01/2019	18:25:16	Avenida Do Vestuario Entre As Ruas Centralina Joao Vilela Da Fonseca sem Nume	5550 / 0
CONECTA TRANSPORTES ITAUNA LTDA	AG01835253	EFO2031	14/01/2019	14:33:56	Rua Pernambuco 1256	5487 / 0
DAVI BORGES DE OLIVEIRA	AG01835229	FNI3981	09/01/2019	12:30:36	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
DIJACI MENDES LOPES PEREIRA	AG01833088	HFH0541	14/01/2019	16:34:09	Rua Paraiba 329	5550 / 0
EDER ESTEVAM DE OLIVEIRA	AG01834292	HME8321	14/01/2019	11:43:22	Rua Sao Paulo 134	7625 / 2
ELLERSSON RODRIGUES DOS SANTOS	AG01834301	CBC7647	03/01/2019	18:51:11	Rua Minas Gerais sem Nume	5460 / 0
FABIO ALVES SANTOS	AG01819800	KAA0641	07/01/2019	15:21:35	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
FABIO DA SILVA	AG01834291	HLX2370	14/01/2019	09:28:46	Rua Do Cobre 182	7366 / 2
FERNANDA DE OLIVEIRA	AG01834283	HNG0660	11/01/2019	10:46:39	Rua Goias 237	7625 / 1
FLAVIA ALVES DOS SANTOS	AG01834791	PYZ4942	10/01/2019	18:37:13	Rua Goias 114	7633 / 2
GILBERTO RODRIGUES MONTEIRO	AG01833688	OOY1236	09/01/2019	12:28:48	Rua C Joao Notini 281	5550 / 0
HELVECIO CAMPOS BENEVENUTO	AG01833300	OWH5824	03/01/2019	15:54:22	Avenida Primeiro De Junho 318	5231 / 1
HILDEBRANDO ALEXANDRE	AG01833089	OQX8853	14/01/2019	16:36:35	Rua Paraiba 347	5550 / 0
IAGO ALVES AQUINO	AG01834870	GUV1000	14/01/2019	18:07:14	Rua Goias 1164	6530 / 0
JOAO PAULO JOSE VIEIRA	AG01835255	PYU2742	14/01/2019	18:32:49	Avenida Primeiro De Junho 587	5550 / 0
JOAO PEREIRA LEMOS	AG01834288	GTD8068	14/01/2019	08:56:42	Rua Cascalho Rico 510	5525 / 0
JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	AG01834297	HMF7438	14/01/2019	18:10:52	Avenida 7 De Setembro 1055	7366 / 2
JUNIO TEIXEIRA DE MELO	AG01833084	FOX1420	10/01/2019	14:02:26	Praca Dom Cristiano Lado Oposto Ao Numero 76 sem Nume	7633 / 1
KELLY APARECIDA F RODRIGUES	AG01835031	HAE1484	11/01/2019	18:55:32	Avenida Jk sem Nume	6050 / 1
KFL RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP	AG01833400	PUL6224	14/01/2019	15:35:22	Rua Oswaldo Machado Gontijo 1050	5541 / 4
LUIS FILIPE MUNIZ	AG01834312	HDN6571	14/01/2019	15:01:45	Avenida Vestuario sem Nume	5185 / 1
LUIZ HENRIQUE BENEVENUTO	AG01834800	FBN3873	14/01/2019	14:43:30	Rua Goias 1989	7633 / 1
MARIA AUXILIADORA BENEDITO	AG01833077	DVD9574	04/01/2019	15:03:01	Rua Goias 361	5541 / 4
MARIA CARMELITA P. DE OLIVEIRA	AG01834290	HOK9763	14/01/2019	10:32:43	Avenida 1 De Junho 326	5541 / 4
MATEUS LEITE MELGACO	AG01834311	HFA6757	14/01/2019	14:54:17	Rua Moacir Jose Leite sem Nume	5550 / 0
METALURGICA TENASTEEL LTDA	AG01826761	PUE2314	02/01/2019	12:50:00	Rua Rio Grande Do Sul 887	7633 / 1
MUNICIPIO DE ARAUJOS	AG01835240	OPQ9743	10/01/2019	15:53:03	Rua Minas Gerais 437	5185 / 1
PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA	AG01835250	ODT4602	12/01/2019	11:07:24	Rua Maria Beatriz Magalhaes sem Nume	5550 / 0
RAFAEL MACHADO GAVIAO	AG01834793	HFR5832	11/01/2019	15:12:05	Rua C Joao Notini 771	5401 / 0
RAFAEL NAVES PEREIRA	AG01834273	OMD7437	09/01/2019	18:07:02	Avenida Getulio Vargas sem Nume	7633 / 1
RITA PERPETUA APARECIDA FELIX	AG01834285	HZJ2197	12/01/2019	08:40:21	Rua Pernambuco sem Nume	5185 / 1
RODRIGO BARRETO CORGOZINHO	AG01835032	HLA4794	11/01/2019	19:04:13	Rua Goias 337	5487 / 0
RODRIGO FERREIRA DE SOUSA FILHO	AG01835027	KWG6179	11/01/2019	16:36:16	Rua Espirito Santo 261	7625 / 2
ROSENWALD MOURAO GONTIJO	AG01835801	GZJ8414	14/01/2019	15:36:57	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
SANDRA MARA AMARAL COSTA	AG01834278	GZL2726	10/01/2019	17:18:55	Rua Paraiba 329	5550 / 0
SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA EPP	AG01833090	OXG3491	14/01/2019	17:02:07	Praca Dom Cristiano 36	7633 / 1
SILVANA ANTUNES TAVARES LUZ	AG01834314	NXJ5364	14/01/2019	17:58:18	Avenida 7 De Setembro 1091	5185 / 1
SIMONE APARECIDA SILVA	AG01835254	HCL4583	14/01/2019	16:05:46	Rua Goias 376	7366 / 2
SYOMARA SALETE SILVA SOUZA	AG01834294	GLF8903	14/01/2019	12:59:11	Rua Castro Alves 705	6483 / 0
TILENE MARIA DE SOUZA SANTOS	AG01835021	QEE9041	10/01/2019	18:24:39	Avenida Do Vestuario sem Nume	5550 / 0
TULIO CESAR ALVES GOMES	AG01834295	HGB8050	14/01/2019	14:53:34	Rua Moacir Jose Leite sem Nume	5550 / 0
UNIDAS S.A.	AG01833081	BAJ1330	09/01/2019	13:52:06	Avenida Primeiro De Junho 764	5452 / 2
VALDECI DONIZETE VALERIANO MINE	AG01835034	JIK0708	12/01/2019	11:22:00	Avenida Getulio Vargas 169	5460 / 0
VERALICE VELMAN GONTIJO PENHA	AG01834313	HJZ9120	14/01/2019	15:26:32	Avenida Jk 1925	5550 / 0
VICTOR PHILIPE MODESTO ALVES	AG01834293	HGP0037	14/01/2019	12:59:50	Rua Castro Alves 705	6483 / 0
WALDIR NUNES DA COSTA	AG01834795	OXF7296	11/01/2019	16:53:52	Rua Espirito Santo sem Nume	6122 / 0
WELLINGTON DIEGO DE SOUSA GRIPP	AG01834869	HBC0631	14/01/2019	17:58:04	Rua Goias Com Av Amazonas sem Nume	6050 / 1
WILLYS FRANCISCO RODRIGUES	AG01834867	DRJ9698	14/01/2019	16:01:16	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4

Divinopolis 21 de janeiro de 2019

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:650801B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 006/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADALBERTO JOSE RODRIGUES	AG01795574	HGF0103	12/11/2018	10:33:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 584	5541 / 2	156,18	195,23
ALCEBIADES JOAO JUNQUER NETO	AG01827728	PUS6820	27/11/2018	10:27:23	Avenida Vinte E Um De Abril 431	5487 / 0	156,18	195,23
ALLAN PATRICK PEREIRA FERREIRA	AG01829299	HDH5006	28/11/2018	12:10:01	Rua Rio De Janeiro 657	7633 / 1	234,78	293,47
ANTONIO CARLOS DO AMARAL	AG01829295	PVT2810	28/11/2018	10:44:14	Rua Paraiba 301	5550 / 0	104,13	130,16
ASSOCIACAO DE B. DE I. E REGIAO	AG01829291	HJN1133	27/11/2018	09:56:45	Avenida Governador Magalhaes Pinto 378	5541 / 4	156,18	195,23
BETINA VILELA REIS T PAIVA	AG01833898	PVH8682	26/11/2018	18:47:00	Rua Pernambuco sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
CENTRO DE F DE COND SERRANENSE	AG01827729	HBN1420	27/11/2018	10:34:52	Rua Goias 547	7625 / 1	234,78	293,47
CLAUDIO ROBERTO O DE FARIA	AG01833224	HLU6370	26/11/2018	10:42:05	Rua Espirito Santo 257	7633 / 2	234,78	293,47
CONCEICAO MARIA DE JESUS	AG01829294	PVX4051	28/11/2018	09:45:35	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS	AG01828587	PVO9607	27/11/2018	12:46:56	Avenida Jk 221	5550 / 0	104,13	130,16
DEUSA APARECIDA MARTINS	AG01833467	QNT1430	27/11/2018	17:23:22	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0	104,13	130,16
EFIGENIA LUCIA FELIX	AG01833523	OPL7425	27/11/2018	15:23:08	Rua Paraiba 301	5550 / 0	104,13	130,16
ERNANDES JOSE CORREA	AG01828767	PUW5960	27/11/2018	15:16:02	Rua Goias sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
FERNANDA CLEYRE V.DE S.MORAIS	AG01833724	HAG6289	21/11/2018	17:26:31	Avenida Vinte E Um De Abril Com Rua Paraiba sem Nume	5630 / 0	104,13	130,16
FRANCISCO FERREIRA GONCALVES	AG01828770	JJB9897	28/11/2018	14:22:37	Avenida Antonio Olimpio De Morais 454	5401 / 0	156,18	195,23
GILSON BATISTA DE ALMEIDA	AG01829292	PXN1849	27/11/2018	11:47:05	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
HORIZONTE DIST. DE CIMENTO LTDA	AG01829300	EUV1025	28/11/2018	12:22:10	Rua Rio De Janeiro 665	7366 / 2	104,13	130,16
JOVEM FERREIRA DA COSTA	AG01829287	GZM3069	26/11/2018	15:57:31	Avenida Primeiro De Junho 284	5541 / 7	156,18	195,23
LAK JOON SUNG	AG01828282	ERI2788	27/11/2018	17:15:34	Avenida Primeiro De Junho 200	7366 / 2	104,13	130,16
LEANDRO VAGNER DOS SANTOS RAFAEL	AG01795573	OXH4358	12/11/2018	10:13:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 306	5541 / 2	156,18	195,23
LGL CALCADOS EIRELI - EPP	AG01833527	PZC4809	27/11/2018	16:49:50	Rua Paraiba 329	5550 / 0	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG01833237	QOL0478	28/11/2018	15:43:41	Avenida Primeiro De Junho sem Nume	5665 / 0	104,13	130,16
LUANA OLIVEIRA RODARTE	AG01826840	EPR8276	14/11/2018	11:00:00	Avenida Vinte E Um De Abril 810	5541 / 2	156,18	195,23
LUCAS COSTA MAIA	AG01829082	GVG9394	26/11/2018	07:28:09	Rua Pernambuco 2031	7633 / 1	234,78	293,47
LUCAS GUIMARAES M. NASCIMENTO	AG01833524	HAM1909	27/11/2018	15:27:32	Rua Paraiba 305	5550 / 0	104,13	130,16
LUIS CARLOS DE ALCANTARA	AG01829498	EJK8353	28/11/2018	09:45:33	Rua Oeste De Minas sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
LUIS GUSTAVO DE MELO TOLEDO	AG01833001	OLS9119	28/11/2018	16:17:14	Avenida Divino Espirito Santo X Av Primeiro De Junho sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
LUIZ CARLOS VICENTE	AG01827746	QNR8872	07/12/2018	10:34:24	Rua Pernambuco Com Maranhao sem Nume	5738 / 0	234,78	293,47
MARCIO BRUNO CASTRO CRUZ	AG01828295	PVQ2293	28/11/2018	17:39:32	Rua Paraiba 740	5541 / 7	156,18	195,23
MARIA DAS GRACAS M C DAMASCENO	AG01833106	OWQ7170	28/11/2018	15:05:13	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
MARISE CRISTINA VAZ PEREIRA	AG01829126	PUL8110	28/11/2018	09:31:17	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
MOTEL E DRIVE-IN CASTELINHO LTDA	AG01829286	HGF0615	26/11/2018	09:27:51	Rua Cel Joao Notinii 293	5550 / 0	104,13	130,16
NAIARA IRENE NEVES DE SOUSA	AG01829496	GOQ9666	27/11/2018	09:58:31	Avenida Governador Magalhaes Pinto 378	5541 / 4	156,18	195,23
ODAIR DIAS	AG01796472	EQA4508	13/11/2018	09:45:00	Rua Coronel Joao Notini 420	5541 / 2	156,18	195,23
PAULA DAS DORES PEDROSO D. SILVA	AG01828289	PUN2498	28/11/2018	15:00:08	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
PH TRANSP. E CONSTRUCOES LTDA	AG01826839	PUF8647	14/11/2018	11:00:00	Avenida Vinte E Um De Abril 804	5541 / 2	156,18	195,23
RENATO MOSCARDINI	AG01828262	HIP7453	17/11/2018	10:58:23	Avenida Do Vestuario sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
RICARDO DE OLIVEIRA	AG01826648	PZP1617	12/11/2018	10:42:00	Rua Rio De Janeiro 392	5541 / 2	156,18	195,23
ROBERT MATEUS DE MENDONCA	AG01828291	PUL9512	28/11/2018	15:23:27	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3	156,18	195,23
ROBSON SIQUEIRA VIEIRA	AG01829494	KRI3057	26/11/2018	09:27:38	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
RUTE CORDEIRO NOGUEIRA	AG01827737	OMG2514	01/12/2018	09:16:40	Avenida Primeiro De Junho 950	5541 / 1	156,18	195,23
SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL	AG01796474	PZE2270	13/11/2018	10:20:00	Avenida Vinte E Um De Abril sn	5541 / 2	156,18	195,23
SERVIMED COMERCIAL LTDA	AG01833752	FNF0763	28/11/2018	15:30:40	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
TATIANA DE CARVALHO SILVA	AG01833745	HDH7409	27/11/2018	15:26:17	Rua Paraiba 265	5550 / 0	104,13	130,16
THAYNA BATISTA SANTOS	AG01833232	HBZ2382	26/11/2018	18:47:36	Rua Pernambuco sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
VALMIR LUIZ DE FIGUEIREDO	AG01829493	QOL5650	23/11/2018	12:38:03	Avenida 1 De Junho 318	5541 / 4	156,18	195,23
VERSA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	AG01826848	PYY5883	14/11/2018	10:56:00	Avenida Vinte E Um De Abril sn	5541 / 2	156,18	195,23

Divinopolis 21 de janeiro de 2019

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB12E810

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 005/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADRIANO ALCANTARA AVELAR	AG01834428	HMQ3143	10/01/2019	09:29:56	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
AGUINALDO DE SOUSA	AG01835026	OQU8050	11/01/2019	15:09:44	Avenida 1 De Junho 951	5550 / 0
ALEXANIA ANGELICA MORAES SILVA	AG01835245	QNW4230	11/01/2019	14:58:20	Avenida 7 De Setembro sem Nume	7366 / 2
ALLEF RUNDYNELLE OLIVEIRA	AG01835028	NGW5440	11/01/2019	16:27:29	Rua Pernambuco 1289	5509 / 0
ALTAMIRA FERREIRA LIMA ARAUJO	AG01834429	DZY1275	11/01/2019	11:30:08	Rua Sao Paulo 148	5568 / 0
AMELIA TEIXEIRA DA SILVA	AG01834280	HIP0569	11/01/2019	10:34:04	Rua Goias 237	7625 / 1
ANA PAULA RODRIGUES BORGES	AG01835017	HDC7025	10/01/2019	15:03:30	Rua 1 De Junho 342	5541 / 4
ANAMARIA TEODORA C RIOS DA SILVA	AG01833298	PUF5638	03/01/2019	15:51:42	Avenida Primeiro De Junho 322	5541 / 4
ANGRESSON APARECIDO R LEOPOLDINO	AG01833078	DMZ9840	04/01/2019	16:20:44	Praca Do Mercado sem Nume	7625 / 2

ANTONIO MARQUES DE GOUVEIA	AG01834277	PUI7562	10/01/2019	17:15:06	Rua Paraiba 879	5550 / 0
AZENCLEVER ALVES DE MOURA	AG01834848	OPK3047	04/01/2019	11:47:57	Rua Paraiba sem Nume	5525 / 0
BARBARA CAROLINE METZKER AMARAL	AG01835016	HBH3909	10/01/2019	14:56:13	Avenida 1 De Junho 314	5541 / 4
BRUNO MAIA COUTO	AG01834792	HGP3847	11/01/2019	15:09:01	Avenida Primeiro De Junho 919	5550 / 0
CAMILA AMARAL CAMPOS	AG01834271	JHY5372	09/01/2019	13:07:29	Rua Espirito Santo 263	7625 / 2
CAMILA MARIA PEREIRA	AG01835247	HIO6122	12/01/2019	09:46:17	Rua Do Cobre 182	5550 / 0
CARMEN DOLORES SILVA	AG01835408	NYF9966	05/01/2019	12:25:33	Rua Goias 1030	7633 / 2
CATIA LUCIANA GONTIJO	AG01835246	GVR3552	11/01/2019	15:07:12	Rua Ceara 134	5460 / 0
CLAUDIA MAIRA GONCALVES SOARES	AG01835238	OWR9741	10/01/2019	15:11:25	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
CLAUDIO GUILHERME M. DE FREITAS	AG01835025	OPV2828	11/01/2019	14:55:17	Rua Paraiba 801	5550 / 0
CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRED	AG01833080	PZT1111	09/01/2019	13:26:05	Rua Minas Gerais 807	7633 / 1
CRISTIANE POZZOLINI SOARES	AG01834854	PXT7011	09/01/2019	17:26:45	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1681	5460 / 0
CRISTIANO RICARDO SANTOS	AG01835033	GRH2808	12/01/2019	08:51:15	Rua Cobre 182	5550 / 0
DAIANY GOMES FONSECA	AG01834250	HCW2170	04/01/2019	12:43:24	Rua Goias 629	5541 / 4
DANIEL BESSA SILVA	AG01834861	HCU9498	10/01/2019	18:38:53	R Maria Beatriz M Entre Centralina E Moacir Jose Leite sem Nume	5550 / 0
DANIELA CAMILO DE FREITAS	AG01835239	HLA1251	10/01/2019	15:15:47	Avenida Primeiro De Junho 302	5541 / 7
DIEIZON MANOEL DA SILVA	AG01834847	FKV2746	04/01/2019	10:07:32	Rua Goias 647	5541 / 3
DIVINOPOLIS COMERCIAL EIRELI	AG01819797	KLT7290	03/01/2019	10:56:59	Rua Sergipe 349	7633 / 2
DULCE MARIA LOPES DE AGUIAR	AG01834303	QOM2621	07/01/2019	17:39:30	Rua Paraiba 273	5550 / 0
EDSON ANDRE RAMALHO	AG01834275	HAM3046	10/01/2019	09:29:39	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
EDVAR CANDIDO DA SILVA	AG01835019	HCN0249	10/01/2019	15:25:36	Rua Goias 405	5541 / 7
ELCIMAR ALVES DA SILVA	AG01833086	GYC6727	12/01/2019	11:26:01	Rua Espirito Santo 257	7633 / 2
ERICA GREGO LAREDO RIOS	AG01835030	QFX2130	11/01/2019	18:37:33	Rua Moacir Jose Leite sem Nume	5550 / 0
ERMISON ANTONIO DIAS	AG01834863	HII7385	11/01/2019	14:35:30	Rua Antonio Florentino Com Av Jk sem Nume	6050 / 1
FLAVIA SALUSTIANO ROD. JESUS	AG01834779	MOM3157	04/01/2019	12:30:02	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0
FLAVIO BERNARDINO DE SENA	AG01830027	PVS6884	05/01/2019	12:15:00	Rua Do Cobre Com Av Gov Mag Pinto sn	6050 / 1
FLAVIO VAGNO DA SILVA	AG01835035	HLR8344	12/01/2019	09:35:11	Rua Goias 343	5592 / 0
GISELIA APARECIDA DONIZETE	AG01835236	PXQ6962	10/01/2019	12:12:13	Avenida Primeiro De Junho 210	7625 / 2
GISLENE CESAR PEREIRA COELHO	AG01833917	HJI4975	10/01/2019	18:01:14	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0
GRACIANO JORGE PEREIRA	AG01835234	HJU3457	10/01/2019	09:17:13	Avenida Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0
GRAZIELA TAVARES	AG01835023	HNC0492	11/01/2019	15:00:09	Rua Paraiba 347	5550 / 0
GUSTAVO JUNIO ALVES	AG01835029	JGD6696	11/01/2019	18:31:28	Rua Moacir Jose Leite sem Nume	5550 / 0
HENRIQUE MARTINS SIQUEIRA	AG01834248	PUK9170	03/01/2019	13:09:23	Rua Espirito Santo 45	7064 / 0
ISABELA MOREIRA SILVA	AG01834859	QOV1618	10/01/2019	15:24:49	Rua Goias Oposto Ao Numero 384 sem Nume	5541 / 4
JAIRO APARECIDO SOARES	AG01834799	GZD4646	12/01/2019	11:05:06	Rua Maria Beatriz Magalhaes sem Nume	5550 / 0
JANAINA FLAVIA CORREA LOPES	AG01835241	KJB1628	10/01/2019	16:00:32	Avenida Antonio Olimpio De Morais 374	5193 / 0
JESUS VENANCIO AMARAL ME	AG01834282	GSW3751	11/01/2019	10:41:03	Rua Goias 237	7633 / 2
JOAO DIAS MARTINS	AG01834302	HGZ3193	07/01/2019	16:24:58	Rua Rubi sem Nume	6050 / 1
JOSE DALDEGAN NETO	AG01833297	GWS3553	03/01/2019	15:48:10	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
JOSE GONTIJO GUIMARAES	AG01834069	MMM2272	03/01/2019	11:41:54	Rua Pernambuco 1171	5452 / 2
JOSE RAIMUNDO CAMPOS	AG01835235	HMQ5625	10/01/2019	10:50:02	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
JOSE ROBERTO AMARO	AG01834281	GWS0687	11/01/2019	10:26:54	Avenida 1 De Junho 224	7633 / 1
JOVE GONCALVES JUNIOR	AG01834862	PZM0799	11/01/2019	14:40:53	Avenida Do Vestuario 200	5452 / 2
JUSARA RODRIGUES SANTOS ARAUJO	AG01835406	HHJ2860	31/12/2018	10:27:28	Rua Rio Grande Do Sul 611	7633 / 2
KATIUSCIA KENIA SANTOS	AG01833399	HKQ0710	08/01/2019	14:00:30	Rua Itapecerica 560	5738 / 0
KIT DO ADRIANO LTDA	AG01834849	QOG4409	05/01/2019	10:25:52	Rua Aluminio 98	7633 / 1
LAENDER RABELO ARAUJO	AG01835243	PUU8037	10/01/2019	16:13:33	Avenida Primeiro De Junho 153	7633 / 1
LORENA PAULA DA SILVA	AG01835249	QNH9223	12/01/2019	11:09:47	Rua Maria Beatriz Magalhaes sem Nume	5550 / 0
LUCAS MACELAN RIBEIRO	AG01834866	PKI1391	12/01/2019	10:34:49	Avenida Primeiro De Junho 300	7633 / 1
LUDYMILLA LACERDA COSTA	AG01834790	PUM4624	10/01/2019	18:30:56	Rua Goias 114	7366 / 2
LUISA BATISTA SANTOS	AG01833299	PWZ9937	03/01/2019	16:01:07	Avenida Primeiro De Junho 298	5541 / 7
LUIZ FERNANDO CORDEIRO	AG01834279	HBM6270	10/01/2019	18:21:14	Rua Goias 1114	7366 / 2
LUZIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	AG01833083	PXD7871	10/01/2019	13:15:17	Avenida 7 De Setembro 833	7633 / 1
MAGNA MOREIRA BERNARDES	AG01834852	HJA6409	09/01/2019	15:29:39	Rua Pernambuco Com Av Antonio Olimpio De Morais sem Nume	7633 / 1
MARCELO GONCALVES GUIMARAES	AG01834308	OMA4407	10/01/2019	18:00:22	Rua Rio Grande Do Sul 541	5550 / 0
MARCELO HENRIQUE MILEIB RIBEIRO	AG01835407	HGZ4012	05/01/2019	12:24:07	Rua Goias 1030	7633 / 1
MARCIO ANTONIO NUNES	AG01835018	PWU8517	10/01/2019	15:05:45	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
MARCO BALDOINO MACHADO	AG01834249	OMB1041	03/01/2019	10:37:01	Rua Goias sem Nume	6050 / 1
MARIA ANGELICA REIS DE MELLO	AG01834068	OQS3984	03/01/2019	10:51:09	Avenida Vinte E Um De Abril 816	7633 / 1
MARIA HELENA FERREIRA DE FARIA	AG01834789	NYC0343	10/01/2019	18:21:05	Rua Goias 114	7633 / 2
MARIA HELENA PIRES	AG01835022	GWS3555	10/01/2019	18:25:38	Avenida Do Vestuario sem Nume	5550 / 0
MARIA LAURITA DOS SANTOS	AG01819798	HBY6561	04/01/2019	16:41:55	Praca Do Mercado sem Nume	5452 / 6
MARIANA ARRUDA PEDROSA	AG01833687	OXH1620	09/01/2019	09:32:28	Rua Minas Gerais 276	5541 / 1
MAXIMA COM DE VEICULOS LTDA ME	AG01835228	FRY3351	09/01/2019	09:32:20	Rua Minas Gerais 248	5541 / 1
MIRON HENRIQUE DE O. MENEZES	AG01834287	PVT4109	12/01/2019	11:01:51	Rua Espirito Santo 1480	7633 / 1
ODAIR DIAS	AG01834306	GUS5806	10/01/2019	17:49:19	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0
ORLANDO FERREIRA	AG01834304	HFG3314	08/01/2019	16:50:58	Rua Vinte E Tres De Novembro sem Nume	5550 / 0
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DARQUE	AG01834305	GRC0878	10/01/2019	14:44:12	Praca Candides sem Nume	6050 / 1
PR1ME CONSTRUTORA LTDA - EPP	AG01834855	QND0906	09/01/2019	18:09:12	Rua Goias 276	7633 / 1
RAFAEL JESUS DA COSTA	AG01834864	HBC1634	11/01/2019	14:59:31	Avenida Primeiro De Junho 598	5541 / 3
RICARDO ALEXANDRE L.DE ALMEIDA	AG01835024	FXK4158	11/01/2019	15:19:45	Rua Rio Grande Do Sul 521	5550 / 0
RODRIGO ALVES TONETI	AG01834858	NGX7766	09/01/2019	18:40:27	Rua Goias 172	6530 / 0
RODRIGO APARECIDO ALVES	AG01834286	HMA5874	12/01/2019	10:54:29	Rua Goias 1270	5550 / 0
ROSELENE LUZIA CAMPOS	AG01834309	PUN9989	11/01/2019	14:59:29	Avenida Primeiro De Junho 598	5541 / 3
SIMONE TEIXEIRA	AG01834274	HBU4817	09/01/2019	18:26:16	Rua Goias sem Nume	7366 / 2
SIMONE TOMAZ DE BARROS	AG01833079	ORA6254	07/01/2019	15:20:38	Praca Do Mercado Lado Oposto Ao Numero 282 sem Nume	7633 / 1
SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	AG01834796	KWI1169	11/01/2019	17:48:21	Rua Goias 847	7633 / 1
STELA MARIS SANTOS	AG01819799	GUV1914	07/01/2019	15:18:40	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4
TRANZ DUARTE LTDA	AG01834276	HII2255	10/01/2019	14:38:21	Rua Goias 1297	7625 / 1
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	AG01834794	HEJ6280	11/01/2019	16:23:13	Rua Pernambuco 1322	5541 / 4
VANESSA PEREIRA AQUINO	AG01834307	JFP7349	10/01/2019	17:53:46	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0
VANEZA APARECIDA DE JESUS SANTOS	AG01834269	GZJ7996	09/01/2019	09:26:04	Avenida Parana sem Nume	6050 / 1
VERA LUCIA DOS SANTOS	AG01835015	HEE7237	09/01/2019	15:39:21	Avenida Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3
VITOR GODOI FERREIRA	AG01834857	GYZ0160	09/01/2019	18:34:10	Avenida Primeiro De Junho 227	5185 / 1
VIVIANE FABIELE DE PAULA	AG01835244	PWX9233	10/01/2019	18:36:08	Rua Moacir Jose Leite sem Nume	5550 / 0
WALISSON JOSE DE MENESES SOUSA	AG01833082	AXY9577	09/01/2019	17:10:05	Praca Dom Cristiano sem Nume	7633 / 1
WERNER DE ALCANTARA SILVA PACHECO	AG01834076	HFY0020	05/01/2019	10:47:47	Rua Rio Grande Do Sul 310	5487 / 0
WILSON ANTONIO LOPES	AG01834797	GXW4828	11/01/2019	18:34:36	Rua Moacir Jose Leite sem Nume	5550 / 0
WILY LACERDA SOARES	AG01835233	EYO3951	09/01/2019	18:38:16	Avenida Primeiro De Junho 225	7633 / 1

Divinopolis 21 de janeiro de 2019

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77CB79C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 005/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADAIR COTA FRANCO	AG01833749	DDE2688	27/11/2018	16:40:30	Avenida Primeiro De Junho 909	7633 / 1	234,78	293,47
ADELINO JACINTO FERREIRA	AG01833163	HAR8253	07/12/2018	10:08:14	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
ADILSON WALLACE DE FREITAS	AG01828155	GOS1302	27/11/2018	15:35:51	Rua Amazonas 19	5720 / 0	156,18	195,23
ADILSON WALLACE DE FREITAS	AG01828156	GOS1302	27/11/2018	15:30:00	Rua Amazonas sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
ALESANDRO BATISTA BERALDO	AG01828586	HOK0723	27/11/2018	09:17:01	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
ALEXANDRE LUIZ ESTEVES	AG01796467	JST6488	12/11/2018	10:44:00	Rua Rio De Janeiro 279	5541 / 2	156,18	195,23
ALEXISDAINNE MENEZES	AG01833105	GLD9004	28/11/2018	11:35:57	Rua Sao Paulo 148	5568 / 0	156,18	195,23
ALFREDO LIBERIO CARVALHO	AG01828588	HDW7502	28/11/2018	09:31:06	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
ALICE MARIA BUENO E SILVA	AG01795569	GWW9481	12/11/2018	10:33:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 560	5541 / 2	156,18	195,23
ANA MARIA NOGUEIRA DIAS	AG01833789	HGI5856	04/12/2018	18:35:24	Rua Para 368	5568 / 0	156,18	195,23
ANA PAULA SOUSA	AG01829085	PXM7267	27/11/2018	15:32:33	Avenida 1 De Junho 326	5541 / 4	156,18	195,23
ANDERSON DIAS GONCALVES	AG01833226	BAI3236	26/11/2018	11:16:13	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
ANDREIA RODRIGUES MARQUES COSTA	AG01828762	DLG7192	26/11/2018	11:22:27	Rua Goias 327	5541 / 7	156,18	195,23
ANTONIO DE SOUZA FILHO	AG01828763	HEH0515	27/11/2018	07:00:29	Rua Francisco Teodoro Da Silva sem Nume	5576 / 0	104,13	130,16
ANTONIO DIAS FILHO	AG01828294	HCA1275	28/11/2018	17:37:43	Rua Paraiba 741	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	AG01828585	OQU1081	27/11/2018	08:53:57	Rua Goias 279	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO MARIA MACHADO FILHO	AG01828802	HJZ6510	10/12/2018	15:39:04	Avenida Primeiro De Junho 844	5541 / 4	156,18	195,23
BAR ESQUINA DA SOPA LTDA	AG01833231	QOB2129	26/11/2018	17:55:07	Rua Goias 933	5592 / 0	104,13	130,16
BARBARA STHEFANIE VARGAS	AG01827727	HBF4950	26/11/2018	12:28:14	Rua Santo Antonio 432	5541 / 1	156,18	195,23
BIANCA RODRIGUES GREGO	AG01829086	GUV1630	27/11/2018	15:35:31	Avenida 1 De Junho 314	5541 / 4	156,18	195,23
CARLOS DONIZETE DE ALVARENGA	AG01833102	GYV0386	27/11/2018	11:21:39	Rua Castro Alves 1680	5185 / 1	156,18	195,23
CARLOS DONIZETE DE ALVARENGA	AG01833103	GYV0386	27/11/2018	11:21:28	Rua Castro Alves 1680	7633 / 1	234,78	293,47
CAROLINE TATIANE DE FREITAS	AG01826849	PXO1530	14/11/2018	10:59:00	Avenida Vinte E Um De Abril sn	5541 / 2	156,18	195,23
CATIA LUCIANA GONTIJO	AG01833564	GVR3552	13/12/2018	15:54:21	Avenida Antonio Olimpio De Morais 463	5541 / 7	156,18	195,23
CENTRO DE FORMACAO DE C. COIMBRA	AG01833104	OPG6773	28/11/2018	10:18:07	Rua Itamarandiba 911	5185 / 1	156,18	195,23
CIARA DE ALVARENGA COELHO	AG01828280	AOA3503	27/11/2018	16:20:35	Rua Paraiba 273	5550 / 0	104,13	130,16
CLERIA PEREIRA DO NASCIMENTO	AG01826838	HDF3166	14/11/2018	11:50:00	Avenida Vinte E Um De Abril 630	5541 / 2	156,18	195,23
CRISTIANO EDUARDO DE CASTRO BORB	AG01833466	EUP8317	27/11/2018	17:13:11	Praca Benedito Valadares 38	5541 / 1	156,18	195,23
DANTE COELHO DA ROCHA	AG01828290	DFY3896	28/11/2018	15:01:58	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
DAVID RUSSO	AG01829495	HIR5892	27/11/2018	09:02:26	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4	156,18	195,23
DENILSON CRISTOVAO FERREIRA	AG01826845	HOD6611	14/11/2018	11:26:00	Rua Sao Paulo 666	5541 / 2	156,18	195,23
DENIS CARLOS MAXIMO	AG01833525	MQW0776	27/11/2018	16:12:28	Avenida Primeiro De Junho 200	7625 / 1	234,78	293,47
DIEGO FERNANDES COSTA	AG01828278	HLF8936	27/11/2018	09:17:03	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
EDSON BARBARA HESPANHOL	AG01829128	OQX8712	28/11/2018	09:35:13	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
EDSON GIOVANNI ALVES E SILVA	AG01828768	OWH7790	27/11/2018	15:32:11	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
ELAINE PATRICIA XAVIER FURTADO	AG01828286	FHW4198	27/11/2018	17:50:51	Rua Paraiba 305	5550 / 0	104,13	130,16
ELISA DOMINGUES DE ASSIS	AG01829296	DZI6202	28/11/2018	11:48:54	Rua Rio De Janeiro 643	7633 / 1	234,78	293,47
EMILY GONCALVES RIOS	AG01827730	HBY7718	27/11/2018	10:49:29	Avenida Vinte E Um De Abril 441	7633 / 1	234,78	293,47
EUDES GONCALVES BEIRIGO	AG01828281	OPS5584	27/11/2018	16:25:49	Rua Paraiba 347	5550 / 0	104,13	130,16
EVERTON PAULO DE SOUZA MELO	AG01833526	LSV2240	27/11/2018	16:24:13	Avenida Primeiro De Junho 326	5541 / 4	156,18	195,23
EWERTON EVANGELISTA DA SILVA	AG01829083	OXE1842	27/11/2018	09:24:42	Rua Rio De Janeiro 846	7633 / 1	234,78	293,47
FABIANA DE MOURA GOMES DALDEGAN	AG01819760	OQD3077	27/11/2018	11:05:24	Rua Antonio Olimpio De Morais 1400	7633 / 2	234,78	293,47
FABRIZIA KARLA SOARES	AG01829293	HLW9465	28/11/2018	08:27:13	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4	156,18	195,23
FELLIPE ANANIAS SILVEIRA	AG01829127	HGB2780	28/11/2018	09:32:47	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
FLAVIA RIOS ALMEIDA	AG01833229	QNS6454	26/11/2018	16:27:22	Avenida 7 De Setembro 1356	5460 / 0	104,13	130,16
FRANCISCA MARIA DA PAIXAO	AG01795575	HGZ3335	12/11/2018	11:14:00	Avenida Oswaldo Machado Gontijo sn	5541 / 2	156,18	195,23
GABRIEL APARECIDO PEREIRA	AG01828766	BIP2004	27/11/2018	14:54:02	Rua Goias 172	5185 / 1	156,18	195,23
GILCILENE ANTONIA BERNARDES	AG01833243	HGZ4168	03/12/2018	15:03:06	Avenida Vinte E Um De Abril 740	5401 / 0	156,18	195,23
GILDA TAVARES DE MENESES	AG01833899	KMT6296	26/11/2018	18:47:57	Rua Pernambuco 1900	5592 / 0	104,13	130,16
GLAUCIA GONCALVES PENA	AG01833003	HAM3448	28/11/2018	18:28:49	Rua Sao Paulo 1420	5592 / 0	104,13	130,16
GUILHERME ASSIS VAZ	AG01833108	HBE8158	28/11/2018	15:48:53	Rua Goias sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
GUILHERME GUIMARAES GARCIA	AG00097475	PWI7635	12/11/2018	10:52:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 729	5541 / 2	156,18	195,23
HELIO DE SANTANA	AG01829288	OPN8651	26/11/2018	15:59:34	Avenida Primeiro De Junho 284	5541 / 7	156,18	195,23
HENRIQUE GERALDO JAQUES CARVALHO	AG01833741	HHE0209	26/11/2018	15:58:20	Avenida Primeiro De Junho 318	5541 / 4	156,18	195,23
IDELCY SEBASTIAO TIBURCIO	AG01833579	PVM3175	18/12/2018	15:51:08	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
IRACILDA DA COSTA XAVIER	AG01833002	HNS8581	28/11/2018	18:24:50	Rua Sao Paulo 1420	5487 / 0	156,18	195,23
JACKSON JORGE PARDINI	AG01829089	GWS0506	28/11/2018	13:41:33	Praca Dom Cristiano Lado Oposto Ao Numero 27 sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
JESSYCA SANTOS ARAUJO	AG01833227	PUJ8883	26/11/2018	11:20:15	Rua Goias 327	5541 / 1	156,18	195,23
JGV CONSTRUTORA E INCORPORADORA	AG01833743	PUO5247	26/11/2018	16:00:47	Avenida Primeiro De Junho 318	5541 / 4	156,18	195,23
JHONATAN LIMA DE SOUZA	AG01823767	EDM3919	30/11/2018	17:12:45	Rua Paraiba 275	5550 / 0	104,13	130,16
JOAO DOMINGOS ELOI	AG01828764	HFS4902	27/11/2018	10:31:49	Avenida Vinte E Um De Abril 418	5193 / 0	234,78	293,47
JONAS DIAS LIMA	AG01833897	OWY8035	26/11/2018	18:32:20	Rua Goias 794	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE ANTONIO DA COSTA	AG01833465	PZA4143	27/11/2018	15:25:08	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23

JOSE COELHO	AG01833748	EYF6573	27/11/2018	18:38:27	Rua Sao Sebastiao 308	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	AG01827726	EIW2650	26/11/2018	09:25:38	Praca Praca Do Mercado sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47
JOSE ROVIRSON CARVALHO	AG01833528	HLR7205	27/11/2018	16:55:05	Rua Paraiba 265	5550 / 0	104,13	130,16
JUCIARA ANDREA R. SILQUEIRA	AG01829290	GUG0929	27/11/2018	09:05:13	Avenida Primeiro De Junho 543	7366 / 2	104,13	130,16
JUCILEIA APARECIDA DO COUTO LEAO	AG01828777	HDD6106	28/11/2018	17:12:14	Praca Governador Benedito Valadares 38	5541 / 1	156,18	195,23
JULIMAR JOSE DE OLIVEIRA	AG01828283	HAO3039	27/11/2018	17:26:02	Avenida Primeiro De Junho 326	5541 / 4	156,18	195,23
JULIO CESAR DE SENA	AG01826850	GSG0431	14/11/2018	10:22:00	Avenida Vinte E Um De Abril 610	5541 / 2	156,18	195,23
JULIO CESAR DIAS RESENDE	AG01796475	OQZ3541	14/11/2018	10:40:00	Avenida Vinte E Um De Abril 706	5541 / 2	156,18	195,23
JUSSARA DE ALMEIDA CYRINO MALTA	AG01828774	PVS3702	28/11/2018	16:17:43	Avenida Primeiro De Junho sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
KARINA GONCALVES ANDRADE	AG01826844	GVE7123	14/11/2018	11:08:00	Rua Sao Paulo 479	5541 / 2	156,18	195,23
KELLY CRISTINA MELO	AG01833265	OPO7219	12/12/2018	14:47:20	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	7633 / 1	234,78	293,47
KELLY FERREIRA DUTRA	AG01833235	HDX5118	28/11/2018	15:30:53	Avenida Primeiro De Junho sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47
LARISSA DE CASSIA GUERRA	AG01796469	OWY9429	12/11/2018	11:18:00	Avenida Osvaldo Machado Gontijo 736	5541 / 2	156,18	195,23
LIBERIO MARCIANO DA CUNHA	AG01833223	HGZ4640	26/11/2018	06:57:31	Rua C Joao Notini 1600	5401 / 0	156,18	195,23
LUCAS HENRIQUE DA SILVA	AG01833233	KKZ6380	28/11/2018	14:55:33	Avenida Vinte E Um De Abril 360	5592 / 0	104,13	130,16
LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	AG01833896	MKY8228	26/11/2018	16:29:12	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
LUCIANO FERREIRA DA CRUZ	AG01828771	HIE2850	28/11/2018	14:30:29	Avenida Vinte E Um De Abril 393	5541 / 1	156,18	195,23
LUCIANO FERREIRA DA CRUZ	AG01828772	HIE2850	28/11/2018	14:32:05	Avenida Vinte E Um De Abril 393	5835 / 0	156,18	195,23
LUCILIA MARIA DE LIMA	AG01828279	HJA6538	27/11/2018	09:18:51	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
LUDMILA DARTANHAN DA SILVA	AG01796471	HKO7367	13/11/2018	10:30:00	Avenida Vinte E Um De Abril sn	5541 / 2	156,18	195,23
LUIS HENRIQUE DE MORAIS CUNHA	AG01826650	HGZ4866	12/11/2018	11:06:00	Rua Rio De Janeiro 258	5541 / 2	156,18	195,23
LUIS HENRIQUE SOUSA TUBERTINI	AG01828761	HER2888	26/11/2018	11:04:09	Rua Goias 549	7625 / 1	234,78	293,47
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	AG01834907	HKK0915	30/11/2018	10:16:50	Rua Divinopolis sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
LUIZ FERNANDO TANCI	AG01833900	PWS7612	27/11/2018	09:17:08	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
MACELANDIO PIRES DE NOVAES	AG01829090	FAV3091	28/11/2018	15:13:22	Rua Goias Com Avenida Antonio Olimpio De Morais sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
MARCUS VINICIUS PEREIRA SILVA	AG01828277	EWS7084	24/11/2018	09:48:58	Rua Dom Pedro Ii 463	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA BETANIA DE ASSIS	AG01828293	QNC8286	28/11/2018	17:34:03	Rua Paraiba 801	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA CARMEN L PASSOS C E SILVA	AG01795572	HLA0273	12/11/2018	11:15:00	Rua Rio De Janeiro 296	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA DE F P DOS SANTOS SOARES	AG01833751	HMS8808	28/11/2018	15:26:27	Avenida 1 De Junho 318	7366 / 2	104,13	130,16
MARILDA TEIXEIRA SOUSA S DE FARI	AG01828589	PWK8082	28/11/2018	11:13:36	Rua Oswaldo Machado Gontijo 1050	5541 / 4	156,18	195,23
MARILUCE LUIZA MAIA	AG01828288	HBN3921	28/11/2018	14:43:52	Rua Paraiba 275	5550 / 0	104,13	130,16
MARINETE MARIA SILVA	AG01829497	HLA1017	28/11/2018	08:26:35	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4	156,18	195,23
MICHELE CRISTIANE DE MORAIS	AG01826841	HCH9471	14/11/2018	11:20:00	Rua Sao Paulo 624	5541 / 2	156,18	195,23
MINAUTO - MINAS AUT LTDA	AG01828292	QOA0845	28/11/2018	17:30:05	Rua Espirito Santo 1005	5584 / 0	70,7	88,38
PANIFICADORA AMAZONAS	AG01833228	HIM3017	26/11/2018	15:13:24	Avenida Cel Julio Ribeiro Contijo 288	7366 / 2	104,13	130,16
PAULO BORGES DA ROCHA	AG01796473	HGZ2386	13/11/2018	10:17:00	Avenida Vinte E Um De Abril sn	5541 / 2	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AG01795570	ADM3033	12/11/2018	10:39:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 570	5541 / 2	156,18	195,23
PAULO ROBERTO DRUMMOND GONCALVES	AG01833742	PXI2510	26/11/2018	15:59:34	Rua Primeiro De Junho 318	5541 / 4	156,18	195,23
PAULO ROBERTO PEREIRA	AG01833101	PXJ4480	27/11/2018	10:56:40	Rua Maranhao 578	5460 / 0	104,13	130,16
PEDRO BARGAS MELO	AG01833107	PYF8576	28/11/2018	15:41:15	Avenida Antonio Olimpio De Morais 234	7366 / 2	104,13	130,16
PEDRO HENRIQUE AMARAL RUAS	AG01829298	PYI8716	28/11/2018	12:07:03	Rua Rio De Janeiro 643	7633 / 2	234,78	293,47
PEDRO PANTALEAO	AG01828285	KHN7078	27/11/2018	17:33:27	Avenida Primeiro De Junho 224	5541 / 7	156,18	195,23
PETERSON CHAGAS MAGALHAES	AG01829087	LLV8015	27/11/2018	15:57:09	Rua Goias 219	5452 / 1	156,18	195,23
POLYANA SANTOS FURTADO	AG01819759	OQQ3378	27/11/2018	10:19:17	Rua Mato Grosso 1558	7633 / 2	234,78	293,47
RENATA APARECIDA SILVA	AG01796468	PXI9151	12/11/2018	10:50:00	Rua Rio De Janeiro 279	5541 / 2	156,18	195,23
RENATA FILGUEIRA TAVARES	AG01833602	ENF1442	03/12/2018	17:40:14	Rua Praca Benedito Valadares sem Nume	5487 / 0	156,18	195,23
RENATO ALEXANDRE B.DO NASCIMENTO	AG01829297	GZM7049	28/11/2018	11:50:01	Rua Rio De Janeiro 657	7633 / 1	234,78	293,47
RICARDO AUGUSTO GONCALVES	AG01829088	PUV6503	28/11/2018	13:25:11	Avenida Primeiro De Junho 438	5541 / 4	156,18	195,23
RICARDO MATUCK PIRES DE OLIVEIRA	AG01828287	PWA8408	28/11/2018	14:16:36	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0	104,13	130,16
ROGERIO GONCALVES DE OLIVEIRA	AG01829499	PUA6785	28/11/2018	10:46:33	Rua Rio De Janeiro 665	6050 / 1	234,78	293,47
RONALDO CANDIDO PEREIRA JUNIOR	AG01828778	KHY8817	28/11/2018	17:16:41	Praca Benedito Valadares sem Nume	5541 / 1	156,18	195,23
ROZELI DE LIMA FARIA	AG01833740	PVP6831	26/11/2018	11:28:10	Rua Cambuquira 32	5509 / 0	104,13	130,16
SARAH ALMEIDA BERALDO	AG01833754	OXD1934	28/11/2018	15:41:10	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
SERGIO JOSE DOS SANTOS MESQUITA	AG01826647	GXT2835	12/11/2018	10:31:00	Rua Rio De Janeiro 321	5541 / 2	156,18	195,23
SERGIO WILIAN DO CARMO	AG01833230	HCS2849	26/11/2018	16:45:00	Rua Maranhao 1055	5460 / 0	104,13	130,16
SHEILA VIVIANE DIAS OLIVEIRA	AG01827738	HCU0635	01/12/2018	10:16:26	Rua Rio Grande Do Sul 759	5541 / 4	156,18	195,23
THIAGO FREITAS TEIXEIRA	AG01833746	HEJ1127	27/11/2018	16:36:47	Avenida Governador Magalhaes Pinto 409	7633 / 1	234,78	293,47
TRANZ DUARTE LTDA	AG01833004	HFL2222	28/11/2018	18:47:46	Rua Sao Paulo 1450	7366 / 2	104,13	130,16
VALDECI FAGUNDES	AG01833225	OME8724	26/11/2018	11:04:21	Rua Goias 547	7625 / 1	234,78	293,47
VALDIRENE VILELA ELIAS QUEIROZ	AG01795571	PZA0774	12/11/2018	10:45:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 665	5541 / 2	156,18	195,23
VANESSA LOPES SANTANA	AG01828284	PWF3280	27/11/2018	17:28:43	Avenida Primeiro De Junho 302	5541 / 7	156,18	195,23
VERA LUCIA MARTINS MORATO	AG01833744	PUX1014	27/11/2018	14:49:08	Rua Oeste De Minas 2061	5460 / 0	104,13	130,16
VITISS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	AG01826649	QMW1585	12/11/2018	11:01:00	Rua Rio De Janeiro 213	5541 / 2	156,18	195,23
WASHINGTON MEDEIROS DE FREITAS	AG01819758	HDF4853	26/11/2018	11:17:42	Rua Castro Alves 381	7633 / 2	234,78	293,47
WELLISON MARQUES CAMPOS	AG01833753	KLK7905	28/11/2018	15:36:35	Avenida 1 De Junho 318	5541 / 4	156,18	195,23
WENDEL PARREIRA COSTA	AG01828769	ODL0470	27/11/2018	15:41:01	Avenida Primeiro De Junho 300	5541 / 7	156,18	195,23
YGOR KRISTO PUGAS DA SILVA	AG01833236	OQP2912	28/11/2018	15:28:19	Avenida Primeiro De Junho sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47

Divinopolis 21 de janeiro de 2019

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A47A1EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 010/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício 0015/2019 - GPTT	9902157-5	CLEBER ISMAEL DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços l	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Projetos de Trânsito e Transportes	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	16/01/2019
Ofício 0014/2019 - GPTT	0201467-2	JOAO BATISTA DA SILVA II	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Projetos de Trânsito e Transportes	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	16/01/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Janeiro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37BF6DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 048/2018

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 048/2018.
Objeto: Futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de ferragens e correlatos.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22

Preços Registrados:

LOTE ÚNICO						
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Vergalhão 3/8 CA50 Barra 12m	600	Barra	CSN	39,10	23.460,00
2	Vergalhão 5/16 CA50 Barra 12m	600	Barra	CSN	26,45	15.870,00
3	Vergalhão 1/4 CA50 Barra 12m	600	Barra	CSN	16,45	9.870,00
4	Arame (Vergalhão) 5mm CA60 Barra 12m	600	Barra	CSN	11,95	7.170,00
5	Arame (Vergalhão) 4.2mm CA60 Barra 12m	700	Barra	CSN	8,07	5.649,00
6	Arame Recozido Nº 18	200	Kg	GERDAU	10,65	2.130,00
7	Arame Recozido Nº 12	200	Kg	GERDAU	11,02	2.204,00
8	Prego 26x72	500	Kg	GERDAU	10,47	5.235,00
9	Barra Roscada 5/8 Barra 1m	200	Unid.	VONDER	14,33	2.866,00
10	Barra Roscada 1/2 Barra 1m	200	Unid.	VONDER	10,92	2.184,00
11	Porca 5/8	1.600	Unid.	CISER	0,67	1.072,00
12	Porca 1/2	1.600	Unid.	CISER	0,48	768,00
13	Arruela 5/8	1.600	Unid.	CISER	0,40	640,00
14	Arruela 1/2	1.600	Unid.	CISER	0,22	352,00
VALOR TOTAL				**R$ 79.470,00**		

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 79.470,00 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 06 de janeiro de 2020.
Data da Ata de Registro de Preço: 07 de janeiro de 2019.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 07 de janeiro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:B5BE066E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01/2019

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Prefeito do Município de Itanhandu/MG**, usando de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Processo Seletivo-Edital nº 002/2019, conforme segue.

NA TABELA DE FUNÇÕES DO CAPÍTULO 1. DO PROCESSO SELETIVO

Onde se lê:

Ensino Médio						
Função/ Área de Abrangência	**Vagas**	**Vagas reservadas às pessoas com deficiência**	**Salário inicial**	**Carga horária**	**Requisitos mínimos exigidos**	**Taxa de inscrição**
Agente Comunitário de Saúde (PSF Nossa Senhora de Fátima)	02	--	R$ 1.361,25	40 horas semanais	Ensino médio completo; Residir, desde a data da publicação deste edital, na área de abrangência do PSF Nossa Senhora de Fátima (vide o detalhamento da área de abrangência no Anexo VII deste edital).	R$ 35,00

Leia-se:

Ensino Médio						
Função/ Área de Abrangência	**Vagas**	**Vagas reservadas às pessoas com deficiência**	**Salário inicial**	**Carga horária**	**Requisitos mínimos exigidos**	**Taxa de inscrição**
Agente Comunitário de Saúde (PSF Nossa Senhora de Fátima)	01	--	R$ 1.361,25	40 horas semanais	Ensino médio completo; Residir, desde a data da publicação deste edital, na área de abrangência do PSF Nossa Senhora de Fátima (vide o detalhamento da área de abrangência no Anexo VII deste edital).	R$ 35,00

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº0002/2019 do Processo Seletivo para a Prefeitura do Município de Itanhandu.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Itanhandu, 22 de janeiro de 2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito de Itanhandu /MG

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D08FBA66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO Nº 01 – AO EDITAL 01/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
RETIFICAÇÃO Nº 01 – Ao Edital 01/2018
A Comissão Organizadora do Concurso Público e o INSTITUTO IBDO, tornam pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 ao Edital 01/2018, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:
1º - Onde se lê:

106	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental Completo + Registro no COREN	30	02	-	995,20	50,00
107	Auxiliar de Serviço de Saúde	Ensino Fundamental Completo	30	02	-	995,20	50,00

Leia-se:

106	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental Completo + Registro no COREN	40	01	-	1.333,65	50,00
107	Auxiliar de Serviço de Saúde	Ensino Fundamental Completo	40	02	-	1.333,65	50,00

2º - Onde se lê:
Cargo de Ensino Fundamental Completo: Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Serviço de Saúde.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	15	2	30
RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO	15	2	30
TOTAIS	30		60

Leia-se:
Cargo de Ensino Fundamental Completo: Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Serviço de Saúde.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO	10	1	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	3	30
TOTAIS	30		60

3º - Onde se lê:

Cargo de Ensino Fundamental Completo: Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Serviço de Saúde.

LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão de texto. Reescrita de passagens do texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Classes das palavras e suas flexões. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia. Coletivos. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Pontuação.

Sugestões e Bibliografias: *FARACO & MOURA. Gramática Nova. FIGUEIREDO, Adriana. Gramática comentada com interpretação de textos para concursos - 5ª Edição. Editora Saraiva, 2015. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática-Teoria e exercícios. PASCHOALIN&SPADOTO. Gramática Teoria e Exercícios. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Livros Didáticos de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental. Dicionário Michaelis. Outras publicações que abranjam o programa proposto.*

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:
Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, Porcentagem. Juros simples, desconto e lucro. Regra de três simples. Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Medidas de comprimento. Problemas. Localizar objetos em representações do espaço. Identificar figuras geométricas e suas propriedades. Reconhecer transformações no plano. Aplicar relações e propriedades. Utilizar sistemas de medidas. Medir grandezas. Estimar e comparar grandezas. Conhecer e utilizar números. Realizar e aplicar operações. Ler, utilizar e interpretar informações apresentadas em tabelas e gráficos.

Sugestões e Bibliografias: *CESAR, Benjamin e MORGADO, Augusto C. - Raciocínio Lógico - Quantitativo. Série Provas e Concursos. 4ª edição. Ed. Campus, 2009.ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico para Concursos - 3ª ed. Editora Impetus, 2010. LILÓ ABDALLA, Samuel – Raciocínio Lógico para concursos – 1ª edição – Editora Saraiva, 2012. E outros livros que abrangem o programa proposto.*

Leia-se:

Cargo de Ensino Fundamental Completo: Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Serviço de Saúde.

LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão de texto. Reescrita de passagens do texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Classes das palavras e suas flexões. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia. Coletivos. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Pontuação.

Sugestões e Bibliografias: *FARACO & MOURA. Gramática Nova. FIGUEIREDO, Adriana. Gramática comentada com interpretação de textos para concursos - 5ª Edição. Editora Saraiva, 2015. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática-Teoria e exercícios. PASCHOALIN&SPADOTO. Gramática Teoria e Exercícios. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Livros Didáticos de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental. Dicionário Michaelis. Outras publicações que abranjam o programa proposto.*

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:

Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, Porcentagem. Juros simples, desconto e lucro. Regra de três simples. Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Medidas de comprimento. Problemas. Localizar objetos em representações do espaço. Identificar figuras geométricas e suas propriedades. Reconhecer transformações no plano. Aplicar relações e propriedades. Utilizar sistemas de medidas. Medir grandezas. Estimar e comparar grandezas. Conhecer e utilizar números. Realizar e aplicar operações. Ler, utilizar e interpretar informações apresentadas em tabelas e gráficos.

Sugestões e Bibliografias: *CESAR, Benjamin e MORGADO, Augusto C. - Raciocínio Lógico - Quantitativo. Série Provas e Concursos. 4ª edição. Ed. Campus, 2009.ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico para Concursos - 3ª ed. Editora Impetus, 2010. LILÓ ABDALLA, Samuel – Raciocínio Lógico para concursos – 1ª edição – Editora Saraiva, 2012. E outros livros que abrangem o programa proposto.*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Noções de epidemiologia, cadeia epidemiológica, vigilância epidemiológica, indicadores de saúde, atenção primária em saúde. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas e processo de reabilitação. Programa Nacional de Imunização. Programa de Assistência à Saúde da Mulher, Criança e do Trabalhador. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares**.** Fundamentos de Enfermagem: Preparo, encaminhamento, posicionamento e mobilização de pacientes para a realização de exames, cirurgias e outros procedimentos. Verificação de sinais vitais, balanço hídrico, altura e peso corporal. Cálculo e administração de medicamentos. Necessidades nutricionais. Realização de cuidados gerais básicos nos pacientes (higiene corporal, alimentação, mudanças de decúbito, curativos simples, retirada de pontos, bandagens, transporte de pacientes em macas e cadeiras de rodas, lavagem intestinal). Realização de cuidados específicos (instalação de nebulizador e cateter de oxigênio, aplicação de gelo e calor, lavagem gástrica, clister). Registro de enfermagem. Coleta de amostras para exame laboratorial. SUS: Legislação básica do SUS 8080/90 e 8142/90. NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde. Política Nacional de Saúde do Idoso (Portaria 1395/MG- 10/12/99. Política de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência (Portaria 1060 GM/05/07/02). Programas: Saúde da Família, saúde da mulher, saúde da criança, saúde bucal, hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, saúde mental (Portaria GM 399/2006). Código de Ética.

Sugestões e Bibliografias: *BRASIL. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Cadernos de Atenção Básica, nº 5. Brasília, DF, 2002. BRASIL, Ministério da Saúde. Guia para o Controle da Hanseníase. Cadernos de atenção Básica, n. 10. Brasília, DF, 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus: Protocolo; Cadernos de Atenção Básica nº 7. Outras publicações que abranjam o programa proposto.*

AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE

SUS: Legislação básica do SUS 8080/90 e 8142/90. Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Noções de Direito Administrativo: Princípios administrativos. Administração pública - administração direta e indireta e modalidades de entidades administrativas. Ética profissional. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft, Windows XP e Windows 7 e Windows 8. Aplicativos do Microsoft Office 2010. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. Ética profissional.

Sugestões e Bibliografias*: CASTILHO, Ana Lucia. Informática para Concursos: Teoria e Questões: Série Concursos, Ed. Ferreira, 2012. VELLOSO, F. C. Informática – Conceitos Básicos, Campus, 2011. PAULO. V. ALEXANDRINO, M. Direito Constitucional Descomplicado. 14 ed. Brasília. Método: 2015. MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 23 ed. São Paulo: Atlas, 2008. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 21 ed. São Paulo: Atlas, 2008. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 25 ed. São Paulo: Malheiro, 2008. Outras publicações que abranjam o programa proposto.*

O Edital nº 01/2018 devidamente consolidado com as alterações realizadas e outros ajustes necessários, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.institutoibdo.com.br.

Jacuí, 17 de janeiro de 2019.

INSTITUTO IBDO

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:2CA28704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha e Provas Práticas para seleção de pessoal para fins de criação de cadastro de reserva para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br,
1.2. Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
1.3. Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Nº. 2.370/2017, de 5/10/2017, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2000/12, de 5 de abril de 2012 e suas alterações, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo/função e atender o determinado nos itens **4 e 11** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas, presencialmente, no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz / MG, no **Período: 4 a 8 de fevereiro de 2019, no Horário: 13 às 17 horas.**
5.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição e apresentar original e cópia de documento de identidade com foto.
5.4. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros somente através de procuração, registrada em cartório para este fim, devendo o procurador apresentar o solicitado no item 5.3.
5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma função.
5.7. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Será aplicada **prova objetiva** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, valendo 100 (cem) pontos, para a função de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira com exigência de escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto, sendo necessário, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos para classificação;
6.2. Será aplicada **prova objetiva** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, valendo 50 (cinquenta) pontos e **prova prática**, valendo 50 (cinquenta) pontos, para a função de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, com exigência de escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto, sendo necessário, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos de cada prova para classificação.
6.2.1. A prova prática para a função de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista será aplicada pela comissão nomeada pelo Decreto Nº 1.496/2013, de 28 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2.212/2016, de 29 de dezembro de 2016, observando-se o seguinte:
a. **Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista:**
- Funcionamento e domínio do veículo 10 pontos
- Observar e respeitar as normas de trânsito 10 pontos
- Vistoria do veículo antes do início da prova 10 pontos
- Uso dos equipamentos de segurança obrigatórios 10 pontos
- Efetuar manobras para frente e ré em pequenos espaços 10 pontos

6.3. Será aplicada **prova objetiva** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, para a função de de Agente de Saúde 2 – Recepcionista com exigência de escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo, sendo necessário, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos para classificação;
6.4. Serão aplicadas **provas objetivas** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, para as funções de Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental e Técnico Médio de Saúde 2 – Oficineiro, com exigência de escolaridade mínima de Ensino Médio, sendo necessário, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos para classificação;
6.5. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, para as funções de Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família, Técnico Superior de Saúde 2 - Bioquímico/Farmacêutico, Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro; Técnico Superior de Saúde 2 - Médico Veterinário; Técnico Superior de Saúde 3 - Professor de Educação Física e Técnico Superior – Biólogo, com exigência de escolaridade mínima de Ensino Superior, valendo 100 (cem) pontos a prova objetiva, sendo necessários, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos para classificação.
6.6. A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e a Prova Prática serão realizadas no dia **23 de março de 2019,** em local e horários a serem divulgados, conforme disposto no Cronograma (Anexo I).

7.2 O candidato deverá se informar sobre o local e do horário de realização das provas a partir do dia **13 de fevereiro de 2019,** através dos endereços eletrônicos**:** www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**,** ou no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**
7.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
7.4 O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva e no local onde se realizará a prova prática só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
7.5 O candidato à função de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista só poderá realizar a prova prática se apresentar o original da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D ou superior;

7.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

7.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
7.8 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
7.9 Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Luz.
7.10 A divulgação do gabarito será até o terceiro dia útil subseqüente à realização das provas, após as 13h, **no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na** Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**

8 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. Em razão de não haver vagas disponíveis no edital não há percentual para reserva de vagas para portadores de deficiência.
8.2. O candidato portador de deficiência que participar do processo seletivo poderá requerer atendimento especial para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
8.2.1. O candidato deverá preencher e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz (Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - Luz-MG), nos dias e horários previstos para a inscrição requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas **(Anexo VI),** juntamente com Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico informando sobre a limitação que possui.
8.2.2. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou por terceiros somente através de procuração, registrada em cartório para este fim.
8.2.3. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento especial.
8.2.4. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
8.3. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.
9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.luz.mg.gov.br e **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG.

10– DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
10.2. Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, por meio de requerimento **(Anexo V)** de forma legível e protocolados pelos candidatos, ou por terceiros somente através de procuração registrada em cartório para este fim, no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/ MG, no horário de **8 às 11 horas e de 13 às 17 horas**.
10.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.
10.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

11– DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação ocorrerá por necessidade temporária de excepcional interesse público e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**
11.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.
11.3. Para formalização do Contrato o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:

I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista
11.3.1 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 11.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, devidamente registrado em cartório, discriminando no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados.
11.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
11.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.
11.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.
11.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.
11.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.
11.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
11.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
11.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que desistir do contrato antes do término desde; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital; que não possuir aptidão física e mental comprovada em perícia médica, nos termos da legislação vigente; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 12.1 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
11.14. Dentro do ano civil**,** o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.
11.15. As contratações, no início de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, excetuando da classificação aqueles candidatos que não atenderam ao item 11.13 deste edital.
11.16. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em qualquer função em razão de aprovação em outro processo seletivo que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
11.17. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz, Lei Municipal nº 034/2013, de 31/7/2013 e ao disposto na lei Complementar nº 001/2005 de 27/12/2005, e a Lei Municipal Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e suas alterações posteriores.
12.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.
12.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
12.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 11 deste edital.
12.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
12.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
12.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
12.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

11.10. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
12.11. Fazem parte deste edital: Anexo I (Cronograma), Anexo II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), Anexo III (Conteúdo das Provas), Anexo IV (Atribuições dos Cargos/funções), Anexo V (Requerimento para interposição de Recursos) e Anexo VI (Requerimento de condições especiais para realização das provas).
Prefeitura Municipal de Luz /MG, 21 de janeiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
3

CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
22 de janeiro de 2019.	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
4 a 8 de fevereiro de 2019.	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Centro Administrativo Municipal, Sede Prefeitura Municipal de Luz, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
13 de fevereiro de 2019.	8 horas	Divulgação do local e horário de realização das provas Objetivas e Prova Prática	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
23 de fevereiro de 2019.	**-**	**Realização da Prova objetiva e Prova Prática**	**Informação disponível no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
1º de março de 2019.	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
6 e 7 de março de 2019.	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
8 de março de 2019.	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão	-
13 de março de 2019.	16 horas	Divulgação do Resultado Final	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
14 de março de 2019.	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 21 de janeiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Agente de Saúde 2 - Recepcionista	**998,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino fundamental Completo Domínio de informática.
02	Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista	**1.047,66**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano) Carteira Nacional de Habitação de Motorista profissional nas categorias D ou superior.
03	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira	**998,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano)
04	Cirugião Dentista de Estratégia de Saúde da Família	**4.694,16**	40 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Odontologia Registro no CRO
05	Técnico Médio de Saúde 2 – Oficineiro	**1.004,32**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo; Domínio de Informática.
06	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental	**1.004,32**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio completo e curso de capacitação de Técnico em Higiene Dental, registro no CRO e domínio de informática.
07	Técnico Superior - Biólogo	**2.622,97**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Ciências Biológicas, Registro no Conselho Regional de Biologia, Domínio de informática, Habilitação de motorista nas categorias A ou B.
08	Técnico Superior de Saúde 2 - Bioquímico/Farmacêutico	**2.622,97**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Bioquímica, com registro na entidade profissional competente e domínio em informática; ou Graduação em Farmácia com registro no Conselho Regional de Farmácia, domínio em informática e disponibilidade de assinar a responsabilidade da farmácia Municipal.
09	Técnico Superior de Saúde 2 - Médico Veterinário	**2.622,97**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Medicina Veterinária; Registro no CRMV Domínio de Informática Habilitação na categoria A ou B
10	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro	**2.622,97**	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em enfermagem; Registro no COREM; Domínio de Informática
11	Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física	**2.136,93**	40 horas	Cadastro de reserva	Licenciatura em Educação Física/Bacharelado Registro CREF

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 21 de janeiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	CONTEÚDO DAS PROVAS
FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º ano)	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira; Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista.	Raciocínio lógico Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.
FUNDAMENTAL COMPLETO	Agente de Saúde 2 – Recepcionista.	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
MÉDIO	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental; Técnico Médio de Saúde 2 – Oficineiro.	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
SUPERIOR	Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família – CDESF; Técnico Superior – Biólogo; Técnico Superior de Saúde 2 – Bioquímico/Farmacêutico; Técnico Superior de Saúde 2 – Enfermeiro; Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário; Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física.	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações implícitas e subentendidas; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Equações do segundo grau; interpretação de gráficos e tabelas; resolução de problemas (raciocínio lógico).

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 21 de janeiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 – AGENTE DE SAÚDE 2 - RECEPCIONISTA

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Atender pessoas e prestar informações; organizar agenda de compromisso e controlar sua execução; arquivar e controlar arquivo de documentos; fazer serviços de secretaria de superior hierárquico; executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
Consiste na execução de tarefas de recebimento de pessoas na unidade saúde; encaminhamento de documentos, controle de agenda e serviços equivalentes, exigindo ponderação, polidez e eficiência; executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica; executar atividades determinadas, de pequena dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas; conferir documentos, fazer lançamentos e anotações; operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, xérox e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos simples e obter cópias de documentos; prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências,requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos; executar serviços de datilografia e de digitação de dados em sistemas de informática; atender e orientar e orientar o público quando se fizer necessário de acordo com os princípios e normas de humanização do SUS; manter sigilo de laudo de procedimentos, exames e medicamentos de pacientes; conferir documentação referida e dar contra-fé; alimentar sistemas da Secretaria Municipal de Saúde ou das Unidades quando designado, digitar ofícios e relatórios; manter arquivo organizado dos documentos sobre sua responsabilidade; agendar consultas, exames e outros procedimentos; avisar aos pacientes de consultas, exames e procedimentos; prestar informação ou buscá-la, quando não souber para o melhor atendimento do usuário; fazer agendamento de transporte sanitário; abrir quando designado a unidade e verificar se os equipamentos e luzes estão desligadas; executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

2- ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 5/6/2017): Trabalho profissional que consiste em dirigir veículos motorizados, leves e pesados (automóveis, caminhões, vans, ônibus e demais veículos de transporte de passageiros e cargas), acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras do Código Brasileiro de Trânsito, para transportar passageiros ou cargas. Examinar a ordem de serviço verificando o itinerário a ser seguido e outras informações para dar cumprimento á programação estabelecida;
Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter, e testar os freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito, sinalização e a legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga ou para transportar os passageiros;
Zelar pelo bom andamento da viagem adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, visando garantir a segurança dos passageiros ou da carga.
Controlar a carga e a descarga do material transportado comparando-o aos documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar se perfeito estado;
Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a guarda e o respectivo abastecimento;
Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho;
Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, quando necessário;
Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos;
Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços;
Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz;
Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

3 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 5/6/2017): Consiste na execução de tarefas de limpeza, manutenção e conservação de ambientes das repartições públicas. Realizar faxina de salas, corredores e outros ambientes de repartições públicas; Limpeza e conservação dos móveis das repartições públicas; Utilizar o material de limpeza de forma racional;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o descarte de resíduos do local de trabalho; Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da Administração Municipal; Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

4 – CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CDESF

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 1.767/2014 DE 2 DE JULHO DE 2014): Realizar a atenção integral em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias. Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e a higiene bucal. Oferecer atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais. Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências; Promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e a higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção e promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias;Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde bucal com os demais membros da ESF; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRO.

5- TECNICO MEDIO DE SAÚDE 2 - OFICINEIRO

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Ensinar em grupos de pacientes com transtornos mentais graves, atividades manuais diversas. Responsabilizar-se por oficinas de produção em interação permanente com a equipe multiprofissional do CAPS.
Participar de oficinas terapêuticas, contribuir para elaboração de projetos para oficinas terapêuticas (com noções de reforma psiquiátrica e políticas públicas em saúde mental);
Realizar atividades externas com pacientes do CAPS;
Ensinar em grupos de pacientes com transtornos mentais graves atividades manuais diversas;
Responsabilizar-se por oficinas de produção, onde usuários irão produzir os próprios trabalhos (trabalhos manuais);
Interagir permanentemente com a equipe multiprofissional, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos inerentes à realidade CAPS para maior efetivação de participação dos usuários frente à sociedade;
Trabalhar habilidades manuais (artesanato, pintura, crochê, bordado, EVA e outros);
Trabalhar habilidades para expressões corporais (música, dança, teatro, jogos);
Promover atividades culturais (lazer, passeios, festas e assembleias, entre outros);
Outras atividades inerentes à função.

6- TECNICO MEDIO DE SAUDE 2 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Trabalho qualificado, que consiste na execução de tarefas relacionadas com a saúde bucal e educação em saúde; o trabalho deve ser orientado e coordenado por um cirurgião dentista. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração de clínica; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivas; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos;preparar moldeiras;identificar os principais problemas de saúde bucal que afetam a população; estabelecer as relações entre condições de vida e de trabalho e os principais problemas de saúde bucal; conhecer as condições locais de saúde bucal através dos instrumentos de diagnóstico usados para o planejamento; enquetes populacionais, inquérito epidemiológico, levantamento dos recursos materiais e humanos de saúde bucal existentes nas comunidades; identificar grupos e áreas de risco às doenças bucais; reconhecer na diversidade dos problemas de saúde bucal identificados na comunidade a responsabilidade de atuação profissional específica do Técnico em Higiene Dental;sistematizar, interpretar e produzir relatórios a partir de informações coletadas na comunidade; elaborar planos de ação para o equacionamento dos problemas de saúde bucal identificados no âmbito de sua atuação profissional; realizar junto com a equipe de saúde bucal a programação do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde; realizar atividades que permitam a programação local participativa em função dos objetivos do programa de saúde bucal; realizar a previsão de material e de outras condições necessárias á realização do seu trabalho em saúde bucal; colaborar em pesquisas em saúde bucal; organizar arquivos de pacientes; organizar sistema de cadastramento dos pacientes, elaborar agendas de atendimento; realizar a previsão de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho; preencher relatórios de produção e produtividade; analisar e elaborar informações a partir dos dados de produtividade; controlar o almoxarifado;monitorar e avaliar programas de saúde; atuar na capacitação dos atendentes de consultório dentário; capacitar lideranças comunitárias para atuar na promoção de saúde bucal; capacitar trabalhadores responsáveis pela limpeza da clínica odontológica segundo princípios de biossegurança; supervisionar o trabalho do atendente de consultório dentário e dos agentes de limpeza;colaborar nos programas educativos de saúde dental; educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; instrumentar o cirurgião dentista junto a cadeira operatória; fazer a tomada de revelação de radiografias intra-orais; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações;proceder a limpeza antisséptica do campo operatório, antes e após a cirurgia;remover suturas;preparar materiais restauradores e de moldagem; confeccionar modelo; preparar molduras; realizar polimento coronário; realizar aplicação de selantes; manter sigilo e ética profissional;realizar escovação nos escolares; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

7 – TECNICO SUPERIOR – BIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.304/2017, de 5/6/2017): Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das políticas de meio ambiente formuladas no âmbito da Administração Municipal, de forma compatível com suas atribuições profissionais, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;

ordenamento dos recursos hídricos e florestais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; destinação e tratamento de resíduos; informação e educação ambiental. Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem a preservação, saneamento e melhoria do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;
Orientar, dirigir, e assessorar o poder público, no âmbito de sua especialidade; Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres, de acordo com o currículo efetivamente realizado; Elaborar e executar estudos e projetos para subsidiar a proposta da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como para subsidiar a formulação das normas, padrões, parâmetros e critérios a serem baixados pelo órgão ambiental; Proteger e preservar a biodiversidade; Proteger, de modo permanente, dentre outros, as encostas íngremes e topos de morros, bem como todas as áreas de preservação permanente, em conformidade com a Legislação vigente; Promover medidas administrativas e tomar providências para as medidas judiciais de responsabilidade dos causadores de poluição ou degradação ambiental; Estimular e contribuir para a recuperação da vegetação em áreas urbanas, objetivando especialmente a consecução de índices mínimos de cobertura vegetal;
Incentivar a execução de práticas de conservação do solo e da água, de preservação e reposição das vegetações ciliares e replantio de espécies nativas; Promover a educação ambiental em todos os níveis do ensino e a conscientização pública, objetivando capacitar a sociedade para a participação ativa na preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; Articular com os órgãos executores da política de saúde do Município, e demais áreas da administração pública municipal, os planos, programas e projetos, de interesse ambiental, tendo em vista sua eficiente integração e coordenação, bem como a adoção de medidas pertinentes, especialmente as de caráter preventivo, no que diz respeito aos impactos dos fatores ambientais sobre a saúde pública, inclusive sobre o ambiente de trabalho; Promover a sistematização e intercâmbio de informações de interesse ambiental, especialmente para fornecer subsídios à Política Ambiental do Município; Auxiliar no controle e fiscalização do meio ambiente relacionado como os respectivos campos de atuação; Conhecer e aplicar a legislação ambiental vigente; Elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando à recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental; Exercer ação fiscalizadora, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; Emitir pareceres em processos de concessão de licenças, inclusive licenças de localização e funcionamento de fontes poluidoras, e dos projetos de aprovação de parcelamento de solo; Emitir parecer técnico em processo de intervenção em vegetação urbana para as deliberações de cortes de árvores da cidade e dos distritos emitidos pelo CODEMA; Proceder a levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública na cidade, classificando-as cientificamente; Elaborar relatório técnico anual de operação de depósito de lixo; Realizar vistorias e análises de processos de habite-se; Realizar vistorias e pareceres técnicos junto ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA; Assessorar a Administração Municipal no que concerne aos aspectos do meio ambiente; Executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

8- TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 – BIOQUIMICO/FARMACEUTICO

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Graduação em Bioquímica, com registro na entidade profissional competente e domínio em informática; ou
Graduação em Farmácia com registro no Conselho Regional de Farmácia, domínio em informática e disponibilidade de assinar a responsabilidade da farmácia Municipal.
No Laboratório:
Trabalho técnico, que consiste em dirigir os trabalhos do laboratório e em emitir os resultados dos exames físico-químicos e bacteriológicos realizados pelo laboratório integrado á rede pública de saúde. O trabalho se desenvolve com autonomia técnica, incluindo a orientação das atividades auxiliares.
Na Farmácia:
Consistem na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de farmácia de acordo com as competências da unidade onde atua.
No Laboratório Municipal:
Programar os exames de análise a serem executados diretamente pelo laboratório da administração pública ou contratados; promover a implantação dos serviços a serem desenvolvidos no laboratório da administração pública; elaborar especificações técnicas necessárias á contratação de serviços, à compra de materiais, utensílios e equipamentos de sua área de atuação; dirigir,orientar, coordenar, supervisionar e controlar os serviços do laboratório e dos servidores ali lotados; promover a apropriação dos exames realizados; elaborar programação dos itens e quantitativos de materiais e vidrarias; participar de campanhas de saneamento básico, preparar cartilhas; desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, cartilhas; desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise); coletar amostras de material e prepará-las para análise, segundo a padronização; realizar e interpretar exames de análises clínica-hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças;manter controle de qualidade no setor laboratorial, orientar, supervisionar e controlar os auxiliares e técnicos de laboratório quanto ao desempenho das suas funções, planejando, programando e avaliando todas as atividades de atuação na área; preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas, orientar e supervisionar a coleta de materiais biológicos nas unidades de saúde; identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse da saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; identificar opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao controle de produtos e serviços de interesse da saúde; elaborar o manual de rotinas da unidade em que atua e os protocolos de assistência; zelar pelas normas de biossegurança; atuar nas ações de vigilância sanitária quando designado e executar outras tarefas típicas da profissão, de acordo com as determinações superiores.
Na Farmácia Municipal:
Exercer a coordenação da farmácia pública municipal assinando como responsável técnico, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Farmácia; analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas pré-estabelecidas; opinar na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas, efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais; efetuar e/ou coordenar pesquisas para a compra de medicamentos; realizar estudos, análises sobre os efeitos dos medicamentos na população; efetuar o controle de estoque de medicamentos matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos; efetuar relatórios e mapas sempre que necessário; participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços; elaborar rotinas específicas para o serviço; supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares; promover treinamentos sempre que necessários; realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos; promover atividades de informações e debates com a população e/ou grupos organizadores sobre temas de interesse da saúde; promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de outros serviços e produtos de interesse da saúde; orientar ao público e estabelecimentos quanto á montagem de processo para fins de aquisição de medicamentos excepcionais; criar mecanismos de

notificação de caso e/ou surtos de doenças veiculadas por medicamentos; receber e conferir balancetes (mapas de entrada e saída) de produtos e substâncias psicotrópicas e entorpecentes dos estabelecimentos mantendo em controle efetivo o consumo mensal; visar receitas de produtos psicotrópicos e/ou entorpecentes; elaborar relatórios técnicos e/ou pareceres relativos á área; realizar a divulgação pública de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde; assistir aos pacientes dentro dos princípios e normas de humanização do SUS, zelar pelas normas de biossegurança; atuar na vigilância sanitária quando designado e executar outras tarefas correlatas.

9 – TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Consiste na execução de tarefas correspondes a atividades profissionais de medicina veterinária na área de saúde pública. **-** Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígio-sanitária e controle hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior, elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectadas casos de doenças de caráter epizoótico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; realizar inspeção anti-morte; realizar inspeções corporais e físicas; realizar inspeção pós – morte; verificação da carcaça para consumo humano livre de qualquer doença que venha contaminar os consumidores; acompanhar o destino das carcaças impróprias para consumo humano; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto a comunidade; coordenar e executar programas de saúde pública inerentes á medicina veterinária; planejar; coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde pública dentro de seu âmbito de atuação e competência; executar tarefas de vigilância sanitária quando designado;prestar serviços de Assistência Veterinária Zootécnica aos criadores do município; prestar assistência técnica aos criadores de gado, instruir sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica, no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; executar tarefas na unidade designada pelo gestor municipal e outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

10 – TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Realizar tarefas de enfermeiro inerentes à área de saúde pública**.**
- Assumir chefia de enfermagem e a responsabilidade técnica nas unidades de saúde;
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de assistência aos pacientes; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes; prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem de acordo com os protocolos; prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade em conformidade com o credenciamento da unidade de saúde; registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário,ao programa de internação domiciliar ou á unidade básica de saúde; padronizar normas e procedimentos de enfermagem implantando o manual de rotinas da unidade e monitorar o processo de trabalho; planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de pesquisas e trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle; participar de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; elaborar relatórios e laudos técnicos, protocolos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; supervisionar estagiários; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade; higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; planejar, elaborar e executar programas de treinamento em serviço para o pessoal auxiliar de saúde e pessoal administrativo; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento ás necessidades da população; zelar pela biossegurança e manter a ética dentro dos princípios e normas do COREN; organizar o manual de práticas e rotinas da unidade saúde em que atua; atuar na vigilância sanitária ou na unidade em que for designado e executar outras atividades correlatas que lhe confere atribuídas

11 – TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

ATRIBUIÇÕES (Decreto nº 2.148/2016, de 28/7/2016): Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Acompanhar os usuários para estimular as atividades de forma individualizada e compatíveis com os mesmos. Estimular ações que valorizem a atividade física e sua importância frente à população.
Planejar, elaborar e executar o plano de atividades conforme orientação e objetivo da Academia da Saúde;
Acompanhar os usuários para estimular as atividades compatíveis com os mesmos;
Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade da saúde, buscando a produção do autocuidado;
Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade física e sua importância para a população;
Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos/oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 21 de janeiro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Anexo V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Função pretendida:
Identidade:
Justificativa e fundamento do recurso:

Luz, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato:_____

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome:
Função pretendida:
Identidade:

Preencher as informações abaixo e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, juntamente com laudo médico, nas datas e horários previstos para a inscrição.

1. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)
( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova ampliada (fonte 16)
( ) prova ampliada (fonte 18)

2. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

3. NECESSIDADES FÍSICAS
( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)
( ) cadeiras de rodas
( ) Fiscal para preencher o cartão-resposta e ou a folha de resposta (dificuldade/impossibilidade de escrever)
( ) Outros. Especificar_____

4. AMAMENTAÇÃO (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
( ) sala para amamentação
Nome completo do acompanhante do bebê:_____
RG do acompanhante:_____(Apresentar o original no dia da prova)

5. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

6. OUTROS
Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:_____

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no respectivo Edital.

Luz, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato:_____

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6A4E79E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Exercício: 2018
Decreto Alteração de Fonte de Recurso Página(s): 1/1

Decreto N° 268 - de 10 de Dezembro de 2018

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de MIRADOURO

Art. 1 - O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, altera a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de MIRADOURO:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	146 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	101 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	600,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	146 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	101 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	8.214,49
TOTAL			**8.814,49**

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Dezembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:5E68C516

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.450,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 272 - de 19 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 8.450,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de

MIRADOURO.	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0016-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL---------- R$	5.200,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.200,00
Total da Unidade 02---------- R$	5.200,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.17.512.0170.2.0064-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO/PLUVIAL---------- R$	600,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	600,00
Total da Unidade 05---------- R$	600,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS---------- R$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.400,00
Total da Unidade 06---------- R$	2.400,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097-112 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	250,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	250,00
Total da Unidade 11---------- R$	250,00
Total da Instituição 02---------- R$	8.450,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**8.450,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0016-100 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL---------- R$	5.200,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.200,00
Total da Unidade 02---------- R$	5.200,00
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.129.0413.2.0035-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO---------- R$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.400,00
Total da Unidade 03---------- R$	2.400,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS---------- R$	600,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	600,00
Total da Unidade 06---------- R$	600,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-112 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	250,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	250,00
Total da Unidade 11---------- R$	250,00
Total da Instituição 02---------- R$	8.450,00
Total Geral Anulado---------- R$	**8.450,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Dezembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:59D19C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, pelo presente divulga a relação dos candidatos (por inscrição) com inscrições HOMOLOGADAS, nos termos do item 6 do edital.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I			
Inscrição	**Candidato**	**PSF**	**Def. física**
1	Claudiana Ferreira Pereira Silva	IV	Não
2	Alessandra Moreira Correia Campos	IV	Não
3	Fernanda Ferreira Pereira Moraes	I	Não
4	Daniela da Cruz Mendes	II	Não
5	Ana Claudia de Oliveira Pereira	V	Não
6	Zilmar Ferreira da Costa Oliveira	III	Não
7	Érica Cristina de Moura Medeiros	I	Não
8	Joice Donato Euzebio	I	Não
9	Cassio Rones Mendes de Almeida	III	Não
10	Jussara Eli Romão	III	Não
11	Camila Silva de Oliveira	IV	Não
12	Adriana Luíza de Oliveira	V	Não
13	Cesar Augusto Mendes Ornelas	III	Atrofiação dos nervos
14	Bruna Maria Mendes	V	Não
15	Ana Paula Rosa	IV	Não
16	Debora Aparecida Lima Santos	I	Não
17	Rosa Maria Brandão	VI	Não
18	Larissa Victoria Donato Ferreira	III	Não
19	Sivaldo José de Oliveira	V	Não
20	Ana Luiza Braga Ornelas	III	Não
21	Jerônimo Rosa de Freitas	VI	Não
22	Michele Rosa de Freitas	VI	Não
23	Jocasta Ferreira	I	Não
24	Murilo Lucio da Silva	V	Não
25	Tatiane Portes de Oiveira	V	Não
26	Fabrício Elias Moreira	I	Não
27	Josimar José Agostinho	II	Não
28	Marileia dos Santos Gomes de Paulo	II	Não
29	Ramon Freitas Gomes	III	Não
30	Leandra de Castro Martins	I	Não
31	Mikael Rodrigues de Jesus	V	Não
32	Rogério Moreira da Silva	V	Não
33	Sandi Vieira Santana	VI	Não
34	Juciane Moura Mendes Silva	IV	Não
35	Rosalina Maria de Oliveira	V	Não
36	Elen Rodrigues de Oliveira	IV	Não
37	Soraia de Sales Basílio	VI	Não
38	Marília de Fátima Abreu Moreira	III	Não
39	Ana Paula Christina Felipe	I	Não
40	Márcia Regina Moura Pereira	III	Não
41	Guilherme dos Reis Vieira	III	Não
42	Wilker Rodrigues Basílio	VI	Não
43	José Roberto Vieira Junior	VI	Não
44	Patrícia Arnaldo dos Santos	I	Não
45	Roberta Aparecida Marçal Inocêncio	IV	Não
46	Daiane Dutra Souza	IV	Não
47	Larissa Lima da Silva	I	Não
48	Ester Feliciano do Carmo	I	Não
49	Marciene de Souza Araújo Mendes	III	Não
50	Marcela Brandão Oliveira	I	Não
51	Claudia Stefany da Silva Abreu	II	Não
52	Diego de Freitas Oliveira	I	Não
53	Brenda Dionízia Moreira	III	Não
54	Adrielli de Souza Leite	VI	Não
55	Bruno de Oliveira Bernardes	I	Não
56	Márcia Inez Fontes	III	Não
57	Luana de Oliveira Souza	III	Não
58	Ana Paula Pimentel Dutra	III	Não
59	Josiele Basílio Campos	I	
60	Jeyller de Souza Oliveira	VI	Não
61	Kamilla de Oliveira Dutra	V	Não
62	Dinéia Alves de Carvalho	V	Não
63	Rosimar Aparecida Gonçalves	III	Não
64	Dayane da Silva Souza	V	Não
65	Maria Helena de Oliveira	VI	Não
66	Luana Aparecida Luis de Oliveira	VI	Não
67	Wanessa Ap. Gomes Pereira Souza	II	Não

68	Daniela Viana Silva	II	Não
69	Waldirene Celestino Paulino	III	Não
70	Silvania Gregório da Conceição	II	
71	Ádenis Priscila Romão Gonçalves	I	Não
72	Juliana do Carmo Ferreira Alves	IV	Não
73	Vanessa Severino Rodrigues	V	Não
74	Diana Almerinda Rodrigues Ramos	III	Não
75	Luciana da Costa Silva	IV	Não
76	Joelma Aparecida dos Santos	II	Não
77	Nicoly Kelly Reis de Castro	I	Não
78	Alex Moreira dos Reis	IV	Não
79	Marilâine Fátima Calinçani	VI	Não
80	Led Vania Silva Coelho	II	Não
81	Walisson Calinçani Vieira	VI	Não
82	Edinésia Margarida Cunha Oliveira	IV	Não
83	Maria da Glória Silva	V	Não
84	Eliane Gorete da Silva Pereira	I	Não
85	Karolyne Leite da Silva	V	Não
86	Igor Felipe Leandro Gomes	I	Não
87	Graciele Garcia de Souza Mendes	IV	Não
88	Maurizete Almeida Silva	VI	
89	Alessandra Nolasco Rodrigues	I	Não
90	Érica Ap. Vieira de Siqueira	VI	Não
91	Letícia Aparecida Henrique Gomes	V	Não
92	Walquíria Henrique de Carvalho Espósito	V	Não
93	Talita Vieira Henrique	VI	Não
94	Ilma Silva dos Santos	III	Não
95	Cristiana Castilho Viana	IV	Não
96	Jonathan Salvador Silva Pereira	IV	Não
97	Vilma Aparecida Gomes	II	Não
98	Letícia Oliveira Gonçalves	IV	Não
99	Roberta Aparecida de Castro Oliveira	V	Não
100	Miranilda Aparecida Viana	VI	Não
101	Luis Henrique Basílio	VI	Não
102	Mágda Lima de Sousa Barbosa	VI	Não
103	Leidiene Santana Maciel Mendes	I	Não
104	Maria Verônica Nunes	V	Não
105	Marciane dos Reis Ferreira	V	Não
106	Eduarda Francisca Pereira	II	Não
107	Everton Augusto Pereira	V	Não
108	Jéssica de Souza Celso Santos	III	Não
109	Joicy Aparecida Souza Celso	III	Não
110	Regina Andrade Oliveira	III	
111	Jéssica Leandro Silverio da Silva	III	Não
112	Jéssica Ferreira Mendes	III	Não
113	Ângela Mendes Paiva Pereira	IV	Não
114	Matheus Viana Lima	III	Não
115	Thiago Santos Fialho	III	Não
116	Luzia das Dores Ferreira Mendes	I	Não
117	Valquiria de Oliveira Alves	III	Não
118	Taiza Romeiro Gomes	IV	Não
119	Kamila Romeiro Gomes	IV	Não
120	Cassiane Mendes de Almeida	III	Não
121	Carine Moura Silva	III	Não
122	Denise de Fátima Martins	V	Não
123	Maria Cristina Oliveira Silva	I	Não
124	Mateus Silva Fonseca	III	Não
125	Rafaela Moura Olliveira	V	Não
126	Ana Lídia Aparecida do Carmo	V	Não
127	Sabrina Gomes Pereira	II	Não
128	Moisés Santos Moreira	I	Não
129	Millena Gonçalves de Oliveira	II	Não
130	Leiciane Gomes Severino Alves	IV	Não
131	Valdirene Maria de Paula Martins	I	Não
132	Julio Cesar Donato Dionísio	IV	Não
133	Sara Schiavo Carvalho	I	Não
134	Daniele Alencar Lima Gonçalves	V	Não
135	Wilton de Souza do Carmo	III	Não
136	Vilquer Timoteo Souza do Carmo	III	Não
137	Erlen Paula Inocêncio Souza	III	Não
138	Maria dos Reis de Souza	II	Não
139	Mayla Aparecida Brandão Ferreira	I	Não
140	Joelma Vitor Oliveira Alves Gomes	VI	Não
141	Alexandra Aparecida Brandão Vieira	IV	Não
142	Monise Maria Campos	V	Não
143	Natália Aparecida Campos	V	Não
144	João Vitor Lopes de Abreu	IV	Não
145	Joice Cristina Pereira	V	Não
146	Josikelle Coelho da Costa	II	Não
147	Valéria Aparecida de Oliveira Euzébio	IV	Não
148	Andreza Oliveira Lima	I	Não
149	Ellis Massarento Oliveira Luciano	III	Não
150	Alessandra Maria Barbosa Miranda	V	Não
151	Taynara Aparecida Barbosa Miranda	V	Não
152	Cecília dos Santos Medeiros	I	Não
153	Geovânia Conceição de Souza Moura	IV	Não
154	Elisângela Santiago de Souza	II	Não
155	Geylton Pereira	VI	Não
156	Reginaldo Viana de Araújo	VI	Visual (?)

157	Rogério Chaves Teixeira Filho	IV	Não
158	Fernando Viana de Araújo	VI	Não
159	Rosângela Pereira Lia	VI	Não
160	Darisson Souza Morais	VI	Não
161	Paula Silvina Souza Dutra	I	Não
162	Gino Marcos Gil Alcon Junior	III	Não
163	Deyse Ane Aparecida Rosa	IV	Não
164	Josilaine Ferreira Silva	I	Não
165	Ariana Henrique Paula Souza Oliveira	III	Não
166	Andrezza Viana Porfírio	VI	Não
167	Caroline Sodré Oliveira	VI	Não
168	Ernane José Odorico	VI	Não
169	Taise Ferreira Bernardes	III	Não
170	Eliza Serafim Oliveira	IV	Não
171	Joana Eduarda Lucas Ramos	I	Não
172	Eula de Moura Ribeiro	III	Não
173	Renata Viana de Souza	IV	Não
174	Gisele Mageste Brandão	III	
175	Andréa Conceição Fialho Barbosa	III	Não
176	Natália Aparecida Calinçani Leles	VI	Não
177	Camila Graciele Ferreira	II	
178	Naiara Geisa Rodrigues Miranda	II	Não
179	Suelange de Fátima Dutra	VI	Não
180	Edimilson José Rosa Sousa	VI	Não
181	Eliemara de Souza Faria	III	Não
182	Leandro Faria Hilberto	III	Não
183	Sueli Aparecida Nolasco Silva	V	Não
184	Renata de Lourdes Pereira	IV	Não
185	Camila das Dores Oliveira Ferreira	V	Não
186	Kleiton Viana Faria	VI	Não
187	Odivam Ferreira Donato	IV	Não
188	Kelly Viana dos Santos	III	Não
189	Nayhara Queiroz de Souza Silva	VI	Não
190	José Jerônimo Leite da Silva	III	Não
191	Meirielle Karoline Dornelas Nascimento	VI	
192	Gilsara Kelly de Carvalho Evangelista	II	Não
193	Kíssia Karlla Mendes Calinçani	III	Não
194	Walkíria Késia Pereira Farias Baião	V	Não
195	Thaynara Cristina Moraes Silva	I	Não
196	Renan Serafim de Oliveira	IV	Não
197	Flaviana Aparecida Abreu Henrique	V	Não
198	Grasiela Aparecida da Silva	I	Não
199	Lidiane de Oliveira Silva Henrique	III	Não
200	Ivanice Ferreira Faria	III	Não
201	Emanuel Fernandes Vieira de Freitas	III	Não
202	Junior Tafarel de Paula	V	Não
203	Jamaica de Paula Neto Amorim	V	Não
204	Finéia de Souza Viana	VI	Não
205	Angelica Maria da Silva	III	Não
206	Verônica de Fatima Coelho	II	Não
207	Edson Junior de Abreu Castro	II	Não
208	João Pedro Monteiro Campos	III	Não
209	Eliane Maria dos Reis	I	Não
210	Emerson José Barbosa	V	Não
211	Daniela Brandão Soares	III	Não
212	Jackeline Aparecida Baião	III	Não
213	Maiara Laysa Balduino	I	
214	Sabrina de Souza Henrique	I	Não
215	Amós Lein Gonçalves Dornelas	I	Não
216	Luciana Araújo dos Santos Silva	VI	Não
217	Iara Cardoso Ferreira	I	Não
218	Ana Carolinne Calinçani Souza	III	Não
219	Mikal de Oliveira Gomes Romeiro	V	Não
220	Angelita Franklin Queiroz	IV	Não
221	Leidiane Faria de Oliveira	VI	Não
222	Fabricio Alves dos Reis	I	Não
223	Mateus da Rocha Silva	V	Não
224	Cintia Alves Pedro	IV	Não
225	Eduarda Aparecida Ferreira da Costa	V	Não
226	Apoliana Silva Ferreira	V	Não
227	Lana Caroline Amado Tobias	I	Não
228	Wellington Marques Vieira	VI	Não
229	Ronan Márcio de Oliveira	II	Não
230	Arthur Augusto de Oliveira Roque	II	Não
231	Maria Magna Morais Lima	II	Não
232	Rayane da Silva Lima	II	Não
233	Ingrid Sara Lemos Ferreira Calinçani	III	Não
234	Mariano de Oliveira Feiciano	IV	Não
235	Sâmara Magalhães Faria	I	Não
236	Rusária Silva Abreu Santana	IV	Não
237	Afonso Henrique Rodrigues de Almeida	I	Não
238	Taís Martins da Silva	I	Não
239	Keila dos Santos Silva	I	Não
240	Leiliana Mageste Santos Pimentel	III	Não
241	Lorrayne Louize Costa Pereira	III	Não
242	Lêda Gomes da Costa Sousa	III	Não
243	Thayane do Carmo Matiles	V	Não
244	Caroline Magalhães de Oliveira	III	Não
245	Jéssica da Silva Romeiro	IV	Não

246	Tiago Mattos Mageste	III	Não
247	Juliana José Campos de Souza	I	Não
248	Kélia de Abreu Gomes	III	Não
249	Cinthia Ferreira Martins	IV	Não
250	Caio Lucas Serafim Almeida	IV	Não
251	Fernanda Krisley Braga Ornelas	III	Não
252	Joelma Martins Furtado	IV	Não
253	Raquel Leite Venâncio Paiva	IV	Não
254	Mariana de Oliveira Frazão	II	Não
255	Ana Carolina Barbosa Galdino	I	Não
256	Anderson dos Santos Coutinho	IV	Não
257	Laysa Mageste de Souza	III	Não
258	Marco Aurélio Romeiro de Castro	III	Não
259	Paula Coelho Ferreira	II	Não
260	Gabriel Oliveira Lima	III	Não
261	Francielle Romeiro Almeida	IV	Não
262	Dilson Mageste Leandro Júnior	III	Não
263	Priscila Dias Campos	I	Não
264	Mailon Gomes de Souza	I	Não
265	Silas Vieira da Costa	VI	Não
266	Beatriz Campos Soares Nascimento	IV	Não
267	Daniele Oliveira Vieira	III	Não
268	Gisele Aparecida Moreira Rocha	IV	Não
269	Tainara Fontes Amorim	III	Não
270	Lidiane Martins dos Reis	I	Não
271	Keyla Coelho de Carvalho	II	Não
272	Kelliany Coelho de Carvalho	II	Não
273	Ana Francisca Neta	II	Não
274	Letícia da Silva Lourenço	VI	Não
275	Fabiana Cristina de Souza Nunes	I	Não
276	Márcia Aparecida da Silva	IV	Não
277	Marlon Caio Moreira	III	Não
278	Milene Rodrigues de Souza	I	Não
279	Rosimar Mendes	III	Não
280	Breno da Rocha Alves	I	Não
281	Rafaela Maria Costa Ventura	III	Não
282	Joelma de Souza Correia	IV	Não
283	Radai Calinçani Soares	VI	Não
284	Míriam Silva de Souza	IV	Não
285	Guilherme Gonçalves Manja	IV	Não
286	Rhuane Mariana Oliveira	II	Não
287	Michele Aparecida Nazare Neto	VI	Não
288	Sueli Viana Alves	III	Não
289	Daniela Catarina Pereira	VI	Não
290	Denilza Aparecida Romeiro Campos	I	Não
291	Cidiane da Graças Campos	V	Não
292	Girley de Fátima Paixão	V	
293	Moises Campos Ferreira	III	
294	Cláudia Nayara Pereira	II	Não
295	Vania Maria Mageste	V	Não
296	Jéssica Kelly de Faria Mael	II	Não
297	Lucia Caldas Raposo Santos	III	Não
298	Rafaela Aparecida Ferreira Silva	IV	Não
299	Matias Ferreira Silva	IV	Não
300	Fabiana Aparecida Roque	III	Não
301	Wellerson José Ramos Severino	I	Não
302	Daiane Portes Alves	I	Não
303	Claudiane Faria Nascimento	VI	Não
304	Michele Aparecida Lima Faria	VI	Não
305	Ana Paula Gomes de Jesus	V	Não
306	Natália Fontes de Amorim	III	Não
307	Érica Costa de Ornelas	I	Não
308	Tamires Fontes de Ornelas	III	Não
309	Henrique Carvalho Vieira	III	Não
310	Érica Maria Vieira Costa	VI	Não
311	Denise Sampaio Mendes	IV	Não
312	Vinícius Andrade Silva	IV	Não
313	Luana Junia Paixão	II	Não
314	Guilherme Pacheco Basílio	VI	Não
315	Silésio José de Oliveira Baião	II	Não
316	Nazaré dos Reis Fraga Morais	VI	Não
317	Giane Célia Santos Silva	III	Não
318	Vinícius José dos Santos Silva	IV	Não
319	Marina de Fátima Calinçani	VI	Não
320	Allan Eduardo Vieira	IV	Não
321	Chirley Alves Guimarães de Araújo	V	Não
322	Marina Aparecida Gomes	III	Não
323	Marco Antônio Fialho Jacob	III	Não
324	Marcílio Carlos Brandão	VI	Não
325	Andreza Oliveira Costa	V	Não
326	Cleunice Joviana de Oliveira	V	Não
327	Rafaela Aparecida Rodrigues	II	Não
328	Verônica Maria de Oliveira	V	Não
329	Carlos André Filho	VI	Não
330	Nilson Avelino Alves	V	Não
331	Luana de Oliveira Sabino	II	Não
332	Denise Henrique da Silva	II	Não
333	Juliana Márcia Caetano Fraga	V	Não
334	Raylander Moreira Ribeiro	III	Não

335	Jany Kelly Basílio de Souza	VI	Não
336	Silvani Viana Alves	III	Não
337	Alessandra Julia Paula Souza Rosa	III	Não
338	Simone de Fátima Baião Ferreira	II	Não
339	Willian Douglas de Oliveira Baião	V	Não
340	Sandra Aparecida de Souza	VI	Não
341	Jéssica Alves de Oliveira	VI	Não
342	Eliza Paula de Souza	III	Não
343	Milena Aparecida de Carvalho Fernandes	V	Não
344	Jhonatan Elias Nunes da Silva	I	Não
345	Angélica Geralda Ferreira Souza	IV	Não
346	Carlos Henrique Vieira	I	Não
347	Helen Mendes Marques	VI	Não
348	Arilson José Miranda	IV	Não
349	Flaviana Aparecida F. Ferreira Sousa	VI	Não
350	Vitória Cândido Duarte	VI	Não
351	Denise Cornélio Severino	VI	Não
352	Ariany Oliveira Martins	III	Não
353	Alan Campos de Souza	I	Não
354	Adélia Regina Rosária Ferreira	II	Não
355	Keila Regina Ferreira	II	Não
356	Uexirlei de Oliveira Pereira	V	Não
357	Gabriel Felício Claudino	I	Não
358	Wilian Calinçani Cândido	VI	Não
359	Raquel Beatriz Alves de Freitas	III	Não
360	Heroína Aparecida de Souza	V	Não
361	Guilherme Santos Nunes	I	Não
362	Laryssa Calinçani Vieira	III	Não
363	Carlos Alberto Cândido Júnior	IV	Não
364	Lucineia da Silva Fortunato	I	Não
365	Gesinália Tobias Alves	IV	Não
366	Ana Paula Apolinário Soares	III	Não
367	Josiane Aparecida Alves Campos	II	Não
368	Josiane Rodrigues Severino Dornelas	I	Não
369	Karla Cecília de Castro	V	Não
370	Gabriela Teixeira Coelho	VI	Não
371	Ana Paula Barbosa	V	Não
372	Douglas Vieira da Costa	VI	Não
373	João Carlos de Oliveira	V	Não
374	Anarlete Romeiro D´Assunção	III	
375	Pedro Henrique Sebastião Romeiro	III	Sim - paralisia cerebral
376	Josielia Samara Romeiro Soares	VI	Sim - auditiva
377	Alice Alves Dutra	III	Não
378	Maria José de Souza Coelho	II	Não
379	Daniela de Fátima Martins Raimundo	I	Não
380	Bruno Lopes Ferreira	IV	Não
381	Patrícia de Paula Marcos Alves	IV	Não
382	Gilson Soares de Oliveira	I	Não
383	Luis Otávio Ferreira de Abreu	V	Não
384	Marcela Roberto Mendes	VI	Não
385	Patricia Fátima Furtado Henrique	V	Não
386	Henrique Leal de Souza	IV	Não
387	Lúbia de Oliveira Sabino	II	Não
388	Vinício Viana Leite	VI	Não
389	Ramon da Silva Romeiro	IV	Não
390	Jônatas Felipe Costa	III	Não
391	Ângela Geá Ferreira Souza Freitas	III	Não
392	Marciara Aparecida Raposo Teixeira	VI	Não
393	Matias Raposo Teixeira	VI	Não
394	Raiane Chaves Teixeira	IV	Não
395	Vitor Viana Leite	VI	Não
396	Lucas da Gama Lacerda	III	Não
397	Natália Mendes Serafim	IV	Não
398	Marcos Henrique Rosa	VI	Não
399	Luiz Fernando Gomes de Oliveira	VI	Não
400	Rogéria Jenifer Gonçalves Silva	IV	Não
401	Tamires de Fátima Faria	III	Não
402	Sandro Junior de Oliveira	V	Não
403	Estéfani Paula Furtado	II	Não
404	Nayara Stéfani Bernardes Viana	II	Não
405	Karoline Alves Carvalho	III	Não
406	Josué Moraies Claudino	I	Não
407	Bruno Lima	III	Não
408	SidivâniaCláudia de Oliveira Fialho	V	Não
409	Renata Maria de Souza Viana	VI	Não
410	Taciano Faria do Nascimento	VI	Não
411	Átilas de Souza Celso	IV	Não
412	Suellen Cristina de Ornelas	I	Não
413	Beatriz Severino Rodrigues	II	Não
414	Taíze Fernanda das Neves de Souza	I	Não
415	John Lennon Costa Caliçani	III	Não
416	Laucemar Dutra de Souza	II	Não
417	Laucenir Dutra de Carvalho	II	Não
418	Maria Izabel Cornelio	III	Não
419	Mauricio da Roza	III	Não
420	Miquéias Dutra Fé da Roza	III	Não
421	Tiago do Carmo Leandro	III	Não
422	Simone Aparecida Moreira Oliveira	III	Não
423	Lívia Oliveira Soares	I	Não

424	Luciene Fialho Gomes Silva	I	Não
425	Adriana Morais Nolasco Leandro	IV	Não
426	Maria Denise Henrique	I	Não
427	Felipe Viana de Souza	VI	Não
428	Luiz Carlos Belo Silva Junior	III	Não

Santa Margarida, 21 de janeiro de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

AFRÂNIO OTONI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:42275D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 02/2019

RESOLUÇÃO 02/2019

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal Dos Diretos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT para o ano de 2019.

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira- COMDICAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1261/2018, e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Tapira- COMDICAT aprovadas em Assembleia Geral Ordinária , realizada em 15 de janeiro de 2019 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido toda 3ª (Terça) **quarta-feira útil de cada mês,** a data das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira- COMDICAT, para o ano de 2018, das **14h às 15h** conforme tabela abaixo.

MÊS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DIA	20	20	17	15	19	17	21	18	16	20	18
HORÁRIO	14 hs	14 hs	14 hs	14 hs	14 hs	14 hS	14 hs	14 hs	14 hs	14 hs	14hs

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, na sala de reuniões, situada à rua Egídio Ribeiro de Rezende, 34, centro, Tapira/MG.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão comunicadas mediante envio de e-mail, ligação telefônica e/ou WhatsApp.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 25 de abril de 2018.

VERÔNICA APARECIDA BORGES MELO
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:DC5AD7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 02/2019

RESOLUÇÃO 02/2019

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal Dos Diretos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT para o ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira- COMDICAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1261/2018, e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Tapira- COMDICAT aprovadas em Assembleia Geral Ordinária , realizada em 15 de janeiro de 2019 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido toda 3ª (Terça) **quarta-feira útil de cada mês,** a data das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira- COMDICAT, para o ano de 2018, das **14h às 15h** conforme tabela abaixo.

MÊS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DIA	20	20	17	15	19	17	21	18	16	20	18
HORÁRIO	14 hs	14 hs	14 hs	14 hs	14 hs	14 hS	14 hs	14 hs	14 hs	14 hs	14hs

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, na sala de reuniões, situada à rua Egídio Ribeiro de Rezende, 34, centro, Tapira/MG.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão comunicadas mediante envio de e-mail, ligação telefônica e/ou WhatsApp.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira, 15 de janeiro de 2019.

VERÔNICA APARECIDA BORGES MELO
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:97E311F8



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
ESTABELECE CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA VINCULADO AO IMPREVICAD PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 002/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece Calendário de Pagamento do Pessoal Ativo, Inativo e Pensionista vinculado ao IMPREVICAD para o exercício financeiro de 2019.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionista vinculado ao IMPREVICAD, para o ano de 2019, obedecerá ao seguinte calendário:

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO ANO DE 2018												
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DIA	28	28	28	30	30	27	31	29	26	31	28	27
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO												12

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de janeiro de 2019.

MAURELIZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:0DFC24D2

